

Proposta Readequada

Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Pregão
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICROREGIAO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI	02/2025	02/2025

Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia		
18.269.125/0001-87	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA	BIOHOSP		
CEP	Endereço			
32010-010	Avenida Sócrates Mariani Bittencourt, 1080			
Bairro		Cidade / UF		
Cinco		Contagem / MG		
Nome Representante		Cargo	E-mail	Telefone
KENYA DIANA GOMES DE MACEDO LIMA		coordenadora	licitacao.biohosp@grupoelfa.com.br	(13) 3228-8700
ME/EPP/COOP		Envio da Proposta		
Não		29/01/2025 16:05:18		

Documentos

Link
2._JOGO_HAB_.FISCAL_VAL._02-02-2025
4._JOGO_HAB_.ECONOMICO._VAL_02-03-2025
5._JOGO_HAB_.ECONOMICA_-_PARTE_2
ANVISA_ITEM_32
ANVISA_ITEM_65-66
ANVISA_ITEM_70
BULA_ITEM_32
BULA_ITEM_70
BULA_ITENS_65-66
PROPOSTA_INICIAL
1._JOGO_HAB_.JURIDICO-_VAL_03-03-2025
3._JOGO_HAB_.TECNICA-_VAL.9-02-2025
Proposta_final

Lotes e Itens

Lote 32 - ESPIRAMICINA, CONCENTRAÇÃO:1.500.000 UI - COMPRIMIDO REVESTIDO

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
32 - ESPIRAMICINA, CONCENTRAÇÃO:1.500.000 UI - COMPRIMIDO REVESTIDO	20.000,0000	5,0310	R\$ 4,6300
Marca: SANOFI MEDLEY	Fabricante: SANOFI MEDLEY	Modelo: ROVAMICINA 1,5MUI/ 1832603630019	
Valor Total			R\$ 92,600.0000

Valor Total do Fornecedor (R\$ 92,600.0000)

Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

Declarações do artigo 60 da Lei 14.133/2021:

- Declaro que possuo em minha empresa políticas para promoção ações de **equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto nº 11.430/2023 do Governo Federal.
- Declaro que possuo em minha organização/empresa/pessoa jurídica, **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que, os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica **foram produzidos e ou são prestados no território do Estado** do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize, nos termos do art. 60, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira**, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País**, nos termos do art. 60, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha organização/empresa/pessoa jurídica empresas possui **processos de mitigação**, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 e art. 60, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;



Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Microrregião do Vale do Piranga

Ponte Nova / MG

Impressão: 03/02/2025 10:51:37

Ciente



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/02/2025 10:47:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA**
CNPJ: **18.269.125/0001-87**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/02/2025 às 10:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 313.194.358-07.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67A0.C91B.81F0.8491 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/02/2025 às 10:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 18.269.125/0001-87.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67A0.C90D.C192.D477 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/02/2025 às 10:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 970.278.636-34.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67A0.C927.C016.3503 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/02/2025 às 10:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 18.269.125/0001-87.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67A0.C8EB.E889.D443 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 03/02/2025 10:28:23

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 18269125000187 09140082857 31319435807 97027863634

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



HABILITAÇÃO JURÍDICA

DOCUMENTO	Pág
Certidão simplificada	2-3
Procuração	4-13
Estatuto/Contrato social	14-167
Documentos dos sócios	168-172



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
18.269.125/0001-87	10/06/2013	03/06/2013

Endereço Completo:

AVENIDA SOCRATES MARIANI BITTENCOURT 1080 - BAIRRO CINCO CEP 32010-010 - CONTAGEM/MG

Objeto Social:

A) COMERCIO ATACADISTA, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE: (I) MEDICAMENTOS, PRODUTOS MEDICOS, FARMACEUTICOS E ODONTOLOGICOS (II) INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, ODONTOLOGICO, CIRURGICO, HOSPITALAR, LABORATORIAL, EPI (EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDICIAL), E OUTROS DE MESMA NATUREZA (III) MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, PARA USO ODONTOMEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS (IV) PRODUTOS ALIMENTICIOS (V) ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, INCLUSIVE PROTESES, (VI) PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR E (VII) COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL B) LOCACAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES C) DESENVOLVIMENTO, EXPLORACAO E GESTAO, EM QUALQUER PARTE DO TERRITORIO NACIONAL OU NO EXTERIOR, DE (I) TRANSPORTE RODOVIARIO NACIONAL E INTERNACIONAL DE ENCOMENDAS E CARGAS EXPRESSAS E CARGAS GERAIS (II) ATIVIDADES DE ARMAZEN GERAL, ATIVIDADES NO SEGMENTO DE ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE DROGAS, MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACEUTICOS, SEUS CORRELATOS, PRODUTOS DIETETICOS, NUTRIMENTOS, PRODUTOS DE HIGIENE, PERFUMES, COSMETICOS, SANEANTES DOMISSANITARIOS (INSETICIDAS, RATICIDAS, DESINFETANTES), SEUS ADITIVOS MATERIAS-PRIMAS, PRODUTOS SEMIELABORADOS E TAMBEM A GRANEL E ACABADOS, MEDICAMENTOS SIMILARES, EQUIVALENTES, GENERICOS E DE REFERENCIA, PRODUTOS FARMACEUTICOS INTERCAMBIAVEIS, BIOEQUIVALENTES, BIODISPONIVEIS, TERMOLABEIS (III) TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS IMUNOBIOLOGICOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E MEDICO-HOSPITALARES, TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS SECOS, MEDICAMENTOS PERECIVEIS, MEDICAMENTOS HUMANOS E MEDICAMENTOS VETERINARIOS, TRANSPORTE DE SOROS E VACINAS, TRANSPORTE DE INSUMOS CRITICOS EM SAUDE E INSUMOS DE PREVENCAO, TRANSPORTE DE KITS DE DIAGNOSTICOS, TRANSPORTE DE GENEROS ALIMENTICIOS SECOS E PERECIVEIS, TRANSPORTE DE CARGAS E ENCOMENDAS D) PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSULTORIA, ASSISTENCIA DOMICILIAR E SUPORTE DE PRODUTOS E/OU MERCADORIAS E/OU EQUIPAMENTOS, RELACIONADOS A MEDICAMENTOS, INSUMOS, FARMACEUTICOS, SEUS CORRELATOS, MEDICAMENTOS SOB CONTROLE ESPECIAL, PRODUTOS DIETETICOS, NUTRIMENTOS, PRODUTOS DE HIGIENE, PERFUMES, COSMETICOS, SANEANTES DOMISSANITARIOS (INSETICIDAS, RATICIDAS, DESINFETANTES), SEUS ADITIVOS MATERIAS-PRIMAS, PRODUTOS SEMIELABORADOS E TAMBEM A GRANEL E ACABADOS, MEDICAMENTOS SIMILARES, EQUIVALENTES, GENERICOS E DE REFERENCIA, PRODUTOS FARMACEUTICOS INTERCAMBIAVEIS, BIOEQUIVALENTES, BIODISPONIVEIS, TERMOLABEIS, PRODUTOS PARA SAUDE, PRODUTOS FARMACOLOGICOS E MATERIAL HOSPITALAR, PRODUTOS ODONTOLOGICOS, PRODUTOS ALIMENTICIOS DESTINADOS A PACIENTES EM HOSPITAIS OU DOMICILIOS, PRODUTOS QUIMICOS, FARMOQUIMICOS E INFLAMAVEIS E QUAISQUER PRODUTOS CORRELATOS, OU RELACIONADO A QUALQUER OUTRA ATIVIDADES DESCRITAS ACIMA E) REPRESENTACAO COMERCIAL E AGENCIA DE COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE INSTRUMENTOS E MATERIAS ODONTOMEDICOS HOSPITALARES F) PRESTACAO DE SERVICOS DE GESTAO FINANCEIRA, DE ESTOQUE E DE FATURAMENTO A TERCEIROS G) PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES, COMO SOCIA OU ACIONISTA E H) SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

Capital Social: R\$ 106.656.575,00 CENTO E SEIS MILHÕES E SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 106.656.575,00 CENTO E SEIS MILHÕES E SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS	INDETERMINADO

Diretoria/Término do Mandato/Cargo

CPF	Nome	Tér. Mandato	Cargo
147.690.628-93	FABIO EDUARDO ZANINI	30/09/2026	DIRETOR
970.278.636-34	FREDERICO LOPES DIAS	30/09/2026	DIRETOR SEM DESIGNACAO ESPECIFICA
091.400.828-57	JOSE ROBERTO CORREA TEIXEIRA FERRAZ	30/09/2026	DIRETOR PRESIDENTE
082.535.717-98	LEONARDO DOS SANTOS MORAES	30/09/2026	DIRETOR



24/731.052-2

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240003499753 e visualize a certidão)



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Diretoria/Término do Mandato/Cargo

CPF	Nome	Tér. Mandato	Cargo
628.299.716-04	MARCELO AUGUSTO MACHADO ARANTES	30/09/2026	DIRETOR DE OPERACOES
313.194.358-07	RAFAEL MOISES FRANCO PEREIRA DA COSTA	30/09/2026	DIRETOR FINANCEIRO
044.156.746-07	RENATO DE SOUZA ROCHA FILHO	30/09/2026	DIRETOR
475.110.284-20	SERGIO RICARDO LEITE PEREIRA	30/09/2026	DIRETOR SEM DESIGNACAO ESPECIFICA

Situação: ATIVA

Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 27/11/2024

Número: 12130082

Ato 007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Evento(s) 219 - ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

CNPJ Endereço

18.269.125/0002-68 RUA SILVA FORTES, 47, ANDAR 9 E 10, BAIRRO UNIAO, 31160-320, BELO HORIZONTE/MG

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 03 de Dezembro de 2024 08:14

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



24/731.052-2

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240003499753 e visualize a certidão)



PROCURAÇÃO

ELFA MEDICAMENTOS S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Brasília, Gama, Distrito federal, Intersecção da Rodovia DF 001 com a rodovia 475, Galpão 02, Módulos 03,04,05 e 06, Bairro Ponte Alta Norte (Condomínio de Galpões SYS Gama Business Park), CEP 72427-010, inscrita no CNPJ sob o nº 09.053.134/0001-45, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE nº 53.300.018.774, bem como suas filiais;

CIRÚRGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, na rua Henrique do Rego Almeida, nº 261, Quadra AE, Lote 8, Setor 01, Bairro Brejaru, CEP 88133-512, inscrita no CNPJ sob o nº 79.250.676/0001-93, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, com o NIRE nº 42.200.785.472, bem como suas filiais;

PRESCRITA MEDICAMENTOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Rua Antônio Rabelo Junior, nº 161, sala 19, Bairro Miramar, CEP 58032-090, inscrita no CNPJ sob o nº 10.515.224/0001-90, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, com o NIRE nº 25.200.490.533, bem como suas filiais;

AGILFARMA MEDICAMENTOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na rua Tobias da Silva, 267, conjuntos 201 e 402, Bairro Moinhos de Vento, CEP 90570-020, inscrita no CNPJ sob o nº 07.967.085/0001-20, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, com o NIRE nº 43.205.696.339, bem como suas filiais;

MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Goiânia, estado de Goiás, na Alameda das Espatódias, nº 452, Quadra R-2, lote 04, Sítio de Recreio Mansões Bernardo Sayão, CEP 74681-220, inscrita no CNPJ sob o nº 25.211.499/0001-07, registrada na Junta Comercial de Goiás, com o NIRE nº 52.203.568.586, bem como suas filiais;

G.B. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, na SCL/S, Quadra 102, Bloco A, Lojas 17, 23 e 27, Asa Sul, CEP 70330-515, inscrita no CNPJ sob o nº 11.059.197/0001-50, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal, com o NIRE nº 35.201.576.043, bem como suas filiais;

SALUS LATAM HOLDING S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Doutor Chucrí Zaidan, 1649, conjunto 82, Torre A, Edifício EZ Towers, Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04711-130, inscrita no CNPJ sob o nº 27.317.484/0001-53, registrada na Junta Comercial de São Paulo, com o NIRE nº 35.300.502.175;

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, na Avenida Alice de Moura Braghetto, nº 00170, Bairro City Ribeirão, CEP 14.021-140, inscrita no CNPJ sob o nº 52.202.744/0001-92, registrada na Junta Comercial de São Paulo, com o NIRE nº 35.3.0051358-4, bem como suas filiais;

ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Maracanaú, estado do Ceará, na rodovia Anel Viário, nº 4902, Galpão 03b, Armazém 8 e 9, Parte A, Sala Art médica, Condomínio Log Maracanaú, Bairro Boa Esperança, CEP 61935-180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.626.340/0001-58, registrada na Junta Comercial do Ceará, com o NIRE nº 23.200.781.226, bem como suas filiais;

PROCIFAR DISTRIBUIDORA DE MATEIRAL HOSPITALAR LTDA., sociedade empresária limitada unipessoal, com sede na cidade de Simões Filho, estado da Bahia, estrada do SEST SENAT, nº 908, Módulo 08 do Galpão 1, Parte A – sala 2, Emp. VBI LOG ARATU, Bairro CIA I, CEP 43700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.722.938/0001-20, registrada na Junta Comercial da Bahia, com o NIRE nº 29.300.037.591;

COMERCIAL COMMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na rua Borges Lagoa, 1.170, fundos e 1º andar, Vila Clementino, CEP 04.038-003, inscrita no CNPJ sob o nº 02.643.718/0001-21, registrada na Junta Comercial de São Paulo, com o NIRE nº 35.215.260.766;

SURYA DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E FARMACÊUTICOS S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Maringá, estado do Paraná, avenida Melvim Jones, nº 823, Parque Industrial Bandeirantes, CEP 87070-030, inscrita no CNPJ sob o nº 00.814.559/0001-55, registrada na Junta Comercial do Paraná, com o NIRE nº 41.3.0030848-9, bem como suas filiais;

Rod. Gov. Antônio Mariz, 2051- Lot. Oceania III
DCT - Duo Corporate Towers – Torre Norte, andares 24/25/26
João Pessoa - PB, CEP: 58034-030

Avenida Doutor Chucrí Zaidan, 1649,
Conjunto 81 Torre A, Edifício EZ Towers
Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04711-130



D4Sign 4f0ba443-c9f2-426c-afe4-2495399faa5d - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Fone: (83) 2106-2500
www.grupodelfa.com.br



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 15/01/2025 14:38:14 que o documento de hash (SHA-256)
02e5c4f8f4153e414bba50f7597a68b1c6b7e3fc25f1ac99a3bdb4bc2b4fedcd foi validado em 15/01/2025 14:36:00 através da transação blockchain
0x3d00bd06edc1200e7cd38e31271fa4c39c2f76ac10604dbe53d70f523e8cb8a1 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 251458)





BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Contagem, estado de Minas Gerais, na avenida Sócrates Mariani Bittencourt, nº 1080, Bairro Cinco, CEP 32010-010, inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais, com o NIRE nº 31300120902, bem como suas filiais;

DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Santos, estado de São Paulo, na Rua São Paulo, 31, Bairro Vila Belmiro, CEP 11075-330, inscrita no CNPJ sob o nº 04.027.894/0001-64, registrada na Junta Comercial de São Paulo, com o NIRE nº 35.2.1648536-2, bem como suas filiais;

ANBIOTON IMPORTADORA LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Sumaré, estado de São Paulo, na avenida Pedro Pascoal dos Santos, nº 410, Galpão 02, Módulo 4, Parte 2 – Residencial Real Parque Sumaré, CEP 13178-561, inscrita no CNPJ sob o nº 11.260.846/0001-87, registrada na Junta Comercial de São Paulo, com o NIRE nº 35.2.236737-8;

TLS LOGÍSTICA DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Embu das Artes, estado de São Paulo, na rua José Semião Rodrigues Agostinho, nº 1370, unidades 14, 15, 16, 17C, 22, 23, 24, 25, 53, 54, 55, 56 e 57 - Centro Logístico de Embu, Água Espraiada, CEP 06.833-370, inscrita CNPJ sob nº 24.935.218/0001-04, registrada na Junta Comercial de São Paulo, com o NIRE nº 35.2.3300177-7, bem como suas filiais;

SADRAQUE PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Embu das Artes, estado de São Paulo, na Rua José Semião Rodrigues Agostinho, nº 1370, Unidade 56A, Água Espraiada, CEP 06833-370, inscrita no CNPJ sob o nº 34.591.052/0001-00, registrada na Junta Comercial de São Paulo, com o NIRE nº 35.3.0054050-6; e

DESCARPACK DESCARTÁVEIS DO BRASIL LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Doutor Chucri Zaidan, 1649, Conjunto 82, Torre A, Edifício EZ Towers, Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04711-13, inscrita no CNPJ sob o nº 01.057.428/0001-33, registrada na Junta Comercial de São Paulo, com o NIRE nº 35.213.596.333.

Neste ato denominadas **OUTORGANTES**, representadas na forma dos seus Contratos/Estatutos Sociais por seus Diretores, **Sr. RAFAEL MOISÉS FRANCO PEREIRA DA COSTA**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 20.714.855-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 313.194.358-07; e **Sr. FREDERICO LOPES DIAS**, brasileiro, administrador de empresas, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº M-6347389 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 970.278.636-34, ambos com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Chucri Zaidan, 1649, conjunto 81, Torre A, Edifício EZ Towers, Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04711-130, por este instrumento nomeiam e constituem como seus procuradores, os **Srs.**:

ALBERSON LISBOA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, coordenador de licitações, portador da cédula de identidade RG nº 3046613 SSDS/PB, inscrito no CPF sob o nº 084.887.264-90;

ROMULO JOSE DE SOUZA CAMARA CARVALHO, brasileiro, divorciado, gerente regional externo, portador da cédula de identidade RG nº 979541 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 638.251.804-25;

FELIPE DE ARAUJO GOMES, brasileiro, casado, coordenador de licitações, portador da cédula de identidade RG nº 1029018353 MD/CE, e inscrito no CPF sob o nº 011.268.083-69;

ANDRIOS GOMES FERREIRA COSTA, brasileiro, casado, coordenador de licitações, portador da cédula de identidade RG nº 441552730 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 229.189.158-82;

VERÔNICA SILVA DE CAMARGO, brasileira, casada, coordenadora de licitações, portadora da cédula de identidade RG nº 542111421 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 460915688-17;

Rod. Gov. Antônio Mariz, 2051- Lot. Oceania III
DCT - Duo Corporate Towers – Torre Norte, andares 24/25/26
João Pessoa - PB, CEP: 58034-030

Avenida Doutor Chucri Zaidan, 1649,
Conjunto 81 Torre A, Edifício EZ Towers
Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04711-130



D4Sign 4f0ba443-c9f2-426c-afe4-2495399faa5d - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Fone: (83) 2106-2500
www.grupoelfa.com.br



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 15/01/2025 14:38:14 que o documento de hash (SHA-256)
02e5c4fb4153e414bba50f7597a68b1c6b7e3fc25f1ac99a3bdb4bc2b4fedcd foi validado em 15/01/2025 14:36:00 através da transação blockchain
0x3d00bd06edc1200e7cd38e31271fa4c39c2f76ac10604dbe53d70f523e8cb8a1 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 251458)





ANA PAULA CIRINO SANTOS DE SEIXAS, brasileira, casada, coordenadora de licitações, portadora da cédula de identidade RG nº 7281913 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 071.996.994-84;

AZIL COSTA LEITE JUNIOR, brasileiro, casado, diretor, portador da cédula de identidade RG nº 20623629 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 096.734.378-07;

MARCELO MERENCIANO ORTELAN, brasileiro, divorciado, gerente comercial, portadora da cédula de identidade RG nº 232417751 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 206.251.568-54;

KENYA DIANA GOMES DE MACEDO LIMA, brasileira, casada, coordenadora de licitações, portadora da cédula de identidade RG nº 11443017 SSP/MG, inscrita no CPF nº 016.018.376-66;

JOSÉ REVAIR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 14341114 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 359.360.611-91;

MANOEL BESERRA NETTO, brasileiro, solteiro, consultor comercial externo, portador da cédula de identidade RG nº 94002375913 SSPDS/CE, e inscrito no CPF sob o nº 971.645.423-68;

ABELARDO LEITE DA TRINDADE JUNIOR, brasileiro, casado, consultor comercial externo, portador da cédula de identidade RG nº 4673493 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 896.287.644-20;

CINTHIA FERNANDES GONÇALVES, brasileira, casada, analista de licitações, portadora da cédula de identidade RG nº 2819839 SSDS/PB, inscrita no CPF sob o nº 051.134.864-93;

DIEGO COSTA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, consultor comercial externo, portador da cédula de identidade RG nº 701837675 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 808.551.725-68;

MARCELO TAMAGNINI MORENO BIAZZUS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 435413909, inscrito no CPF sob o nº 368.839.768-17;

VIVIANE CRISTINE SILVA FARIA, brasileiro, divorciada, consultora comercial externa, portadora da cédula de identidade RG nº M9326306 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 044.377.256-89;

LUIZ CLAUDIO RIBEIRO MENDES, brasileiro, casado, consultor comercial externo, portador da cédula de identidade RG nº M8587617 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 029.923.506-80;

CLÁUDIA MARIA DE SOUZA, brasileira, divorciada, consultora comercial externa, portadora da cédula de identidade RG nº M6676945 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 793.370.666-53;

CLEMENTINO JOSÉ FONTENELE, brasileiro, casado, consultor comercial externo, portador da cédula de identidade RG nº 286622576 SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 109.207.147-49;

MARCELO DA COSTA MARTINS, brasileiro, casado, consultor comercial externo, portador da cédula de identidade RG nº 070785126 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 966.436.687-00;

JUAN TADEU BUZELIN LISBOA, brasileiro, casado, consultor comercial externo, portador da cédula de identidade RG nº 16388732 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 110.833.536-59;

MATHEUS MARCOS DE PAULO CARMO, brasileiro, casado, consultor comercial externo, portador da cédula de identidade RG nº 13200781 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 016.239.786-02;

Rod. Gov. Antônio Mariz, 2051- Lot. Oceania III
DCT - Duo Corporate Towers - Torre Norte, andares 24/25/26
Jão Pessoa - PB, CEP: 58034-030

Avenida Doutor Chucri Zaidan, 1649,
Conjunto 81 Torre A, Edifício EZ Towers
Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04711-130



D4Sign 4f0ba443-c9f2-426c-afe4-2495399faa5d - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Fone: (83) 2106-2500
www.grupoelfa.com.br



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 15/01/2025 14:38:14 que o documento de hash (SHA-256)
02e5c4f8f4153e414bba50f7597a68b1c6b7e3fc25f1ac99a3bdb4bc2b4fedcd foi validado em 15/01/2025 14:36:00 através da transação blockchain
0x3d00bd06edc1200e7cd38e31271fa4c39c2f76ac10604dbe53d70f523e8cb8a1 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 251458)





CLAUDIA NATALIA LOPES DA SILVA, brasileira, solteira, consultora comercial externa, portadora da cédula de identidade RG nº 19790628 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 122.634.878-59;

EMERSON MANIKA, brasileiro, divorciado, consultor comercial externo, portador da cédula de identidade RG nº 5749823 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 877.582.029-34;

FÁBIO DE ARAÚJO MOTA, brasileiro casado, consultor comercial externo, portador da cédula de identidade RG nº 235791891 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 259.550.678-17;

HÉRICKA HOTTUM PEREIRA, brasileira, casada, consultora comercial externa, portadora da cédula de identidade RG nº 33101984X SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 270.111.958-82;

MYLLER FRANCO DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, consultor comercial externo, portador da cédula de identidade RG nº 323063275 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 220.935.358-07;

MANOELA DE MELLO ALMEIDA, brasileira, solteira, consultora comercial externa, portadora da cédula de identidade RG nº 1083457331 SJS, inscrita no CPF sob o nº 012.586.470-10;

BEATRIZ PIRES DE MORAIS, brasileira, casada, consultora de vendas, portadora da cédula de identidade RG nº 2000169672 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 782.015.191-91; e

FERNANDA GONÇALVES TEIXEIRA, brasileira, convivente em união estável, coordenadora de licitações, portadora da cédula de identidade RG nº 15554825 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 086.332.226-39.

Neste ato denominado **OUTORGADOS**, a quem conferem amplos e especiais poderes, com fim especial de representar as **OUTORGANTES** e suas filiais, para que, em conjunto ou separadamente e independentemente da ordem de nomeação possam:

- (i) Praticar todos os atos pertinentes ao certame, incluindo a assinatura de contratos de interesses das **OUTORGANTES** e quaisquer documentos indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato;
- (ii) Atuar em licitações perante a Administração Pública Direta ou Indireta (Serviço Público Federal, Estadual, Municipal Autarquias, Fundações Públicas, Entidades Paraestatais, Agências Executivas e Agências Reguladoras), abrangendo seus estabelecimentos matrizes e todas suas filiais, inclusive, mas não limitando à Juntas Comerciais, Receita Federal do Brasil, Fazenda Nacional, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Caixa Econômica Federal, INSS, Prefeituras, Banco Central do Brasil - SISBACEN / CADIN / SCR, Cartórios, CETESB, Vigilância Sanitária, ANVISA, Ministérios da Saúde e Meio Ambiente, SICAF, SERASA, SPC, 1 PI, Entidades de Classe, Departamento da Polícia Federal, inclusive perante empresas privadas;
- (iii) Retirar editais, apresentar documentação e propostas;
- (iv) Participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços;
- (v) Registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, e renunciar o direito de interposição de recursos;
- (vi) Negociar preços diretamente com o pregoeiro, formular ofertas, lances de preços e lances verbais;
- (vii) Obter informações fiscais e/ou cadastrais;
- (viii) Obter cópias de processos de quaisquer espécies;
- (ix) Obter senhas para acessos de seus dados cadastrais quando sistema informatizado;
- (x) Efetuar a inscrição, alterações, baixas de inscrição ou atualização de seus dados cadastrais que requeiram deliberações Societárias registradas em órgão competente;
- (xi) Obter certificados de licença de funcionamento, alvará, licença de Bombeiros e Licença de Publicidade;

Rod. Gov. Antônio Mariz, 2051- Lot. Oceania III
DCT - Duo Corporate Towers - Torre Norte, andares 24/25/26
Joo Pessoa - PB, CEP: 58034-030

Avenida Doutor Chucri Zaidan, 1649,
Conjunto 81 Torre A, Edifício EZ Towers
Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04711-130



D4Sign 4f0ba443-c9f2-426c-afe4-2495399faa5d - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Fone: (83) 2106-2500
www.grupoelfa.com.br



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 15/01/2025 14:38:14 que o documento de hash (SHA-256)
02e5c4f8f4153e414bba50f7597a68b1c6b7e3fc25f1ac99a3b4db4bc2b4fedcd foi validado em 15/01/2025 14:36:00 através da transação blockchain
0x3d00bd06edc1200e7cd38e31271fa4c39c2f76ac10604dbe53d70f523e8cb8a1 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 251458)





- (xii) Assinar quaisquer formulários, requerimentos ou petições em nome das **OUTORGANTES** e suas filiais para a prática dos atos supra;
- (xiii) Interpor Recursos Administrativos; e
- (xiv) Recebimento e desbloqueio de Senha Web e atos correlatos à Inscrição e Atualização Cadastral;
- (xv) Praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste instrumento independentemente de suas regiões de residência.

Os atos praticados neste instrumento, poderão ser praticados individualmente ou em conjunto por qualquer dos **OUTORGADOS**.

Os **OUTORGADOS** não poderão substabelecer a terceiros, com ou sem reserva de poderes, os poderes outorgados através de procuração, bem como se comprometem a atuar de acordo com as legislações vigentes no país e com os parâmetros de ética e *compliance* determinados pelas **OUTORGANTES**, em especial ao que se refere à vedação de práticas de corrupção e suborno, sob pena de ser civil, administrativa e/ou criminalmente responsabilizado.

A vigência deste mandato fica condicionada à vigência do contrato de trabalho dos **OUTORGADOS** com, pelo menos, uma das **OUTORGANTES**, independente se matriz ou filial.

As **OUTORGANTES** e suas filiais neste ato, revogam e tornam sem efeito, a partir desta data, a procuração outorgada em 23 de agosto de 2024.

Esta procuração é válida até 20 de junho de 2025 a partir da data de emissão.

OUTORGANTES e **OUTORGADOS** reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas **OUTORGANTES** da Procuração produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestarem sua validade, conteúdo e integridade. Convencionam, ainda, que a Procuração poderá ser assinada de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

São Paulo, 13 de janeiro de 2025.

(documento assinado eletronicamente)

ELFA MEDICAMENTOS S.A.
CIRÚRGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
PRESCRITA MEDICAMENTOS LTDA.
AGILFARMA MEDICAMENTOS LTDA.
MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
G.B. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
SALUS LATAM HOLDING S.A
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.
ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
PROCIFAR DISTRIBUIDORA DE MATEIRAL HOSPITALAR LTDA.
COMERCIAL COMMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Rod. Gov. Antônio Mariz, 2051- Lot. Oceania III
DCT - Duo Corporate Towers - Torre Norte, andares 24/25/26
Jão Pessoa - PB, CEP: 58034-030

Avenida Doutor Chucri Zaidan, 1649,
Conjunto 81 Torre A, Edifício EZ Towers
Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04711-130



D4Sign 4f0ba443-c9f2-426c-afe4-2495399faa5d - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Fone: (83) 2106-2500
www.grupoelfa.com.br



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 15/01/2025 14:38:14 que o documento de hash (SHA-256)
02e5c4f8f4153e414bba50f7597a68b1c6b7e3fc25f1ac99a3bdb4bc2b4fedcd foi validado em 15/01/2025 14:36:00 através da transação blockchain
0x3d00bd06edc1200e7cd38e31271fa4c39c2f76ac10604dbe53d70f523e8cb8a1 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 251458)





SURYA DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E FARMACÊUTICOS S.A.
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.
DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
ANBIOTON IMPORTADORA LTDA.
TLS LOGÍSTICA DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTES LTDA.
SADRAQUE PARTICIPAÇÕES S.A.
DESCARPACK DESCARTÁVEIS DO BRASIL LTDA.

Prova de Autenticidade válida até 15/04/2025

Rod. Gov. Antônio Mariz, 2051- Lot. Oceania III
DCT - Duo Corporate Towers – Torre Norte, andares 24/25/26
João Pessoa - PB, CEP: 58034-030

Avenida Doutor Chucri Zaidan, 1649,
Conjunto 81, Torre A, Edifício EZ Towers
Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04711-130



D4Sign 4f0ba443-c9f2-426c-afe4-2495399faa5d - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Fone: (83) 2106-2500
www.grupoelfa.com.br



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 15/01/2025 14:38:14 que o documento de hash (SHA-256)
02e5c4f8f4153e414bba50f7597a68b1c6b7e3fc25f1ac99a3bdb4bc2b4fedcd foi validado em 15/01/2025 14:36:00 através da transação blockchain
0x3d00bd06edc1200e7cd38e31271fa4c39c2f76ac10604dbe53d70f523e8cb8a1 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 251458)



Grupo Elfa x Licitações BU Farma - Procuração - 13 01 2025 20 06
2025 docx

Código do documento 4f0ba443-c9f2-426c-afe4-2495399faa5d



Assinaturas



FREDERICO LOPES DIAS:97027863634

Certificado Digital

fred.lopes@grupoelfa.com.br

Assinou



RAFAEL MOISES FRANCO PEREIRA DA COSTA:31319435807

Certificado Digital

rafael.costa@grupoelfa.com.br

Assinou

Eventos do documento

14 Jan 2025, 15:36:46

Documento 4f0ba443-c9f2-426c-afe4-2495399faa5d **criado** por ADRIEL DE CARVALHO GOMES (57e7d5ce-eaae-4a11-a3cd-2ac1b8f53dab). Email: adriel.gomes@grupoelfa.com.br. - DATE_ATOM: 2025-01-14T15:36:46-03:00

14 Jan 2025, 15:38:40

Assinaturas **iniciadas** por ADRIEL DE CARVALHO GOMES (57e7d5ce-eaae-4a11-a3cd-2ac1b8f53dab). Email: adriel.gomes@grupoelfa.com.br. - DATE_ATOM: 2025-01-14T15:38:40-03:00

15 Jan 2025, 10:59:36

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RAFAEL MOISES FRANCO PEREIRA DA COSTA:31319435807 **Assinou** Email: rafael.costa@grupoelfa.com.br. IP: 187.103.248.81 (187-103-248-81.adyl.net.br porta: 18904). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=RAFAEL MOISES FRANCO PEREIRA DA COSTA:31319435807. - DATE_ATOM: 2025-01-15T10:59:36-03:00

15 Jan 2025, 11:10:48

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - FREDERICO LOPES DIAS:97027863634 **Assinou** Email: fred.lopes@grupoelfa.com.br. IP: 177.92.112.250 (mvx-177-92-112-250.mundivox.com porta: 24402). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=FREDERICO LOPES DIAS:97027863634. - DATE_ATOM: 2025-01-15T11:10:48-03:00

Hash do documento original



(SHA256):b1c77e3e7be2ab9af30fd3458a97711396f5e068d694b37d31fe09297f30005d
(SHA512):2fac4931014683d572ec3af059d16d3f4873a959b3e7d85225bc8d8204ad4d21b8ace6e1e3d1feb48ecea8bdc03164036fd6a4389bdaa15e6daed04a9ebb4f9

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 15/04/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **02e5c4f8f4153e414bba50f7597a68b1c6b7e3fc25f1ac99a3bdb4bc2b4fedcd** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **251458** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"NOVA PROCURAÇÃO"**, cujo assunto é descrito como **"NOVA PROCURAÇÃO"**, faz prova de que em **15/01/2025 14:35:47**, o responsável **Elfa Medicamentos S.A (09.053.134/0001-45)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Elfa Medicamentos S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **15/01/2025 14:37:27** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x3d00bd06edc1200e7cd38e31271fa4c39c2f76ac10604dbe53d70f523e8cb8a1**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
	2 e 1 NOME E SOBRENOME ANA PAULA CIRINO SANTOS DE SEIXAS		1ª HABILITAÇÃO 04/09/2009
	3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 31/12/1987, PAULISTA, PE		
	4a DATA EMISSÃO 22/04/2024	4b VALIDADE 22/04/2034	ACC D
	4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF 7281913 SDS PE		
	4d CPF 071.996.994-84	5 Nº REGISTRO 04746120794	6 CAT HAB B
	NACIONALIDADE BRASILEIRO		
FILIAÇÃO SEVERINO CIRINO DE ARAUJO			
FLAVIA AUGUSTO DOS SANTOS ARAUJO			
7 ASSINATURA DO PORTADOR			

2795211064

9	10	11	12
ACE 			
A 			
A1 			
B 		22/04/2034	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
84634308040
MG661542349

MINAS GERAIS

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

1. Nome / Subnome / Name / Subname / Nombre / Apellidos - Primeira Enderecção / First Driver License / Primeira Licença / Condição - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DOBMMYYW / Fecha / Lugar de Nascimento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DOBMMYYW / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DOBMMYYW / Validez / Valid - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity document - Issuing Authority / Documento de Identificação - Autoridade Expedidora - 4d. OFF - 5. Número de registo da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 10. Filiação / Filiation - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA047461207<942<<<<<<<<<<
8712312F3404229BRA<<<<<<<<<<8
ANA<<P<CIRINO<SANTOS<DE<SEIXAS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/701.836-8	MGN2424807911	15/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
970.278.636-34	FREDERICO LOPES DIAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12130082 em 27/11/2024 da Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, Nire 31300120902 e protocolo 247018368 - 25/11/2024. Efeitos do registro: 31/10/2024. Autenticação: 9DFF3253EAD8554E80498CFB7B436D263A92354B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/701.836-8 e o código de segurança ERV1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.

CNPJ/MF nº 18.269.125/0001-87

NIRE 31.3.0012090-2

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2024**

1. **Data, Hora e Local:** No dia 31 de outubro de 2024, às 11:00 horas, na sede da **Biohosp Produtos Hospitalares S.A.** ("Companhia"), na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Avenida Sócrates Mariani Bittencourt, nº 1080, Bairro Cinco, CEP 32.010-010.

2. **Convocação e Presença:** As formalidades de convocação foram dispensadas, nos termos do § 4º, artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), por estar presente a única acionista da Companhia, Elfa Medicamentos S.A. ("Elfa" ou "Acionista"), representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas.

3. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Frederico Lopes Dias e secretariados pelo Sr. Marcelo Augusto Machado Arantes.

Ordem do Dia: (i) tomar conhecimento da renúncia da Diretora Priscilla Seki Minotogawa; (ii) ratificar o quadro de Diretores da Companhia;

4. **Deliberações:** Dando início aos trabalhos, o Presidente da mesa esclareceu que a ata da presente assembleia seria lavrada em forma sumária, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculdade conferida pelo Art. 130, § 1º e § 2º da Lei das S.A. Decidiu, então, a única Acionista, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue:

(i) Tomar conhecimento, nessa data, da renúncia apresentada pela Sra. Priscilla Seki Minotogawa, brasileira, solteira, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 22651688, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 247.704.658-66, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade e Estado na Avenida Doutor Chucri Zaidan, 1649, conjunto 81, Torre A, Edifício EZ Towers, Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04711-130, do cargo de Diretora de Planejamento Estratégico, conforme carta de renúncia apresentada e arquivada na sede da Companhia;

(ii) Ratificar, em decorrência da deliberação acima, o quadro de Diretores da Companhia, todos com mandato até 30 de setembro de 2026, conforme indicação abaixo:

(a) **José Roberto Correa Teixeira Ferraz**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 13.899.846, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.400.828-57, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade e Estado,



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12130082 em 27/11/2024 da Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, Nire 31300120902 e protocolo 247018368 - 25/11/2024. Efeitos do registro: 31/10/2024. Autenticação: 9DFF3253EAD8554E80498CFB7B436D263A92354B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/701.836-8 e o código de segurança ERV1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

na Avenida Doutor Chucri Zaidan, 1649, conjunto 81, Torre A, Edifício EZ Towers, Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04711-130, no cargo de Diretor Presidente;

(b) **Rafael Moisés Franco Pereira da Costa**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 20.714.855-7 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 313.194.358-07, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade e Estado na Avenida Doutor Chucri Zaidan, 1649, conjunto 81, Torre A, Edifício EZ Towers, Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04711-130, no cargo de Diretor Financeiro;

(c) **Frederico Lopes Dias**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da cédula de Identidade RG nº M-6.347.389, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 970.278.636-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade e Estado na Avenida Doutor Chucri Zaidan, 1649, conjunto 81, Torre A, Edifício EZ Towers, Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04711-130, para o cargo de Diretor Sem Designação Específica;

(d) **Sérgio Ricardo Leite Pereira**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 829.083, expedida pela SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 475.110.284-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade e Estado na Avenida Doutor Chucri Zaidan, 1649, conjunto 81, Torre A, Edifício EZ Towers, Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04711-130, no cargo de Diretor Sem Designação Específica;

(e) **Marcelo Augusto Machado Arantes**, brasileiro, convivente em união estável com regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade RG nº 5.874.471, expedida pela SESP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 628.299.716-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade e Estado na Avenida Doutor Chucri Zaidan, 1649, conjunto 81, Torre A, Edifício EZ Towers, Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04711-130, no cargo de Diretor de Operações;

(f) **Leonardo dos Santos Moraes**, brasileiro, engenheiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 70.139.913-2, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.535.717-98, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade e Estado na Avenida Doutor Chucri Zaidan, 1649, conjunto 81, Torre A, Edifício EZ Towers, Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04711-130, no cargo de Diretor Sem Designação Específica.

(g) **Fábio Eduardo Zanini**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, farmacêutico, portador da cédula de identidade RG nº 19.981.658-X, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 147.690.628-93, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade e Estado na Avenida Doutor Chucri Zaidan, 1649, conjunto 81, Torre A, Edifício EZ Towers, Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04711-130, no cargo de Diretor Sem Designação Específica; e



(h) **Renato de Souza Rocha Filho**, brasileiro, administrador de empresas, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 10423525, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.156.746-07, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade e Estado na Avenida Doutor Chucri Zaidan, 1649, conjunto 81, Torre A, Edifício EZ Towers, Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04711-130, no cargo de Diretor Sem Designação Específica.

5. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **Mesa**: Frederico Lopes Dias – Presidente e Marcelo Augusto Machado Arantes - Secretário. **Acionista Presente**: Elfa Medicamentos S.A. (p. Frederico Lopes Dias e Marcelo Augusto Machado Arantes).

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Contagem/MG, 31 de outubro de 2024.

Mesa:

Frederico Lopes Dias
Presidente

Marcelo Augusto Machado Arantes
Secretário



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12130082 em 27/11/2024 da Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, Nire 31300120902 e protocolo 247018368 - 25/11/2024. Efeitos do registro: 31/10/2024. Autenticação: 9DFF3253EAD8554E80498CFB7B436D263A92354B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/701.836-8 e o código de segurança ERV1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/701.836-8	MGN2424807911	15/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
970.278.636-34	FREDERICO LOPES DIAS
628.299.716-04	MARCELO AUGUSTO MACHADO ARANTES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12130082 em 27/11/2024 da Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, Nire 31300120902 e protocolo 247018368 - 25/11/2024. Efeitos do registro: 31/10/2024. Autenticação: 9DFF3253EAD8554E80498CFB7B436D263A92354B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/701.836-8 e o código de segurança ERV1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, de NIRE 3130012090-2 e protocolado sob o número 24/701.836-8 em 25/11/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12130082, em 27/11/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
970.278.636-34	FREDERICO LOPES DIAS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
970.278.636-34	FREDERICO LOPES DIAS
628.299.716-04	MARCELO AUGUSTO MACHADO ARANTES

Belo Horizonte. quarta-feira, 27 de novembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por Aloysio de Almeida Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 27/11/2024, às 08:23 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/701.836-8.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. quarta-feira, 27 de novembro de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12130082 em 27/11/2024 da Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, Nire 31300120902 e protocolo 247018368 - 25/11/2024. Efeitos do registro: 31/10/2024. Autenticação: 9DFF3253EAD8554E80498CFB7B436D263A92354B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/701.836-8 e o código de segurança ERV1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/630.721-8	MGN2487852399	14/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
247.704.658-66	PRISCILLA SEKI MINOTOGAWA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12059054 em 23/10/2024 da Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, Nire 31300120902 e protocolo 246307218 - 21/10/2024. Efeitos do registro: 30/09/2024. Autenticação: 122ED9C6F51DA7815DE2274C2262787324B89D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/630.721-8 e o código de segurança SfUE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.

CNPJ/MF nº 18.269.125/0001-87

NIRE 31.3.0012090-2

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2024**

1. Data, Hora e Local: No dia 30 de setembro de 2024, às 11:00 horas, na sede da **Biohosp Produtos Hospitalares S.A.** ("Companhia"), na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Avenida Sócrates Mariani Bittencourt, nº 1080, Bairro Cinco, CEP 32.010-010.

2. Convocação e Presença: As formalidades de convocação foram dispensadas, nos termos do § 4º, artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), por estar presente a única acionista da Companhia, Elfa Medicamentos S.A. ("Elfa" ou "Acionista"), representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas.

3. Mesa: Os trabalhos foram presididos pela Sra. Priscilla Seki Minotogawa e secretariados pelo Sr. Frederico Lopes Dias

Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) a reeleição da atual Diretoria da Companhia; (ii) a alteração da estrutura da administração da Companhia e consequente eleição de novos membros; (iii) a alteração do caput do Artigo 10º do Estatuto Social, em atenção à nova estrutura da administração; e (iv) a consolidação do Estatuto Social.

4. Deliberações: Dando início aos trabalhos, o Presidente da mesa esclareceu que a ata da presente assembleia seria lavrada em forma sumária, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculdade conferida pelo Art. 130, § 1º e § 2º da Lei das S.A. Decidiu, então, a única Acionista, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue:

(i) Aprovar a reeleição dos seguintes Diretores da Companhia, com mandato pelo prazo de 2 (dois) anos, contados da presente data, sendo permitida suas reeleições, conforme Termos de Posse e Despendimento assinados e arquivados na sede da Companhia para todos os fins, a saber:

(a) José Roberto Correa Teixeira Ferraz, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 13.899.846, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.400.828-57, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade e Estado, na Avenida Doutor Chucri Zaidan, 1649, conjunto 81, Torre A, Edifício EZ Towers, Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04711-130, no cargo de Diretor Presidente;

(b) Rafael Moisés Franco Pereira da Costa, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 20.714.855-7 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 313.194.358-07, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade e Estado na Avenida



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12059054 em 23/10/2024 da Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, Nire 31300120902 e protocolo 246307218 - 21/10/2024. Efeitos do registro: 30/09/2024. Autenticação: 122ED9C6F51DA7815DE2274C2262787324B89D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/630.721-8 e o código de segurança SfUE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Doutor Chucri Zaidan, 1649, conjunto 81, Torre A, Edifício EZ Towers, Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04711-130, no cargo de Diretor Financeiro;

(c) **Priscilla Seki Minotogawa**, brasileira, solteira, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 22651688, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 247.704.658-66, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade e Estado na Avenida Doutor Chucri Zaidan, 1649, conjunto 81, Torre A, Edifício EZ Towers, Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04711-130, no cargo de Diretora de Planejamento Estratégico;

(d) **Frederico Lopes Dias**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da cédula de Identidade RG nº M-6.347.389, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 970.278.636-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade e Estado na Avenida Doutor Chucri Zaidan, 1649, conjunto 81, Torre A, Edifício EZ Towers, Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04711-130, para o cargo de Diretor Sem Designação Específica;

(e) **Sérgio Ricardo Leite Pereira**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 829.083, expedida pela SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 475.110.284-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade e Estado na Avenida Doutor Chucri Zaidan, 1649, conjunto 81, Torre A, Edifício EZ Towers, Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04711-130, no cargo de Diretor Sem Designação Específica;

(ii) Em ato contínuo, a única acionista aprovou a alteração da composição da administração da Companhia, a fim de incorporar o cargo de Diretor de Operações. Em atenção à nova estrutura proposta, resolve a acionista aprovar a eleição dos seguintes novos membros para a Diretoria da Companhia, para um mandato coincidente ao dos demais membros reeleitos na presente data, conforme Termos de Posse e Despendimento assinados e arquivados na sede da Companhia para todos os fins, os Srs:

(a) **Marcelo Augusto Machado Arantes**, brasileiro, convivente em união estável com regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade RG nº 5.874.471, expedida pela SESP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 628.299.716-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade e Estado na Avenida Doutor Chucri Zaidan, 1649, conjunto 81, Torre A, Edifício EZ Towers, Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04711-130, no cargo de Diretor de Operações;

(b) **Leonardo dos Santos Moraes**, brasileiro, engenheiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 70.139.913-2, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.535.717-98, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade e Estado na Avenida Doutor Chucri Zaidan, 1649, conjunto 81, Torre A, Edifício EZ Towers, Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04711-130, no cargo de Diretor Sem Designação Específica.



(c) **Fábio Eduardo Zanini**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, farmacêutico, portador da cédula de identidade RG nº 19.981.658-X, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 147.690.628-93, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade e Estado na Avenida Doutor Chucuri Zaidan, 1649, conjunto 81, Torre A, Edifício EZ Towers, Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04711-130, no cargo de Diretor Sem Designação Específica; e

(d) **Renato de Souza Rocha Filho**, brasileiro, administrador de empresas, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 10423525, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.156.746-07, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade e Estado na Avenida Doutor Chucuri Zaidan, 1649, conjunto 81, Torre A, Edifício EZ Towers, Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04711-130, no cargo de Diretor Sem Designação Específica.

O Diretores ora eleitos e reeleitos, ficam, desde logo, investidos nos cargos para os quais foram eleitos, mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria da Companhia, com a assinatura de declaração de desimpedimento, nos termos do artigo 147, § 1º, da Lei das S.A., para o exercício de suas funções segundo a qual declararam sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei de exercer a administração da Companhia e nem estão condenados ou sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

(iii) Em virtude das deliberações ora aprovas e da nova estrutura de administração proposta, resolve a única acionista alterar o caput do Artigo 10º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Artigo 10º - A administração da Companhia incumbe à Diretoria, composta por, no mínimo, 5 (cinco) diretores, acionistas ou não, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor de Planejamento Estratégico, 1 (um) Diretor Jurídico e de Compliance; 1 (um) Diretor de Operações e os demais Diretores Sem Designação Específica. Os Diretores terão mandato pelo prazo de 2 (dois) anos, permitida a reeleição e permanecendo em seus cargos até a eleição de seus substitutos, e terão suas remunerações fixadas pela Assembleia Geral Ordinária.”

(iv) Por fim, a única acionista aprova a consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações aprovadas nos itens acima, o qual integrará a presente ata na forma do **Anexo I**.

5. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **Mesa:** Priscilla Seki Minotogawa, Presidente. Frederico Lopes Dias.



Secretário. **Acionista Presente:** Elfa Medicamentos S.A. (p. Priscilla Seki Minotogawa e Frederico Lopes Dias).

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Contagem/MG, 30 de setembro de 2024.

Mesa:

Priscilla Seki Minotogawa
Presidente

Frederico Lopes Dias
Secretário

Diretores eleitos:

José Roberto Correa Teixeira Ferraz
Diretor Presidente

Rafael Moisés Franco Pereira da Costa
Diretor Financeiro

Priscilla Seki Minotogawa
Diretora de Planejamento Estratégico

Marcelo Augusto Machado Arantes
Diretor de Operações

Frederico Lopes Dias
Diretor Sem Designação Específica

Renato de Souza Rocha Filho
Diretor Sem Designação Específica

Sérgio Ricardo Leite Pereira
Diretor Sem Designação Específica

Leonardo dos Santos Moraes
Diretor Sem Designação Específica

Fábio Eduardo Zanini
Diretor Sem Designação Específica





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/630.721-8	MGN2487852399	14/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
147.690.628-93	FABIO EDUARDO ZANINI
970.278.636-34	FREDERICO LOPES DIAS
091.400.828-57	JOSE ROBERTO CORREA TEIXEIRA FERRAZ
082.535.717-98	LEONARDO DOS SANTOS MORAES
628.299.716-04	MARCELO AUGUSTO MACHADO ARANTES
247.704.658-66	PRISCILLA SEKI MINOTOGAWA
313.194.358-07	RAFAEL MOISES FRANCO PEREIRA DA COSTA
044.156.746-07	RENATO DE SOUZA ROCHA FILHO
475.110.284-20	SERGIO RICARDO LEITE PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12059054 em 23/10/2024 da Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, Nire 31300120902 e protocolo 246307218 - 21/10/2024. Efeitos do registro: 30/09/2024. Autenticação: 122ED9C6F51DA7815DE2274C2262787324B89D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/630.721-8 e o código de segurança SfUE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

Anexo I à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Biohosp Produtos Hospitalares S.A., realizada em 30 de setembro de 2024.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12059054 em 23/10/2024 da Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, Nire 31300120902 e protocolo 246307218 - 21/10/2024. Efeitos do registro: 30/09/2024. Autenticação: 122ED9C6F51DA7815DE2274C2262787324B89D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/630.721-8 e o código de segurança SfUE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/22

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.

CNPJ/MF nº 18.269.125/0001-87

NIRE 31300120902

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 1º - A Companhia tem a denominação social de **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.** e é uma sociedade anônima de capital fechado, regida pelo presente Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações") e pela legislação aplicável.

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Avenida Sócrates Mariani Bittencourt, nº 1.080, Bairro Cinco, CEP 32.010-010, podendo abrir, transferir e fechar filiais, agências e escritórios de representação em qualquer localidade do território nacional e internacional, mediante deliberação dos acionistas, observado o disposto neste Estatuto Social e nas disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único. A Companhia possui uma filial localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Silva Fortes, nº 47, 9º e 10º andares, Bairro União, CEP 31.160-320, inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0002-68 e inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31.9.0245919-3, como escritório de apoio comercial e administrativo.

Artigo 3º - O objeto social da Companhia compreende: a) Comércio atacadista, importação, exportação de: (i) medicamentos, produtos médicos, farmacêuticos e odontológicos; (ii) instrumentos e materiais para uso médico, odontológico, cirúrgico, hospitalar, laboratorial, EPI (Equipamentos de Proteção Individual), e outros de mesma natureza; (iii) máquinas, aparelhos e equipamentos em geral, para uso odontomédico hospitalar, partes e peças; (iv) produtos alimentícios em geral; (v) artigos médicos e ortopédicos, inclusive próteses, (vi) produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; e (vi) cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; b) Locação de materiais e equipamentos científicos, médicos e hospitalares; c) Desenvolvimento, exploração e gestão, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, de (i) transporte rodoviário nacional e internacional de encomendas e cargas expressas e cargas gerais; (ii) atividades de armazém geral, atividades no segmento de armazenamento e transporte de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, seus correlatos, produtos dietéticos, nutrimentos, produtos de higiene, perfumes, cosméticos, saneantes domissanitários (inseticidas, raticidas, desinfetantes), seus aditivos matérias-primas, produtos semielaborados e também a granel e acabados, medicamentos similares, equivalentes, genéricos e de referência, produtos farmacêuticos intercambiáveis, bioequivalentes, biodisponíveis, termolábeis; (iii) transporte rodoviário de produtos imunobiológicos, transporte rodoviário de equipamentos eletrônicos e médico-hospitalares, transporte de medicamentos secos, medicamentos perecíveis, medicamentos humanos e medicamentos veterinários, transporte de soros e vacinas, transporte de insumos críticos em saúde e insumos de prevenção, transporte de kits de diagnósticos, transporte de gêneros alimentícios secos e perecíveis, em



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12059054 em 23/10/2024 da Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, Nire 31300120902 e protocolo 246307218 - 21/10/2024. Efeitos do registro: 30/09/2024. Autenticação: 122ED9C6F51DA7815DE2274C2262787324B89D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/630.721-8 e o código de segurança SfUE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

geral, transporte de cargas e encomendas em geral; d) Prestação de serviços de consultoria, assistência domiciliar e suporte de produtos e/ou mercadorias e/ou equipamentos, relacionados a medicamentos, insumos, farmacêuticos, seus correlatos, medicamentos sob controle especial, produtos dietéticos, nutrimentos, produtos de higiene, perfumes, cosméticos, saneantes domissanitários (inseticidas, raticidas, desinfetantes), seus aditivos matérias-primas, produtos semielaborados e também a granel e acabados, medicamentos similares, equivalentes, genéricos e de referência, produtos farmacêuticos intercambiáveis, bioequivalentes, biodisponíveis, termolábeis, produtos para saúde, produtos farmacológicos e material hospitalar, produtos odontológicos, produtos alimentícios destinados a pacientes em hospitais ou domicílios, produtos químicos, farmoquímicos e inflamáveis e quaisquer produtos correlatos, ou relacionado a qualquer outra atividades descritas acima; e) Representação comercial e agencia de comércio de medicamentos, cosméticos, produtos de perfumaria e de instrumentos e matérias odontomédicos hospitalares; f) Prestação de serviços de gestão financeira, de estoque e de faturamento a terceiros; g) Participação em outras sociedades, como sócia ou acionista; e h) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 106.656.575,00 (cento e seis milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e setenta e cinco reais), desprezando os centavos, dividido em 64.587.924 (sessenta e quatro milhões, quinhentas e oitenta e sete mil e novecentas e vinte e quatro) ações nominativas com valor nominal de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) cada.

Parágrafo Primeiro. As ações que vierem a ser emitidas em decorrência de elevação do capital social, observadas as condições da lei e do presente estatuto, serão integralizadas em moeda corrente nacional, por conferência e/ou incorporação de bens móveis e imóveis.

Parágrafo Segundo. Cada ação ordinária corresponde a 01 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro. A Companhia não emitirá partes beneficiárias.

Artigo 6º - Os acionistas têm preferência para a subscrição das ações do capital social da Companhia, na proporção das ações que já detêm, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12059054 em 23/10/2024 da Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, Nire 31300120902 e protocolo 246307218 - 21/10/2024. Efeitos do registro: 30/09/2024. Autenticação: 122ED9C6F51DA7815DE2274C2262787324B89D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/630.721-8 e o código de segurança SfUE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

Artigo 7º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses que se seguirem ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Parágrafo Primeiro. As Assembleias Gerais da Companhia poderão ser convocadas pelo Diretor Presidente ou, observado o disposto na legislação aplicável, por qualquer acionista que represente cinco por cento, no mínimo, do capital social. As Assembleias Gerais deverão ser convocadas com antecedência mínima de 8 (oito) dias, mediante comunicação escrita informando a data, hora, local e a ordem do dia da Assembleia Geral, contendo todo o material necessário para que os acionistas possam analisar as matérias da ordem do dia, sem prejuízo dos demais requisitos estabelecidos na Lei das Sociedades por Ações. Será dispensada a convocação nos termos dessa Cláusula quando a Assembleia Geral contar com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social.

Parágrafo Segundo. As Assembleias Gerais da Companhia serão instaladas em conformidade com o disposto na Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Terceiro. Os trabalhos da Assembleia serão dirigidos por mesa composta de Presidente e Secretário, escolhidos pela maioria dos acionistas presentes.

Parágrafo Quarto. Compete à Assembleia Geral Ordinária: (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; (c) eleger e destituir os membros da Diretoria e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso; e (d) fixar a remuneração global anual dos administradores, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado.

Parágrafo Quinto. Compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre as seguintes matérias, além das competências previstas na Lei das Sociedades por Ações:

- i. aprovar a eleição e destituição dos membros da Diretoria;
- ii. emissão de ações preferenciais e/ou a criação de classes de ações;
- iii. autorizar a emissão de debêntures;
- iv. suspender o direito dos acionistas;
- v. deliberar sobre avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
- vi. deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia;
- vii. alteração do Estatuto Social;



viii. a alienação de bens do ativo não circulante da Companhia em valor superior, em uma ou mais operações relacionadas, a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais);

ix. a constituição de ônus sobre quaisquer ativos da Companhia para garantia de obrigações de terceiros ou partes relacionadas da Companhia, exceto em relação a obrigações com valor de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em uma ou mais operações relacionadas, garantidas pela Companhia e/ou outras partes relacionadas da Companhia (inclusive mediante constituição de ônus reais) ou obrigações da Companhia com valor de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em uma ou mais operações relacionadas, garantidas por uma ou mais de suas partes relacionadas (inclusive mediante constituição de ônus reais), as quais, em qualquer caso, não estarão sujeitas à deliberação dos acionistas;

x. a concessão, pela Companhia, de quaisquer avais, fianças ou outras garantias em relação a obrigações de terceiros ou partes relacionadas da Companhia, exceto em relação a obrigações com valor de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em uma ou mais operações relacionadas, garantidas pela Companhia e/ou outras partes relacionadas da Companhia ou obrigações da Companhia com valor de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em uma ou mais operações relacionadas, as quais, em qualquer caso, não estarão sujeitas à deliberação dos acionistas;

xi. dissolução, liquidação, pedido de falência, requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia, bem como a nomeação do liquidante ou administrador judicial, conforme o caso;

xii. constituição de sociedade, aquisição, alienação ou oneração pela Companhia de participação no capital social de outras sociedades, associações e/ou joint ventures, bem como permitir o ingresso de qualquer pessoa no capital social das sociedades controladas pela Sociedade e/ou nos seus resultados ou lucros;

xiii. aprovar a realização de qualquer operação envolvendo a Companhia e suas partes relacionadas;

xiv. aprovar (a) a contratação de quaisquer empréstimos e endividamentos, em valor superior, em uma ou mais operações relacionadas, a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) ou (b) realização de quaisquer despesas em valor superior, em uma ou mais operações relacionadas, a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de Reais) e que não estejam previstas em plano de negócios da Companhia;

xv. aprovar o exercício do direito de voto da Companhia, em qualquer sociedade na qual a Companhia detenha ou venha a deter participação direta ou indireta; e



xvi. abrir, transferir e fechar filiais, agências e escritórios de representação em qualquer localidade do território nacional e internacional, observado o disposto nas disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Sexto. A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que houver justificativa conveniente para tratar exclusivamente de assuntos objeto de sua convocação.

Parágrafo Sétimo. A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária poderão ser, cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo dia, hora e local, e instrumentadas em ata única.

Parágrafo Oitavo. As Assembleias Gerais poderão ser realizadas por meios eletrônicos, respeitados os direitos de participação e manifestação e em conformidade com a legislação vigente, conforme alterada pela Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Artigo 8º - O acionista poderá ser representado nas Assembleias Gerais por procurador, respeitadas as disposições previstas em lei.

Artigo 9º - As deliberações em Assembleia Geral serão tomadas por Acionistas representando a maioria do capital social, salvo se quórum maior for estabelecido por Lei ou neste Estatuto.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 10º - A administração da Companhia incumbe à Diretoria, composta por, no mínimo, 5 (cinco) diretores, acionistas ou não, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor de Planejamento Estratégico, 1 (um) Diretor Jurídico e de Compliance e 1 (um) Diretor de Operações, e os demais Diretores Sem Designação Específica. Os Diretores terão mandato pelo prazo de 2 (dois) anos, permitida a reeleição e permanecendo em seus cargos até a eleição de seus substitutos, e terão suas remunerações fixadas pela Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 11º - Compete aos Diretores a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto Social, exigida a aprovação dos acionistas.

Artigo 12º. A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros, será realizada por:

- (i) 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles, necessariamente, o Diretor Presidente, o Diretor Financeiro, o Diretor Jurídico e de Compliance ou o Diretor de Planejamento Estratégico; ou
- (ii) Quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto, para a realização de atos de rotina com valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); ou
- (iii) 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador devidamente constituído e com poderes específicos; ou
- (iv) 2 (dois) procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes; ou



(v) 1 (um) procurador, agindo isoladamente, desde que investido de especiais e expressos poderes.

Parágrafo Primeiro. A Companhia poderá ser representada por 1 (um) procurador agindo isoladamente nos termos do item (v) acima nos casos seguintes ou mediante prévia deliberação da Assembleia Geral da Companhia:

- a) Representação perante o Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), Ad Judicia ou em processos e investigações de Due Diligence;
- b) Autorização para a publicação de atos societários e documentos complementares legalmente exigidos;
- c) Representação perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Caixa Econômica Federal, Receita Federal do Brasil, Instituições de Ensino Superior públicas ou privadas, inclusive para a assinatura de Perfil Profissional Previdenciário (PPP), contratos de trabalho e Carteira Profissional e Previdência Social (CTPS);
- d) Representação perante Órgãos Trabalhistas e Sindicatos de Classe, salvo para a celebração de acordos trabalhistas ou assunção de dívidas;
- e) Representação perante clientes em atos relacionados aos processos de vendas sem valor estipulado ou no valor de até R\$100.000,00 (cem mil reais)
- f) Realização de operações bancárias sem transferências de valores e que não importem obrigações à Companhia;
- g) Participação em processos licitatórios, dispensas de licitação e outros processos de vendas públicas nos termos da legislação aplicável;
- h) Atuação em procedimentos regulatórios perante as autoridades sanitárias competentes;
- i) Representação perante repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais em atos que não importem obrigações à Companhia;
- j) Assinatura e envio de correspondências que não criem quaisquer responsabilidades à Companhia.

Parágrafo Segundo. A Assembleia Geral poderá deliberar sobre outras formas de representação da Companhia, em casos específicos, conforme julgar necessário.

Artigo 13º - Todas as procurações serão outorgadas observada a regra prevista no Artigo 12º (i), mediante mandato com poderes específicos e prazo máximo determinado de 1 (um) ano, exceto nos casos de procurações ad judicia ou para representação perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), caso em que o mandato pode ser por prazo indeterminado, por meio de instrumento público ou particular.

Artigo 14º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer Diretor ou empregado que a envolverem obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos, ou quaisquer garantias em favor de terceiros, exceto (i) se prévia e expressamente autorizado por deliberação dos acionistas, ou (ii) no caso



de avais, fianças, endossos e/ou outras garantias em favor de sociedades afiliadas, controladas, controladoras e/ou coligadas da Companhia.

Artigo 15º - Os membros eleitos da diretoria tomarão posse mediante a lavratura de termo próprio no livro de registro de atas de reuniões de Diretoria, dispensada a garantia de gestão.

Parágrafo Único. Os membros da Diretoria deverão permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até que sejam eleitos seus substitutos, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral.

Artigo 16º - Os membros da Diretoria receberão a remuneração que for fixada de forma global pela Assembleia Geral, cabendo à Diretoria proceder à distribuição individual entre os seus membros.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Artigo 17º - O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente, com os poderes e atribuições a ele conferidos por lei, e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, ou a pedido de acionistas representando a porcentagem requerida por lei.

Artigo 18º - Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros e suplentes em igual número (acionistas ou não) todos eles qualificados em conformidade com as disposições legais.

Parágrafo Primeiro. Os membros do Conselho Fiscal deverão ser eleitos pela Assembleia Geral que aprovar sua instalação. Seus prazos de mandato deverão terminar quando da realização da primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após a sua eleição, podendo ser destituídos e reeleitos.

Parágrafo Segundo. Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente.

Parágrafo Terceiro. Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar.

Artigo 19º - Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá sempre que necessário, competindo-lhe todas as atribuições que lhe sejam cometidas por lei.

Parágrafo Primeiro. As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho Fiscal por sua própria iniciativa ou por solicitação por escrito de qualquer de seus membros. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.



Parágrafo Segundo - As deliberações do Conselho Fiscal deverão ser aprovadas por maioria absoluta de votos. Para que uma reunião seja instalada, deverá estar presente a maioria dos seus membros.

Parágrafo Terceiro - Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos membros presentes.

Artigo 20º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os elege, observado o parágrafo 3º do artigo 162 da Lei das S.A.

CAPÍTULO VI DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Artigo 21º - A sociedade entrará em dissolução, liquidação ou extinção nos casos previstos em Lei.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral nomeará o liquidante e determinará o modo de liquidação, elegendo um Conselho Fiscal que deve funcionar durante o período de liquidação, obedecidas as formalidades legais.

Artigo 22º - Os casos omissos no presente Estatuto Social serão regidos pela legislação atual vigente.

CAPÍTULO VII EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Artigo 23º - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social deverá ser preparado um balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes e as disposições deste Estatuto Social.

Artigo 24º - O lucro líquido apurado no exercício social terá a seguinte destinação:

- a. a parcela de 5% (cinco por cento) será deduzida para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social;
- b. a parcela correspondente a, no mínimo, 0,01% (zero vírgula zero um por cento) do lucro líquido ajustado conforme Art. 193 da Lei das S.A., será distribuída aos acionistas como dividendo anual mínimo obrigatório, não cumulativo; e
- c. o saldo remanescente, após atendidas as disposições contidas nos itens anteriores deste Artigo 25, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral.

Artigo 25º - A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou em períodos inferiores, em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, podendo com base neles, inclusive, declarar dividendos intermediários e intercalares e, ainda, o crédito de juros sobre capital



próprio. Os dividendos intermediários e intercalares, bem como os juros sobre capital próprio previstos neste Artigo poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12059054 em 23/10/2024 da Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, Nire 31300120902 e protocolo 246307218 - 21/10/2024. Efeitos do registro: 30/09/2024. Autenticação: 122ED9C6F51DA7815DE2274C2262787324B89D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/630.721-8 e o código de segurança SfUE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 17/22



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

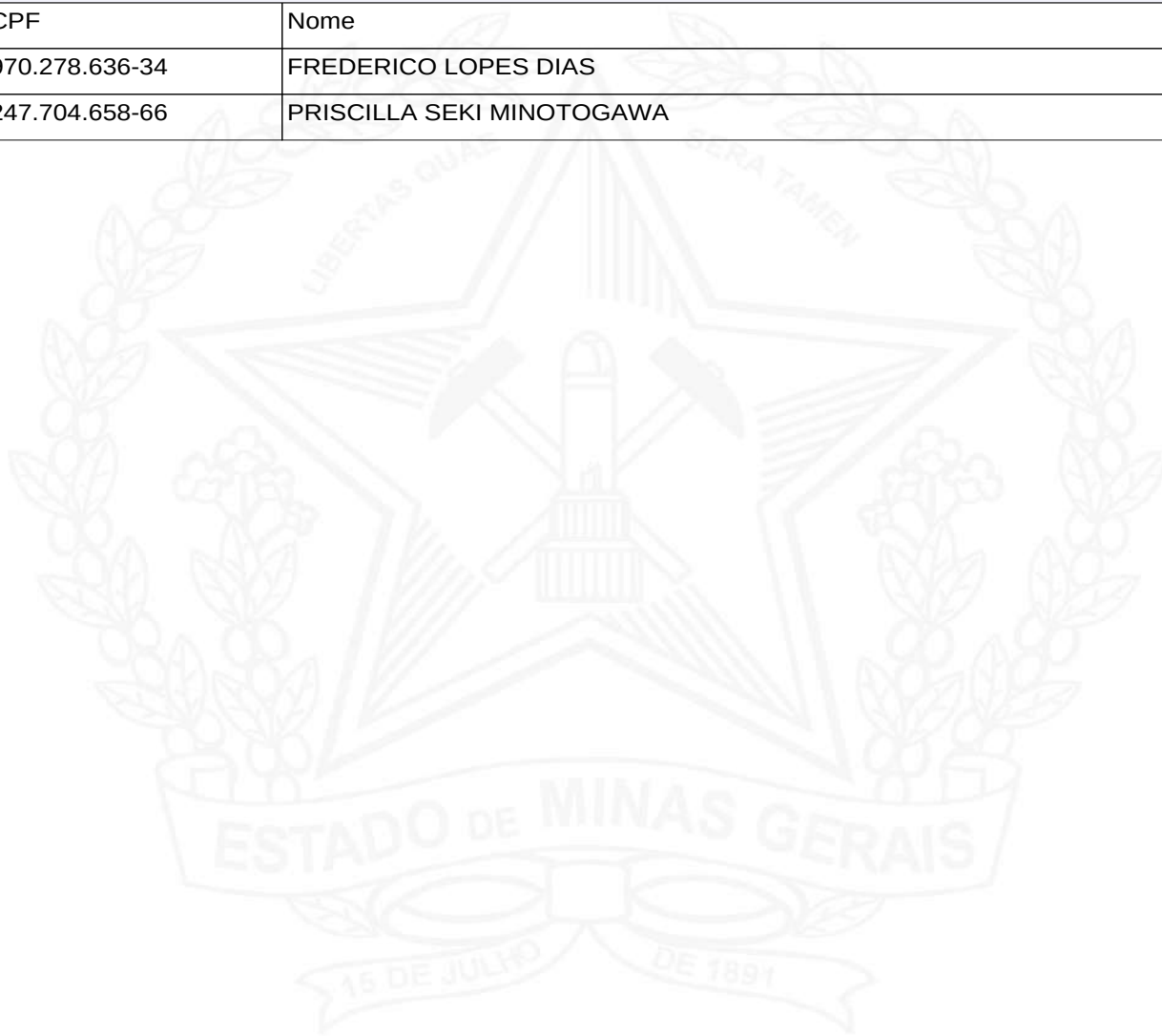
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/630.721-8	MGN2487852399	14/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
970.278.636-34	FREDERICO LOPES DIAS
247.704.658-66	PRISCILLA SEKI MINOTOGAWA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12059054 em 23/10/2024 da Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, Nire 31300120902 e protocolo 246307218 - 21/10/2024. Efeitos do registro: 30/09/2024. Autenticação: 122ED9C6F51DA7815DE2274C2262787324B89D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/630.721-8 e o código de segurança SfUE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 18/22

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, JENNY LU ASSEIS, com inscrição ativa no(a) OAB/(SP) sob o nº 367963, expedida em 31/07/2015, inscrito no CPF nº 409.583.258-47, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. CNH do Sr. Marcelo Augusto Machado Arantes - 1 página(s)
2. RG do Sr. Leonardo dos Santos Moraes - 1 página(s)
3. RG do Sr. Fábio Eduardo Zanini - 2 página(s)
4. CNH do Sr. Renato de Souza Rocha Filho - 1 página(s)
5. OAB advogada Jenny Lu Asseis - 2 página(s)

Sao Paulo/SP , 14 de outubro de 2024.

Nome do declarante que assina digitalmente: JENNY LU ASSEIS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12059054 em 23/10/2024 da Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, Nire 31300120902 e protocolo 246307218 - 21/10/2024. Efeitos do registro: 30/09/2024. Autenticação: 122ED9C6F51DA7815DE2274C2262787324B89D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/630.721-8 e o código de segurança SfUE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, de NIRE 3130012090-2 e protocolado sob o número 24/630.721-8 em 21/10/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12059054, em 23/10/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
247.704.658-66	PRISCILLA SEKI MINOTOGAWA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
247.704.658-66	PRISCILLA SEKI MINOTOGAWA
970.278.636-34	FREDERICO LOPES DIAS
091.400.828-57	JOSE ROBERTO CORREA TEIXEIRA FERRAZ
313.194.358-07	RAFAEL MOISES FRANCO PEREIRA DA COSTA
628.299.716-04	MARCELO AUGUSTO MACHADO ARANTES
044.156.746-07	RENATO DE SOUZA ROCHA FILHO
475.110.284-20	SERGIO RICARDO LEITE PEREIRA
082.535.717-98	LEONARDO DOS SANTOS MORAES
147.690.628-93	FABIO EDUARDO ZANINI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
247.704.658-66	PRISCILLA SEKI MINOTOGAWA
970.278.636-34	FREDERICO LOPES DIAS

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
409.583.258-47	JENNY LU

Belo Horizonte, quarta-feira, 23 de outubro de 2024



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/630.721-8.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 23/10/2024, às 15:33 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 24/630.721-8.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12059054 em 23/10/2024 da Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, Nire 31300120902 e protocolo 246307218 - 21/10/2024. Efeitos do registro: 30/09/2024. Autenticação: 122ED9C6F51DA7815DE2274C2262787324B89D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/630.721-8 e o código de segurança SfUE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 21/22



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. quarta-feira, 23 de outubro de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12059054 em 23/10/2024 da Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, Nire 31300120902 e protocolo 246307218 - 21/10/2024. Efeitos do registro: 30/09/2024. Autenticação: 122ED9C6F51DA7815DE2274C2262787324B89D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/630.721-8 e o código de segurança SfUE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 22/22



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/162.981-1	MGN2429438451	07/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
038.814.377-03	CLAYTON DE SOUZA MALHEIROS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11562934 em 11/03/2024 da Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, Nire 31300120902 e protocolo 241629811 - 07/03/2024. Autenticação: DF76AF918F1012979B4724AF6737FACAF8BDF2EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/162.981-1 e o código de segurança ZACs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.

CNPJ/MF nº 18.269.125/0001-87

NIRE 31.3.0012090-2

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

1. Data, Hora e Local: No dia 21 de fevereiro de 2024, às 15:00 horas, na sede da **Biohosp Produtos Hospitalares S.A.** ("Companhia"), na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Avenida Sócrates Mariani Bittencourt, nº 1080, Bairro Cinco, CEP 32.010-010.

2. Convocação e Presença: As formalidades de convocação foram dispensadas, nos termos do § 4º, artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), por estar presente a única acionista da Companhia, Elfa Medicamentos S.A. ("Elfa" ou "Acionista"), representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas.

3. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Clayton de Souza Malheiros e secretariados pela Sra. Priscilla Seki Minotogawa.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) a rerratificação do capital social da Companhia; e (ii) o aumento do capital social da Companhia, com a consequente consolidação do Estatuto Social.

5. Deliberações: Dando início aos trabalhos, o Presidente da mesa esclareceu que a ata da presente assembleia seria lavrada em forma sumária, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculdade conferida pelo Art. 130, § 1º e § 2º da Lei das S.A. Decidiu, então, a Acionista, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue:

(i) Aprovar a rerratificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de novembro de 2023, e registrada na Junta Comercial de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o nº 11403449, em sessão de 10 de janeiro de 2024, onde constou que com o aumento de capital social, no valor total de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), seriam emitidas 2.422.041 (dois milhões, quatrocentas e vinte e duas mil e quarenta e uma) ações, quando o correto seria 2.424.242 (dois milhões, quatrocentas e vinte e quatro mil, duzentas e quarenta e duas) ações, ordinárias nominativas e com valor nominal de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) cada ação, conforme boletim de subscrição constante do **Anexo I**.

(ii) Em razão da deliberação acima, o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia deveria constar conforme abaixo:

"Artigo 5º O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 99.267.520,92 (noventa e nove milhões, duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte reais e noventa e dois centavos) dividido em 60.109.709 (sessenta



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11562934 em 11/03/2024 da Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, Nire 31300120902 e protocolo 241629811 - 07/03/2024. Autenticação: DF76AF918F1012979B4724AF6737FACAF8BDF2EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/162.981-1 e o código de segurança ZACs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

milhões cento e nove mil e setecentas e nove) ações nominativas com valor nominal de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) cada”.

(iii) Subsequentemente, aprovar o aumento do capital social da Companhia em R\$ 6.701.040,00 (seis milhões, setecentos e um mil e quarenta reais), mediante a emissão de 4.061.236 (quatro milhões, sessenta e uma mil e duzentas e trinta e seis) ações ordinárias nominativas e com valor nominal de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) cada ação, desprezando os centavos, fixado de acordo com os parâmetros do artigo 170, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 6.404/76, conforme boletim de subscrição constante do **Anexo II**, passando o capital social dos **atuais** R\$ 99.267.520,92 (noventa e nove milhões, duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte reais e noventa e dois centavos) dividido em 60.109.709 (sessenta milhões, cento e nove mil setecentas e nove) ações nominativas com valor nominal de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) cada, **para** R\$ 105.968.560,00 (cento e cinco milhões, novecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais), desprezando os centavos, dividido em 64.170.945 (sessenta e quatro milhões, cento e setenta mil, novecentas e quarenta e cinco) ações nominativas com valor nominal de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) cada. A totalidade das novas ações ora emitidas é integralmente subscrita pela Acionista, e tais ações são, neste ato, integralizadas mediante cessão de créditos detidos pela Acionista em face de terceiros, no valor de **R\$ 1.040,00** (mil e quarenta reais) e mediante a capitalização de adiantamento para futuro aumento de capital realizado pela Acionista no valor total de **R\$ 6.700.000,00** (seis milhões, seiscentos e mil reais), conforme devidamente registrado no balanço da Companhia.

(iv) Em decorrência da deliberação acima, o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia é alterado, passando a vigorar com a redação abaixo, e o Estatuto Social da Companhia consolidado conforme **Anexo III** desta ata, para refletir a alteração ora aprovada.

“Artigo 5º O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 105.968.560,00 (cento e cinco milhões, novecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais), desprezando os centavos, dividido em 64.170.945 (sessenta e quatro milhões, cento e setenta mil, novecentas e quarenta e cinco) ações nominativas com valor nominal de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) cada.”

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Contagem/MG, 21 de fevereiro de 2024

Mesa:

Clayton de Souza Malheiros
Presidente

Priscilla Seki Minotogawa
Secretária



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11562934 em 11/03/2024 da Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, Nire 31300120902 e protocolo 241629811 - 07/03/2024. Autenticação: DF76AF918F1012979B4724AF6737FACAF8BDF2EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/162.981-1 e o código de segurança ZACs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/23

Acionista Presente:

Elfa Medicamentos S.A.

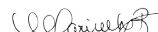
Clayton de Souza Malheiros
Diretor

Priscilla Seki Minotogawa
Diretora



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11562934 em 11/03/2024 da Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, Nire 31300120902 e protocolo 241629811 - 07/03/2024. Autenticação: DF76AF918F1012979B4724AF6737FACAF8BDF2EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/162.981-1 e o código de segurança ZACs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/162.981-1	MGN2429438451	07/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
038.814.377-03	CLAYTON DE SOUZA MALHEIROS
247.704.658-66	PRISCILLA SEKI MINOTOGAWA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11562934 em 11/03/2024 da Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, Nire 31300120902 e protocolo 241629811 - 07/03/2024. Autenticação: DF76AF918F1012979B4724AF6737FACAF8BDF2EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/162.981-1 e o código de segurança ZACs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

Anexo I

à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Biohosp Produtos Hospitalares S.A., realizada em 30 de novembro de 2023.

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.

CNPJ/MF nº 18.269.125/0001-87

NIRE 31300120902

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de subscrição referente ao aumento do capital social da Biohosp Produtos Hospitalares S.A. ("Companhia") aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de novembro de 2023.

Acionista Subscritor: ELFA MEDICAMENTOS S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.053.134/0001-45, com sede no Município de Brasília, Gama, Distrito Federal, NUCR Intersecção da Rodovia DF 001 com a Rodovia 475, nº 2, Galpão 02, Módulos 03, 04, 05 e 06, Bairro Ponte Alta Norte (Condomínio de Galpões SYS Gama Business Park), CEP 72427-010, neste ato representada por seus representantes legais abaixo assinados.

Número de Ações Subscritas Neste Ato: 2.424.242 (dois milhões quatrocentas e vinte e quatro mil e duzentas e quarenta e duas).

Preço de Emissão de Cada Ação Subscrita: R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos).

Valor Total Integralizado Nesta Data: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Contagem/MG, 30 de novembro de 2023.

Mesa:

Clayton de Souza Malheiros
Presidente

Priscilla Seki Minotogawa
Secretária

Subscritora:

Elfa Medicamentos S.A.

Clayton de Souza Malheiros
Diretor

Priscilla Seki Minotogawa
Diretora



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11562934 em 11/03/2024 da Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, Nire 31300120902 e protocolo 241629811 - 07/03/2024. Autenticação: DF76AF918F1012979B4724AF6737FACAF8BDF2EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/162.981-1 e o código de segurança ZACs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/162.981-1	MGN2429438451	07/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
038.814.377-03	CLAYTON DE SOUZA MALHEIROS
247.704.658-66	PRISCILLA SEKI MINOTOGAWA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11562934 em 11/03/2024 da Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, Nire 31300120902 e protocolo 241629811 - 07/03/2024. Autenticação: DF76AF918F1012979B4724AF6737FACAF8BDF2EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/162.981-1 e o código de segurança ZACs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/23

Anexo II à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Biohosp Produtos Hospitalares S.A.,
realizada em 21 de fevereiro de 2024

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.

CNPJ/MF nº 18.269.125/0001-87

NIRE 31300120902

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de subscrição referente ao aumento do capital social da Biohosp Produtos Hospitalares S.A. ("Companhia") aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de fevereiro de 2024.

Acionista Subscritor: **ELFA MEDICAMENTOS S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.053.134/0001-45, com sede no Município de Brasília, Gama, Distrito Federal, NUCR Intersecção da Rodovia DF 001 com a Rodovia 475, nº 2, Galpão 02, Módulos 03, 04, 05 e 06, Bairro Ponte Alta Norte (Condomínio de Galpões SYS Gama Business Park), CEP 72427-010, neste ato representada por seus representantes legais abaixo assinados.

Número de Ações Subscritas Neste Ato: 4.061.236 (quatro milhões, sessenta e uma mil e duzentas e trinta e seis).

Preço de Emissão de Cada Ação Subscrita: R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos).

Valor Total Integralizado: R\$ 6.701.040,00 (seis milhões, setecentos e um mil e quarenta reais).

Contagem/MG, 21 de fevereiro de 2024

Mesa:

Clayton de Souza Malheiros
Presidente

Priscilla Seki Minotogawa
Secretária

Subscritora:

Elfa Medicamentos S.A.

Clayton de Souza Malheiros
Diretor

Priscilla Seki Minotogawa
Diretora



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11562934 em 11/03/2024 da Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, Nire 31300120902 e protocolo 241629811 - 07/03/2024. Autenticação: DF76AF918F1012979B4724AF6737FACAF8BDF2EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/162.981-1 e o código de segurança ZACs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/162.981-1	MGN2429438451	07/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
038.814.377-03	CLAYTON DE SOUZA MALHEIROS
247.704.658-66	PRISCILLA SEKI MINOTOGAWA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11562934 em 11/03/2024 da Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, Nire 31300120902 e protocolo 241629811 - 07/03/2024. Autenticação: DF76AF918F1012979B4724AF6737FACAF8BDF2EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/162.981-1 e o código de segurança ZACs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/23

Anexo III à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Biohosp Produtos Hospitalares S.A.,
realizada em 21 de fevereiro de 2024

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.

CNPJ nº 18.269.125/0001-87

NIRE 31300120902

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 1º - A Companhia tem a denominação social de **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.** e é uma sociedade anônima de capital fechado, regida pelo presente Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações") e pela legislação aplicável.

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Avenida Sócrates Mariani Bittencourt, nº 1.080, Bairro Cinco, CEP 32.010-010, podendo abrir, transferir e fechar filiais, agências e escritórios de representação em qualquer localidade do território nacional e internacional, mediante deliberação dos acionistas, observado o disposto neste Estatuto Social e nas disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único. A Companhia possui uma filial localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Silva Fortes, nº 47, 9º e 10º andares, Bairro União, CEP 31.160-320, inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0002-68 e inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31.9.0245919-3, como escritório de apoio comercial e administrativo.

Artigo 3º - O objeto social da Companhia compreende: a) Comércio atacadista, importação, exportação de: (i) medicamentos, produtos médicos, farmacêuticos e odontológicos; (ii) instrumentos e materiais para uso médico, odontológico, cirúrgico, hospitalar, laboratorial, EPI (Equipamentos de Proteção Indicial), e outros de mesma natureza; (iii) máquinas, aparelhos e equipamentos em geral, para uso odontomédico hospitalar, partes e peças; (iv) produtos alimentícios em geral; (v) artigos médicos e ortopédicos, inclusive próteses, (vi) produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; e (vi) cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; b) Locação de materiais e equipamentos científicos, médicos e hospitalares; c) Desenvolvimento, exploração e gestão, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, de (i) transporte rodoviário nacional e internacional de encomendas e cargas expressas e cargas gerais; (ii) atividades de armazém geral, atividades no segmento de armazenamento e transporte de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, seus correlatos, produtos dietéticos, nutrientes, produtos de higiene, perfumes, cosméticos, saneantes domissanitários (inseticidas, raticidas, desinfetantes), seus aditivos matérias-primas, produtos semielaborados e também a granel e acabados, medicamentos similares, equivalentes, genéricos e de referência, produtos farmacêuticos intercambiáveis, bioequivalentes, biodisponíveis, termolábeis; (iii) transporte



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11562934 em 11/03/2024 da Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, Nire 31300120902 e protocolo 241629811 - 07/03/2024. Autenticação: DF76AF918F1012979B4724AF6737FACAF8BDF2EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/162.981-1 e o código de segurança ZACs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/23

rodoviário de produtos imunobiológicos, transporte rodoviário de equipamentos eletrônicos e médico-hospitalares, transporte de medicamentos secos, medicamentos perecíveis, medicamentos humanos e medicamentos veterinários, transporte de soros e vacinas, transporte de insumos críticos em saúde e insumos de prevenção, transporte de kits de diagnósticos, transporte de gêneros alimentícios secos e perecíveis, em geral, transporte de cargas e encomendas em geral; d) Prestação de serviços de consultoria, assistência domiciliar e suporte de produtos e/ou mercadorias e/ou equipamentos, relacionados a medicamentos, insumos, farmacêuticos, seus correlatos, medicamentos sob controle especial, produtos dietéticos, nutrimentos, produtos de higiene, perfumes, cosméticos, saneantes domissanitários (inseticidas, raticidas, desinfetantes), seus aditivos matérias-primas, produtos semielaborados e também a granel e acabados, medicamentos similares, equivalentes, genéricos e de referência, produtos farmacêuticos intercambiáveis, bioequivalentes, biodisponíveis, termolábeis, produtos para saúde, produtos farmacológicos e material hospitalar, produtos odontológicos, produtos alimentícios destinados a pacientes em hospitais ou domicílios, produtos químicos, farmoquímicos e inflamáveis e quaisquer produtos correlatos, ou relacionado a qualquer outra atividades descritas acima; e) Representação comercial e agência de comércio de medicamentos, cosméticos, produtos de perfumaria e de instrumentos e matérias odontomédicos hospitalares; f) Prestação de serviços de gestão financeira, de estoque e de faturamento a terceiros; g) Participação em outras sociedades, como sócia ou acionista; e h) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 105.968.560,00 (cento e cinco milhões, novecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais), desprezando os centavos, dividido em 64.170.945 (sessenta e quatro milhões, cento e setenta mil, novecentas e quarenta e cinco) ações nominativas com valor nominal de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) cada.

Parágrafo Primeiro. As ações que vierem a ser emitidas em decorrência de elevação do capital social, observadas as condições da lei e do presente estatuto, serão integralizadas em moeda corrente nacional, por conferência e/ou incorporação de bens móveis e imóveis.

Parágrafo Segundo. Cada ação ordinária corresponde a 01 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro. A Companhia não emitirá partes beneficiárias.

Artigo 6º - Os acionistas têm preferência para a subscrição das ações do capital social da Companhia, na proporção das ações que já detêm, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.



CAPÍTULO III

ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 7º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses que se seguirem ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Parágrafo Primeiro. As Assembleias Gerais da Companhia poderão ser convocadas pelo Diretor Presidente ou, observado o disposto na legislação aplicável, por qualquer acionista que represente cinco por cento, no mínimo, do capital social. As Assembleias Gerais deverão ser convocadas com antecedência mínima de 8 (oito) dias, mediante comunicação escrita informando a data, hora, local e a ordem do dia da Assembleia Geral, contendo todo o material necessário para que os acionistas possam analisar as matérias da ordem do dia, sem prejuízo dos demais requisitos estabelecidos na Lei das Sociedades por Ações. Será dispensada a convocação nos termos dessa Cláusula quando a Assembleia Geral contar com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social.

Parágrafo Segundo. As Assembleias Gerais da Companhia serão instaladas em conformidade com o disposto na Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Terceiro. Os trabalhos da Assembleia serão dirigidos por mesa composta de Presidente e Secretário, escolhidos pela maioria dos acionistas presentes.

Parágrafo Quarto. Compete à Assembleia Geral Ordinária: (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; (c) eleger e destituir os membros da Diretoria e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso; e (d) fixar a remuneração global anual dos administradores, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado.

Parágrafo Quinto. Compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre as seguintes matérias, além das competências previstas na Lei das Sociedades por Ações:

- (i) aprovar a eleição e destituição dos membros da Diretoria;
- (ii) emissão de ações preferenciais e/ou a criação de classes de ações;
- (iii) autorizar a emissão de debêntures;
- (iv) suspender o direito dos acionistas;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11562934 em 11/03/2024 da Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, Nire 31300120902 e protocolo 241629811 - 07/03/2024. Autenticação: DF76AF918F1012979B4724AF6737FACAF8BDF2EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/162.981-1 e o código de segurança ZACs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

- (v) deliberar sobre avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
- (vi) deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia;
- (vii) alteração do Estatuto Social;
- (viii) a alienação de bens do ativo não circulante da Companhia em valor superior, em uma ou mais operações relacionadas, a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais);
- (ix) a constituição de ônus sobre quaisquer ativos da Companhia para garantia de obrigações de terceiros ou partes relacionadas da Companhia, exceto em relação a obrigações com valor de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em uma ou mais operações relacionadas, garantidas pela Companhia e/ou outras partes relacionadas da Companhia (inclusive mediante constituição de ônus reais) ou obrigações da Companhia com valor de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em uma ou mais operações relacionadas, garantidas por uma ou mais de suas partes relacionadas (inclusive mediante constituição de ônus reais), as quais, em qualquer caso, não estarão sujeitas à deliberação dos acionistas;
- (x) a concessão, pela Companhia, de quaisquer avais, fianças ou outras garantias em relação a obrigações de terceiros ou partes relacionadas da Companhia, exceto em relação a obrigações com valor de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em uma ou mais operações relacionadas, garantidas pela Companhia e/ou outras partes relacionadas da Companhia ou obrigações da Companhia com valor de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em uma ou mais operações relacionadas, as quais, em qualquer caso, não estarão sujeitas à deliberação dos acionistas;
- (xi) dissolução, liquidação, pedido de falência, requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia, bem como a nomeação do liquidante ou administrador judicial, conforme o caso;
- (xii) constituição de sociedade, aquisição, alienação ou oneração pela Companhia de participação no capital social de outras sociedades, associações e/ou joint ventures, bem como permitir o ingresso de qualquer pessoa no capital social das sociedades controladas pela Sociedade e/ou nos seus resultados ou lucros;
- (xiii) aprovar a realização de qualquer operação envolvendo a Companhia e suas partes relacionadas;
- (xiv) aprovar (a) a contratação de quaisquer empréstimos e endividamentos, em valor superior, em uma ou mais operações relacionadas, a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) ou (b) realização de quaisquer despesas em valor superior, em uma ou mais operações relacionadas, a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de Reais) e que não estejam previstas em plano de negócios da Companhia;



(xv) aprovar o exercício do direito de voto da Companhia, em qualquer sociedade na qual a Companhia detenha ou venha a deter participação direta ou indireta; e

(xvi) abrir, transferir e fechar filiais, agências e escritórios de representação em qualquer localidade do território nacional e internacional, observado o disposto nas disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Sexto. A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que houver justificativa conveniente para tratar exclusivamente de assuntos objeto de sua convocação.

Parágrafo Sétimo. A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária poderão ser, cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo dia, hora e local, e instrumentadas em ata única.

Parágrafo Oitavo. As Assembleias Gerais poderão ser realizadas por meios eletrônicos, respeitados os direitos de participação e manifestação e em conformidade com a legislação vigente, conforme alterada pela Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Artigo 8º - O acionista poderá ser representado nas Assembleias Gerais por procurador, respeitadas as disposições previstas em lei.

Artigo 9º - As deliberações em Assembleia Geral serão tomadas por Acionistas representando a maioria do capital social, salvo se quórum maior for estabelecido por Lei ou neste Estatuto.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 10º - A administração da Companhia incumbe à Diretoria, composta por, no mínimo, 5 (cinco) diretores, acionistas ou não, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor de Planejamento Estratégico, 1 (um) Diretor Jurídico e de Compliance e os demais Diretores Sem Designação Específica. Os Diretores terão mandato pelo prazo de 2 (dois) anos, permitida a reeleição e permanecendo em seus cargos até a eleição de seus substitutos, e terão suas remunerações fixadas pela Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 11º - Compete aos Diretores a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto Social, exigida a aprovação dos acionistas.

Artigo 12º. A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros, será realizada por:



- (i) 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles, necessariamente, o Diretor Presidente, o Diretor Financeiro, o Diretor Jurídico e de Compliance ou o Diretor de Planejamento Estratégico; ou
- (ii) Quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto, para a realização de atos de rotina com valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); ou
- (iii) 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador devidamente constituído e com poderes específicos; ou
- (iv) 2 (dois) procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes; ou
- (v) 1 (um) procurador, agindo isoladamente, desde que investido de especiais e expressos poderes.

Parágrafo Primeiro. A Companhia poderá ser representada por 1 (um) procurador agindo isoladamente nos termos do item (v) acima nos casos seguintes ou mediante prévia deliberação da Assembleia Geral da Companhia:

- a) Representação perante o Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), Ad Judicia ou em processos e investigações de Due Diligence;
- b) Autorização para a publicação de atos societários e documentos complementares legalmente exigidos;
- c) Representação perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Caixa Econômica Federal, Receita Federal do Brasil, Instituições de Ensino Superior públicas ou privadas, inclusive para a assinatura de Perfil Profissional Previdenciário (PPP), contratos de trabalho e Carteira Profissional e Previdência Social (CTPS);
- d) Representação perante Órgãos Trabalhistas e Sindicatos de Classe, salvo para a celebração de acordos trabalhistas ou assunção de dívidas;
- e) Representação perante clientes em atos relacionados aos processos de vendas sem valor estipulado ou no valor de até R\$100.000,00 (cem mil reais)
- f) Realização de operações bancárias sem transferências de valores e que não importem obrigações à Companhia;
- g) Participação em processos licitatórios, dispensas de licitação e outros processos de vendas públicas nos termos da legislação aplicável;
- h) Atuação em procedimentos regulatórios perante as autoridades sanitárias competentes;
- i) Representação perante repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais em atos que não importem obrigações à Companhia;
- j) Assinatura e envio de correspondências que não criem quaisquer responsabilidades à Companhia.

Parágrafo Segundo. A Assembleia Geral poderá deliberar sobre outras formas de representação da Companhia, em casos específicos, conforme julgar necessário.

Artigo 13º - Todas as procurações serão outorgadas observada a regra prevista no Artigo 12º (i), mediante mandato com poderes específicos e prazo máximo determinado de 1 (um) ano, exceto



nos casos de procurações ad judicium ou para representação perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), caso em que o mandato pode ser por prazo indeterminado, por meio de instrumento público ou particular.

Artigo 14º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer Diretor ou empregado que a envolverem obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos, ou quaisquer garantias em favor de terceiros, exceto (i) se prévia e expressamente autorizado por deliberação dos acionistas, ou (ii) no caso de avais, fianças, endossos e/ou outras garantias em favor de sociedades afiliadas, controladas, controladoras e/ou coligadas da Companhia.

Artigo 15º - Os membros eleitos da diretoria tomarão posse mediante a lavratura de termo próprio no livro de registro de atas de reuniões de Diretoria, dispensada a garantia de gestão.

Parágrafo Único. Os membros da Diretoria deverão permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até que sejam eleitos seus substitutos, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral.

Artigo 16º - Os membros da Diretoria receberão a remuneração que for fixada de forma global pela Assembleia Geral, cabendo à Diretoria proceder à distribuição individual entre os seus membros.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Artigo 17º - O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente, com os poderes e atribuições a ele conferidos por lei, e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, ou a pedido de acionistas representando a porcentagem requerida por lei.

Artigo 18º - Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros e suplentes em igual número (acionistas ou não) todos eles qualificados em conformidade com as disposições legais.

Parágrafo Primeiro. Os membros do Conselho Fiscal deverão ser eleitos pela Assembleia Geral que aprovar sua instalação. Seus prazos de mandato deverão terminar quando da realização da primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após a sua eleição, podendo ser destituídos e reeleitos.

Parágrafo Segundo. Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente.

Parágrafo Terceiro. Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar.



Artigo 19º - Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá sempre que necessário, competindo-lhe todas as atribuições que lhe sejam cometidas por lei.

Parágrafo Primeiro. As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho Fiscal por sua própria iniciativa ou por solicitação por escrito de qualquer de seus membros. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo Segundo - As deliberações do Conselho Fiscal deverão ser aprovadas por maioria absoluta de votos. Para que uma reunião seja instalada, deverá estar presente a maioria dos seus membros.

Parágrafo Terceiro - Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos membros presentes.

Artigo 20º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o parágrafo 3º do artigo 162 da Lei das S.A.

CAPÍTULO VI DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Artigo 21º - A sociedade entrará em dissolução, liquidação ou extinção nos casos previstos em Lei.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral nomeará o liquidante e determinará o modo de liquidação, elegendo um Conselho Fiscal que deve funcionar durante o período de liquidação, obedecidas as formalidades legais.

Artigo 22º - Os casos omissos no presente Estatuto Social serão regidos pela legislação atual vigente.

CAPÍTULO VII EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Artigo 23º - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social deverá ser preparado um balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes e as disposições deste Estatuto Social.

Artigo 24º - O lucro líquido apurado no exercício social terá a seguinte destinação:

a. a parcela de 5% (cinco por cento) será deduzida para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social;



b. a parcela correspondente a, no mínimo, 0,01% (zero vírgula zero um por cento) do lucro líquido ajustado conforme Art. 193 da Lei das S.A., será distribuída aos acionistas como dividendo anual mínimo obrigatório, não cumulativo; e

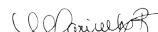
c. o saldo remanescente, após atendidas as disposições contidas nos itens anteriores deste Artigo 25, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral.

Artigo 25º - A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou em períodos inferiores, em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, podendo com base neles, inclusive, declarar dividendos intermediários e intercalares e, ainda, o crédito de juros sobre capital próprio. Os dividendos intermediários e intercalares, bem como os juros sobre capital próprio previstos neste Artigo poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11562934 em 11/03/2024 da Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, Nire 31300120902 e protocolo 241629811 - 07/03/2024. Autenticação: DF76AF918F1012979B4724AF6737FACAF8BDF2EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/162.981-1 e o código de segurança ZACs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 19/23



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/162.981-1	MGN2429438451	07/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
038.814.377-03	CLAYTON DE SOUZA MALHEIROS
247.704.658-66	PRISCILLA SEKI MINOTOGAWA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11562934 em 11/03/2024 da Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, Nire 31300120902 e protocolo 241629811 - 07/03/2024. Autenticação: DF76AF918F1012979B4724AF6737FACAF8BDF2EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/162.981-1 e o código de segurança ZACs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 20/23



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, de NIRE 3130012090-2 e protocolado sob o número 24/162.981-1 em 07/03/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11562934, em 11/03/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Zulene Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
038.814.377-03	CLAYTON DE SOUZA MALHEIROS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
038.814.377-03	CLAYTON DE SOUZA MALHEIROS
247.704.658-66	PRISCILLA SEKI MINOTOGAWA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
038.814.377-03	CLAYTON DE SOUZA MALHEIROS
247.704.658-66	PRISCILLA SEKI MINOTOGAWA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
038.814.377-03	CLAYTON DE SOUZA MALHEIROS
247.704.658-66	PRISCILLA SEKI MINOTOGAWA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
038.814.377-03	CLAYTON DE SOUZA MALHEIROS
247.704.658-66	PRISCILLA SEKI MINOTOGAWA

Belo Horizonte, segunda-feira, 11 de março de 2024



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/162.981-1.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Zulene Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 11/03/2024, às 12:57 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 24/162.981-1.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11562934 em 11/03/2024 da Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, Nire 31300120902 e protocolo 241629811 - 07/03/2024. Autenticação: DF76AF918F1012979B4724AF6737FACAF8BDF2EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/162.981-1 e o código de segurança ZACs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 22/23



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. segunda-feira, 11 de março de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11562934 em 11/03/2024 da Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, Nire 31300120902 e protocolo 241629811 - 07/03/2024. Autenticação: DF76AF918F1012979B4724AF6737FACAF8BDF2EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/162.981-1 e o código de segurança ZACs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

Alfabetização. Meta do MEC, de recuperar o desempenho pré-pandemia, foi cumprida

Educação melhora no país e retorna a índice de 2019

Segundo ministro, 100% dos Estados se comprometeram a atingir propósitos

BRASÍLIA. O Brasil recuperou o desempenho de alfabetização que era observado antes da pandemia de Covid-19. A meta, de 56% das crianças brasileiras no patamar definido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep) para o segundo ano do ensino fundamental, foi estabelecida pelo Ministério da Educação no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

De acordo com o ministro da Educação, Camilo Santana, o índice de estudantes alfabetizados em 2021 chegou a 36%, uma queda de 19 pontos percentuais em relação a 2019. “Em 2023, retomamos ao patamar anterior, subindo para 56%”, disse o ministro ao abrir a reunião com os governadores no Palácio do Planalto, durante a apresentação de resultados do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

O resultado, segundo ele, mostra que o país avançou no sentido de amenizar os efeitos negativos da pandemia para a alfabetização de estudantes ao fim do segundo ano do ensino fundamental e, com isso, favorecer a recomposição de aprendizagens, com ênfase na alfabetização de todas as crianças matriculadas do

terceiro ao quinto ano afetadas pela pandemia.

ADESÃO. O compromisso, lançado no início do ano passado, teve a adesão de 100% dos Estados e de 99,8% dos municípios. “Falta ainda um município do Mato Grosso, sete municípios de São Paulo e um de Santa Catarina. Mas o resultado mostra o desejo de prefeitos e governadores de construir essa política nacional, independentemente de questões partidárias, políticas ou ideológicas”, destacou Santana ao ressaltar que cidades e unidades federativas são as protagonistas do programa.

Segundo o ministro, todos os governadores têm sido “parceiros” nessa empreitada de melhorar a educação do país, inclusive para a implementação do programa Pé-de-Meia, criado para recompensar financeiramente estudantes que não abandonam a escola. “No último censo escolar, quase 500 mil jovens no Brasil em escola pública deixaram, em um ano, a escola. Estamos falando de

Indicador

Participação. O indicador Criança Alfabetizada foi calculado com base no alinhamento nacional dos dados apurados pelos Estados em 2023. Ele contou com a participação de 85% dos alunos das redes públicas do país.



JOÉDSON ALVES/AGÊNCIA BRASIL

Avanço. Até 2030, Ministério da Educação quer que 80% das crianças estejam alfabetizadas no país

meio milhão de jovens (...). A escola precisa ser atrativa, acolhedora; precisa ter uma boa infraestrutura, precisa estar conectada”, acrescentou.

“O novo indicador é de 20 pontos percentuais acima do desempenho apresentado pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) 2021 e 1 ponto percentual acima da avaliação de 2019 (55%)”, detalhou, em nota, o Planalto. Para 2024, a meta almejada pelo governo é de 60% das crianças brasileiras alfabetizadas. Esse percentual sobe para 64% em 2025 e 67% em 2026. Nos anos seguintes, as metas sobem para 71% (em 2027); 74% (2028), 77% (2029), até superar os 80%, a partir de 2030. (Agência Brasil)

Número de jovens ‘nem-nem’ cresce e chega a 5,4 milhões

SÃO PAULO. O número de jovens entre 14 e 24 anos que não trabalham, não estudam e não buscam trabalho – os chamados “nem-nem” – cresceu no primeiro trimestre deste ano, segundo levantamento feito pela Subsecretaria de Estatísticas e Estudos do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego. Os dados foram divulgados durante o evento “Empregabilidade Jovem”, promovido pelo Centro de Integração Empresa-Escola (Ciee) na segunda-feira, em São Paulo. Nos três primeiros meses do ano passado, esse contin-

gente somava 4 milhões de pessoas, mas no mesmo período deste ano alcançou 5,4 milhões. Cerca de 17% da população brasileira é formada por jovens entre 14 e 24 anos, que somam 34 milhões de pessoas. Desse total, 14 milhões de jovens tinham uma ocupação no primeiro trimestre deste ano. O levantamento também apontou que houve, recentemente, um crescimento no número de aprendizes (acréscimo de 100 mil pessoas nesses cargos) e estagiários (mais 235 mil). (Agência Brasil)

Ranking

Pandemia derruba IDHM nos Estados

SALVADOR. O cenário de crise econômica e social causado pela pandemia da Covid-19 fez o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) recuar em todos os Estados brasileiros em 2020 e 2021 no Brasil. Os dados constam em relatório divulgado ontem pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), formulado a partir de indicadores de educação, renda e longevidade.

O IDHM do Brasil caiu 2,4% no período de 2019 a 2021, interrompendo uma tendência de alta e retornando ao patamar de 2015. Nesse período, a expectativa de vida regrediu para 74,16 anos, a frequência escolar caiu para 98,84%, e a renda domiciliar per capita chegou a R\$ 723,84. Até 2019, os avanços haviam sido puxados pelos indicadores de educação e longevidade. Por outro lado, eram registradas perdas na renda desde 2014.

Na avaliação do Pnud, a crise da Covid-19 nos anos de 2020 e 2021 demanda uma leitura cuidadosa no caso brasileiro, porque ela impacta os resultados de forma abrupta e transitória – caso da longevidade – e acentua crises estruturais – caso da renda. A expectativa do Pnud é que os retrocessos sejam revertidos a partir de 2022, considerando a ação do Sistema Único de Saúde nos Estados. O desempenho da renda exige maior atenção, diz o relatório, porque “reflete os resultados da crise econômica iniciada em 2015 e agravada pela Covid-19”. (João Pedro Pitombo/Folhapress)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024. Torna público, na forma e termos do artigo 74, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024 - Processo Administrativo nº 014/2024 e sua respectiva ratificação pelo Prefeito Municipal, cujo objeto é a Contratação de show artístico da Banda Rock Beats por meio da empresa Musimix Produtora de Eventos Ltda (empresário exclusivo) para realização de show musical em praça pública no dia 21 de julho de 2024 na Festa do Turmalinense Ausente na sede do Município de Turmalina/MG, tendo como fundamentação legal o artigo 74, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e pessoa jurídica a ser contratada Musimix Produtora de Eventos Ltda - CNPJ: 11.135.966/0001-52, Vigência: da assinatura do contrato a 31/07/2024. Zilmar Pinheiro Lopes – Prefeito Municipal. Demais informações à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e no e-mail: licita20172020@yahoo.com, bem como nos links: https://www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e https://licitar.digital/.PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 28 de maio de 2024. Bruna Laura da Cruz. Agente de Contratação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS TRANSPORTADORES DE CARGAS – AUTO CARGA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 09.484.123/0001-10, com sede na Rua Emerciana Pedro Da Silva, nº 210, sala 16C, Bairro Jardim Teresópolis, Betim/MG, CEP: 32.681-350, no uso de sua atribuição prevista no Estatuto Social, CONVOCA todos os associados para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, nos termos dos artigos 12, 13 e 14, do Estatuto, que será realizada em sua sede no endereço acima mencionado, no dia 07 de junho de 2024, às 09:00 horas, em primeira convocação com a presença de, no mínimo, 1/3 dos associados ou às 09h30min em segunda convocação, com a presença de qualquer número de associados, para tratar dos seguintes assuntos: **AGO:** 1. Prestação de contas do exercício 2023; 2. Demais assuntos de interesse social e geral dos associados; **AGE:** 1. Eleição do Presidente; 2. Demais assuntos de interesse social e geral dos associados.

Contagem, 28 de maio de 2024.

MAURO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Presidente

COMUNICADO

A exigência de pagamento antecipado de qualquer quantia para recebimento de empréstimos financeiros, carta de crédito de consórcio e venda de veículos automotores, pode ser indício de golpe contra o consumidor. Antes de fechar negócio, consulte o Procon de sua cidade, o Procon Estadual de Minas Gerais (31) 3335-8552 ou a Delegacia Especializada de Ordem Econômica (31) 3330-1757 e 3330-1798. Delegacia Especializada de Crimes Contra o Consumidor 3275-1887.

FETHEMG - FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.568.635/0001-10 - Edital de Convocação - Ficam convocados, pelo presente Edital, o Conselho de Representantes desta Entidade, cujas Entidades encontra-se em dia com suas obrigações estatutárias, para participar da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 25 de junho de 2024, às 17:30 horas, em primeira convocação e se não houver quorum, às 18:00 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, nas dependências desta Entidade, sito, à Rua Jacuquai, 164, conj. 301, Prado, BH/MG, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Prestação de contas do movimento financeiro do período de 01/01/2023 a 31/12/2023, acompanhado do parecer do conselho fiscal; b) Previsão orçamentária para o exercício financeiro de 2025, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal; c) Suplementação ou não da previsão orçamentária do exercício financeiro de 2024, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal; d) Apreciação das atividades ocorridas no ano de 2023.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2024. Paulo Roberto da Silva. Presidente.

FETHEMG - FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.568.635/0001-10 - Edital de Convocação - Através do presente Edital, ficam convocados pelo presente edital o seu Conselho de Representantes, bem como, todos os trabalhadores inorgанизados em entidades sindicais profissionais do “Grupo Turismo e Hospitalidades” no Estado de Minas Gerais, ou seja: Empregados das Empresas de Turismo; Empregados em Salões de Barbeiros e de Cabeleireiros, Instituto de Beleza e Similares; Empregados em Empresas de Asseio e Conservação; Empregados em Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares; empregados das empresas de Coleta, Limpeza e Industrialização do Lixo; empregados dos Condomínios Comerciais, Residenciais ou Mistos, Vertical ou Horizontal; empregados das empresas representadas pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo; dos empregados das empresas representadas pela FESERV-MG; TODOS INORGANIZADOS EM ENTIDADES SINDICAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS, e os membros do conselho de representantes dessa entidade para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 25 de junho de 2024, às 16:00 horas, em primeira convocação, e, em não havendo quorum, às 17:00 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, nas dependências desta Entidade, sito, à Rua Jacuquai, 164, conj.301, Prado, belo Horizonte/MG, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Elaboração e aprovação das pautas de reivindicações salariais e das melhorias de condições de trabalho das seguintes categorias profissionais, inorgанизadas em Entidades Sindicais do grupo “Turismo e Hospitalidade”: a) Empregados das Empresas de Turismo do Estado de Minas Gerais, data base, 1º de dezembro/2024 (SINDETUR); b) Empregados em Salões de Barbeiros e de Cabeleireiros, Instituto de Beleza e Similares do Estado de Minas Gerais, cujas as datas bases são, respectivamente: 1º de outubro/2024 (SINDBELEZA), 1º de março/2025 (SINTERBEL), 1º maio/2025 (SITA), 1º de maio/2025 (SINDIBELEZA) e 1º de junho/2025 (SINDSALÃO); c) Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do Estado de Minas Gerais, data base, 1º de janeiro/2025 (SEAC); d) Empregados em Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Estado de Minas Gerais, cuja as datas bases são, respectivamente: 1º de janeiro/2025 (SINDHORB), 1º de janeiro/2025 (FHOREMG), 1º de janeiro/2025 (SINDTUR), 1º janeiro/2025 (SHRBS/PC), 1º maio/2025 (SHRBS/MC) e 1º de junho/2025 (SHRBS/JF); e) empregados das empresas de Coleta, Limpeza e Industrialização do Lixo Urbano do Estado de Minas Gerais, data base, 1º de janeiro/2025 (SINDLURB); f) empregados dos Condomínios Comerciais, Residenciais ou Mistos, Vertical ou Horizontal do Estado de Minas Gerais, cujas as datas bases são, respectivamente: 1º de setembro/2025 (SINDICON); 1º de janeiro/2025 (SINDICON); 1º de janeiro/2025 (SINDICON-JF); g) empregados das empresas representadas pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Minas Gerais, data base, 1º de janeiro/2025 (FECOMERCIO); h) dos empregados das empresas representadas pela FESERV-MG, data base, 1º de janeiro/2025; 2) Autorização para a diretoria da Federação negociar, firmar acordos, assinar as CCT's, fixar ou alterar data-base, e, ainda, caso frustradas qualquer das negociações, instaurar Dissídio Coletivo; 3) Autorização ou não para fixar o valor e a forma da contribuição dos empregados para a Entidade Profissional; 4) Aquisição, venda e permuta de imóveis para entidade no Estado de Minas Gerais; 5) Assuntos gerais.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2024. Paulo Roberto da Silva - Presidente.



Tenha acesso as versões digitais das Publicações Legais dessa edição no QR CODE ao lado. Veja também em nosso site:

www.otempo.com.br/publicidade-legal

AVISO DE LICITAÇÃO

PRC 061/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

O Município de Arceburgo/MG torna público que realizará Concorrência Eletrônica nº 003/2024, com fulcro no Art. 54, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e publica o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico em diversas ruas do município de Arceburgo, através dos recursos oriundos do contrato de financiamento nº 40/00069-9, junto ao Banco do Brasil - Operação de Crédito. A sessão para o recebimento e a abertura das propostas será às 08h40min (oito horas e quarenta minutos) do dia 14/06/ 2024 pela plataforma AMM Licita. Esclarecimentos: Plataforma AMM Licita. Publica-se.

Arceburgo/MG, 29 de maio de 2024;
Gilson Pereira de Mello
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG

Aviso de NOVA DATA SESSÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 019/2024 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotivos zero km, sendo eles: 1 (um) caminhão tipo ¾ e 10 (dez) veículos 1.0 de 5 (cinco) lugares a fim de atender as necessidades deste município, por meio, das secretarias requisitantes obedecendo às especificações e quantitativos que serão detalhados neste Termo de Referência. A sessão fica remarcada para o dia 17/06/2024 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site <https://muriae.mg.gov.br/> – Informações através do telefone (32) 3696.3317

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.

CNPJ/MF nº 18.269.125/0001-87 - NIRE 31.3.0012090-2

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE ABRIL DE 2024

1. Data, Hora e Local: No dia 05 de abril de 2024, às 11:00 horas, na sede da Biohosp Produtos Hospitalares S.A. (“Companhia”), na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Avenida Sócrates Mariani Bittencourt, nº 1080, Bairro Cinco, CEP 32.010-010. **2. Convocação e Presença:** As formalidades de convocação foram dispensadas, nos termos do § 4º, artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), por estar presente a única acionista da Companhia, Elfa Medicamentos S.A. (“Elfa” ou “Acionista”), representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Priscilla Seki Minotogawa e secretariados pelo Sr. Leonardo Flores Pelloso. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a ciência da renúncia de membro da Diretoria da Companhia, o Sr. Clayton de Souza Malheiros; (ii) eleição de novo Diretor; e (iii) ratificação do quadro de Diretores da Companhia. **5. Deliberações:** Dando início aos trabalhos, o Presidente da mesa esclareceu que a ata da presente assembleia seria lavrada em forma sumária, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculdade conferida pelo Art. 130, § 1º e § 2º da Lei das S.A. Decidiu, então, a Acionista, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue: **(I)** Tomar ciência da renúncia apresentada pelo Sr. Clayton de Souza Malheiros, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 09.622.052-0 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 038.814.377-03, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542-000, ao cargo de Diretor Financeiro da Companhia, conforme carta de renúncia apresentada e arquivada na sede da Companhia. **(II)** Dando sequência, a acionista aprovou a eleição do Sr. Rafael Moisés Franco Pereira da Costa, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 20.714.855-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 313.194.358-07, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade e Estado, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542-000, para o cargo de novo Diretor Financeiro, com mandato unificado com os demais diretores eleitos em 05 de outubro de 2022, ou seja, até 05 de outubro de 2024, sendo permitida a reeleição, conforme Termo de Posse e Desempimento presente no anexo I. **(III)** Em Virtude das deliberações acima, resolve a Acionista ratificar o quadro de diretores da companhia, todos com mandato até 05 de outubro de 2024, conforme indicação abaixo: **a) José Roberto Correa Teixeira Ferraz**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.899.846, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.400.828-57, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade e Estado, na Av. Cidade Jardim, 803, 8º andar, Itaim Bibi, CEP 01453-000, no cargo de **Diretor Presidente**; **b) Rafael Moisés Franco Pereira da Costa**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 20.714.855-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 313.194.358-07, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade e Estado, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542-000, no cargo de **Diretor Financeiro**; **c) Priscilla Seki Minotogawa**, brasileira, solteira, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 22.651.688 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 247.704.658-66, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542-000, para o cargo de **Diretor Sem Designação Específica**; **d) Sérgio Ricardo Leite Pereira**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 829.083 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 475.110.284-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542-000, no cargo de **Diretor Sem Designação Específica**; **e) Frederico Lopes Dias**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº M-6.347.389 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 970.278.636-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542-000, no cargo de **Diretor Sem Designação Específica**; **f) Leonardo Flores Pelloso**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 24609662 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 255.340.188-44, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542-000, no cargo de **Diretor Sem Designação Específica**. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Contagem/MG, 05 de abril de 2024. **Mesa: Priscilla Seki Minotogawa** – Presidente; **Leonardo Flores Pelloso** – Secretário. **Acionista Presente:** Elfa Medicamentos S.A. **Priscilla Seki Minotogawa** – Diretora; **Leonardo Flores Pelloso** – Diretor. **Junta Comercial do Estado de Minas Gerais** Certifico o registro sob o nº 11666312 em 29/04/2024 da Empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.** Nire 31300120902 e protocolo 242554997-25/04/2024. Autenticação: 62774B27B3DDEE984E9EB57140AF61622A3B3DE2. **Marinely de Paula Bomfim** - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/255.499-7 e o código de segurança **VE5x** Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2024 por **Marinely de Paula Bomfim** - Secretária-Geral.

LEILÃO EXTRAJUDICIAL

LEI Nº 9.514, DE 20.11.1997

RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES, leiloeiro público oficial, inscrito na JUCEMG sob o nº 613, devidamente autorizado pela COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DO CIRCUITO CAMPOS DAS VERENTES LTDA. – SICOOB COPERMEC, com sede na cidade de Cláudio/MG, na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 223, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 02.232.383/0001-59, faz saber que será realizado o **LEILÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE ELETRÔNICA** sendo que: eventuais débitos de impostos serão de responsabilidade do comprador, bem como as despesas de escritura, registro e imposto de transmissão; exclui-se a responsabilidade pela evicção por parte da alienante e a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e deverá ser arcada pelo arrematante. Os lances devem se dar através do site www.leiloesuberlandia.com.br onde os interessados deverão se habilitar com antecedência para **EFETUAR LANCES ONLINE**, pelos lances mínimos abaixo sobre um imóvel, descrito: “*lote de terreno de nº 14 da quadra CA, situado nesta cidade, no Loteamento Aeroporto Jatobá, com a área de 450,00 metros quadrados, 15,00 metros de frente para a Avenida Principal; 20,00 metros de fundos para o lote 13; 25,00 metros de um lado confrontando com o lote 15 e 16; 16,00 metros outro lado confrontando com a Rua 04 e mais um canto em curva com 8,34 metros na esquina da Avenida Principal com a Rua 04., a saber:*”

BEM	ÁREA	MATRÍCULA	LANÇO MÍNIMO PRIMEIRO LEILÃO	LANÇO MÍNIMO SEGUNDO LEILÃO
Lote de terreno de nº 14 da quadra CA, situado nesta cidade, no Loteamento Aeroporto Jatobá, com a área de 450,00 metros quadrados, 15,00 metros de frente para a Avenida Principal; 20,00 metros de fundos para o lote 13; 25,00 metros de um lado confrontando com o lote 15 e 16; 16,00 metros outro lado confrontando com a Rua 04 e mais um canto em curva com 8,34 metros na esquina da Avenida Principal com a Rua 04.	ÁREA TERRENO 450,00 m² ÁREA CONSTRUIDA: 359,68 m²	52.441	RS 750.000,000	RS 1.711.416,73

PRIMEIRA HASTA: 03 de junho de 2024

HORÁRIO: início às 13h00min e término às 15h00min

SEGUNDA HASTA: 04 de junho de 2024

HORÁRIO: início às 13h00min e término às 15h00min

Uberlândia, 21 de maio de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES
Leiloeiro Público Oficial
Mat. Jucemg nº 613

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024

Processo Licitatório nº 117/2024, autuado em 22/04/2024, Pregão Eletrônico nº 047/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de microchip implantável para identificação eletrônica e permanente de cães e gatos domésticos ou errantes, e de leitor de dados para identificação dos microchips implantados. Ambos necessários para o programa de adoção e combate aos maus tratos desenvolvido pelo setor de Fauna Doméstica, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realizar-se no dia 21/06/2024 às 09h30min. Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitator Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.

Cláudio/MG, 28 de maio de 2024

Fernando do Nascimento Santos
Chefe de Departamento de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG

DECISÃO

Por todo o exposto, concluímos pelo CONHECIMENTO do recurso interposto pela Empresa MARKA VEÍCULOS E PEÇAS S/A, para no mérito lhe DAR PROVIMENTO, julgando-o PROCEDENTE, tudo nos termos do Edital, da Lei de Licitações, jurisprudência do TCU e demais dispositivos legais pertinentes. Ademais, considero a desclassificação da Recorrida, devendo ser reaberto o Procedimento Licitatório, nos moldes em razão de o Licitante não atender às exigências para habilitação, devendo esta progeieira examinar a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital. Por fim, em razão dos fatos aqui expostos, reconsiderando a decisão ora atacada, deixo de remeter o presente recurso à autoridade superior, no seu efeito devolutivo, nos termos do Art. 165, §2º, da Lei nº 14.133/21. Intime-se, publique-se.

Conceição do Rio Verde, 27 de maio de 2024

Viviana de Almeida Pereira
Agente de Contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA/MG

AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório 47/24. Pregão Eletrônico 20/24. Objeto: Aquisição de uniformes e diversos materiais esportivos para a realização do evento Bocaiuva esportiva 2024, no município de Bocaiuva/mg com a organização e coordenação da secretaria municipal de esportes. Sessão dia 14/06/24 às 09:00 h. Edital disponível no site bocaiuva.mg.gov.br e no portaldecompraspublicas.com.br. Bianca Souza Rodrigues, Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – MG

EXTRATO DE EDITAL PREGÃO Nº 011/2024 – RP Nº 005/2024

A PMCL/MG torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, regida pela Lei nº 14.133/2021, que se destina à Contratação de empresa especializada, sob o sistema de Registro de Preços, para prestação de serviço de limpeza de lotes vagos (públicos ou privados) e áreas não urbanizadas, compreendendo roçada mecanizada, operação de acabamento (rastelamento e varrição), limpeza dos resíduos gerados na atividade e destinação final no Aterro Sanitário, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, de acordo com as especificações, condições e quantidades detalhadas no item 19 e Anexo I do Edital. Data de recebimento das propostas/documentação: de 29/05/2024, às 12:00h, até 19/06/2024, às 09:29h. Data de abertura: 19/06/2024, às 09:30h, na plataforma www.novobbmnet.com.br. Esclarecimentos pelo telefone (31) 3764-9801, ramal 1035, ou e-mail: licita.lafaiete@gmail.com. O edital poderá ser retirado nos sites: www.conselheirolafaiete.mg.gov.br e www.novobbmnet.com.br.

Conselheiro Lafaiete, 28/05/2024

Paulo Henrique de Carvalho Bittencourt – Agente de Contratação.

EXTRATO DE EDITAL PREGÃO Nº 104/2023 – RP Nº 064/2023

A PMCL/MG torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, regida pela Lei nº 10.520/02, que se destina ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de órteses, próteses e meios auxiliares ortopédicos pré-fabricados, para atendimento à demanda do Centro Regional de Reabilitação Física – CRER/CL da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conselheiro Lafaiete/MG, conforme especificações constantes no item 19 e Anexo I do Edital. Data de recebimento das propostas/documentação: de 29/05/2024, às 12:00h, até 18/06/2024, às 09:29h. Data de abertura: 18/06/2024, às 09:30h, na plataforma www.novobbmnet.com.br. Esclarecimentos pelo telefone (31) 3764-9801, ramal 1035, ou e-mail: licita.lafaiete@gmail.com. O edital poderá ser retirado nos sites: www.conselheirolafaiete.mg.gov.br e www.novobbmnet.com.br.

Conselheiro Lafaiete, 28/05/2024 – Alisson Dias Laureano – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPÓ DE MINAS – MG

PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2024

Obj: Aquisição de 04 (quatro) veículos automotores, sendo: 01 caminhão pipa com capacidade de 9.000 litros, 1 (um) veículo tipo transporte sanitário com acessibilidade e 02 (dois) veículo de passeio com capacidade para 5 pessoas, zero km, Ano/Modelo 2024/2024 em atendimento às Secretarias Municipais de Saúde e Administração do Município de Jenipapo de Minas-MG. Sessão de abertura e julgamento dia 13/06/2024 no endereço web: www.licitardigital.com.br. Edital e informações: endereço web: www.jenipapodeminas.mg.gov.br, e-mail: licitacao@jenipapodeminas.mg.gov.br, tel: (33) 3738-9002 das 08hs às 12hs e 14hs às 17hs.

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS - 14º RPM

PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Licitação PMMG - 14º RPM. Pregão Eletrônico; Processo de Compras nº 1259969 00022/2024; EU 1250086; Objeto: Serviço de concretagem da garagem da sede da 23ª Cia PM IND, localizada na cidade de Capelinha/MG, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas em Edital. Propostas: envio Portal de Compras/MG, entre 08h00min de 28/05/2024 até às 08h59min de 27/06/2024. www.compras.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO.

Processo nº 070/2024, Pregão Eletrônico nº 020/2024. Objeto: Registro de Preço para contratações de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas para prestação de serviços de lavagem simples e completa nos veículos, caminhões e máquinas da Prefeitura de Andrelândia – MG. Data da sessão: 17/06/2024 às 13:00 horas, na plataforma <https://blcompras.com>. O Edital está disponível em: <https://andrelandia.mg.gov.br/site/>, Plataforma BLL Compras e no PNCP. Informações (35) 3325-1432 ou E-mail: licitacao2@andrelandia.mg.gov.br. Andrelândia, 27 de maio de 2024. **Gabriela G Procopio** - Agente de contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO.

Processo nº 071/2024, Pregão Eletrônico nº 021/2024. Objeto: Registro de preço para aquisição de britas e pedra marroada, para atender a demanda a Secretaria de Obras e Estradas. Data da sessão pública: dia 13/06/2024 às 09:00 horas, perante o sistema eletrônico <https://blcompras.com>. O Edital estará disponível em: <https://andrelandia.mg.gov.br/site/>, Plataforma BLL Compras e no PNCP. Informações: (35) 3325-1432 ou E-mail: licitacao2@andrelandia.mg.gov.br. Andrelândia, 27 de maio de 2024. **Gabriela Gaspar Procopio** - Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/MG

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO SEI Nº 0931.0.000001713/2024-9 (PRC INTERNO 0192/2024). UASG 985427. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica nº 90006/2024, nos termos da Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.983/2023, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão de certificado digital A3, pessoa física, em mídia token, emitido com base nas normas da ICP-Brasil, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Estratégico. A data de início e abertura será 05/06/2024 de 09h00min às 15h00min período aberto para etapa de lances, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG. Viçosa, 28 de maio de 2024. Raimundo Nonato Cardoso – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA

Extrato do Contrato Nº 045/2024, OBJETO: contratação de empresa na área de construção civil, para fins de execução de obra de calçamento em pavimento intertravado com bloquete sextavado, em estrada vicinal, trecho Alto da Bocaina, tudo conforme planta e projeto executivo. A obra será executada com recurso proveniente do Contrato de Repasse nº 942397/2023/MIDR/CAIXA. Processo Licitatório n.º 037/2024, Concorrência eletrônica N.º 004/2024. Empresa: **JBM JUNIOR LTDA – VALOR: R\$ 424.500,00** (quatrocentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais), CNPJ: 27.863.431/0001-38. Vigência 23/05/2024 a 23/09/2024.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araponga/MG. Torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 037/2024, concorrência eletrônica nº 004/2024. Objeto: contratação de empresa na área de construção civil, para fins de execução de obra de calçamento em pavimento intertravado com bloquete sextavado, em estrada vicinal, trecho Alto da Bocaina, tudo conforme planta e projeto executivo. A obra será executada com recurso proveniente do Contrato de Repasse nº 942397/2023/MIDR/CAIXA. Contratante: Prefeitura Municipal de Araponga-MG. Contratada: JBM JUNIOR LTDA Valor: R\$ 424.500,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais). Data de Adjudicação e Homologação: 21/05/2024. Araponga/MG, 24/05/2024 Luiz Henrique Macedo Teixeira. Prefeito Municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA PRESTAÇÃO DE CONTA

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ENTIDADES SINDICAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SITESEM, entidade Sindical de primeiro grau, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.498.775/0001-31, CONVOCA todos os associados quites com suas obrigações sociais para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA que será realizada no dia 18 (dezoito) de junho de 2024 (dois mil e vinte quatro), às 18h45min, em primeira convocação, e às 19h, em segunda convocação, na Rua da Bahia, 573, s/603, Centro, Belo Horizonte – MG, na sede da entidade, para discussão e deliberação da seguinte ordem do dia: 1) Aprovação ou não da Prestação de Contas (apreciação do balanço financeiro e do balanço patrimonial) do período de janeiro a dezembro de 2023. Belo Horizonte – MG, 29 de maio de 2024. Edvaldo Euzébio Benício – Presidente

de acionista concorrer para eleição social; **(vi)** a alienação de bens do ativo não circulante da Companhia em valor superior, em uma ou mais operações relacionadas, a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais); **(ix)** a constituição de ônus sobre quaisquer ativos da Companhia para garantia de obrigações de terceiros ou partes relacionadas da Companhia, exceto em relação a obrigações com valor de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em uma ou mais operações relacionadas, garantidas pela Companhia e/ou outras partes relacionadas da Companhia (inclusive mediante constituição de ônus reais) ou obrigações da Companhia com valor de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em uma ou mais operações relacionadas, garantidas por uma ou mais de suas partes relacionadas (inclusive mediante constituição de ônus reais), as quais, em qualquer caso, não estarão sujeitas à deliberação dos acionistas; **(x)** a concessão, pela Companhia, de quaisquer avais, fianças ou outras garantias em relação a obrigações de terceiros ou partes relacionadas da Companhia, exceto em relação a obrigações com valor de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em uma ou mais operações relacionadas, garantidas pela Companhia e/ou outras partes relacionadas da Companhia ou obrigações da Companhia com valor de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em uma ou mais operações relacionadas, as quais, em qualquer caso, não estarão sujeitas à deliberação dos acionistas; **(xi)** dissolução, liquidação, pedido de falência, requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia, bem como a nomeação do liquidante ou administrador judicial, conforme o caso; **(xii)** constituição de sociedade, aquisição, alienação ou oneração pela Companhia de participação no capital social de outras sociedades, associações e/ou joint ventures, bem como permitir o ingresso de qualquer pessoa no capital social das sociedades controladas pela Sociedade e/ou nos seus resultados ou lucros; **(xiii)** aprovar a realização de qualquer operação envolvendo a Companhia e suas partes relacionadas; **(xiv)** aprovar (a) a contratação de quaisquer empréstimos e endividamentos, em valor superior, em uma ou mais operações relacionadas, a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) ou (b) realização de quaisquer despesas em valor superior, em uma ou mais operações relacionadas, a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de Reais) e que não estejam previstas em plano de negócios da Companhia; **(xv)** aprovar o exercício do direito de voto da Companhia, em qualquer sociedade na qual a Companhia detenha ou venha a deter participação direta ou indireta; e **(xvi)** abrir, transferir e fechar filiais, agências e escritórios de representação em qualquer localidade do território nacional e internacional, observado o disposto nas disposições legais aplicáveis. **Parágrafo Sexto.** A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que houver justificativa conveniente para tratar exclusivamente de assuntos objeto de sua convocação. **Parágrafo Sétimo.** A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária poderão ser, cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo dia, hora e local, e instrumentadas em ata única. **Parágrafo Oitavo.** As Assembleias Gerais poderão ser realizadas por meios eletrônicos, respeitados os direitos de participação e manifestação e em conformidade com a legislação vigente, conforme alterada pela Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021. **Artigo 8º** - O acionista poderá ser representado nas Assembleias Gerais por procurador, respeitadas as disposições previstas em lei. **Artigo 9º** - As deliberações em Assembleia Geral serão tomadas por Acionistas representando a maioria do capital social, salvo se quórum maior for estabelecido por Lei ou neste Estatuto. **CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA Artigo 10º** - A administração da Companhia incumbe à Diretoria, composta por, no mínimo, 5 (cinco) diretores, acionistas ou não, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor de Planejamento Estratégico, 1 (um) Diretor Jurídico e de Compliance e os demais Diretores Sem Designação Específica. Os Diretores terão mandato pelo prazo de 2 (dois) anos, permitida a reeleição e permanecendo em seus cargos até a eleição de seus substitutos, e terão suas remunerações fixadas pela Assembleia Geral Ordinária. **Artigo 11º** - Compete aos Diretores a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto Social, exigida a aprovação dos acionistas. **Artigo 12º.** A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros, será realizada por: **(i)** 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles, necessariamente, o Diretor Presidente, o Diretor Financeiro, o Diretor Jurídico e de Compliance ou o Diretor de Planejamento Estratégico; ou **(ii)** Quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto, para a realização de atos de rotina com valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); ou **(iii)** 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador devidamente constituído e com poderes específicos; ou **(iv)** 2 (dois) procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes; ou **(v)** 1 (um) procurador, agindo isoladamente, desde que investido de especiais e expressos poderes. **Parágrafo Primeiro.** A Companhia poderá ser representada por 1 (um) procurador agindo isoladamente nos termos do item **(v)** acima nos casos seguintes ou mediante prévia deliberação da Assembleia Geral da Companhia: **a)** Representação perante o Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), Ad Judicia ou em processos e investigações de Due Diligence; **b)** Autorização para a publicação de atos societários e documentos complementares legalmente exigidos; **c)** Representação perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Caixa Econômica Federal, Receita Federal do Brasil, Instituições de Ensino Superior públicas ou privadas, inclusive para a assinatura de Perfil Profissional Previdenciário (PPP), contratos de trabalho e Carteira Profissional e Previdência Social (CTPS); **d)** Representação perante Órgãos Trabalhistas e Sindicatos de Classe, salvo para a celebração de acordos trabalhistas ou assunção de dívidas; **e)** Representação perante clientes em atos relacionados aos processos de vendas sem valor estipulado ou no valor de até R\$100.000,00 (cem mil reais) **f)** Realização de operações bancárias sem transferências de valores e que não importem obrigações à Companhia; **g)** Participação em processos licitatórios, dispensas de licitação e outros processos de vendas públicas nos termos da legislação aplicável; **h)** Atuação em procedimentos regulatórios perante as autoridades sanitárias competentes; **i)** Representação perante repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais em atos que não importem obrigações à Companhia; **j)** Assinatura e envio de correspondências que não criem quaisquer responsabilidades à Companhia. **Parágrafo Segundo.** A Assembleia Geral poderá deliberar sobre outras formas de representação da Companhia, em casos específicos, conforme julgar necessário. **Artigo 13º** - Todas as procurações serão outorgadas observada a regra prevista no Artigo 12º **(i)**, mediante mandato com poderes específicos e prazo máximo determinado de 1 (um) ano, exceto nos casos de procurações ad judicia ou para representação perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), caso em que o mandato pode ser por prazo indeterminado, por meio de instrumento público ou particular. **Artigo 14º** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer Diretor ou empregado que a envolverem obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos, ou quaisquer garantias em favor de terceiros, exceto **(i)** se prévia e expressamente autorizado por deliberação dos acionistas, ou **(ii)** no caso de avais, fianças, endossos e/ou outras garantias em favor de sociedades afiliadas, controladas, controladoras e/ou coligadas da Companhia. **Artigo 15º** - Os membros eleitos da diretoria tomarão posse mediante a lavratura de termo próprio no livro de registro de atas de reuniões de Diretoria, dispensada a garantia de gestão. **Parágrafo Único.** Os membros da Diretoria deverão permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até que sejam eleitos seus substitutos, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral. **Artigo 16º** - Os membros da Diretoria receberão a remuneração que for fixada de forma global pela Assembleia Geral, cabendo à Diretoria proceder à distribuição individual entre os seus membros. **CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL Artigo 17º** - O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente, com os seus poderes e atribuições a ele conferidos por lei, e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, ou a pedido de acionistas representando a porcentagem requerida por lei. **Artigo 18º** - Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros e suplentes em igual número (acionistas ou não) todos eles qualificados em conformidade com as disposições legais. **Parágrafo Primeiro.** Os membros do Conselho Fiscal deverão ser eleitos pela Assembleia Geral que aprovar sua instalação. Seus prazos de mandato deverão terminar quando da realização da primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após a sua eleição, podendo ser destituídos e reeleitos. **Parágrafo Segundo.** Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente. **Parágrafo Terceiro.** Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. **Artigo 19º** - Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá sempre que necessário, competindo-lhe todas as atribuições que lhe sejam cometidas por lei. **Parágrafo Primeiro.** As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho Fiscal por sua própria iniciativa ou por solicitação por escrito de qualquer de seus membros. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal. **Parágrafo Segundo** - As deliberações do Conselho Fiscal deverão ser aprovadas por maioria absoluta de votos. Para que uma reunião seja instalada, deverá estar presente a maioria dos seus membros. **Parágrafo Terceiro** - Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos membros presentes. **Artigo 20º** - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o parágrafo 3º do artigo 162 da Lei das S.A. **CAPÍTULO VI DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDACÃO E EXTINÇÃO Artigo 21º** - A sociedade entrará em dissolução, liquidação ou extinção nos casos previstos em Lei. **Parágrafo Único.** A Assembleia Geral nomeará o liquidante e determinará o modo de liquidação, elegendo um Conselho Fiscal que deve funcionar durante o período de liquidação, obedecidas as formalidades legais. **Artigo 22º** - Os casos omissos no presente Estatuto Social serão regidos pela legislação atual vigente. **CAPÍTULO VII EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS Artigo 23º** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social deverá ser preparado um balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes e as disposições deste Estatuto Social. **Artigo 24º** - O lucro líquido apurado no exercício social terá a seguinte destinação: **a.** a parcela de 5% (cinco por cento) será deduzida para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; **b.** a parcela correspondente a, no mínimo, 0,01% (zero vírgula zero um por cento) do lucro líquido ajustado conforme Art. 193 da Lei das S.A., será distribuída aos acionistas como dividendo anual mínimo obrigatório, não cumulativo; e **c.** o saldo remanescente, após atendidas as disposições contidas nos itens anteriores deste Artigo 25, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral. **Artigo 25º** - A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou em períodos inferiores, em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, podendo com base neles, inclusive, declarar dividendos intermediários e intercalares e, ainda, o crédito de juros sobre capital próprio. Os dividendos intermediários e intercalares, bem como os juros sobre capital próprio previstos neste Artigo poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **Junta Comercial do Estado de Minas Gerais** Certifico o registro sob o nº 11562934 em 11/03/2024 da Empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.**, Nire 31300120902 e protocolo 241629811 - 07/03/2024. Autenticação: DF76AF918F1012979B4724AF6737ACAF8BDF2EE. **Marinely de Paula Bomfim** - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/162.981-1 e o código de segurança **ZACs** Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por **Marinely de Paula Bomfim** - Secretária-Geral.



“Apesar dos nossos esforços, um acidente trágico ocorreu.”
Benjamin Netanyahu
PRIMEIRO-MINISTRO DE ISRAEL
Sobre bombardeio que matou 45 em Rafah

“Era muito dinheiro envolvido. Ele falou em R\$ 100 milhões.”
Ronnie Lessa
EX-POLICIAL MILITAR
Ao confessar a morte de Marielle Franco

Inclusão por meio do código aberto

Ed Summers
Head de acessibilidade no GitHub

Empoderando pessoas com deficiência

De acordo com a Organização Mundial da Saúde, existem no mundo mais de 1,3 bilhão de pessoas com deficiência. Como grupo, representamos um imenso potencial humano criativo e uma enorme quantidade de atividade econômica. Considerando que a prosperidade é um jogo no qual não há um vencedor único, todos saem ganhando quando as pessoas com deficiência participam.

Infelizmente, pessoas com deficiência, no cenário atual, enfrentam mais dificuldades do que outras em muitas áreas da vida, incluindo saúde, educação e emprego. O Banco Mundial designou um termo para essa lacuna, chamado de “Divisão de Deficiência”. Eles também determinaram que as tecnologias digitais são a maneira mais promissora de reduzir essas barreiras.

Sou um desenvolvedor cego e head de acessibilidade no GitHub,

uma plataforma de desenvolvimento de software online usada por mais de 100 milhões de desenvolvedores globalmente. Também é o lar de milhões de projetos de código aberto. Em 2023, foram feitas 301 milhões de contribuições totais para projetos de código aberto na plataforma.

Tecnologia assistiva acessível. Muitas pessoas com deficiência necessitam de tecnologia assistiva para acessar um computador ou realizar funções básicas do dia a dia. De acordo com a Associação da Indústria de Tecnologia Assistiva, esse termo se refere a itens, equipamentos, softwares ou sistemas de produtos utilizados para aumentar, manter ou melhorar as capacidades funcionais de pessoas com deficiência, mas esses produtos podem ser muito caros.

O código aberto oferece um ambiente para desenvolver tecnologia assistiva e disponibilizá-la gratuitamente. Criar um novo projeto não

requer custos significativos. Basta identificar um problema enfrentado por um grupo específico de pessoas e ter uma ideia para uma solução.

Tecnologia de rastreamento ocular permite que se use os movimentos dos olhos para jogar, desenhar ou escrever códigos

ção. Se essa solução demonstrar ser mais eficiente do que as alternativas existentes, é possível reunir uma comunidade que contribua para aprimorar continuamente o projeto.

Por exemplo, a história de Della e

Archer Calder. Della tem uma deficiência que limita sua capacidade de se comunicar e usa Comunicação Alternativa e Aumentativa (CAA), que lhe permite expressar seus pensamentos usando um tablet. Como aplicativos CAA eram muito caros, então seu irmão criou um aplicativo de código aberto chamado “FreeSpeech AAC”, disponível gratuitamente para qualquer pessoa.

Capacitando desenvolvedores com deficiências. A melhor maneira de tornar a tecnologia acessível para pessoas com deficiência é capacitá-las a construir essa tecnologia. O desenvolvimento de software requer um conjunto especializado de habilidades, mas a comunidade de código aberto é um ótimo lugar para aprender a programar, já que as barreiras financeiras para participação são muito baixas e o software de código aberto é público, ou seja, qualquer pessoa pode acessar e aprender com

ele. Todos os níveis de experiência são bem-vindos e os contribuintes com mais experiência costumam orientar os iniciantes.

Becky Tyler, uma desenvolvedora de software da Escócia que nasceu com paralisia cerebral quadriplégica, utiliza tecnologia de rastreamento ocular, permitindo que use os movimentos dos olhos para jogar, desenhar, escrever código e muito mais. Com o projeto EyeMine, aprendeu a programar e, hoje, estuda ciência da computação.

A tecnologia tem o potencial de igualar oportunidades para pessoas com deficiência, para que possamos participar de maneira mais plena e com igualdade na sociedade. À medida que a comunidade de código aberto cresce, fico otimista de que se tornará ainda mais inclusiva, abrindo o caminho para um futuro melhor para todos.

COMANDO DA AERONÁUTICA
ESCOLA PREPARATÓRIA
DE CADETES DO AR

MINISTÉRIO DA DEFESA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90010/EPCAR/2024

Objeto: Aquisição de material permanente para academia da SEF – Seção de Educação Física da EPCAR, conforme especificações e características constantes no Edital e seus Anexos. Fundamento legal: Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021. Envio eletrônico das propostas, a partir do dia 28/05/2024 e Sessão Pública dia 11/06/2024, às 11 horas, pelo Sistema de Compras do Governo Federal - COMPRASNET. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações: Tel (32) 3339-4137.

Barbacena, 28 de maio de 2024
LUIZ HENRIQUE VELASCO BRAGA Cel Av
Ordenador de Despesas Delegado

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS - MG

Aviso de Edital – LEILÃO ELETRÔNICO - 001-SMAGP/2024- O Município de Poços de Caldas, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Municipal 9816/2023 e Decreto Municipal 14.486 de 19 de março de 2024, torna público que fará realizar no dia 24 de JUNHO de 2024, **ABERTURA DAS PROPOSTAS e INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES às 12H30min, LEILÃO ELETRÔNICO - 001-SMAGP/2024**, referente alienação de bens imóveis - secretaria municipal de administração e gestão de pessoas da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas. O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pocosdecaldas.mg.gov.br e no Departamento de Suprimentos, situado na Rua Pernambuco,265, térreo, Bairro centro, CEP 37.701-021, no horário compreendido das 12h às 18h. Informações pelo telefone: 0xx(35) 3697-2290. Poços de Caldas, 27 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Dispensa Eletrônica nº 004-SMAGP/24
COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, com referência ao AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº. 004-SMAGP/2024, cujo objeto é o **FORNECIMENTO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL DE XISTO "E" (TIPO OTE) PARA OS SISTEMAS DE AQUECIMENTO DA USINA DE CONCRETO BETUMINOSOS À QUENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS**, comunica que se deve desconsiderar os termos "Tratamento Diferenciado para ME/EPP: exclusiva para ME/EPP/EQUIPARADAS" no aviso de dispensa eletrônica, publicado no dia 24/05/2024 no "O Tempo" página 13. Permanecem inalteradas as demais condições.

Poços de Caldas, 24 de maio de 2024
Ana Alice de Souza
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS - MG

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-SMAGP/24- AVISO DE EDITAL

O Município de Poços de Caldas,nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e Decreto Municipal nº 14.486/2024, torna público que fará realizar no dia 14 de JUNHO de 2024, **ABERTURA DAS PROPOSTAS e INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES às 12H30min**, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-SMAGP/24, referente **fornecimento de fita perfurada para a oficina do demutran - secretaria municipal de defesa social** da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas. O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pocosdecaldas.mg.gov.br e no Departamento de Suprimentos, situado na Rua Pernambuco,265, térreo, Bairro centro, CEP 37.701-021, no horário compreendido das 12h às 18h. Informações pelo telefone: 0xx(35) 3697-2290. Poços de Caldas, 27 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

Processo Licitatório nº 115/2024, autuado em 22/04/2024, Pregão Eletrônico nº 045/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás, para atender a demanda de todos os departamentos e secretarias do Município de Cláudio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realizar-se no dia 14/06/2024 às 14h00min. Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.
Cláudio/MG, 28 de maio de 2024
Fernando do Nascimento Santos
Chefe de Departamento de Administração

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG

AVISO DE LICITAÇÃO

Nº CPL1.1120240058

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de crescimento vegetativo, manutenção em redes e ligações prediais, e melhorias operacionais de esgoto em ligações prediais e redes menores que DN400, na área de abrangência da Gerência Regional Janaúba – GRJB, da COPASA MG, e demais localidades que vierem a fazer parte da área de abrangência da Gerência, incluindo os municípios, vilas e favelas. Dia: 26/06/2024 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 29/05/2024.
A DIRETORIA

COMUNICADO

A exigência de pagamento antecipado de qualquer quantia para recebimento de empréstimos financeiros, carta de crédito de consórcio e venda de veículos automotores, pode ser indício de golpe contra o consumidor. Antes de fechar negócio, consulte o Procon de sua cidade, o Procon Estadual de Minas Gerais (31) 3335-8552 ou a Delegacia Especializada de Ordem Econômica (31) 3330-1757 e 3330-1798. Delegacia Especializada de Crimes Contra o Consumidor 3275-1887.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050

Processo Licitatório nº 129/2024, autuado em 07/05/2024, Pregão Eletrônico nº 050. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realizar-se no dia 24/06/2024 às 09h30min. Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.
Cláudio/MG, 28 de maio de 2024
Fernando do Nascimento Santos
Chefe de Departamento de Administração

Leia e assine

otempo.com.br

Grande BH 2101-3838 | Demais localidades 0800 703 4001



LEILÃO EXTRAJUDICIAL

LEI Nº 9.514, DE 20.11.1997

RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES, leiloeiro público oficial, inscrito na JUCEMG sob o nº 613, devidamente autorizado pela COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DO CIRCUITO CAMPOS DAS VERTENTES LTDA. – SICOOB COPERMEC, com sede na cidade de Cláudio/MG, na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 223, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 02.232.383/0001-59, faz saber que será realizado o **LEILÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE ELETRÔNICA** sendo que: eventuais débitos de impostos serão de responsabilidade do comprador, bem como as despesas de escritura, registro e imposto de transmissão; exclui-se a responsabilidade pela evicção por parte da alienante e a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e deverá ser arcada pelo arrematante. Os lances devem se dar através do **site www.leiloesuberlandia.com.br** onde os interessados deverão se habilitar com antecedência para **EFETUAR LANCES ONLINE**, pelos lances mínimos abaixo sobre um imóvel, descrito: “*lote de terreno de nº 14 da quadra CA, situado nesta cidade, no Loteamento Aeroporto Jatobá, com a área de 450,00 metros quadrados,15,00 metros de frente para a Avenida Principal; 20,00 metros de fundos para o lote 13; 25,00 metros de um lado confrontando com o lote 15 e 16; 16,00 metros outro lado confrontando com o lote 13; 25,00 metros de um lado confrontando com o lote 15 e 16; 16,00 metros outro lado confrontando com a Rua 04 e mais um canto em curva com 8,34 metros na esquina da Avenida Principal com a Rua 04., a saber:*

BEM	ÁREA	MATRÍCULA	LANÇO MÍNIMO PRIMEIRO LEILÃO	LANÇO MÍNIMO SÉGUNDO LEILÃO
Lote de terreno de nº 14 da quadra CA, situado nesta cidade, no Loteamento Aeroporto Jatobá, com a área de 450,00 metros quadrados,15,00 metros de frente para a Avenida Principal; 20,00 metros de fundos para o lote 13; 25,00 metros de um lado confrontando com o lote 15 e 16; 16,00 metros outro lado confrontando com a Rua 04 e mais um canto em curva com 8,34 metros na esquina da Avenida Principal com a Rua 04.	ÁREA TERRENO 450,00 m² ÁREA CONSTRUÍDA: 359,68 m²	52.441	RS 750.000,000	RS 1.711.416,73

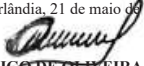
PRIMEIRA HASTA: 03 de junho de 2024

HORÁRIO: início às 13h00min e término às 15h00min

SEGUNDA HASTA: 04 de junho de 2024

HORÁRIO: início às 13h00min e término às 15h00min

Uberlândia, 21 de maio de 2024.


RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES
Leiloeiro Público Oficial
Mat. Jucemg nº 613

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.

CNPJ/MF nº 18.269.125/0001-87 - NIRE 31.3.0012090-2

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE ABRIL DE 2024

1. **Data, Hora e Local:** No dia 05 de abril de 2024, às 11:00 horas, na sede da **Biohosp Produtos Hospitalares S.A.** (“**Companhia**”), na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Avenida Sócrates Mariani Bittencourt, nº 1080, Bairro Cinco, CEP 32.010-010. 2. **Convocação e Presença:** As formalidades de convocação foram dispensadas, nos termos do § 4º, artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das S.A.**”), por estar presente a única acionista da Companhia, Elfa Medicamentos S.A. (“**Elfa**” ou “**Acionista**”), representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. 3. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Priscilla Seki Minotogawa e secretariados pelo Sr. Leonardo Flores Pelloso. 4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a ciência da renúncia de membro da Diretoria da Companhia, o Sr. Clayton de Souza Malheiros; (ii) eleição de novo Diretor; e (iii) ratificação do quadro de Diretores da Companhia. 5. **Deliberações:** Dando início aos trabalhos, o Presidente da mesa esclareceu que a ata da presente assembleia seria lavrada em forma sumária, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculdade conferida pelo Art. 130, § 1º e § 2º da Lei das S.A. Decidiu, então, a Acionista, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue: (i) Tomar ciência da renúncia apresentada pelo Sr. **Clayton de Souza Malheiros**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 09.622.052-0 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 038.814.377-03, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542-000, ao cargo de Diretor Financeiro da Companhia, conforme carta de renúncia apresentada e arquivada na sede da Companhia. (ii) Dando sequência, a acionista aprovou a eleição do Sr. **Rafael Moisés Franco Pereira da Costa**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 20.714.855-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 313.194.358-07, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade e Estado, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542-000, para o cargo de novo Diretor Financeiro, com mandato unificado com os demais diretores eleitos em 05 de outubro de 2022, ou seja, até 05 de outubro de 2024, sendo permitida a reeleição, conforme Termo de Posse e Desimpedimento presente no **anexo I**. (iii) Em Virtude das deliberações acima, resolve a Acionista ratificar o quadro de diretores da companhia, todos com mandato até 05 de outubro de 2024, conforme indicação abaixo: **a) José Roberto Correa Teixeira Ferraz**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.899.846, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.400.828-57, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade e Estado, na Av. Cidade Jardim, 803, 8º andar, Itaim Bibi, CEP 01453-000, no cargo de **Diretor Presidente**; **b) Rafael Moisés Franco Pereira da Costa**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 20.714.855-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 313.194.358-07, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade e Estado, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542-000, no cargo de **Diretor Financeiro**; **c) Priscilla Seki Minotogawa**, brasileira, solteira, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 22.651.688 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 247.704.658-66, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542- 000, para o cargo de **Diretor de Planejamento Estratégico**; **d) Sérgio Ricardo Leite Pereira**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 829.083 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 475.110.284-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542-000, no cargo de **Diretor Sem Designação Específica**; **e) Frederico Lopes Dias**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº M-6.347.389 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 970.278.636-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542- 000, no cargo de **Diretor Sem Designação Específica**; e **f) Leonardo Flores Pelloso**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 24609662 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 255.340.188-44, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542- 000, no cargo de **Diretor Sem Designação Específica**. 5. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Contagem/MG, 05 de abril de 2024. **Mesa: Priscilla Seki Minotogawa** – Presidente; **Leonardo Flores Pelloso** – Secretário. **Acionista Presente:** Elfa Medicamentos S.A. **Priscilla Seki Minotogawa** – Diretora; **Leonardo Flores Pelloso** – Diretor. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais Certifico o registro sob o nº 11666312 em 29/04/2024 da Empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.** Nire 31300120902 e protocolo 242554997 - 25/04/2024. Autenticação: 62774B27B3DEE984E9EB57140AF61622A3B3DE2. **Marinely de Paula Bomfim** - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/255.499-7 e o código de segurança **VE5x** Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2024 por **Marinely de Paula Bomfim** - Secretária-Geral.



BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.

CNPJ/MF nº 18.269.125/0001-87 - NIRE 31.3.0012090-2

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024

1.Data, Hora e Local: No dia 21 de fevereiro de 2024, às 15:00 horas, na sede da **Biohosp Produtos Hospitalares S.A.** ("Companhia"), na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Avenida Sócrates Mariani Bittencourt, nº 1080, Bairro Cinco, CEP 32.010-010. **2. Convocação e Presença:** As formalidades de convocação foram dispensadas, nos termos do § 4º, artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), por estar presente a única acionista da Companhia, Elfa Medicamentos S.A. ("Elfa" ou "Acionista"), representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Clayton de Souza Malheiros e secretariados pela Sra. Priscilla Seki Minotogawa. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a rerratificação do capital social da Companhia; e (ii) o aumento do capital social da Companhia, com a consequente consolidação do Estatuto Social. **5. Deliberações:** Dando início aos trabalhos, o Presidente da mesa esclareceu que a ata da presente assembleia seria lavrada em forma sumária, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculdade conferida pelo Art. 130, § 1º e § 2º da Lei das S.A. Decidiu, então, a Acionista, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue: **(I)** Aprovar a rerratificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de novembro de 2023, e registrada na Junta Comercial de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o nº 11403449, em sessão de 10 de janeiro de 2024, onde constou que com o aumento de capital social, no valor total de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), seriam emitidas 2.422.041 (dois milhões, quatrocentas e vinte e duas mil e quarenta e uma) ações, quando o correto seria 2.424.242 (dois milhões, quatrocentas e vinte e quatro mil, duzentas e quarenta e duas) ações, ordinárias nominativas e com valor nominal de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) cada ação, conforme boletim de subscrição constante do **Anexo I. (ii)** Em razão da deliberação acima, o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia deveria constar conforme abaixo: **"Artigo 5º O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 99.267.520,92 (noventa e nove milhões, duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte reais e noventa e dois centavos) dividido em 60.109.709 (sessenta milhões cento e nove mil e setecentas e nove) ações nominativas com valor nominal de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) cada". (iii)** Subsequentemente, aprovar o aumento do capital social da Companhia em R\$ 6.701.040,00 (seis milhões, setecentos e um mil e quarenta reais), mediante a emissão de 4.061.236 (quatro milhões, sessenta e uma mil e duzentas e trinta e seis) ações ordinárias nominativas e com valor nominal de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) cada ação, desprezando os centavos, fixado de acordo com os parâmetros do artigo 170, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 6.404/76, conforme boletim de subscrição constante do **Anexo II**, passando o capital social dos **atuais** R\$ 99.267.520,92 (noventa e nove milhões, duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte reais e noventa e dois centavos) dividido em 60.109.709 (sessenta milhões, cento e nove mil setecentas e nove) ações nominativas com valor nominal de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) cada, **para** R\$ 105.968.560,00 (cento e cinco milhões, novecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais), desprezando os centavos, dividido em 64.170.945 (sessenta e quatro milhões, cento e setenta mil, novecentas e quarenta e cinco) ações nominativas com valor nominal de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) cada, **desprezando os centavos, dividido em 64.170.945 (sessenta e quatro milhões, cento e setenta mil, novecentas e quarenta e cinco) ações nominativas com valor nominal de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) cada ."** **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Contagem/MG, 21 de fevereiro de 2024. **Mesa:** Clayton de Souza Malheiros – Presidente; Priscilla Seki Minotogawa – Secretária. **Acionista Presente:** Elfa Medicamentos S.A. Clayton de Souza Malheiros – Diretor; Priscilla Seki Minotogawa – Diretora. **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.** CNPJ nº 18.269.125/0001-87 - NIRE 31.30012090-2; **ESTATUTO SOCIAL CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO Artigo 1º -** A Companhia tem a denominação social de **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.** e é uma sociedade anônima de capital fechado, regida pelo presente Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações") e pela legislação aplicável. **Artigo 2º -** A Companhia tem sede e foro na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Avenida Sócrates Mariani Bittencourt, nº 1.080, Bairro Cinco, CEP 32.010-010, podendo abrir, transferir e fechar filiais, agências e escritórios de representação em qualquer localidade do território nacional e internacional, mediante deliberação dos acionistas, observado o disposto neste Estatuto Social e nas disposições legais aplicáveis. **Parágrafo Único** A Companhia possui uma filial localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Silva Fortes, nº 47, 9º e 10º andares, Bairro União, CEP 31.160-320, inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0002-68 e inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31.9.0245919-3, como escritório de apoio comercial e administrativo. **Artigo 3º -** O objeto social da Companhia compreende: a) Comércio atacadista, importação, exportação de: (i) medicamentos, produtos médicos, farmacêuticos e odontológicos; (ii) instrumentos e materiais para uso médico, odontológico, cirúrgico, hospitalar, laboratorial, EPI (Equipamentos de Proteção Individual), e outros de mesma natureza; (iii) máquinas, aparelhos e equipamentos em geral, para uso odontomédico hospitalar, partes e peças; (iv) produtos alimentícios em geral; (v) artigos médicos e ortopédicos, inclusive próteses, (vi) produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; e (vi) cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; b) Locação de materiais e equipamentos científicos, médicos e hospitalares; c) Desenvolvimento, exploração e gestão, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, de (i) transporte rodoviário nacional e internacional de encomendas e cargas expressas e cargas gerais; (ii) atividades de armazenagem geral, atividades no segmento de armazenamento e transporte de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, seus correlatos, produtos dietéticos, nutrimentos, produtos de higiene, perfumes, cosméticos, saneantes domissanitários (inseticidas, raticidas, desinfetantes), seus aditivos matérias-primas, produtos semielaborados e também a granel e acabados, medicamentos similares, equivalentes, genéricos e de referência, produtos farmacêuticos intercambiáveis, bioequivalentes, biodisponíveis, termolábeis; (iii) transporte rodoviário de produtos imunobiológicos, transporte rodoviário de equipamentos eletrônicos e médico-hospitalares, transporte de medicamentos secos, medicamentos perecíveis, medicamentos humanos e medicamentos veterinários, transporte de soros e vacinas, transporte de insumos críticos em saúde e insumos de prevenção, transporte de kits de diagnósticos, transporte de gêneros alimentícios secos e perecíveis, em geral, transporte de cargas e encomendas em geral; d) Prestação de serviços de consultoria, assistência domiciliar e suporte de produtos e/ou mercadorias e/ou equipamentos, relacionados a medicamentos, insumos, farmacêuticos, seus correlatos, medicamentos sob controle especial, produtos dietéticos, nutrimentos, produtos de higiene, perfumes, cosméticos, saneantes domissanitários (inseticidas, raticidas, desinfetantes), seus aditivos matérias-primas, produtos semielaborados e também a granel e acabados, medicamentos similares, equivalentes, genéricos e de referência, produtos farmacêuticos intercambiáveis, bioequivalentes, biodisponíveis, termolábeis, produtos para saúde, produtos farmacológicos e material hospitalar, produtos odontológicos, produtos alimentícios destinados a pacientes em hospitais ou domicílios, produtos químicos, farmacológicos e inflamáveis e quaisquer produtos correlatos, ou relacionado a qualquer outra atividades descritas acima; e) Representação comercial e agencia de comércio de medicamentos, cosméticos, produtos de perfumaria e de instrumentos e matérias odontomédicos hospitalares; f) Prestação de serviços de gestão financeira, de estoque e de faturamento a terceiros; g) Participação em outras sociedades, como sócia ou acionista; e h) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. **Artigo 4º -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES Artigo 5º -** O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 105.968.560,92 (cento e cinco milhões, novecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e dois centavos) dividido em 64.170.945 (sessenta e quatro milhões, cento e setenta mil, novecentas e quarenta e cinco) ações nominativas com valor nominal de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) cada. **Parágrafo Primeiro.** As ações que vierem a ser emitidas em decorrência de elevação do capital social, observadas as condições da lei e do presente estatuto, serão integralizadas em moeda corrente nacional, por conferência e/ou incorporação de bens móveis e imóveis. **Parágrafo Segundo.** Cada ação ordinária corresponde a 01 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Parágrafo Terceiro.** A Companhia não emitirá partes beneficiárias. **Artigo 6º -** Os acionistas têm preferência para a subscrição das ações do capital social da Companhia, na proporção das ações que já detêm, nos termos da Lei das Sociedades por Ações. **CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL Artigo 7º -** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses que se seguirem ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem. **Parágrafo Primeiro.** As Assembleias Gerais da Companhia poderão ser convocadas pelo Diretor Presidente ou, observado o disposto na legislação aplicável, por qualquer acionista que represente cinco por cento, no mínimo, do capital social. As Assembleias Gerais deverão ser convocadas com antecedência mínima de 8 (oito) dias, mediante comunicação escrita informando a data, hora, local e a ordem do dia da Assembleia Geral, contendo todo o material necessário para que os acionistas possam analisar as matérias da ordem do dia, sem prejuízo dos demais requisitos estabelecidos na Lei das Sociedades por Ações. Será dispensada a convocação nos termos dessa Cláusula quando a Assembleia Geral contar com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Parágrafo Segundo.** As Assembleias Gerais da Companhia serão instaladas em conformidade com o disposto na Lei das Sociedades por Ações. **Parágrafo Terceiro.** Os trabalhos da Assembleia serão dirigidos por mesa composta de Presidente e Secretário, escolhidos pela maioria dos acionistas presentes. **Parágrafo Quarto.** Compete à Assembleia Geral Ordinária: (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; (c) eleger e destituir os membros da Diretoria e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso; e (d) fixar a remuneração global anual dos administradores, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado. **Parágrafo Quinto.** Compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre as seguintes matérias, além das competências previstas na Lei das Sociedades por Ações: (i) aprovar a eleição e destituição dos membros da Diretoria; (ii) emissão de ações preferenciais e/ou a criação de classes de ações; (iii) autorizar a emissão de debêntures; (iv) suspender o direito dos acionistas; (v) deliberar sobre avaliação de bens com

que o acionista concorrer para a formação do capital social; (vi) deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia; (vii) alteração do Estatuto Social; (viii) a alienação de bens do ativo não circulante da Companhia em valor superior, em uma ou mais operações relacionadas, a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais); (ix) a constituição de ônus sobre quaisquer ativos da Companhia para garantia de obrigações de terceiros ou partes relacionadas da Companhia, exceto em relação a obrigações com valor de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em uma ou mais operações relacionadas, garantidas pela Companhia e/ou outras partes relacionadas da Companhia (inclusive mediante constituição de ônus reais) ou obrigações da Companhia com valor de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em uma ou mais operações relacionadas, garantidas por uma ou mais de suas partes relacionadas (inclusive mediante constituição de ônus reais), as quais, em qualquer caso, não estarão sujeitas à deliberação dos acionistas; (x) a concessão, pela Companhia, de quaisquer avais, fianças ou outras garantias em relação a obrigações de terceiros ou partes relacionadas da Companhia, exceto em relação a obrigações com valor de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em uma ou mais operações relacionadas, garantidas pela Companhia e/ou outras parte relacionadas da Companhia ou obrigações da Companhia com valor de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em uma ou mais operações relacionadas, as quais, em qualquer caso, não estarão sujeitas à deliberação dos acionistas; (xi) dissolução, liquidação, pedido de falência, requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia, bem como a nomeação do liquidante ou administrador judicial, conforme o caso; (xii) constituição de sociedade, aquisição, alienação ou oneração pela Companhia de participação no capital social de outras sociedades, associações e/ou joint ventures, bem como permitir o ingresso de qualquer pessoa no capital social das sociedades controladas pela Sociedade e/ou nos seus resultados ou lucros; (xiii) aprovar a realização de qualquer operação envolvendo a Companhia e suas partes relacionadas; (xiv) aprovar (a) a contratação de quaisquer empréstimos e endividamentos, em valor superior, em uma ou mais operações relacionadas, a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) ou (b) realização de quaisquer despesas em valor superior, em uma ou mais operações relacionadas, a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de Reais) e que não estejam previstas em plano de negócios da Companhia; (xv) aprovar o exercício do direito de voto da Companhia, em qualquer sociedade na qual a Companhia detenha ou venha a deter participação direta ou indireta; e (xvi) abrir, transferir e fechar filiais, agências e escritórios de representação em qualquer localidade do território nacional e internacional, observado o disposto nas disposições legais aplicáveis. **Parágrafo Sexto.** A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que houver justificativa conveniente para tratar exclusivamente de assuntos objeto de sua convocação. **Parágrafo Sétimo.** A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária poderão ser, cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo dia, hora e local, e instrumentadas em ata única. **Parágrafo Oitavo.** As Assembleias Gerais poderão ser realizadas por meios eletrônicos, respeitados os direitos de participação e manifestação e em conformidade com a legislação vigente, conforme alterada pela Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021. **Artigo 8º -** O acionista poderá ser representado nas Assembleias Gerais por procurador, respeitadas as disposições previstas em lei. **Artigo 9º -** As deliberações em Assembleia Geral serão tomadas por Acionistas representando a maioria do capital social, salvo se quórum maior for estabelecido por Lei ou neste Estatuto. **CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA Artigo 10º -** A administração da Companhia incumbe à Diretoria, composta por, no mínimo, 5 (cinco) diretores, acionistas ou não, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor de Planejamento Estratégico, 1 (um) Diretor Jurídico e de Compliance e os demais Diretores Sem Designação Específica. Os Diretores terão mandato pelo prazo de 2 (dois) anos, permitida a reeleição e permanecendo em seus cargos até a eleição de seus substitutos, e terão suas remunerações fixadas pela Assembleia Geral Ordinária. **Artigo 11º -** Compete aos Diretores a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto Social, exigida a aprovação dos acionistas. **Artigo 12º.** A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros, será realizada por: (i) 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles, necessariamente, o Diretor Presidente, o Diretor Financeiro, o Diretor Jurídico e de Compliance ou o Diretor de Planejamento Estratégico; ou (ii) Quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto, para a realização de atos de rotina com valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); ou (iii) 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador devidamente constituído e com poderes específicos; ou (iv) 2 (dois) procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes; ou (v) 1 (um) procurador, agindo isoladamente, desde que investido de especiais e expressos poderes. **Parágrafo Primeiro.** A Companhia poderá ser representada por 1 (um) procurador agindo isoladamente nos termos do item (v) acima nos casos seguintes ou mediante prévia deliberação da Assembleia Geral da Companhia: **a)** Representação perante o Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), Ad Judicia ou em processos e investigações de Due Diligence; **b)** Autorização para a publicação de atos societários e documentos complementares legalmente exigidos; **c)** Representação perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Caixa Econômica Federal, Receita Federal do Brasil, Instituições de Ensino Superior públicas ou privadas, inclusive para a assinatura de Perfil Profissional Previdenciário (PPP), contratos de trabalho e Carteira Profissional e Previdência Social (CTPS); **d)** Representação perante Órgãos Trabalhistas e Sindicatos de Classe, salvo para a celebração de acordos trabalhistas ou assunção de dívidas; **e)** Representação perante clientes em atos relacionados aos processos de vendas sem valor estipulado ou no valor de até R\$100.000,00 (cem mil reais) **f)** Realização de operações bancárias sem transferências de valores e que não importem obrigações à Companhia; **g)** Participação em processos licitatórios, dispensas de licitação e outros processos de vendas públicas nos termos da legislação aplicável; **h)** Atuação em procedimentos regulatórios perante as autoridades sanitárias competentes; **i)** Representação perante repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais em atos que não importem obrigações à Companhia; **j)** Assinatura e envio de correspondências que não criem quaisquer responsabilidades à Companhia. **Parágrafo Segundo.** A Assembleia Geral poderá deliberar sobre outras formas de representação da Companhia, em casos específicos, conforme julgar necessário. **Artigo 13º -** Todas as procurações serão outorgadas observada a regra prevista no Artigo 12º (i), mediante mandato com poderes específicos e prazo máximo determinado de 1 (um) ano, exceto nos casos de procurações ad judicia ou para representação perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), caso em que o mandato pode ser por prazo indeterminado, por meio de instrumento público ou particular. **Artigo 14º -** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer Diretor ou empregado que a envolverem obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos, ou quaisquer garantias em favor de terceiros, exceto (i) se prévia e expressamente autorizado por deliberação dos acionistas, ou (ii) no caso de avais, fianças, endossos e/ou outras garantias em favor de sociedades afiliadas, controladas, controladoras e/ou coligadas da Companhia. **Artigo 15º -** Os membros eleitos da diretoria tomarão posse mediante a lavratura de termo próprio no livro de registro de atas de reuniões de Diretoria, dispensada a garantia de gestão. **Parágrafo Único.** Os membros da Diretoria deverão permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até que sejam eleitos seus substitutos, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral. **Artigo 16º -** Os membros da Diretoria receberão a remuneração que for fixada de forma global pela Assembleia Geral, cabendo à Diretoria proceder à distribuição individual entre os seus membros. **CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL Artigo 17º -** O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente, com os poderes e atribuições a ele conferidos por lei, e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, ou a pedido de acionistas representando a percentagem requerida por lei. **Artigo 18º -** Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros e suplentes em igual número (acionistas ou não) todos eles qualificados em conformidade com as disposições legais. **Parágrafo Primeiro.** Os membros do Conselho Fiscal deverão ser eleitos pela Assembleia Geral que aprovar sua instalação. Seus prazos de mandato deverão terminar quando da realização da primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após a sua eleição, podendo ser destituídos e reeleitos. **Parágrafo Segundo.** Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente. **Parágrafo Terceiro.** Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. **Artigo 19º -** Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá sempre que necessário, competindo-lhe todas as atribuições que lhe sejam cometidas por lei. **Parágrafo Primeiro.** As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho Fiscal por sua própria iniciativa ou por solicitação por escrito de qualquer de seus membros. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal. **Parágrafo Segundo -** As deliberações do Conselho Fiscal deverão ser aprovadas por maioria absoluta de votos. Para que uma reunião seja instalada, deverá estar presente a maioria dos seus membros. **Parágrafo Terceiro -** Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos membros presentes. **Artigo 20º -** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o parágrafo 3º do artigo 162 da Lei das S.A. **CAPÍTULO VI DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDACÃO E EXTINÇÃO Artigo 21º -** A sociedade entrará em dissolução, liquidação ou extinção nos casos previstos em Lei. **Parágrafo Único.** A Assembleia Geral nomeará o liquidante e determinará o modo de liquidação, elegendo um Conselho Fiscal que deve funcionar durante o período de liquidação, obedecidas as formalidades legais. **Artigo 22º -** Os casos omissos no presente Estatuto Social serão regidos pela legislação atual vigente. **CAPÍTULO VII EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS Artigo 23º -** O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social deverá ser preparado um balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes e as disposições deste Estatuto Social. **Artigo 24º -** O lucro líquido apurado no exercício social terá a seguinte destinação: **a.** a parcela de 5% (cinco por cento) será deduzida para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; **b.** a parcela correspondente a, no mínimo, 0,01% (zero vírgula zero um por cento) do lucro líquido ajustado conforme Art. 193 da Lei das S.A., será distribuída aos acionistas como dividendo anual mínimo obrigatório, não cumulativo; e **c.** o saldo remanescente, após atendidas as disposições contidas nos itens anteriores deste Artigo 25, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral. **Artigo 25º -** A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou em períodos inferiores, em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, podendo com base neles, inclusive, declarar dividendos intermediários e intercalares e, ainda, o crédito de juros sobre capital próprio. Os dividendos intermediários e intercalares, bem como os juros sobre capital próprio previstos neste Artigo poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **Junta Comercial do Estado de Minas Gerais** Certifico o registro sob o nº 11562934 em 11/03/2024 da Empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.** Nire 31300120902 e protocolo 241629811 - 07/03/2024. Autenticação: DF76AF918F1012979B4724AF6737FACAF8BDF2EE. **Marinely de Paula Bomfim** - Secretária-Geral. Para validar este documento, **acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br>** e informe nº do protocolo 24/162.981-1 e o **código de segurança ZACS** Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por **Marinely de Paula Bomfim** - Secretária-Geral.

Publicidade Legal Digital - 29 de Maio de 2024 pdf

Código do documento 523d45c8-6a11-43d7-a82f-ebd379692ffa



Assinaturas



SEMPRE EDITORA LTDA:26198515000484
Certificado Digital
poliana.helena@otempo.com.br
Assinou

Eventos do documento

29 May 2024, 09:20:26

Documento 523d45c8-6a11-43d7-a82f-ebd379692ffa **criado** por POLIANA HELENA DE SOUZA QUEIROS ARAÚJO (21e5ad5a-9bf4-4fd3-acf6-7448d9c43d2b). Email: poliana.helena@otempo.com.br. - DATE_ATOM: 2024-05-29T09:20:26-03:00

29 May 2024, 09:25:57

Assinaturas **iniciadas** por POLIANA HELENA DE SOUZA QUEIROS ARAÚJO (21e5ad5a-9bf4-4fd3-acf6-7448d9c43d2b). Email: poliana.helena@otempo.com.br. - DATE_ATOM: 2024-05-29T09:25:57-03:00

29 May 2024, 09:27:38

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - SEMPRE EDITORA LTDA:26198515000484 **Assinou**
Email: poliana.helena@otempo.com.br. IP: 187.29.200.230 (187.29.200.230 porta: 33762). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5,OU=A1,CN=SEMPRE EDITORA LTDA:26198515000484. - DATE_ATOM: 2024-05-29T09:27:38-03:00

Hash do documento original

(SHA256):75f863edb505c3b47cdfeec65139459739b9697ac2bd6b7e038d47e09be9de21
(SHA512):84882202983e113ca08609902fafc89d95057086f87191041d7190f7b26a7fb814e35c03effa0f277bf1bb4f6a32392fdd8c539243ce1ea8a878d5a42555f1ac

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/255.499-7	MGN2450728594	22/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
313.194.358-07	RAFAEL MOISES FRANCO PEREIRA DA COSTA



BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.

CNPJ/MF nº 18.269.125/0001-87

NIRE 31.3.0012090-2

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 05 DE ABRIL DE 2024

1. Data, Hora e Local: No dia 05 de abril de 2024, às 11:00 horas, na sede da **Biohosp Produtos Hospitalares S.A.** ("Companhia"), na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Avenida Sócrates Mariani Bittencourt, nº 1080, Bairro Cinco, CEP 32.010-010.

2. Convocação e Presença: As formalidades de convocação foram dispensadas, nos termos do § 4º, artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), por estar presente a única acionista da Companhia, Elfa Medicamentos S.A. ("Elfa" ou "Acionista"), representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas.

3. Mesa: Os trabalhos foram presididos pela Sra. Priscilla Seki Minotogawa e secretariados pelo Sr. Leonardo Flores Pelloso.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) a ciência da renúncia de membro da Diretoria da Companhia, o Sr. Clayton de Souza Malheiros; (ii) eleição de novo Diretor; e (iii) ratificação do quadro de Diretores da Companhia.

5. Deliberações: Dando início aos trabalhos, o Presidente da mesa esclareceu que a ata da presente assembleia seria lavrada em forma sumária, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculdade conferida pelo Art. 130, § 1º e § 2º da Lei das S.A. Decidiu, então, a Acionista, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue:

(i) Tomar ciência da renúncia apresentada pelo Sr. **Clayton de Souza Malheiros**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 09.622.052-0 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 038.814.377-03, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542-000, ao cargo de Diretor Financeiro da Companhia, conforme carta de renúncia apresentada e arquivada na sede da Companhia.

(ii) Dando sequência, a acionista aprovou a eleição do Sr. **Rafael Moisés Franco Pereira da Costa**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 20.714.855-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 313.194.358-07, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade e Estado, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542-000, para o cargo de novo Diretor Financeiro, com mandato unificado com



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11666312 em 29/04/2024 da Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, Nire 31300120902 e protocolo 242554997 - 25/04/2024. Autenticação: 62774B27B3DEE984E9EB57140AF61622A3B3DE2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/255.499-7 e o código de segurança VE5x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

os demais diretores eleitos em 05 de outubro de 2022, ou seja, até 05 de outubro de 2024, sendo permitida a reeleição, conforme Termo de Posse e Desimpedimento presente no **anexo I**.

(iii) Em Virtude das deliberações acima, resolve a Acionista ratificar o quadro de diretores da companhia, todos com mandato até 05 de outubro de 2024, conforme indicação abaixo:

a) José Roberto Correa Teixeira Ferraz, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.899.846, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.400.828-57, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade e Estado, na Av. Cidade Jardim, 803, 8º andar, Itaim Bibi, CEP 01453-000, no cargo de **Diretor Presidente**;

b) Rafael Moisés Franco Pereira da Costa, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 20.714.855-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 313.194.358-07, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade e Estado, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542-000, no cargo de **Diretor Financeiro**;

c) Priscilla Seki Minotogawa, brasileira, solteira, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 22.651.688 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 247.704.658-66, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542-000, para o cargo de **Diretora de Planejamento Estratégico**;

d) Sérgio Ricardo Leite Pereira, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 829.083 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 475.110.284-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542-000, no cargo de **Diretor Sem Designação Específica**;

e) Frederico Lopes Dias, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº M-6.347.389 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 970.278.636-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542-000, no cargo de **Diretor Sem Designação Específica**; e

f) Leonardo Flores Pelloso, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 24609662 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 255.340.188-44, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado



de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542- 000, no cargo de **Diretor Sem Designação Específica**.

6. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Contagem/MG, 05 de abril de 2024.

Mesa:

Priscilla Seki Minotogawa
Presidente

Leonardo Flores Pelloso
Secretário

Acionista Presente:

Elfa Medicamentos S.A.

Priscilla Seki Minotogawa
Diretora

Leonardo Flores Pelloso
Diretor



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11666312 em 29/04/2024 da Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, Nire 31300120902 e protocolo 242554997 - 25/04/2024. Autenticação: 62774B27B3DEE984E9EB57140AF61622A3B3DE2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/255.499-7 e o código de segurança VE5x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/255.499-7	MGN2450728594	22/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
255.340.188-44	LEONARDO FLORES PELLOSO
247.704.658-66	PRISCILLA SEKI MINOTOGAWA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11666312 em 29/04/2024 da Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, Nire 31300120902 e protocolo 242554997 - 25/04/2024. Autenticação: 62774B27B3DEE984E9EB57140AF61622A3B3DE2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/255.499-7 e o código de segurança VE5x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

Anexo I à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Biohosp Produtos Hospitalares S.A., realizada em 05 de abril de 2024.

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.

CNPJ/MF nº 18.269.125/0001-87

NIRE 31.3.0012090-2

TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do art. 149 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), o Sr. **Rafael Moisés Franco Pereira da Costa**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 20.714.855-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 313.194.358-07, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade e Estado, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542-000, neste ato toma posse do cargo de Diretor Financeiro da **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.**, sociedade por ações, com sede na Avenida Sócrates Mariani Bittencourt, nº 1080, Bairro Cinco, CEP 32.010-010, na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.269.125/0001-87, com seu estatuto social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 31.3.0012090-2 ("Companhia"), para o qual foi eleito nos termos da Assembleia Geral Extraordinária, realizada nesta data, com mandato unificado com os demais Diretores da Companhia eleitos em 05 de outubro de 2022, ou seja, até 05 de outubro de 2024, sendo permitida a reeleição.

O Diretor ora empossado declara expressamente, para todos os fins e efeitos legais, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, estando ciente do disposto no art. 147 da Lei das S.A.

Ainda, para os fins do art. 149, § 2º, da Lei das S.A., o Diretor ora empossado declara que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no seu endereço indicado em sua qualificação, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia. Por fim, o Diretor neste ato, se compromete a observar todas as regras internas da Companhia, incluindo o seu estatuto social da Companhia e as disposições do acordo de acionistas a ela aplicável, declarando conhecimento e expressa concordância com a solução de disputas mediante arbitragem nos termos ali previstos.

Contagem/MG, 05 de abril de 2024.

Rafael Moisés Franco Pereira da Costa



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11666312 em 29/04/2024 da Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, Nire 31300120902 e protocolo 242554997 - 25/04/2024. Autenticação: 62774B27B3DEE984E9EB57140AF61622A3B3DE2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/255.499-7 e o código de segurança VE5x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/255.499-7	MGN2450728594	22/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
313.194.358-07	RAFAEL MOISES FRANCO PEREIRA DA COSTA



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11666312 em 29/04/2024 da Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, Nire 31300120902 e protocolo 242554997 - 25/04/2024. Autenticação: 62774B27B3DEE984E9EB57140AF61622A3B3DE2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/255.499-7 e o código de segurança VE5x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/11

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, JENNY LU ASSEIS, com inscrição ativa no(a) OAB/(SP) sob o nº 367963, expedida em 31/07/2015, inscrito no CPF nº 409.583.258-47, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. 01 (uma) via da CNH de Rafael Moisés Franco Pereira da Costa - 1 página(s)
2. 01 (uma) via da OAB de Jenny Lu Asseis - 2 página(s)

Sao Paulo/SP , 22 de abril de 2024.

Nome do declarante que assina digitalmente: JENNY LU ASSEIS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11666312 em 29/04/2024 da Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, Nire 31300120902 e protocolo 242554997 - 25/04/2024. Autenticação: 62774B27B3DEE984E9EB57140AF61622A3B3DE2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/255.499-7 e o código de segurança VE5x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/11



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, de NIRE 3130012090-2 e protocolado sob o número 24/255.499-7 em 25/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11666312, em 29/04/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Zulene Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
313.194.358-07	RAFAEL MOISES FRANCO PEREIRA DA COSTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
247.704.658-66	PRISCILLA SEKI MINOTOGAWA
255.340.188-44	LEONARDO FLORES PELLOSO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
313.194.358-07	RAFAEL MOISES FRANCO PEREIRA DA COSTA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
409.583.258-47	JENNY LU

Belo Horizonte, segunda-feira, 29 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por Zulene Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 29/04/2024, às 09:57 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/255.499-7.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

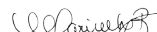


Belo Horizonte. segunda-feira, 29 de abril de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11666312 em 29/04/2024 da Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, Nire 31300120902 e protocolo 242554997 - 25/04/2024. Autenticação: 62774B27B3DEE984E9EB57140AF61622A3B3DE2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/255.499-7 e o código de segurança VE5x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/11

Alfabetização. Meta do MEC, de recuperar o desempenho pré-pandemia, foi cumprida

Educação melhora no país e retorna a índice de 2019

Segundo ministro, 100% dos Estados se comprometeram a atingir propósitos

BRASÍLIA. O Brasil recuperou o desempenho de alfabetização que era observado antes da pandemia de Covid-19. A meta, de 56% das crianças brasileiras no patamar definido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep) para o segundo ano do ensino fundamental, foi estabelecida pelo Ministério da Educação no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

De acordo com o ministro da Educação, Camilo Santana, o índice de estudantes alfabetizados em 2021 chegou a 36%, uma queda de 19 pontos percentuais em relação a 2019. “Em 2023, retomamos ao patamar anterior, subindo para 56%”, disse o ministro ao abrir a reunião com os governadores no Palácio do Planalto, durante a apresentação de resultados do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

O resultado, segundo ele, mostra que o país avançou no sentido de amenizar os efeitos negativos da pandemia para a alfabetização de estudantes ao fim do segundo ano do ensino fundamental e, com isso, favorecer a recomposição de aprendizagens, com ênfase na alfabetização de todas as crianças matriculadas do

terceiro ao quinto ano afetadas pela pandemia.

ADESÃO. O compromisso, lançado no início do ano passado, teve a adesão de 100% dos Estados e de 99,8% dos municípios. “Falta ainda um município do Mato Grosso, sete municípios de São Paulo e um de Santa Catarina. Mas o resultado mostra o desejo de prefeitos e governadores de construir essa política nacional, independentemente de questões partidárias, políticas ou ideológicas”, destacou Santana ao ressaltar que cidades e unidades federativas são as protagonistas do programa.

Segundo o ministro, todos os governadores têm sido “parceiros” nessa empreitada de melhorar a educação do país, inclusive para a implementação do programa Pé-de-Meia, criado para recompensar financeiramente estudantes que não abandonam a escola. “No último censo escolar, quase 500 mil jovens no Brasil em escola pública deixaram, em um ano, a escola. Estamos falando de

Indicador

Participação. O indicador Criança Alfabetizada foi calculado com base no alinhamento nacional dos dados apurados pelos Estados em 2023. Ele contou com a participação de 85% dos alunos das redes públicas do país.



JOÉLSON ALVES/AGÊNCIA BRASIL

Avanço. Até 2030, Ministério da Educação quer que 80% das crianças estejam alfabetizadas no país

meio milhão de jovens (...). A escola precisa ser atrativa, acolhedora; precisa ter uma boa infraestrutura, precisa estar conectada”, acrescentou.

“O novo indicador é de 20 pontos percentuais acima do desempenho apresentado pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) 2021 e 1 ponto percentual acima da avaliação de 2019 (55%)”, detalhou, em nota, o Planalto. Para 2024, a meta almejada pelo governo é de 60% das crianças brasileiras alfabetizadas. Esse percentual sobe para 64% em 2025 e 67% em 2026. Nos anos seguintes, as metas sobem para 71% (em 2027); 74% (2028), 77% (2029), até superar os 80%, a partir de 2030. (Agência Brasil)

Número de jovens ‘nem-nem’ cresce e chega a 5,4 milhões

SÃO PAULO. O número de jovens entre 14 e 24 anos que não trabalham, não estudam e não buscam trabalho – os chamados “nem-nem” – cresceu no primeiro trimestre deste ano, segundo levantamento feito pela Subsecretaria de Estatísticas e Estudos do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego. Os dados foram divulgados durante o evento “Empregabilidade Jovem”, promovido pelo Centro de Integração Empresa-Escola (Ciee) na segunda-feira, em São Paulo. Nos três primeiros meses do ano passado, esse contin-

gente somava 4 milhões de pessoas, mas no mesmo período deste ano alcançou 5,4 milhões. Cerca de 17% da população brasileira é formada por jovens entre 14 e 24 anos, que somam 34 milhões de pessoas. Desse total, 14 milhões de jovens tinham uma ocupação no primeiro trimestre deste ano. O levantamento também apontou que houve, recentemente, um crescimento no número de aprendizes (acréscimo de 100 mil pessoas nesses cargos) e estagiários (mais 235 mil). (Agência Brasil)

Ranking

Pandemia derruba IDHM nos Estados

SALVADOR. O cenário de crise econômica e social causado pela pandemia da Covid-19 fez o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) recuar em todos os Estados brasileiros em 2020 e 2021 no Brasil. Os dados constam em relatório divulgado ontem pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), formulado a partir de indicadores de educação, renda e longevidade.

O IDHM do Brasil caiu 2,4% no período de 2019 a 2021, interrompendo uma tendência de alta e retornando ao patamar de 2015. Nesse período, a expectativa de vida regrediu para 74,16 anos, a frequência escolar caiu para 98,84%, e a renda domiciliar per capita chegou a R\$ 723,84. Até 2019, os avanços haviam sido puxados pelos indicadores de educação e longevidade. Por outro lado, eram registradas perdas na renda desde 2014.

Na avaliação do Pnud, a crise da Covid-19 nos anos de 2020 e 2021 demanda uma leitura cuidadosa no caso brasileiro, porque ela impacta os resultados de forma abrupta e transitória – caso da longevidade – e acentua crises estruturais – caso da renda. A expectativa do Pnud é que os retrocessos sejam revertidos a partir de 2022, considerando a ação do Sistema Único de Saúde nos Estados. O desempenho da renda exige maior atenção, diz o relatório, porque “reflete os resultados da crise econômica iniciada em 2015 e agravada pela Covid-19”. (João Pedro Pitombo/Folhapress)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024. Torna público, na forma e termos do artigo 74, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024 - Processo Administrativo nº 014/2024 e sua respectiva ratificação pelo Prefeito Municipal, cujo objeto é a Contratação de show artístico da Banda Rock Beats por meio da empresa Musimix Produtora de Eventos Ltda (empresário exclusivo) para realização de show musical em praça pública no dia 21 de julho de 2024 na Festa do Turmalinense Ausente na sede do Município de Turmalina/MG, tendo como fundamentação legal o artigo 74, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e pessoa jurídica a ser contratada Musimix Produtora de Eventos Ltda - CNPJ: 11.135.966/0001-52, Vigência: da assinatura do contrato a 31/07/2024. Zilmar Pinheiro Lopes – Prefeito Municipal. Demais informações à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e no e-mail: licita20172020@yahoo.com, bem como nos links: https://www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e https://licitar.digital/.PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 28 de maio de 2024. Bruna Laura da Cruz. Agente de Contratação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS TRANSPORTADORES DE CARGAS – AUTO CARGA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 09.484.123/0001-10, com sede na Rua Emerciana Pedro Da Silva, nº 210, sala 16C, Bairro Jardim Teresópolis, Betim/MG, CEP: 32.681-350, no uso de sua atribuição prevista no Estatuto Social, CONVOCA todos os associados para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, nos termos dos artigos 12, 13 e 14, do Estatuto, que será realizada em sua sede no endereço acima mencionado, no dia 07 de junho de 2024, às 09:00 horas, em primeira convocação com a presença de, no mínimo, 1/3 dos associados ou às 09h30min em segunda convocação, com a presença de qualquer número de associados, para tratar dos seguintes assuntos: **AGO:** 1. Prestação de contas do exercício 2023; 2. Demais assuntos de interesse social e geral dos associados; **AGE:** 1. Eleição do Presidente; 2. Demais assuntos de interesse social e geral dos associados.

Contagem, 28 de maio de 2024.

MAURO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Presidente

COMUNICADO

A exigência de pagamento antecipado de qualquer quantia para recebimento de empréstimos financeiros, carta de crédito de consórcio e venda de veículos automotores, pode ser indício de golpe contra o consumidor. Antes de fechar negócio, consulte o Procon de sua cidade, o Procon Estadual de Minas Gerais (31) 3335-8552 ou a Delegacia Especializada de Ordem Econômica (31) 3330-1757 e 3330-1798. Delegacia Especializada de Crimes Contra o Consumidor 3275-1887.

FETHEMG - FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.568.635/0001-10 - Edital de Convocação - Ficam convocados, pelo presente Edital, o Conselho de Representantes desta Entidade, cujas Entidades encontra-se em dia com suas obrigações estatutárias, para participar da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 25 de junho de 2024, às 17:30 horas, em primeira convocação e se não houver quorum, às 18:00 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, nas dependências desta Entidade, sito, à Rua Jacuquai, 164, conj. 301, Prado, BH/MG, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Prestação de contas do movimento financeiro do período de 01/01/2023 a 31/12/2023, acompanhado do parecer do conselho fiscal; b) Previsão orçamentária para o exercício financeiro de 2025, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal; c) Suplementação ou não da previsão orçamentária do exercício financeiro de 2024, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal; d) Apreciação das atividades ocorridas no ano de 2023.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2024. Paulo Roberto da Silva. Presidente.

FETHEMG - FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.568.635/0001-10 - Edital de Convocação - Através do presente Edital, ficam convocados pelo presente edital o seu Conselho de Representantes, bem como, todos os trabalhadores inorganizados em entidades sindicais profissionais do “Grupo Turismo e Hospitalidades” no Estado de Minas Gerais, ou seja: Empregados das Empresas de Turismo; Empregados em Salões de Barbeiros e de Cabeleireiros, Instituto de Beleza e Similares; Empregados em Empresas de Asseio e Conservação; Empregados em Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares; empregados das empresas de Coleta, Limpeza e Industrialização do Lixo; empregados dos Condomínios Comerciais, Residenciais ou Mistos, Vertical ou Horizontal; empregados das empresas representadas pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo; dos empregados das empresas representadas pela FESERV-MG; TODOS INORGANIZADOS EM ENTIDADES SINDICAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS, e os membros do conselho de representantes dessa entidade para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 25 de junho de 2024, às 16:00 horas, em primeira convocação, e, em não havendo quorum, às 17:00 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, nas dependências desta Entidade, sito, à Rua Jacuquai, 164, conj.301, Prado, belo Horizonte/MG, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Elaboração e aprovação das pautas de reivindicações salariais e das melhorias de condições de trabalho das seguintes categorias profissionais, inorganizadas em Entidades Sindicais do grupo “Turismo e Hospitalidade”: a) Empregados das Empresas de Turismo do Estado de Minas Gerais, data base, 1º de dezembro/2024 (SINDETUR); b) Empregados em Salões de Barbeiros e de Cabeleireiros, Instituto de Beleza e Similares do Estado de Minas Gerais, cujas as datas bases são, respectivamente: 1º de outubro/2024 (SINDBELEZA), 1º de março/2025 (SINTERBEL), 1º maio/2025 (SITA), 1º de maio/2025 (SINDIBELEZA) e 1º de junho/2025 (SINDSALÃO); c) Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do Estado de Minas Gerais, data base, 1º de janeiro/2025 (SEAC); d) Empregados em Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Estado de Minas Gerais, cuja as datas bases são, respectivamente: 1º de janeiro/2025 (SINDHORB), 1º de janeiro/2025 (FHOREMG), 1º de janeiro/2025 (SINDTUR), 1º janeiro/2025 (SHRBS/PC), 1º maio/2025 (SHRBS/MC) e 1º de junho/2025 (SHRBS/JF); e) empregados das empresas de Coleta, Limpeza e Industrialização do Lixo Urbano do Estado de Minas Gerais, data base, 1º de janeiro/2025 (SINDLURB); f) empregados dos Condomínios Comerciais, Residenciais ou Mistos, Vertical ou Horizontal do Estado de Minas Gerais, cujas as datas bases são, respectivamente: 1º de setembro/2025 (SINDICON); 1º de janeiro/2025 (SINDICON); 1º de janeiro/2025 (SINDICON-JF); g) empregados das empresas representadas pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Minas Gerais, data base, 1º de janeiro/2025 (FECOMERCIO); h) dos empregados das empresas representadas pela FESERV-MG, data base, 1º de janeiro/2025; 2) Autorização para a diretoria da Federação negociar, firmar acordos, assinar as CCT's, fixar ou alterar data-base, e, ainda, caso frustradas qualquer das negociações, instaurar Dissídio Coletivo; 3) Autorização ou não para fixar o valor e a forma da contribuição dos empregados para a Entidade Profissional; 4) Aquisição, venda e permuta de imóveis para entidade no Estado de Minas Gerais; 5) Assuntos gerais.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2024. Paulo Roberto da Silva - Presidente.



Tenha acesso as versões digitais das Publicações Legais dessa edição no QR CODE ao lado. Veja também em nosso site:

www.otempo.com.br/publicidade-legal

AVISO DE LICITAÇÃO

PRC 061/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

O Município de Arceburgo/MG torna público que realizará Concorrência Eletrônica nº 003/2024, com fulcro no Art. 54, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e publica o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico em diversas ruas do município de Arceburgo, através dos recursos oriundos do contrato de financiamento nº 40/00069-9, junto ao Banco do Brasil - Operação de Crédito. A sessão para o recebimento e a abertura das propostas será às 08h40min (oito horas e quarenta minutos) do dia 14/06/ 2024 pela plataforma AMM Licita. Esclarecimentos: Plataforma AMM Licita. Publica-se.

Arceburgo/MG, 29 de maio de 2024;
Gilson Pereira de Mello
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG

Aviso de NOVA DATA SESSÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 019/2024 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotivos zero km, sendo eles: 1 (um) caminhão tipo ¾ e 10 (dez) veículos 1.0 de 5 (cinco) lugares a fim de atender as necessidades deste município, por meio, das secretarias requisitantes obedecendo às especificações e quantitativos que serão detalhados neste Termo de Referência. A sessão fica remarcada para o dia 17/06/2024 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site <https://muriae.mg.gov.br/> – Informações através do telefone (32) 3696.3317

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.

CNPJ/MF nº 18.269.125/0001-87 - NIRE 31.3.0012090-2

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE ABRIL DE 2024

1. Data, Hora e Local: No dia 05 de abril de 2024, às 11:00 horas, na sede da Biohosp Produtos Hospitalares S.A. (“Companhia”), na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Avenida Sócrates Mariani Bittencourt, nº 1080, Bairro Cinco, CEP 32.010-010. **2. Convocação e Presença:** As formalidades de convocação foram dispensadas, nos termos do § 4º, artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), por estar presente a única acionista da Companhia, Elfa Medicamentos S.A. (“Elfa” ou “Acionista”), representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Priscilla Seki Minotogawa e secretariados pelo Sr. Leonardo Flores Pelloso. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a ciência da renúncia de membro da Diretoria da Companhia, o Sr. Clayton de Souza Malheiros; (ii) eleição de novo Diretor; e (iii) ratificação do quadro de Diretores da Companhia. **5. Deliberações:** Dando início aos trabalhos, o Presidente da mesa esclareceu que a ata da presente assembleia seria lavrada em forma sumária, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculdade conferida pelo Art. 130, § 1º e § 2º da Lei das S.A. Decidiu, então, a Acionista, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue: **(I)** Tomar ciência da renúncia apresentada pelo Sr. Clayton de Souza Malheiros, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 09.622.052-0 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 038.814.377-03, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542-000, ao cargo de Diretor Financeiro da Companhia, conforme carta de renúncia apresentada e arquivada na sede da Companhia. **(II)** Dando sequência, a acionista aprovou a eleição do Sr. Rafael Moisés Franco Pereira da Costa, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 20.714.855-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 313.194.358-07, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade e Estado, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542-000, para o cargo de novo Diretor Financeiro, com mandato unificado com os demais diretores eleitos em 05 de outubro de 2022, ou seja, até 05 de outubro de 2024, sendo permitida a reeleição, conforme Termo de Posse e Desempimento presente no anexo I. **(III)** Em Virtude das deliberações acima, resolve a Acionista ratificar o quadro de diretores da companhia, todos com mandato até 05 de outubro de 2024, conforme indicação abaixo: **a) José Roberto Correa Teixeira Ferraz**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.899.846, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.400.828-57, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade e Estado, na Av. Cidade Jardim, 803, 8º andar, Itaim Bibi, CEP 01453-000, no cargo de **Diretor Presidente**; **b) Rafael Moisés Franco Pereira da Costa**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 20.714.855-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 313.194.358-07, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade e Estado, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542-000, no cargo de **Diretor Financeiro**; **c) Priscilla Seki Minotogawa**, brasileira, solteira, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 22.651.688 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 247.704.658-66, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542-000, para o cargo de **Diretor Sem Designação Específica**; **d) Sérgio Ricardo Leite Pereira**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 829.083 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 475.110.284-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542-000, no cargo de **Diretor Sem Designação Específica**; **e) Frederico Lopes Dias**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº M-6.347.389 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 970.278.636-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542-000, no cargo de **Diretor Sem Designação Específica**; **f) Leonardo Flores Pelloso**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 24609662 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 255.340.188-44, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542-000, no cargo de **Diretor Sem Designação Específica**. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Contagem/MG, 05 de abril de 2024. **Mesa: Priscilla Seki Minotogawa** – Presidente; **Leonardo Flores Pelloso** – Secretário. **Acionista Presente:** Elfa Medicamentos S.A. **Priscilla Seki Minotogawa** – Diretora; **Leonardo Flores Pelloso** – Diretor. **Junta Comercial do Estado de Minas Gerais** Certifico o registro sob o nº 11666312 em 29/04/2024 da Empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.** Nire 31300120902 e protocolo 242554997-25/04/2024. Autenticação: 62774B27B3DDE984E9EB57140AF61622A3B3DE2. **Marinely de Paula Bomfim** - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/255.499-7 e o código de segurança **VE5x** Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2024 por **Marinely de Paula Bomfim** - Secretária-Geral.

LEILÃO EXTRAJUDICIAL

LEI Nº 9.514, DE 20.11.1997

RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES, leiloeiro público oficial, inscrito na JUCEMG sob o nº 613, devidamente autorizado pela COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DO CIRCUITO CAMPOS DAS VERENTES LTDA. – SICOOB COPERMEC, com sede na cidade de Cláudio/MG, na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 223, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 02.232.383/0001-59, faz saber que será realizado o **LEILÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE ELETRÔNICA** sendo que: eventuais débitos de impostos serão de responsabilidade do comprador, bem como as despesas de escritura, registro e imposto de transmissão; exclui-se a responsabilidade pela evicção por parte da alienante e a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e deverá ser arcada pelo arrematante. Os lances devem se dar através do site www.leiloesuberlandia.com.br onde os interessados deverão se habilitar com antecedência para **EFETUAR LANCES ONLINE**, pelos lances mínimos abaixo sobre um imóvel, descrito: “*lote de terreno de nº 14 da quadra CA, situado nesta cidade, no Loteamento Aeroporto Jatobá, com a área de 450,00 metros quadrados, 15,00 metros de frente para a Avenida Principal; 20,00 metros de fundos para o lote 13; 25,00 metros de um lado confrontando com o lote 15 e 16; 16,00 metros outro lado confrontando com a Rua 04 e mais um canto em curva com 8,34 metros na esquina da Avenida Principal com a Rua 04., a saber:*”

BEM	ÁREA	MATRÍCULA	LANÇO MÍNIMO PRIMEIRO LEILÃO	LANÇO MÍNIMO SEGUNDO LEILÃO
Lote de terreno de nº 14 da quadra CA, situado nesta cidade, no Loteamento Aeroporto Jatobá, com a área de 450,00 metros quadrados, 15,00 metros de frente para a Avenida Principal; 20,00 metros de fundos para o lote 13; 25,00 metros de um lado confrontando com o lote 15 e 16; 16,00 metros outro lado confrontando com a Rua 04 e mais um canto em curva com 8,34 metros na esquina da Avenida Principal com a Rua 04.	ÁREA TERRENO 450,00 m² ÁREA CONSTRUIDA: 359,68 m²	52.441	RS 750.000,000	RS 1.711.416,73

PRIMEIRA HASTA: 03 de junho de 2024

HORÁRIO: início às 13h00min e término às 15h00min

SEGUNDA HASTA: 04 de junho de 2024

HORÁRIO: início às 13h00min e término às 15h00min

Uberlândia, 21 de maio de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES
Leiloeiro Público Oficial
Mat. Jucemg nº 613

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024

Processo Licitatório nº 117/2024, autuado em 22/04/2024, Pregão Eletrônico nº 047/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de microchip implantável para identificação eletrônica e permanente de cães e gatos domésticos ou errantes, e de leitor de dados para identificação dos microchips implantados. Ambos necessários para o programa de adoção e combate aos maus tratos desenvolvido pelo setor de Fauna Doméstica, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realizar-se no dia 21/06/2024 às 09h30min. Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitator Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.

Cláudio/MG, 28 de maio de 2024

Fernando do Nascimento Santos
Chefe de Departamento de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG

DECISÃO

Por todo o exposto, concluímos pelo CONHECIMENTO do recurso interposto pela Empresa MARKA VEÍCULOS E PEÇAS S/A, para no mérito lhe DAR PROVIMENTO, julgando-o PROCEDENTE, tudo nos termos do Edital, da Lei de Licitações, jurisprudência do TCU e demais dispositivos legais pertinentes. Ademais, considero a desclassificação da Recorrida, devendo ser reaberto o Procedimento Licitatório, nos moldes em razão de o Licitante não atender às exigências para habilitação, devendo esta progeieira examinar a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital. Por fim, em razão dos fatos aqui expostos, reconsiderando a decisão ora atacada, deixo de remeter o presente recurso à autoridade superior, no seu efeito devolutivo, nos termos do Art. 165, §2º, da Lei nº 14.133/21. Intime-se, publique-se.

Conceição do Rio Verde, 27 de maio de 2024

Viviana de Almeida Pereira
Agente de Contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA/MG

AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório 47/24. Pregão Eletrônico 20/24. Objeto: Aquisição de uniformes e diversos materiais esportivos para a realização do evento Bocaiuva esportiva 2024, no município de Bocaiuva/mg com a organização e coordenação da secretaria municipal de esportes. Sessão dia 14/06/24 às 09:00 h. Edital disponível no site bocaiuva.mg.gov.br e no portaldecompraspublicas.com.br. Bianca Souza Rodrigues, Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – MG

EXTRATO DE EDITAL PREGÃO Nº 011/2024 – RP Nº 005/2024

A PMCL/MG torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, regida pela Lei nº 14.133/2021, que se destina à Contratação de empresa especializada, sob o sistema de Registro de Preços, para prestação de serviço de limpeza de lotes vagos (públicos ou privados) e áreas não urbanizadas, compreendendo roçada mecanizada, operação de acabamento (rastelamento e varrição), limpeza dos resíduos gerados na atividade e destinação final no Aterro Sanitário, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, de acordo com as especificações, condições e quantidades detalhadas no item 19 e Anexo I do Edital. Data de recebimento das propostas/documentação: de 29/05/2024, às 12:00h, até 19/06/2024, às 09:29h. Data de abertura: 19/06/2024, às 09:30h, na plataforma www.novobbmnet.com.br. Esclarecimentos pelo telefone (31) 3764-9801, ramal 1035, ou e-mail: licita.lafaiete@gmail.com. O edital poderá ser retirado nos sites: www.conselheirolafaiete.mg.gov.br e www.novobbmnet.com.br.

Conselheiro Lafaiete, 28/05/2024

Paulo Henrique de Carvalho Bittencourt – Agente de Contratação.

EXTRATO DE EDITAL PREGÃO Nº 104/2023 – RP Nº 064/2023

A PMCL/MG torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, regida pela Lei nº 10.520/02, que se destina ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de órteses, próteses e meios auxiliares ortopédicos pré-fabricados, para atendimento à demanda do Centro Regional de Reabilitação Física – CRER/CL da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conselheiro Lafaiete/MG, conforme especificações constantes no item 19 e Anexo I do Edital. Data de recebimento das propostas/documentação: de 29/05/2024, às 12:00h, até 18/06/2024, às 09:29h. Data de abertura: 18/06/2024, às 09:30h, na plataforma www.novobbmnet.com.br. Esclarecimentos pelo telefone (31) 3764-9801, ramal 1035, ou e-mail: licita.lafaiete@gmail.com. O edital poderá ser retirado nos sites: www.conselheirolafaiete.mg.gov.br e www.novobbmnet.com.br.

Conselheiro Lafaiete, 28/05/2024 – Alisson Dias Laureano – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPÓ DE MINAS – MG

PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2024

Obj: Aquisição de 04 (quatro) veículos automotores, sendo: 01 caminhão pipa com capacidade de 9.000 litros, 1 (um) veículo tipo transporte sanitário com acessibilidade e 02 (dois) veículo de passeio com capacidade para 5 pessoas, zero km, Ano/Modelo 2024/2024 em atendimento às Secretarias Municipais de Saúde e Administração do Município de Jenipapo de Minas-MG. Sessão de abertura e julgamento dia 13/06/2024 no endereço web: www.licitadigital.com.br. Edital e informações: endereço web: www.jenipapodeminas.mg.gov.br, e-mail: licitacao@jenipapodeminas.mg.gov.br, tel: (33) 3738-9002 das 08hs às 12hs e 14hs às 17hs.

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS - 14º RPM

PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Licitação PMMG - 14º RPM. Pregão Eletrônico; Processo de Compras nº 1259969 00022/2024; EU 1250086; Objeto: Serviço de concretagem da garagem da sede da 23ª Cia PM IND, localizada na cidade de Capelinha/MG, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas em Edital. Propostas: envio Portal de Compras/MG, entre 08h00min de 28/05/2024 até às 08h59min de 27/06/2024. www.compras.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO.

Processo nº 070/2024, Pregão Eletrônico nº 020/2024. Objeto: Registro de Preço para contratações de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas para prestação de serviços de lavagem simples e completa nos veículos, caminhões e máquinas da Prefeitura de Andrelândia – MG. Data da sessão: 17/06/2024 às 13:00 horas, na plataforma <https://blcompras.com>. O Edital está disponível em: <https://andrelandia.mg.gov.br/site/>, Plataforma BLL Compras e no PNCP. Informações (35) 3325-1432 ou E-mail: licitacao2@andrelandia.mg.gov.br. Andrelândia, 27 de maio de 2024. **Gabriela G Procopio** - Agente de contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO.

Processo nº 071/2024, Pregão Eletrônico nº 021/2024. Objeto: Registro de preço para aquisição de britas e pedra marroada, para atender a demanda a Secretaria de Obras e Estradas. Data da sessão pública: dia 13/06/2024 às 09:00 horas, perante o sistema eletrônico <https://blcompras.com>. O Edital estará disponível em: <https://andrelandia.mg.gov.br/site/>, Plataforma BLL Compras e no PNCP. Informações: (35) 3325-1432 ou E-mail: licitacao2@andrelandia.mg.gov.br. Andrelândia, 27 de maio de 2024. **Gabriela Gaspar Procopio** - Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/MG

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO SEI Nº 0931.0.000001713/2024-9 (PRC INTERNO 0192/2024). UASG 985427. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica nº 90006/2024, nos termos da Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.983/2023, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão de certificado digital A3, pessoa física, em mídia token, emitido com base nas normas da ICP-Brasil, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Estratégico. A data de início e abertura será 05/06/2024 de 09h00min às 15h00min período aberto para etapa de lances, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG. Viçosa, 28 de maio de 2024. Raimundo Nonato Cardoso – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA

Extrato do Contrato Nº 045/2024, OBJETO: contratação de empresa na área de construção civil, para fins de execução de obra de calçamento em pavimento intertravado com bloquete sextavado, em estrada vicinal, trecho Alto da Bocaina, tudo conforme planta e projeto executivo. A obra será executada com recurso proveniente do Contrato de Repasse nº 942397/2023/MIDR/CAIXA. Processo Licitatório n.º 037/2024, Concorrência eletrônica N.º 004/2024. Empresa: **JBM JUNIOR LTDA – VALOR: R\$ 424.500,00** (quatrocentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais), CNPJ: 27.863.431/0001-38. Vigência 23/05/2024 a 23/09/2024.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araponga/MG. Torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 037/2024, concorrência eletrônica nº 004/2024. Objeto: contratação de empresa na área de construção civil, para fins de execução de obra de calçamento em pavimento intertravado com bloquete sextavado, em estrada vicinal, trecho Alto da Bocaina, tudo conforme planta e projeto executivo. A obra será executada com recurso proveniente do Contrato de Repasse nº 942397/2023/MIDR/CAIXA. Contratante: Prefeitura Municipal de Araponga-MG. Contratada: JBM JUNIOR LTDA Valor: R\$ 424.500,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais). Data de Adjudicação e Homologação: 21/05/2024. Araponga/MG, 24/05/2024 Luiz Henrique Macedo Teixeira. Prefeito Municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA PRESTAÇÃO DE CONTA

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ENTIDADES SINDICAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SITESEM, entidade Sindical de primeiro grau, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.498.775/0001-31, CONVOCA todos os associados quites com suas obrigações sociais para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA que será realizada no dia 18 (dezoito) de junho de 2024 (dois mil e vinte quatro), às 18h45min, em primeira convocação, e às 19h, em segunda convocação, na Rua da Bahia, 573, s/603, Centro, Belo Horizonte – MG, na sede da entidade, para discussão e deliberação da seguinte ordem do dia: 1) Aprovação ou não da Prestação de Contas (apreciação do balanço financeiro e do balanço patrimonial) do período de janeiro a dezembro de 2023. Belo Horizonte – MG, 29 de maio de 2024. Edvaldo Euzébio Benício – Presidente

de acionista concorrer para eleição social; **(vi)** a alienação de bens do ativo não circulante da Companhia em valor superior, em uma ou mais operações relacionadas, a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais); **(ix)** a constituição de ônus sobre quaisquer ativos da Companhia para garantia de obrigações de terceiros ou partes relacionadas da Companhia, exceto em relação a obrigações com valor de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em uma ou mais operações relacionadas, garantidas pela Companhia e/ou outras partes relacionadas da Companhia (inclusive mediante constituição de ônus reais) ou obrigações da Companhia com valor de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em uma ou mais operações relacionadas, garantidas por uma ou mais de suas partes relacionadas (inclusive mediante constituição de ônus reais), as quais, em qualquer caso, não estarão sujeitas à deliberação dos acionistas; **(x)** a concessão, pela Companhia, de quaisquer avais, fianças ou outras garantias em relação a obrigações de terceiros ou partes relacionadas da Companhia, exceto em relação a obrigações com valor de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em uma ou mais operações relacionadas, garantidas pela Companhia e/ou outras partes relacionadas da Companhia ou obrigações da Companhia com valor de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em uma ou mais operações relacionadas, as quais, em qualquer caso, não estarão sujeitas à deliberação dos acionistas; **(xi)** dissolução, liquidação, pedido de falência, requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia, bem como a nomeação do liquidante ou administrador judicial, conforme o caso; **(xii)** constituição de sociedade, aquisição, alienação ou oneração pela Companhia de participação no capital social de outras sociedades, associações e/ou joint ventures, bem como permitir o ingresso de qualquer pessoa no capital social das sociedades controladas pela Sociedade e/ou nos seus resultados ou lucros; **(xiii)** aprovar a realização de qualquer operação envolvendo a Companhia e suas partes relacionadas; **(xiv)** aprovar (a) a contratação de quaisquer empréstimos e endividamentos, em valor superior, em uma ou mais operações relacionadas, a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) ou (b) realização de quaisquer despesas em valor superior, em uma ou mais operações relacionadas, a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de Reais) e que não estejam previstas em plano de negócios da Companhia; **(xv)** aprovar o exercício do direito de voto da Companhia, em qualquer sociedade na qual a Companhia detenha ou venha a deter participação direta ou indireta; e **(xvi)** abrir, transferir e fechar filiais, agências e escritórios de representação em qualquer localidade do território nacional e internacional, observado o disposto nas disposições legais aplicáveis. **Parágrafo Sexto.** A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que houver justificativa conveniente para tratar exclusivamente de assuntos objeto de sua convocação. **Parágrafo Sétimo.** A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária poderão ser, cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo dia, hora e local, e instrumentadas em ata única. **Parágrafo Oitavo.** As Assembleias Gerais poderão ser realizadas por meios eletrônicos, respeitados os direitos de participação e manifestação e em conformidade com a legislação vigente, conforme alterada pela Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021. **Artigo 8º** - O acionista poderá ser representado nas Assembleias Gerais por procurador, respeitadas as disposições previstas em lei. **Artigo 9º** - As deliberações em Assembleia Geral serão tomadas por Acionistas representando a maioria do capital social, salvo se quórum maior for estabelecido por Lei ou neste Estatuto. **CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA Artigo 10º** - A administração da Companhia incumbe à Diretoria, composta por, no mínimo, 5 (cinco) diretores, acionistas ou não, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor de Planejamento Estratégico, 1 (um) Diretor Jurídico e de Compliance e os demais Diretores Sem Designação Específica. Os Diretores terão mandato pelo prazo de 2 (dois) anos, permitida a reeleição e permanecendo em seus cargos até a eleição de seus substitutos, e terão suas remunerações fixadas pela Assembleia Geral Ordinária. **Artigo 11º** - Compete aos Diretores a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto Social, exigida a aprovação dos acionistas. **Artigo 12º.** A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros, será realizada por: **(i)** 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles, necessariamente, o Diretor Presidente, o Diretor Financeiro, o Diretor Jurídico e de Compliance ou o Diretor de Planejamento Estratégico; ou **(ii)** Quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto, para a realização de atos de rotina com valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); ou **(iii)** 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador devidamente constituído e com poderes específicos; ou **(iv)** 2 (dois) procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes; ou **(v)** 1 (um) procurador, agindo isoladamente, desde que investido de especiais e expressos poderes. **Parágrafo Primeiro.** A Companhia poderá ser representada por 1 (um) procurador agindo isoladamente nos termos do item **(v)** acima nos casos seguintes ou mediante prévia deliberação da Assembleia Geral da Companhia: **a)** Representação perante o Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), Ad Judicia ou em processos e investigações de Due Diligence; **b)** Autorização para a publicação de atos societários e documentos complementares legalmente exigidos; **c)** Representação perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Caixa Econômica Federal, Receita Federal do Brasil, Instituições de Ensino Superior públicas ou privadas, inclusive para a assinatura de Perfil Profissional Previdenciário (PPP), contratos de trabalho e Carteira Profissional e Previdência Social (CTPS); **d)** Representação perante Órgãos Trabalhistas e Sindicatos de Classe, salvo para a celebração de acordos trabalhistas ou assunção de dívidas; **e)** Representação perante clientes em atos relacionados aos processos de vendas sem valor estipulado ou no valor de até R\$100.000,00 (cem mil reais) **f)** Realização de operações bancárias sem transferências de valores e que não importem obrigações à Companhia; **g)** Participação em processos licitatórios, dispensas de licitação e outros processos de vendas públicas nos termos da legislação aplicável; **h)** Atuação em procedimentos regulatórios perante as autoridades sanitárias competentes; **i)** Representação perante repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais em atos que não importem obrigações à Companhia; **j)** Assinatura e envio de correspondências que não criem quaisquer responsabilidades à Companhia. **Parágrafo Segundo.** A Assembleia Geral poderá deliberar sobre outras formas de representação da Companhia, em casos específicos, conforme julgar necessário. **Artigo 13º** - Todas as procurações serão outorgadas observada a regra prevista no Artigo 12º **(i)**, mediante mandato com poderes específicos e prazo máximo determinado de 1 (um) ano, exceto nos casos de procurações ad judicia ou para representação perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), caso em que o mandato pode ser por prazo indeterminado, por meio de instrumento público ou particular. **Artigo 14º** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer Diretor ou empregado que a envolverem obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos, ou quaisquer garantias em favor de terceiros, exceto **(i)** se prévia e expressamente autorizado por deliberação dos acionistas, ou **(ii)** no caso de avais, fianças, endossos e/ou outras garantias em favor de sociedades afiliadas, controladas, controladoras e/ou coligadas da Companhia. **Artigo 15º** - Os membros eleitos da diretoria tomarão posse mediante a lavratura de termo próprio no livro de registro de atas de reuniões de Diretoria, dispensada a garantia de gestão. **Parágrafo Único.** Os membros da Diretoria deverão permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até que sejam eleitos seus substitutos, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral. **Artigo 16º** - Os membros da Diretoria receberão a remuneração que for fixada de forma global pela Assembleia Geral, cabendo à Diretoria proceder à distribuição individual entre os seus membros. **CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL Artigo 17º** - O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente, com os seus poderes e atribuições a ele conferidos por lei, e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, ou a pedido de acionistas representando a porcentagem requerida por lei. **Artigo 18º** - Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros e suplentes em igual número (acionistas ou não) todos eles qualificados em conformidade com as disposições legais. **Parágrafo Primeiro.** Os membros do Conselho Fiscal deverão ser eleitos pela Assembleia Geral que aprovar sua instalação. Seus prazos de mandato deverão terminar quando da realização da primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após a sua eleição, podendo ser destituídos e reeleitos. **Parágrafo Segundo.** Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente. **Parágrafo Terceiro.** Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. **Artigo 19º** - Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá sempre que necessário, competindo-lhe todas as atribuições que lhe sejam cometidas por lei. **Parágrafo Primeiro.** As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho Fiscal por sua própria iniciativa ou por solicitação por escrito de qualquer de seus membros. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal. **Parágrafo Segundo** - As deliberações do Conselho Fiscal deverão ser aprovadas por maioria absoluta de votos. Para que uma reunião seja instalada, deverá estar presente a maioria dos seus membros. **Parágrafo Terceiro** - Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos membros presentes. **Artigo 20º** - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o parágrafo 3º do artigo 162 da Lei das S.A. **CAPÍTULO VI DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDACÃO E EXTINÇÃO Artigo 21º** - A sociedade entrará em dissolução, liquidação ou extinção nos casos previstos em Lei. **Parágrafo Único.** A Assembleia Geral nomeará o liquidante e determinará o modo de liquidação, elegendo um Conselho Fiscal que deve funcionar durante o período de liquidação, obedecidas as formalidades legais. **Artigo 22º** - Os casos omissos no presente Estatuto Social serão regidos pela legislação atual vigente. **CAPÍTULO VII EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS Artigo 23º** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social deverá ser preparado um balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes e as disposições deste Estatuto Social. **Artigo 24º** - O lucro líquido apurado no exercício social terá a seguinte destinação: **a.** a parcela de 5% (cinco por cento) será deduzida para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; **b.** a parcela correspondente a, no mínimo, 0,01% (zero vírgula zero um por cento) do lucro líquido ajustado conforme Art. 193 da Lei das S.A., será distribuída aos acionistas como dividendo anual mínimo obrigatório, não cumulativo; e **c.** o saldo remanescente, após atendidas as disposições contidas nos itens anteriores deste Artigo 25, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral. **Artigo 25º** - A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou em períodos inferiores, em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, podendo com base neles, inclusive, declarar dividendos intermediários e intercalares e, ainda, o crédito de juros sobre capital próprio. Os dividendos intermediários e intercalares, bem como os juros sobre capital próprio previstos neste Artigo poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **Junta Comercial do Estado de Minas Gerais** Certifico o registro sob o nº 11562934 em 11/03/2024 da Empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.**, Nire 31300120902 e protocolo 241629811 - 07/03/2024. Autenticação: DF76AF918F1012979B4724AF6737ACAF8BDF2EE. **Marinely de Paula Bomfim** - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/162.981-1 e o código de segurança **ZACs** Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por **Marinely de Paula Bomfim** - Secretária-Geral.



“Apesar dos nossos esforços, um acidente trágico ocorreu.”
Benjamin Netanyahu
PRIMEIRO-MINISTRO DE ISRAEL
Sobre bombardeio que matou 45 em Rafah

“Era muito dinheiro envolvido. Ele falou em R\$ 100 milhões.”
Ronnie Lessa
EX-POLICIAL MILITAR
Ao confessar a morte de Marielle Franco

Inclusão por meio do código aberto

Ed Summers
Head de acessibilidade no GitHub

Empoderando pessoas com deficiência

De acordo com a Organização Mundial da Saúde, existem no mundo mais de 1,3 bilhão de pessoas com deficiência. Como grupo, representamos um imenso potencial humano criativo e uma enorme quantidade de atividade econômica. Considerando que a prosperidade é um jogo no qual não há um vencedor único, todos saem ganhando quando as pessoas com deficiência participam.

Infelizmente, pessoas com deficiência, no cenário atual, enfrentam mais dificuldades do que outras em muitas áreas da vida, incluindo saúde, educação e emprego. O Banco Mundial designou um termo para essa lacuna, chamado de “Divisão de Deficiência”. Eles também determinaram que as tecnologias digitais são a maneira mais promissora de reduzir essas barreiras.

Sou um desenvolvedor cego e head de acessibilidade no GitHub,

uma plataforma de desenvolvimento de software online usada por mais de 100 milhões de desenvolvedores globalmente. Também é o lar de milhões de projetos de código aberto. Em 2023, foram feitas 301 milhões de contribuições totais para projetos de código aberto na plataforma.

Tecnologia assistiva acessível. Muitas pessoas com deficiência necessitam de tecnologia assistiva para acessar um computador ou realizar funções básicas do dia a dia. De acordo com a Associação da Indústria de Tecnologia Assistiva, esse termo se refere a itens, equipamentos, softwares ou sistemas de produtos utilizados para aumentar, manter ou melhorar as capacidades funcionais de pessoas com deficiência, mas esses produtos podem ser muito caros.

O código aberto oferece um ambiente para desenvolver tecnologia assistiva e disponibilizá-la gratuitamente. Criar um novo projeto não

requer custos significativos. Basta identificar um problema enfrentado por um grupo específico de pessoas e ter uma ideia para uma solução.

Tecnologia de rastreamento ocular permite que se use os movimentos dos olhos para jogar, desenhar ou escrever códigos

ção. Se essa solução demonstrar ser mais eficiente do que as alternativas existentes, é possível reunir uma comunidade que contribua para aprimorar continuamente o projeto.

Por exemplo, a história de Della e

Archer Calder. Della tem uma deficiência que limita sua capacidade de se comunicar e usa Comunicação Alternativa e Aumentativa (CAA), que lhe permite expressar seus pensamentos usando um tablet. Como aplicativos CAA eram muito caros, então seu irmão criou um aplicativo de código aberto chamado “FreeSpeech AAC”, disponível gratuitamente para qualquer pessoa.

Capacitando desenvolvedores com deficiências. A melhor maneira de tornar a tecnologia acessível para pessoas com deficiência é capacitá-las a construir essa tecnologia. O desenvolvimento de software requer um conjunto especializado de habilidades, mas a comunidade de código aberto é um ótimo lugar para aprender a programar, já que as barreiras financeiras para participação são muito baixas e o software de código aberto é público, ou seja, qualquer pessoa pode acessar e aprender com

ele. Todos os níveis de experiência são bem-vindos e os contribuintes com mais experiência costumam orientar os iniciantes.

Becky Tyler, uma desenvolvedora de software da Escócia que nasceu com paralisia cerebral quadriplégica, utiliza tecnologia de rastreamento ocular, permitindo que use os movimentos dos olhos para jogar, desenhar, escrever código e muito mais. Com o projeto EyeMine, aprendeu a programar e, hoje, estuda ciência da computação.

A tecnologia tem o potencial de igualar oportunidades para pessoas com deficiência, para que possamos participar de maneira mais plena e com igualdade na sociedade. À medida que a comunidade de código aberto cresce, fico otimista de que se tornará ainda mais inclusiva, abrindo o caminho para um futuro melhor para todos.

COMANDO DA AERONÁUTICA
ESCOLA PREPARATÓRIA
DE CADETES DO AR

MINISTÉRIO DA DEFESA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90010/EPCAR/2024

Objeto: Aquisição de material permanente para academia da SEF – Seção de Educação Física da EPCAR, conforme especificações e características constantes no Edital e seus Anexos. Fundamento legal: Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021. Envio eletrônico das propostas, a partir do dia 28/05/2024 e Sessão Pública dia 11/06/2024, às 11 horas, pelo Sistema de Compras do Governo Federal - COMPRASNET. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações: Tel (32) 3339-4137.

Barbacena, 28 de maio de 2024
LUIZ HENRIQUE VELASCO BRAGA Cel Av
Ordenador de Despesas Delegado

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS - MG

Aviso de Edital – LEILÃO ELETRÔNICO - 001-SMAGP/2024- O Município de Poços de Caldas, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Municipal 9816/2023 e Decreto Municipal 14.486 de 19 de março de 2024, torna público que fará realizar no dia 24 de JUNHO de 2024, **ABERTURA DAS PROPOSTAS e INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES às 12H30min, LEILÃO ELETRÔNICO - 001-SMAGP/2024**, referente alienação de bens imóveis - secretaria municipal de administração e gestão de pessoas da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas. O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pocosdecaldas.mg.gov.br e no Departamento de Suprimentos, situado na Rua Pernambuco,265, térreo, Bairro centro, CEP 37.701-021, no horário compreendido das 12h às 18h. Informações pelo telefone: 0xx(35) 3697-2290. Poços de Caldas, 27 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Dispensa Eletrônica nº 004-SMAGP/24
COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, com referência ao AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº. 004-SMAGP/2024, cujo objeto é o **FORNECIMENTO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL DE XISTO "E" (TIPO OTE) PARA OS SISTEMAS DE AQUECIMENTO DA USINA DE CONCRETO BETUMINOSOS À QUENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS**, comunica que se deve desconsiderar os termos "Tratamento Diferenciado para ME/EPP: exclusiva para ME/EPP/EQUIPARADAS" no aviso de dispensa eletrônica, publicado no dia 24/05/2024 no "O Tempo" página 13. Permanecem inalteradas as demais condições.

Poços de Caldas, 24 de maio de 2024
Ana Alice de Souza
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS - MG

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-SMAGP/24- AVISO DE EDITAL

O Município de Poços de Caldas,nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e Decreto Municipal nº 14.486/2024, torna público que fará realizar no dia 14 de JUNHO de 2024, **ABERTURA DAS PROPOSTAS e INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES às 12H30min**, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-SMAGP/24, referente **fornecimento de fita perfurada para a oficina do demutran - secretaria municipal de defesa social** da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas. O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pocosdecaldas.mg.gov.br e no Departamento de Suprimentos, situado na Rua Pernambuco,265, térreo, Bairro centro, CEP 37.701-021, no horário compreendido das 12h às 18h. Informações pelo telefone: 0xx(35) 3697-2290. Poços de Caldas, 27 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

Processo Licitatório nº 115/2024, autuado em 22/04/2024, Pregão Eletrônico nº 045/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás, para atender a demanda de todos os departamentos e secretarias do Município de Cláudio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realizar-se no dia 14/06/2024 às 14h00min. Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.

Cláudio/MG, 28 de maio de 2024
Fernando do Nascimento Santos
Chefe de Departamento de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS - MG

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012-SMAGP/24
O Município de Poços de Caldas,nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e Decreto Municipal nº 14.486/2024, torna público que fará realizar no dia 14 de JUNHO de 2024, **ABERTURA DAS PROPOSTAS e INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES às 12H30min**, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012-SMAGP/24, referente **fornecimento de barreira pantográfica para o demutran - secretaria municipal de defesa social** da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas. O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pocosdecaldas.mg.gov.br e no Departamento de Suprimentos, situado na Rua Pernambuco,265, térreo, Bairro centro, CEP 37.701-021, no horário compreendido das 12h às 18h. Informações pelo telefone: 0xx(35) 3697-2290. Poços de Caldas, 27 de maio de 2024.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG

AVISO DE LICITAÇÃO

Nº CPL1.1120240058

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de crescimento vegetativo, manutenção em redes e ligações prediais, e melhorias operacionais de esgoto em ligações prediais e redes menores que DN400, na área de abrangência da Gerência Regional Janaúba – GRJB, da COPASA MG, e demais localidades que vierem a fazer parte da área de abrangência da Gerência, incluindo os municípios, vilas e favelas. Dia: 26/06/2024 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 29/05/2024.

A DIRETORIA

COMUNICADO

A exigência de pagamento antecipado de qualquer quantia para recebimento de empréstimos financeiros, carta de crédito de consórcio e venda de veículos automotores, pode ser indício de golpe contra o consumidor. Antes de fechar negócio, consulte o Procon de sua cidade, o Procon Estadual de Minas Gerais (31) 3335-8552 ou a Delegacia Especializada de Ordem Econômica (31) 3330-1757 e 3330-1798. Delegacia Especializada de Crimes Contra o Consumidor 3275-1887.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050

Processo Licitatório nº 129/2024, autuado em 07/05/2024, Pregão Eletrônico nº 050. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realizar-se no dia 24/06/2024 às 09h30min. Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.

Cláudio/MG, 28 de maio de 2024
Fernando do Nascimento Santos
Chefe de Departamento de Administração

Leia e assine

otempo.com.br

Grande BH 2101-3838 | Demais localidades 0800 703 4001



LEILÃO EXTRAJUDICIAL

LEI Nº 9.514, DE 20.11.1997

RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES, leiloeiro público oficial, inscrito na JUCEMG sob o nº 613, devidamente autorizado pela COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DO CIRCUITO CAMPOS DAS VERTENTES LTDA. – SICOOB COPERMEC, com sede na cidade de Cláudio/MG, na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 223, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 02.232.383/0001-59, faz saber que será realizado o **LEILÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE ELETRÔNICA** sendo que: eventuais débitos de impostos serão de responsabilidade do comprador, bem como as despesas de escritura, registro e imposto de transmissão; exclui-se a responsabilidade pela evicção por parte da alienante e a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e deverá ser arcada pelo arrematante. Os lances devem se dar através do **site www.leiloesuberlandia.com.br** onde os interessados deverão se habilitar com antecedência para **EFETUAR LANCES ONLINE**, pelos lances mínimos abaixo sobre um imóvel, descrito: “*lote de terreno de nº 14 da quadra CA, situado nesta cidade, no Loteamento Aeroporto Jatobá, com a área de 450,00 metros quadrados,15,00 metros de frente para a Avenida Principal; 20,00 metros de fundos para o lote 13; 25,00 metros de um lado confrontando com o lote 15 e 16; 16,00 metros outro lado confrontando com a Rua 04 e mais um canto em curva com 8,34 metros na esquina da Avenida Principal com a Rua 04., a saber:*

BEM	ÁREA	MATRÍCULA	LANÇO MÍNIMO PRIMEIRO LEILÃO	LANÇO MÍNIMO SÉGUNDO LEILÃO
Lote de terreno de nº 14 da quadra CA, situado nesta cidade, no Loteamento Aeroporto Jatobá, com a área de 450,00 metros quadrados,15,00 metros de frente para a Avenida Principal; 20,00 metros de fundos para o lote 13; 25,00 metros de um lado confrontando com o lote 15 e 16; 16,00 metros outro lado confrontando com a Rua 04 e mais um canto em curva com 8,34 metros na esquina da Avenida Principal com a Rua 04.	ÁREA TERRENO 450,00 m² ÁREA CONSTRUÍDA: 359,68 m²	52.441	RS 750.000,000	RS 1.711.416,73

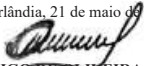
PRIMEIRA HASTA: 03 de junho de 2024

HORÁRIO: início às 13h00min e término às 15h00min

SEGUNDA HASTA: 04 de junho de 2024

HORÁRIO: início às 13h00min e término às 15h00min

Uberlândia, 21 de maio de 2024.


RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES
Leiloeiro Público Oficial
Mat. Jucemg nº 613

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.

CNPJ/MF nº 18.269.125/0001-87 - NIRE 31.3.0012090-2

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 05 DE ABRIL DE 2024

1. Data, Hora e Local: No dia 05 de abril de 2024, às 11:00 horas, na sede da **Biohosp Produtos Hospitalares S.A.** (“**Companhia**”), na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Avenida Sócrates Mariani Bittencourt, nº 1080, Bairro Cinco, CEP 32.010-010. **2. Convocação e Presença:** As formalidades de convocação foram dispensadas, nos termos do § 4º, artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das S.A.**”), por estar presente a única acionista da Companhia, Elfa Medicamentos S.A. (“**Elfa**” ou “**Acionista**”), representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Priscilla Seki Minotogawa e secretariados pelo Sr. Leonardo Flores Pelloso. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a ciência da renúncia de membro da Diretoria da Companhia, o Sr. Clayton de Souza Malheiros; (ii) eleição de novo Diretor; e (iii) ratificação do quadro de Diretores da Companhia. **5. Deliberações:** Dando início aos trabalhos, o Presidente da mesa esclareceu que a ata da presente assembleia seria lavrada em forma sumária, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculdade conferida pelo Art. 130, § 1º e § 2º da Lei das S.A. Decidiu, então, a Acionista, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue: **(i)** Tomar ciência da renúncia apresentada pelo Sr. **Clayton de Souza Malheiros**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 09.622.052-0 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 038.814.377-03, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542-000, ao cargo de Diretor Financeiro da Companhia, conforme carta de renúncia apresentada e arquivada na sede da Companhia. **(ii)** Dando sequência, a acionista aprovou a eleição do Sr. **Rafael Moisés Franco Pereira da Costa**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 20.714.855-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 313.194.358-07, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade e Estado, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542-000, para o cargo de novo Diretor Financeiro, com mandato unificado com os demais diretores eleitos em 05 de outubro de 2022, ou seja, até 05 de outubro de 2024, sendo permitida a reeleição, conforme Termo de Posse e Desimpedimento presente no **anexo I**. **(iii)** Em Virtude das deliberações acima, resolve a Acionista ratificar o quadro de diretores da companhia, todos com mandato até 05 de outubro de 2024, conforme indicação abaixo: **a) José Roberto Correa Teixeira Ferraz**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.899.846, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.400.828-57, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade e Estado, na Av. Cidade Jardim, 803, 8º andar, Itaim Bibi, CEP 01453-000, no cargo de **Diretor Presidente**; **b) Rafael Moisés Franco Pereira da Costa**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 20.714.855-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 313.194.358-07, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade e Estado, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542-000, no cargo de **Diretor Financeiro**; **c) Priscilla Seki Minotogawa**, brasileira, solteira, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 22.651.688 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 247.704.658-66, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542- 000, para o cargo de **Diretora de Planejamento Estratégico**; **d) Sérgio Ricardo Leite Pereira**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 829.083 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 475.110.284-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542-000, no cargo de **Diretor Sem Designação Específica**; **e) Frederico Lopes Dias**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº M-6.347.389 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 970.278.636-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542- 000, no cargo de **Diretor Sem Designação Específica**; e **f) Leonardo Flores Pelloso**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 24609662 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 255.340.188-44, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542- 000, no cargo de **Diretor Sem Designação Específica**. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Contagem/MG, 05 de abril de 2024. **Mesa: Priscilla Seki Minotogawa** – Presidente; **Leonardo Flores Pelloso** – Secretário. **Acionista Presente:** Elfa Medicamentos S.A. **Priscilla Seki Minotogawa** – Diretora; **Leonardo Flores Pelloso** – Diretor. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais Certifico o registro sob o nº 11666312 em 29/04/2024 da Empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.** Nire 31300120902 e protocolo 242554997 - 25/04/2024. Autenticação: 62774B27B3DEE984E9EB57140AF61622A3B3DE2. **Marinely de Paula Bomfim** - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/255.499-7 e o código de segurança **VE5x** Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2024 por **Marinely de Paula Bomfim** - Secretária-Geral.



BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.

CNPJ/MF nº 18.269.125/0001-87 - NIRE 31.3.0012090-2

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024

1.Data, Hora e Local: No dia 21 de fevereiro de 2024, às 15:00 horas, na sede da **Biohosp Produtos Hospitalares S.A.** ("Companhia"), na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Avenida Sócrates Mariani Bittencourt, nº 1080, Bairro Cinco, CEP 32.010-010. **2. Convocação e Presença:** As formalidades de convocação foram dispensadas, nos termos do § 4º, artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), por estar presente a única acionista da Companhia, Elfa Medicamentos S.A. ("Elfa" ou "Acionista"), representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Clayton de Souza Malheiros e secretariados pela Sra. Priscilla Seki Minotogawa. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a rerratificação do capital social da Companhia; e (ii) o aumento do capital social da Companhia, com a consequente consolidação do Estatuto Social. **5. Deliberações:** Dando início aos trabalhos, o Presidente da mesa esclareceu que a ata da presente assembleia seria lavrada em forma sumária, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculdade conferida pelo Art. 130, § 1º e § 2º da Lei das S.A. Decidiu, então, a Acionista, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue: **(I)** Aprovar a rerratificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de novembro de 2023, e registrada na Junta Comercial de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o nº 11403449, em sessão de 10 de janeiro de 2024, onde constou que com o aumento de capital social, no valor total de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), seriam emitidas 2.422.041 (dois milhões, quatrocentas e vinte e duas mil e quarenta e uma) ações, quando o correto seria 2.424.242 (dois milhões, quatrocentas e vinte e quatro mil, duzentas e quarenta e duas) ações, ordinárias nominativas e com valor nominal de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) cada ação, conforme boletim de subscrição constante do **Anexo I. (ii)** Em razão da deliberação acima, o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia deveria constar conforme abaixo: **"Artigo 5º O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 99.267.520,92 (noventa e nove milhões, duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte reais e noventa e dois centavos) dividido em 60.109.709 (sessenta milhões cento e nove mil e setecentas e nove) ações nominativas com valor nominal de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) cada". (iii)** Subsequentemente, aprovar o aumento do capital social da Companhia em R\$ 6.701.040,00 (seis milhões, setecentos e um mil e quarenta reais), mediante a emissão de 4.061.236 (quatro milhões, sessenta e uma mil e duzentas e trinta e seis) ações ordinárias nominativas e com valor nominal de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) cada ação, desprezando os centavos, fixado de acordo com os parâmetros do artigo 170, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 6.404/76, conforme boletim de subscrição constante do **Anexo II**, passando o capital social dos **atuais** R\$ 99.267.520,92 (noventa e nove milhões, duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte reais e noventa e dois centavos) dividido em 60.109.709 (sessenta milhões, cento e nove mil setecentas e nove) ações nominativas com valor nominal de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) cada, **para** R\$ 105.968.560,00 (cento e cinco milhões, novecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais), desprezando os centavos, dividido em 64.170.945 (sessenta e quatro milhões, cento e setenta mil, novecentas e quarenta e cinco) ações nominativas com valor nominal de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) cada, **desprezando os centavos, dividido em 64.170.945 (sessenta e quatro milhões, cento e setenta mil, novecentas e quarenta e cinco) ações nominativas com valor nominal de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) cada ."** **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Contagem/MG, 21 de fevereiro de 2024. **Mesa:** Clayton de Souza Malheiros – Presidente; Priscilla Seki Minotogawa – Secretária. **Acionista Presente:** Elfa Medicamentos S.A. Clayton de Souza Malheiros – Diretor; Priscilla Seki Minotogawa – Diretora. **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.** CNPJ nº 18.269.125/0001-87 - NIRE 31300120902; **ESTATUTO SOCIAL CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO Artigo 1º -** A Companhia tem a denominação social de **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.** e é uma sociedade anônima de capital fechado, regida pelo presente Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações") e pela legislação aplicável. **Artigo 2º -** A Companhia tem sede e foro na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Avenida Sócrates Mariani Bittencourt, nº 1.080, Bairro Cinco, CEP 32.010-010, podendo abrir, transferir e fechar filiais, agências e escritórios de representação em qualquer localidade do território nacional e internacional, mediante deliberação dos acionistas, observado o disposto neste Estatuto Social e nas disposições legais aplicáveis. **Parágrafo Único** A Companhia possui uma filial localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Silva Fortes, nº 47, 9º e 10º andares, Bairro União, CEP 31.160-320, inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0002-68 e inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31.9.0245919-3, como escritório de apoio comercial e administrativo. **Artigo 3º -** O objeto social da Companhia compreende: a) Comércio atacadista, importação, exportação de: (i) medicamentos, produtos médicos, farmacêuticos e odontológicos; (ii) instrumentos e materiais para uso médico, odontológico, cirúrgico, hospitalar, laboratorial, EPI (Equipamentos de Proteção Individual), e outros de mesma natureza; (iii) máquinas, aparelhos e equipamentos em geral, para uso odontomédico hospitalar, partes e peças; (iv) produtos alimentícios em geral; (v) artigos médicos e ortopédicos, inclusive próteses, (vi) produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; e (vi) cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; b) Locação de materiais e equipamentos científicos, médicos e hospitalares; c) Desenvolvimento, exploração e gestão, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, de (i) transporte rodoviário nacional e internacional de encomendas e cargas expressas e cargas gerais; (ii) atividades de armazenagem geral, atividades no segmento de armazenamento e transporte de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, seus correlatos, produtos dietéticos, nutrimentos, produtos de higiene, perfumes, cosméticos, saneantes domissanitários (inseticidas, raticidas, desinfetantes), seus aditivos matérias-primas, produtos semielaborados e também a granel e acabados, medicamentos similares, equivalentes, genéricos e de referência, produtos farmacêuticos intercambiáveis, bioequivalentes, biodisponíveis, termolábeis; (iii) transporte rodoviário de produtos imunobiológicos, transporte rodoviário de equipamentos eletrônicos e médico-hospitalares, transporte de medicamentos secos, medicamentos perecíveis, medicamentos humanos e medicamentos veterinários, transporte de soros e vacinas, transporte de insumos críticos em saúde e insumos de prevenção, transporte de kits de diagnósticos, transporte de gêneros alimentícios secos e perecíveis, em geral, transporte de cargas e encomendas em geral; d) Prestação de serviços de consultoria, assistência domiciliar e suporte de produtos e/ou mercadorias e/ou equipamentos, relacionados a medicamentos, insumos, farmacêuticos, seus correlatos, medicamentos sob controle especial, produtos dietéticos, nutrimentos, produtos de higiene, perfumes, cosméticos, saneantes domissanitários (inseticidas, raticidas, desinfetantes), seus aditivos matérias-primas, produtos semielaborados e também a granel e acabados, medicamentos similares, equivalentes, genéricos e de referência, produtos farmacêuticos intercambiáveis, bioequivalentes, biodisponíveis, termolábeis, produtos para saúde, produtos farmacológicos e material hospitalar, produtos odontológicos, produtos alimentícios destinados a pacientes em hospitais ou domicílios, produtos químicos, farmacológicos e inflamáveis e quaisquer produtos correlatos, ou relacionado a qualquer outra atividades descritas acima; e) Representação comercial e agencia de comércio de medicamentos, cosméticos, produtos de perfumaria e de instrumentos e matérias odontomédicos hospitalares; f) Prestação de serviços de gestão financeira, de estoque e de faturamento a terceiros; g) Participação em outras sociedades, como sócia ou acionista; e h) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. **Artigo 4º -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES Artigo 5º -** O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 105.968.560,92 (cento e cinco milhões, novecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e dois centavos) dividido em 64.170.945 (sessenta e quatro milhões, cento e setenta mil, novecentas e quarenta e cinco) ações nominativas com valor nominal de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) cada. **Parágrafo Primeiro.** As ações que vierem a ser emitidas em decorrência de elevação do capital social, observadas as condições da lei e do presente estatuto, serão integralizadas em moeda corrente nacional, por conferência e/ou incorporação de bens móveis e imóveis. **Parágrafo Segundo.** Cada ação ordinária corresponde a 01 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Parágrafo Terceiro.** A Companhia não emitirá partes beneficiárias. **Artigo 6º -** Os acionistas têm preferência para a subscrição das ações do capital social da Companhia, na proporção das ações que já detêm, nos termos da Lei das Sociedades por Ações. **CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL Artigo 7º -** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses que se seguirem ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem. **Parágrafo Primeiro.** As Assembleias Gerais da Companhia poderão ser convocadas pelo Diretor Presidente ou, observado o disposto na legislação aplicável, por qualquer acionista que represente cinco por cento, no mínimo, do capital social. As Assembleias Gerais deverão ser convocadas com antecedência mínima de 8 (oito) dias, mediante comunicação escrita informando a data, hora, local e a ordem do dia da Assembleia Geral, contendo todo o material necessário para que os acionistas possam analisar as matérias da ordem do dia, sem prejuízo dos demais requisitos estabelecidos na Lei das Sociedades por Ações. Será dispensada a convocação nos termos dessa Cláusula quando a Assembleia Geral contar com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Parágrafo Segundo.** As Assembleias Gerais da Companhia serão instaladas em conformidade com o disposto na Lei das Sociedades por Ações. **Parágrafo Terceiro.** Os trabalhos da Assembleia serão dirigidos por mesa composta de Presidente e Secretário, escolhidos pela maioria dos acionistas presentes. **Parágrafo Quarto.** Compete à Assembleia Geral Ordinária: (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; (c) eleger e destituir os membros da Diretoria e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso; e (d) fixar a remuneração global anual dos administradores, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado. **Parágrafo Quinto.** Compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre as seguintes matérias, além das competências previstas na Lei das Sociedades por Ações: (i) aprovar a eleição e destituição dos membros da Diretoria; (ii) emissão de ações preferenciais e/ou a criação de classes de ações; (iii) autorizar a emissão de debêntures; (iv) suspender o direito dos acionistas; (v) deliberar sobre avaliação de bens com

que o acionista concorrer para a formação do capital social; (vi) deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia; (vii) alteração do Estatuto Social; (viii) a alienação de bens do ativo não circulante da Companhia em valor superior, em uma ou mais operações relacionadas, a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais); (ix) a constituição de ônus sobre quaisquer ativos da Companhia para garantia de obrigações de terceiros ou partes relacionadas da Companhia, exceto em relação a obrigações com valor de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em uma ou mais operações relacionadas, garantidas pela Companhia e/ou outras partes relacionadas da Companhia (inclusive mediante constituição de ônus reais) ou obrigações da Companhia com valor de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em uma ou mais operações relacionadas, garantidas por uma ou mais de suas partes relacionadas (inclusive mediante constituição de ônus reais), as quais, em qualquer caso, não estarão sujeitas à deliberação dos acionistas; (x) a concessão, pela Companhia, de quaisquer avais, fianças ou outras garantias em relação a obrigações de terceiros ou partes relacionadas da Companhia, exceto em relação a obrigações com valor de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em uma ou mais operações relacionadas, garantidas pela Companhia e/ou outras parte relacionadas da Companhia ou obrigações da Companhia com valor de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em uma ou mais operações relacionadas, as quais, em qualquer caso, não estarão sujeitas à deliberação dos acionistas; (xi) dissolução, liquidação, pedido de falência, requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia, bem como a nomeação do liquidante ou administrador judicial, conforme o caso; (xii) constituição de sociedade, aquisição, alienação ou oneração pela Companhia de participação no capital social de outras sociedades, associações e/ou joint ventures, bem como permitir o ingresso de qualquer pessoa no capital social das sociedades controladas pela Sociedade e/ou nos seus resultados ou lucros; (xiii) aprovar a realização de qualquer operação envolvendo a Companhia e suas partes relacionadas; (xiv) aprovar (a) a contratação de quaisquer empréstimos e endividamentos, em valor superior, em uma ou mais operações relacionadas, a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) ou (b) realização de quaisquer despesas em valor superior, em uma ou mais operações relacionadas, a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de Reais) e que não estejam previstas em plano de negócios da Companhia; (xv) aprovar o exercício do direito de voto da Companhia, em qualquer sociedade na qual a Companhia detenha ou venha a deter participação direta ou indireta; e (xvi) abrir, transferir e fechar filiais, agências e escritórios de representação em qualquer localidade do território nacional e internacional, observado o disposto nas disposições legais aplicáveis. **Parágrafo Sexto.** A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que houver justificativa conveniente para tratar exclusivamente de assuntos objeto de sua convocação. **Parágrafo Sétimo.** A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária poderão ser, cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo dia, hora e local, e instrumentadas em ata única. **Parágrafo Oitavo.** As Assembleias Gerais poderão ser realizadas por meios eletrônicos, respeitados os direitos de participação e manifestação e em conformidade com a legislação vigente, conforme alterada pela Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021. **Artigo 8º -** O acionista poderá ser representado nas Assembleias Gerais por procurador, respeitadas as disposições previstas em lei. **Artigo 9º -** As deliberações em Assembleia Geral serão tomadas por Acionistas representando a maioria do capital social, salvo se quórum maior for estabelecido por Lei ou neste Estatuto. **CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA Artigo 10º -** A administração da Companhia incumbe à Diretoria, composta por, no mínimo, 5 (cinco) diretores, acionistas ou não, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor de Planejamento Estratégico, 1 (um) Diretor Jurídico e de Compliance e os demais Diretores Sem Designação Específica. Os Diretores terão mandato pelo prazo de 2 (dois) anos, permitida a reeleição e permanecendo em seus cargos até a eleição de seus substitutos, e terão suas remunerações fixadas pela Assembleia Geral Ordinária. **Artigo 11º -** Compete aos Diretores a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto Social, exigida a aprovação dos acionistas. **Artigo 12º.** A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros, será realizada por: (i) 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles, necessariamente, o Diretor Presidente, o Diretor Financeiro, o Diretor Jurídico e de Compliance ou o Diretor de Planejamento Estratégico; ou (ii) Quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto, para a realização de atos de rotina com valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); ou (iii) 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador devidamente constituído e com poderes específicos; ou (iv) 2 (dois) procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes; ou (v) 1 (um) procurador, agindo isoladamente, desde que investido de especiais e expressos poderes. **Parágrafo Primeiro.** A Companhia poderá ser representada por 1 (um) procurador agindo isoladamente nos termos do item (v) acima nos casos seguintes ou mediante prévia deliberação da Assembleia Geral da Companhia: **a)** Representação perante o Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), Ad Judicia ou em processos e investigações de Due Diligence; **b)** Autorização para a publicação de atos societários e documentos complementares legalmente exigidos; **c)** Representação perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Caixa Econômica Federal, Receita Federal do Brasil, Instituições de Ensino Superior públicas ou privadas, inclusive para a assinatura de Perfil Profissional Previdenciário (PPP), contratos de trabalho e Carteira Profissional e Previdência Social (CTPS); **d)** Representação perante Órgãos Trabalhistas e Sindicatos de Classe, salvo para a celebração de acordos trabalhistas ou assunção de dívidas; **e)** Representação perante clientes em atos relacionados aos processos de vendas sem valor estipulado ou no valor de até R\$100.000,00 (cem mil reais) **f)** Realização de operações bancárias sem transferências de valores e que não importem obrigações à Companhia; **g)** Participação em processos licitatórios, dispensas de licitação e outros processos de vendas públicas nos termos da legislação aplicável; **h)** Atuação em procedimentos regulatórios perante as autoridades sanitárias competentes; **i)** Representação perante repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais em atos que não importem obrigações à Companhia; **j)** Assinatura e envio de correspondências que não criem quaisquer responsabilidades à Companhia. **Parágrafo Segundo.** A Assembleia Geral poderá deliberar sobre outras formas de representação da Companhia, em casos específicos, conforme julgar necessário. **Artigo 13º -** Todas as procurações serão outorgadas observada a regra prevista no Artigo 12º (i), mediante mandato com poderes específicos e prazo máximo determinado de 1 (um) ano, exceto nos casos de procurações ad judicia ou para representação perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), caso em que o mandato pode ser por prazo indeterminado, por meio de instrumento público ou particular. **Artigo 14º -** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer Diretor ou empregado que a envolverem obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos, ou quaisquer garantias em favor de terceiros, exceto (i) se prévia e expressamente autorizado por deliberação dos acionistas, ou (ii) no caso de avais, fianças, endossos e/ou outras garantias em favor de sociedades afiliadas, controladas, controladoras e/ou coligadas da Companhia. **Artigo 15º -** Os membros eleitos da diretoria tomarão posse mediante a lavratura de termo próprio no livro de registro de atas de reuniões de Diretoria, dispensada a garantia de gestão. **Parágrafo Único.** Os membros da Diretoria deverão permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até que sejam eleitos seus substitutos, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral. **Artigo 16º -** Os membros da Diretoria receberão a remuneração que for fixada de forma global pela Assembleia Geral, cabendo à Diretoria proceder à distribuição individual entre os seus membros. **CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL Artigo 17º -** O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente, com os poderes e atribuições a ele conferidos por lei, e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, ou a pedido de acionistas representando a percentagem requerida por lei. **Artigo 18º -** Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros e suplentes em igual número (acionistas ou não) todos eles qualificados em conformidade com as disposições legais. **Parágrafo Primeiro.** Os membros do Conselho Fiscal deverão ser eleitos pela Assembleia Geral que aprovar sua instalação. Seus prazos de mandato deverão terminar quando da realização da primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após a sua eleição, podendo ser destituídos e reeleitos. **Parágrafo Segundo.** Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente. **Parágrafo Terceiro.** Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. **Artigo 19º -** Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá sempre que necessário, competindo-lhe todas as atribuições que lhe sejam cometidas por lei. **Parágrafo Primeiro.** As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho Fiscal por sua própria iniciativa ou por solicitação por escrito de qualquer de seus membros. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal. **Parágrafo Segundo -** As deliberações do Conselho Fiscal deverão ser aprovadas por maioria absoluta de votos. Para que uma reunião seja instalada, deverá estar presente a maioria dos seus membros. **Parágrafo Terceiro -** Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos membros presentes. **Artigo 20º -** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o parágrafo 3º do artigo 162 da Lei das S.A. **CAPÍTULO VI DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDACÃO E EXTINÇÃO Artigo 21º -** A sociedade entrará em dissolução, liquidação ou extinção nos casos previstos em Lei. **Parágrafo Único.** A Assembleia Geral nomeará o liquidante e determinará o modo de liquidação, elegendo um Conselho Fiscal que deve funcionar durante o período de liquidação, obedecidas as formalidades legais. **Artigo 22º -** Os casos omissos no presente Estatuto Social serão regidos pela legislação atual vigente. **CAPÍTULO VII EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS Artigo 23º -** O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social deverá ser preparado um balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes e as disposições deste Estatuto Social. **Artigo 24º -** O lucro líquido apurado no exercício social terá a seguinte destinação: **a.** a parcela de 5% (cinco por cento) será deduzida para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; **b.** a parcela correspondente a, no mínimo, 0,01% (zero vírgula zero um por cento) do lucro líquido ajustado conforme Art. 193 da Lei das S.A., será distribuída aos acionistas como dividendo anual mínimo obrigatório, não cumulativo; e **c.** o saldo remanescente, após atendidas as disposições contidas nos itens anteriores deste Artigo 25, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral. **Artigo 25º -** A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou em períodos inferiores, em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, podendo com base neles, inclusive, declarar dividendos intermediários e intercalares e, ainda, o crédito de juros sobre capital próprio. Os dividendos intermediários e intercalares, bem como os juros sobre capital próprio previstos neste Artigo poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **Junta Comercial do Estado de Minas Gerais** Certifico o registro sob o nº 11562934 em 11/03/2024 da Empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.** Nire 31300120902 e protocolo 241629811 - 07/03/2024. Autenticação: DF76AF918F1012979B4724AF6737FACAF8BDF2EE. **Marinely de Paula Bomfim** - Secretária-Geral. Para validar este documento, **acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br>** e informe nº do protocolo 24/162.981-1 e o **código de segurança ZACS** Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por **Marinely de Paula Bomfim** - Secretária-Geral.

Publicidade Legal Digital - 29 de Maio de 2024 pdf

Código do documento 523d45c8-6a11-43d7-a82f-ebd379692ffa



Assinaturas



SEMPRE EDITORA LTDA:26198515000484
Certificado Digital
poliana.helena@otempo.com.br
Assinou

Eventos do documento

29 May 2024, 09:20:26

Documento 523d45c8-6a11-43d7-a82f-ebd379692ffa **criado** por POLIANA HELENA DE SOUZA QUEIROS ARAÚJO (21e5ad5a-9bf4-4fd3-acf6-7448d9c43d2b). Email: poliana.helena@otempo.com.br. - DATE_ATOM: 2024-05-29T09:20:26-03:00

29 May 2024, 09:25:57

Assinaturas **iniciadas** por POLIANA HELENA DE SOUZA QUEIROS ARAÚJO (21e5ad5a-9bf4-4fd3-acf6-7448d9c43d2b). Email: poliana.helena@otempo.com.br. - DATE_ATOM: 2024-05-29T09:25:57-03:00

29 May 2024, 09:27:38

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - SEMPRE EDITORA LTDA:26198515000484 **Assinou**
Email: poliana.helena@otempo.com.br. IP: 187.29.200.230 (187.29.200.230 porta: 33762). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5,OU=A1,CN=SEMPRE EDITORA LTDA:26198515000484. - DATE_ATOM: 2024-05-29T09:27:38-03:00

Hash do documento original

(SHA256):75f863edb505c3b47cdfeec65139459739b9697ac2bd6b7e038d47e09be9de21
(SHA512):84882202983e113ca08609902fafc89d95057086f87191041d7190f7b26a7fb814e35c03effa0f277bf1bb4f6a32392fdd8c539243ce1ea8a878d5a42555f1ac

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/405.939-0	MGN2423066025	01/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
247.704.658-66	PRISCILLA SEKI MINOTOGAWA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11818033 em 05/07/2024 da Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, Nire 31300120902 e protocolo 244059390 - 03/07/2024. Efeitos do registro: 07/06/2024. Autenticação: 6D347672A79DF511249AF9A1BE58F3C6AC6DC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/405.939-0 e o código de segurança CQck Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.

CNPJ/MF nº 18.269.125/0001-87

NIRE 31.3.0012090-2

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 07 DE JUNHO DE 2024

1. **Data, Hora e Local:** No dia 07 de junho de 2024, às 16:00 (dezesseis) horas, na sede da **Biohosp Produtos Hospitalares S.A.** ("Companhia"), na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Avenida Sócrates Mariani Bittencourt, nº 1080, Bairro Cinco, CEP 32.010-010.

2. **Convocação e Presença:** As formalidades de convocação foram dispensadas, nos termos do § 4º, artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), por estar presente a única acionista da Companhia, representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas.

3. **Documentos:** O balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, demonstração do resultado do exercício e a demonstração dos fluxos de caixa ("Demonstrações Financeiras") relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, foram publicados na edição de 30 de maio de 2024 do Jornal O Tempo Belo Horizonte, na versão impressa página 14 e na versão digital página 01, e integram o **Anexo I** da presente.

4. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Priscilla Seki Minotogawa e secretariados pelo Sr. Frederico Lopes Dias.

5. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias:

Em Assembleia Geral Ordinária: (i) apreciação do Relatório da Administração, das contas da administração e das demonstrações financeiras da Companhia e das notas explicativas, acompanhadas do parecer dos auditores externos independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (ii) a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e (iii) aprovação da remuneração global da administração para o exercício social de 2024.

Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) tomar conhecimento da renúncia do diretor Leonardo Flores Pelloso; (ii) ratificar o quadro de diretores da Companhia; e (iii) alteração do capital social da Companhia com a consequente reformulação e consolidação do Estatuto Social.

6. **Deliberações:** Após a instalação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária e da leitura da ordem do dia, resolvem a acionista, sem quaisquer ressalvas ou restrições:



6.1 Aprovar o Relatório da Administração, as contas da administração e as demonstrações financeiras da Companhia e as notas explicativas, acompanhadas do parecer dos auditores externos independentes, relativos ao exercício social encerrado em **31 de dezembro de 2023**, sendo assim ratificadas e convalidadas todas as operações refletidas na referida demonstração financeira;

6.2 Destinar a totalidade do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, no valor de **R\$ 10.725.875,00** (dez milhões, setecentos e vinte e cinco mil e oitocentos e setenta e cinco reais) que será distribuído da seguinte forma:

- a) **R\$ 536.294,00** (quinhentos e trinta e seis mil e duzentos e noventa e quatro reais) para a Conta de Reserva legal, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido da companhia;
- b) **R\$ 1.416.103,00** (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil e cento e três reais) destinados para a acionista a título de juros sobre capital próprio, sujeito ao Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), conforme legislação vigente; e
- c) **R\$ 8.773.478,00** (oito milhões, setecentos e setenta e três mil e quatrocentos e setenta e oito reais) para a conta de Reserva de Lucros da Companhia.

6.3 Aprovar a não fixação de remuneração global anual dos administradores até a próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia que examinar as contas relativas ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024, uma vez que os administradores não recebem remuneração pela Companhia;

6.4 Tomar conhecimento, nessa data, da renúncia apresentada pelo Sr. **Leonardo Flores Pelloso**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 24609662 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 255.340.188-44, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542- 000, do cargo de Diretor Sem Designação Específica, conforme carta de renúncia apresentada e arquivada na sede da Companhia;

6.5 Ratificar, em decorrência da deliberação acima, o quadro de Diretores da Companhia, todos com mandato até 05 de outubro de 2024, conforme indicação abaixo:

- (i) **José Roberto Correa Teixeira Ferraz**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.899.846, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.400.828-57, residente e domiciliado Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade e Estado, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542-000, no cargo de **Diretor Presidente**;



(ii) **Rafael Moisés Franco Pereira da Costa**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 20.714.855-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 313.194.358-07, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade e Estado, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542-000, no cargo de **Diretor Financeiro**;

(iii) **Priscilla Seki Minotogawa**, brasileira, solteira, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 22.651.688 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 247.704.658-66, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade e Estado, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542-000, para o cargo de **Diretora de Planejamento Estratégico**;

(iv) **Sérgio Ricardo Leite Pereira**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 829.083 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 475.110.284-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade e Estado, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542-000, no cargo de **Diretor Sem Designação Específica**; e

(v) **Frederico Lopes Dias**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº M-6.347.389 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 970.278.636-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade e Estado, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542-000, no cargo de **Diretor Sem Designação Específica**;

6.6 Aprovar o aumento do capital social da Companhia em **R\$ 688.015,00** (seiscentos e oitenta e oito mil e quinze reais), mediante a emissão de 416.979 (quatrocentas e dezesseis mil e novecentas e setenta e nove) ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) cada ação, desprezando os centavos, fixado de acordo com os parâmetros do artigo 170, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 6.404/76, conforme boletim de subscrição constante do **Anexo II**, passando o capital social **dos atuais** R\$ 105.968.560,00 (cento e cinco milhões, novecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais), dividido em 64.170.945 (sessenta e quatro milhões, cento e setenta mil, novecentas e quarenta e cinco) ações nominativas com valor nominal de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) cada, **para** R\$ 106.656.575,00 (cento e seis milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e setenta e cinco reais), desprezando os centavos, dividido em 64.587.924 (sessenta e quatro milhões, quinhentas e oitenta e sete mil e novecentas e vinte e quatro) ações nominativas com valor nominal de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) cada. A totalidade das novas ações ora emitidas é integralmente subscrita pela Acionista, e tais ações são, neste ato, integralizadas mediante cessão de créditos detidos pela Acionista em face de terceiros, no valor total de **R\$ 688.015,00** (seiscentos e oitenta e oito mil e quinze reais).



6.7 Alterar, em decorrência da deliberação acima, o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, passando a vigorar com a redação abaixo, e o Estatuto Social da Companhia consolidado conforme **Anexo III** desta ata, para refletir a alteração ora aprovada.

“Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 106.656.575,00 (cento e seis milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e setenta e cinco reais), desprezando os centavos, dividido em 64.587.924 (sessenta e quatro milhões, quinhentas e oitenta e sete mil e novecentas e vinte e quatro) ações nominativas com valor nominal de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) cada.”

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Contagem/MG, 07 de junho de 2024.

Mesa:

Priscilla Seki Minotogawa
Presidente

Frederico Lopes Dias
Secretário

Acionista:

Elfa Medicamentos S.A.
Por: Priscilla Seki Minotogawa e Frederico Lopes Dias
Diretores





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

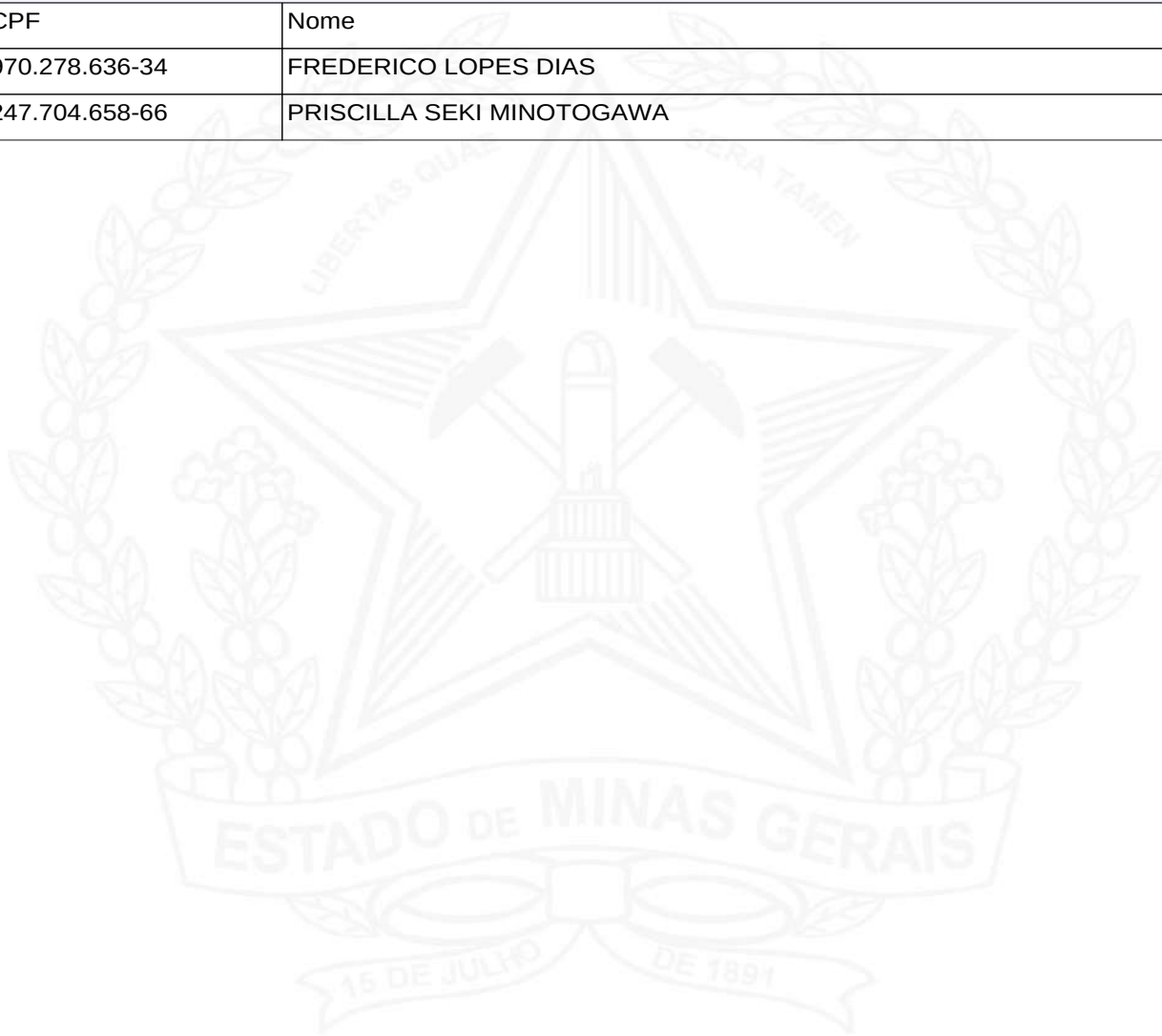
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/405.939-0	MGN2423066025	01/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
970.278.636-34	FREDERICO LOPES DIAS
247.704.658-66	PRISCILLA SEKI MINOTOGAWA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11818033 em 05/07/2024 da Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, Nire 31300120902 e protocolo 244059390 - 03/07/2024. Efeitos do registro: 07/06/2024. Autenticação: 6D347672A79DF511249AF9A1BE58F3C6AC6DC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/405.939-0 e o código de segurança CQck Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

Anexo I à ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Biohosp Produtos Hospitalares S.A.,
realizada em 07 de junho de 2024.

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.

CNPJ/MF nº 18.269.125/0001-87

NIRE 31.3.0012090-2

PUBLICAÇÕES



LEILÕES DE VEÍCULOS ONLINE

AGORA VOCÊ COMPRAS SEU VEÍCULO DA MELHOR FORMA PARA O SEU NEGÓCIO: NO CONFORTO DO LEILÃO ONLINE. [ACESSE WWW.COPART.COM.BR](http://WWW.COPART.COM.BR) CADASTRE-SE E DÊ SEU LANCE. BOA SORTE!

RAPHAEL ESTEVES
LEILOEIRO OFICIAL JUCEMG 991

* 300 VEÍCULOS/CAMINHÕES/SEMI-REBOQUE: FURTO, FROTA, ENCHENTE, COLISÃO, CAMINHÕES E VEÍCULOS EM FINAL DE VIDA ÚTIL.

NESTA SEXTA-FEIRA, 31/05/24 ÀS 12H00.

Local do Leilão: Rod. BR 262, km 359 Bairro Aroeiras, Betim-MG.
Não haverá visitação por conta da quarentena decretada no município de Betim-MG

ETIOS 2019 • PRISMA 2018 • FIT 2015 • UNO 2019 • LOGAN 2016 • FOX 2016 • SANDERO 2018 • CITY 2015 • ONIX 2015 • YARIS 2019 • COBALT 2014.

TODOS OS LEILÕES ONLINE

AGORA VOCÊ COMPRAS SEU VEÍCULO DA MELHOR FORMA PARA O SEU NEGÓCIO: NO CONFORTO DO LEILÃO ONLINE. [ACESSE WWW.COPART.COM.BR](http://WWW.COPART.COM.BR), CADASTRE-SE E DÊ SEU LANCE. BOA SORTE!

CONDIÇÕES: OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA. DÉBITOS DE IPVA, MULTAS DE TRÂNSITO OU DE AVERBAÇÃO QUE POR VENTURA RECAIAM SOBRE O BEM, FICARÃO A CARGO DO ARREMATANTE, CORRENDO TAMBÉM POR SUA CONTA E RISCO A RETIRADA DOS BENS. NO ATO DA ARREMATACÃO O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR, DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRÍVEL, AS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATÁLOGO DISTRIBUÍDO NO LEILÃO. RAPHAEL ESTEVES - LEILOEIRO OFICIAL - JUCEMG 991. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. RODOVIA BR 262 KM 359 BETIM-MG (CATÁLOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA E FOTOS NO SITE).



Tenha acesso as versões digitais das Publicações Legais dessa edição no QR CODE ao lado. Veja também em nosso site:

www.otempo.com.br/publicidade-legal



O empreendedor Vale S.A., nos termos do art. 30 da Deliberação Normativa Copam nº 217, de 2017, torna público que solicitou à Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste Mineiro, LAC1 para Licença de Operação Corretiva-LOC, para o projeto de **Supressão de vegetação para Regularização de encosta e Preservação da PDE Itabiruçu**, atividade H-01-01-1: "atividades e empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/RIMA nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas", no município de Itabira/MG, Classe 3, conforme solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental nº 2024.04.04.003.000025. O requerente informa que o Estudo de Impacto Ambiental (Eia) e o Relatório de Impacto Ambiental (Rima), encontram-se à disposição dos interessados na forma digital pelo link <http://www.vale.com/projetosmg>. Maiores informações acerca do requerimento para realização de Audiência Pública podem ser obtidas no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS/MG

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, torna pública a realização de Licitação por meio do Edital nº 01/2024 e seus anexos, Aviso de Dispensa eletrônico por limite nº 07/2024, processo autuado nº 15/2024. Data do início do recebimento das propostas 03 de junho de 2024: horário: de 08:00h, término do recebimento das propostas dia 10 de junho de 2024 até as 08:30. Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na confecção de camisas – uniformes – para os integrantes do Parlamento Jovem, coordenadores, servidores e vereadores da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de contratação direta e seus anexos. Fund. Legal: Lei 14.133/2021. Mais informações pelo telefone: 3832-7565 e pelo site da Câmara municipal de Catas Altas (camaracatasaltas.mg.gov.br). Catas Altas, 29 de maio de 2024. Vander Geraldo de Oliveira - Presidente da Câmara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAÍUVA/MG

AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório 50/24. Pregão Eletrônico 23/24. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das secretarias do município. Sessão dia 18/06/24 às 09:00 h. Processo Licitatório 42/24. Pregão Eletrônico 18/24. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de refeições completas de self service, para atender as necessidades da secretaria municipal de cultura e turismo na realização dos eventos culturais no município. Sessão dia 19/06/24 às 09:00 h. Processo Licitatório 36/24. Pregão Eletrônico 14/24. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos para o município de Bocaiuva, visando prestação de serviços diversos conforme descrição do termo de referência. Sessão dia 20/06/24 às 09:00 h. Edital disponível no site bocaiuva.mg.gov.br e no portal decompraspublicas.com.br. Bianca Souza Rodrigues, Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições, AUTORIZA a Inexigibilidade de Licitação nº 018/2024, Processo nº 036/2024, com amparo no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Locação de imóvel localizado à Rua Santo Antônio de Pádua, nº 303, Bairro São Benedito, Conselheiro Lafaiete/MG, para funcionamento do ESF Santa Cruz II. Locadores: José Eustáquio Isabel, inscrito no CPF sob o nº 300.***.***-20; Elaine Maria Isabel Brandão, inscrita no CPF sob o nº 076.***.***-75, e Sr. Wanderson Eustáquio Isabel, inscrito no CPF sob o nº 085.***.***-23, valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais) e valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Cons. Lafaiete/MG, 29/05/2024
Mário Marcus Leão Dutra – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO CP Nº 009/2023

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, HOMOLOGA/ADJUDICA o resultado de julgamento do Processo Licitatório nº 181/2023 – Concorrência Pública nº 009/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo 03, no Bairro Santa Clara, no Município de Conselheiro Lafaiete, de acordo com especificações, quantitativos e condições contidos nos Anexos I e II, integrantes do Edital. Empresa vencedora: Sênior Engenharia LTDA (EPP), com proposta no valor global de R\$ 2.442.385,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

Conselheiro Lafaiete/MG, 29/05/2024
Mário Marcus Leão Dutra – Prefeito Municipal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23117.059265/2023-15

Pregão nº 90006/2024

A DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, torna público para conhecimento dos interessados, que a Comissão Permanente de Licitações fará a reabertura da sessão pública no dia 20/06/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras, objetivando a contratação de Serviços de Jardinagem, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos.

A Empresa interessada em participar desta Licitação deverá examinar o Edital e seus anexos disponíveis no site da Universidade Federal de Uberlândia, no endereço: <http://www.licitacoes.ufu.br>.

Só terá valor legal para efeito do Processo Licitatório o Edital disponibilizado conforme acima, valendo as demais versões, inclusive a do site: <http://www.comprasnet.gov.br>, apenas como divulgação.

Cleiton Rodrigues de Oliveira Martins
Diretor de Compras e Licitações
Portaria de Designação nº 209/2019

BANCO BS2 S.A.
CNPJ 71.027.866/0001-34

Belo Horizonte, 15 de maio de 2024.

Ao BANCO BS2 S.A.

Avenida Raja Gabaglia, nº 1143, 16º andar, Bairro Luxemburgo

30380-403 – Belo Horizonte/MG

Atenção a Marcos Grodetzky, Presidente do Conselho de Administração

Ref.: Renúncia ao cargo de membro do Conselho de Administração

Prezados Senhores:

O abaixo assinado, **Gustavo José Costa Roxo da Fonseca**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 15.643.174-9, emitida pela SSP/SP, CPF nº 149.225.568-85, residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Léris Vieira, 100, Bairro Pinheiros, CEP 05419-010, vem formalizar sua **RENÚNCIA** ao cargo de membro do Conselho de Administração do Banco BS2, eleito que fora pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 1º de setembro de 2023, produzindo efeitos este ato, perante essa Companhia, a partir da data da entrega deste expediente e, em relação a terceiros, após o seu arquivamento no registro do comércio e publicação, providências estas que o ora renunciante pede que sejam tomadas por essa Companhia, tudo em conformidade com o disposto no art. 151 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976.

Atenciosamente,

GUSTAVO JOSÉ COSTA ROXO DA FONSECA

Recebido, data supra: **MARCOS GRODETZKY**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11735142 em 28/05/2024 da Empresa BANCO BS2 S.A., Nire 31300010112 e protocolo 243312962 - 27/05/2024. Efeitos do registro: 15/05/2024. Autenticação: F2A2C1DD95ADF08A5EAE3E4B568B9E6D4F512C2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS/MG

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2024 – PROC. ADM. Nº 122/2024 - Realizará contratação de “Serviço de Reparo, Manutenção, Reforma e Troca de Fechaduras, Pintura com Verniz, Limpeza de Trilhos e Ajuste de Roldanas nas Portas da Estação Cultura e Centro de Memória, na modalidade Dispensa Eletrônica, de acordo com o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, do tipo Menor Preço Global. Abertura da Sessão dia 11/06/2024 às 08h30. Local: www.licitardigital.com.br. Passos, 29 de maio 2024 – Denilson César dos Reis – Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS/MG

O MUNICÍPIO DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 027/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. Objeto: Contratação de serviços especializados de LEILOEIRO OFICIAL, visando à preparação, administração, operacionalização e realização de leilões de bens materiais e veículos considerados ociosos, antieconômicos, irreversíveis, sucatas e outros do Município de Tombos/MG. Disputa: 14/06/2024 às 09h (nove horas). Edital disponível no endereço eletrônico: <https://licitanet.com.br/> e site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações poderão ser obtidas à Pq. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo tel. (32) - 3751 – 1595.

Tombos, 29/05/2024.

Marcela Raimundo dos Santos < Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS/MG. RETIFICAÇÃO

DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024. A Pregoeira comunica a RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024, para constar o número correto do Pregão como sendo nº 022/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município. A data de abertura do certame será dia 14/06/2024 às 09h00min. Edital completo pela Internet no endereço: www.alfenas.mg.gov.br. Alfenas/MG, 29 de maio de 2024. Luzia de Souza Oliveira - Pregoeira.

COMUNICADO

A exigência de pagamento antecipado de qualquer quantia para recebimento de empréstimos financeiros, carta de crédito de consórcio e venda de veículos automotores, pode ser indício de golpe contra o consumidor. Antes de fechar negócio, consulte o Procon de sua cidade, o Procon Estadual de Minas Gerais (31) 3335-8552 ou a Delegacia Especializada de Ordem Econômica (31) 3330-1757 e 3330-1798. Delegacia Especializada de Crimes Contra o Consumidor 3275-1887.

LEILÃO DE IMÓVEIS MGI Nº. 07/2024 MGI - MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ/MF: 19.296.342/0001-29 - torna público que realizará licitação, na modalidade de LEILÃO ELETRÔNICO, para a alienação de Bens Imóveis da SEDE. O objeto deste Leilão está descrito detalhadamente no Edital de Leilão de Imóveis MGI nº. 07/2024, que estará à disposição dos interessados, gratuitamente, no seguinte endereço eletrônico: www.mgipar.com.br. Serão leiloados imóveis situados em MG: Alpercata, Araxá, Belo Horizonte, Betim, Campo Belo, Cataguases, Contagem, Divinópolis, Governador Valadares, Guapé, Guaxupé, Guimarânia, Ituiutaba, Jequitinhonha, Perdões, Santo Antônio Do Amparo, Santos Dumont, Ubá, Uberaba e Uberlândia. Outros Estados: Belém/PA, Volta Redonda/RJ e Florianópolis/SC. O Leilão Eletrônico, do tipo Maior Lance será realizado por Leiloeiro Administrativo, designado pela Diretoria da empresa. O sistema estará aberto para lances a partir das 10:00 horas, do dia 30/05/2024, até o seu término em 25/07/2024, nos termos do Edital, pelo endereço eletrônico: www.mgileiloes.com.br. Informações: na sede da MGI, localizada à Rodovia Papa João Paulo II, 4001 - Prédio Gerais - 4º andar - Bairro Serra Verde - Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, CEP 31630-901, Belo Horizonte/ MG ou pelo tel. (31) 3915-4888 e WhatsApp (31) 99990-1127, no horário das 09:00 (nove horas) às 18:00 (dezoito horas).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23117.032282/2024-88

Pregão nº 90020/2024

A DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, torna público para conhecimento dos interessados, que a Comissão Permanente de Licitações fará a abertura da sessão pública no dia 19/06/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras, objetivando a aquisição de Material de Consumo, Saúde Humana e EPI, sendo Material Hospitalar, Odontológico, Farmacológico, Proteção e Segurança, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos.

A Empresa interessada em participar desta Licitação deverá examinar o Edital e seus anexos disponíveis no site da Universidade Federal de Uberlândia, no endereço: <http://www.licitacoes.ufu.br>.

Só terá valor legal para efeito do Processo Licitatório o Edital disponibilizado conforme acima, valendo as demais versões, inclusive a do site: <http://www.comprasnet.gov.br>, apenas como divulgação.

Cleiton Rodrigues de Oliveira Martins
Diretor de Compras e Licitações
Portaria de Designação nº 209/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MANSO/MG

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico 015/2024A Prefeitura Municipal de Rio Manso, MG, torna público que fará realizar **Processo Nº 100/2024, Pregão Eletrônico Nº 015/2024** – Sistema de Registro de preços para eventual aquisição de material de construção, para atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal, com entrega parcelada mediante requisição. Data da sessão: **14/06/2024, às 08h00**, no endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br>. Informações na Prefeitura de Rio Manso - Telefax: (31) 3573 1120. Pregoeira Municipal. Prefeitura Municipal de Rio Manso, 29 de maio de 2024.

SUPER Classificados

AGORA TAMBÉM É DIGITAL!

VOCÊ CONSEGUE ACESSAR AS EDIÇÕES DOS CLASSIFICADOS DIRETO DO SEU CELULAR OU COMPUTADOR!

QUER COMPRAR OU VENDER? OS CLASSIFICADOS SÃO PARA VOCÊ!

Imóveis Veículos Empregos Diversos



ACESSE O QR CODE E CONFIRA AS PRINCIPAIS OFERTAS



OU ENTRE EM CONTATO NO (31) 2101-3880 PARA ANUNCIAR E APROVEITE ESSA SUPER OPORTUNIDADE DE ESTAR NA VITRINE DIGITAL DO PORTAL DE NOTÍCIAS QUE É REFERÊNCIA EM MINAS GERAIS!



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11818033 em 05/07/2024 da Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, Nire 31300120902 e protocolo 244059390 - 03/07/2024. Efeitos do registro: 07/06/2024. Autenticação: 6D347672A79DF511249AF9A1BE58F3C6AC6DC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/405.939-0 e o código de segurança CQck Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



BANCO BS2 S.A.
CNPJ 71.027.866/0001-34

Belo Horizonte, 15 de maio de 2024.

Ao **BANCO BS2 S.A.**
Avenida Raja Gabaglia, nº 1143, 16º andar, Bairro Luxemburgo
30380-403 – Belo Horizonte/MG

Atenção a Marcos Grodetzky, Presidente do Conselho de Administração
Ref.: Renúncia ao cargo de membro do Conselho de Administração

Prezados Senhores:

O abaixo assinado, **Gustavo José Costa Roxo da Fonseca**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 15.643.174-9, emitida pela SSP/SP, CPF nº 149.225.568-85, residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Lélio Vieira, 100, Bairro Pinheiros, CEP 05419-010, vem formalizar sua **RENÚNCIA** ao cargo de membro do Conselho de Administração do Banco BS2, eleito que fora pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 1º de setembro de 2023, produzindo efeitos este ato, perante essa Companhia, a partir da data da entrega deste expediente e, em relação a terceiros, após o seu arquivamento no registro do comércio e publicação, providências estas que o ora renunciante pede que sejam tomadas por essa Companhia, tudo em conformidade com o disposto no art. 151 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976.

Atenciosamente,
GUSTAVO JOSÉ COSTA ROXO DA FONSECA
Recebido, data supra: **MARCOS GRODETZKY**
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11735142 em 28/05/2024 da Empresa BANCO BS2 S.A., Nire 31300010112 e protocolo 243312962 - 27/05/2024. Efeitos do registro: 15/05/2024. Autenticação: F2A2C1DD95ADF08A5EAE3E4B568B9E6D4F512C2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.				
CNPJ 18.269.125/0001-87				
BALANÇO PATRIMONIAL			DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	
	2023	2022	2023	2022
Ativo	320.065	263.992		
Circulante	251.452	198.686		
Caixa e equivalentes de caixa	40.223	16.827		
Contas a receber de clientes	118.351	93.193		
Estoque	56.899	56.704		
Tributos a recuperar	23.462	17.155		
Outros ativos	12.518	14.807		
Não circulante	68.613	65.306		
Tributos a recuperar	-	-		
Caução	-	-		
Impostos diferidos	21.972	18.052		
Outros ativos	12.599	9.414		
Investimentos	-	-		
Contas a receber de partes relacionadas	27.112	31.633		
Imobilizado	6.781	5.964		
Intangível	148	243		
Passivo	320.065	263.992		
Circulante	137.658	112.048		
Fornecedores e outros contas a pagar	120.976	101.236		
Obrigações trabalhistas e sociais	2.159	3.874		
Empréstimos e Financiamentos	1.585	1.170		
Tributos a recolher	12.938	5.768		
Partes relacionadas	-	-		
Dividendos e juros sobre o capital próprio a pagar	-	-		
Não circulante	17.511	7.180		
Empréstimos e Financiamentos	30	283		
Tributos a recolher LP	261	470		
Passivo a descoberto	-	-		
Fornecedores e outros contas a pagar	4.515	3.991		
Recursos para aumento de capital	10.701	2.396		
Outros passivos	-	-		
Provisão para contingência	2.003	40		
Patrimônio Líquido	164.897	144.764		
Capital Social	95.268	84.444		
Reserva de capital	1.416	-		
Reserva de lucros	60.320	36.369		
Resultado do período	10.726	23.951		

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			
	2023	2022	
Receita líquida de vendas	530.826	521.368	
(-) Custo das mercadorias vendidas	(474.909)	(447.642)	
= Lucro bruto operacional	55.918	73.726	
(-) Despesas operacionais	(42.296)	(57.520)	
= Lucro bruto operacional	13.621	16.206	
(-) Resultado financeiro	(1.908)	(606)	
= Lucro antes dos impostos	11.714	15.600	
(+/-) IRPJ e CSLL - Correntes e Diferidos	(988)	8.351	
=Lucro ou (prejuízo) líquido	10.726	23.951	

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA			
	2023	2022	
Lucro (Prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social	11.714	15.600	
Ajustes de receitas e despesas que não envolvem caixa	-	(14.619)	
(+) Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	10.364	(36.773)	
(+) Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(2.933)	(2.359)	
(+) Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos	15.966	2.961	
(-) Aumento de caixa e equivalentes de caixa	23.396	(35.190)	
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	16.827	52.981	
(=) Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	40.223	16.827	

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
	Capital social	Reserva Capital	Reserva Lucro
Em 31 de dezembro de 2022	84.444	-	60.320
Lucro líquido do exercício	-	-	10.726
Destinação do lucro do exercício	-	-	-
Aumento de capital social	10.823	-	-
Constituição de reserva legal	-	-	-
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-
Juros sobre o capital próprio	-	1.416,10	-
Constituição de reserva de lucros	-	-	-
Em 31 de dezembro de 2023	95.267	1.416,10	71.046

Rafael Moisés Franco Pereira da Costa - Diretor Financeiro Priscilla Seki Minotogawa - Diretora de Planejamento Estratégico e Integração Caio Camargo Bettinelli - CRC: SP-293887/O-1

D4Sign 7e143be7-a3dc-44d1-837a-a66d6594de35 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11818033 em 05/07/2024 da Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, Nire 31300120902 e protocolo 244059390 - 03/07/2024. Efeitos do registro: 07/06/2024. Autenticação: 6D347672A79DF511249AF9A1BE58F3C6AC6DC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/405.939-0 e o código de segurança CQck Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 11/28

Publicidade Legal Digital - 30 de Maio de 2024 pdf
Código do documento 7e143be7-a3dc-44d1-837a-a66d6594de35



Assinaturas



SEMPRE EDITORA LTDA:26198515000484
Certificado Digital
poliana.helena@otempo.com.br
Assinou

Eventos do documento

29 May 2024, 18:45:17

Documento 7e143be7-a3dc-44d1-837a-a66d6594de35 **criado** por POLIANA HELENA DE SOUZA QUEIROS ARAÚJO (21e5ad5a-9bf4-4fd3-acf6-7448d9c43d2b). Email: poliana.helena@otempo.com.br. - DATE_ATOM: 2024-05-29T18:45:17-03:00

29 May 2024, 18:46:03

Assinaturas **iniciadas** por POLIANA HELENA DE SOUZA QUEIROS ARAÚJO (21e5ad5a-9bf4-4fd3-acf6-7448d9c43d2b). Email: poliana.helena@otempo.com.br. - DATE_ATOM: 2024-05-29T18:46:03-03:00

29 May 2024, 18:46:50

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - SEMPRE EDITORA LTDA:26198515000484 **Assinou**
Email: poliana.helena@otempo.com.br. IP: 187.29.200.230 (187.29.200.230 porta: 3524). Dados do Certificado:
C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=Autoridade Certificadora
SERPRORFBv5,OU=A1,CN=SEMPRE EDITORA LTDA:26198515000484. - DATE_ATOM: 2024-05-29T18:46:50-03:00

Hash do documento original

(SHA256):c7d7c4c6ee5a2995f5e59ad74b6085e1df87087e9a210438d357b931ba947a24
(SHA512):3fa5cd9fba05a3adc466ab3187b81bee11019412db3c7b20a4f30d4827a3ca73368fc650ab8a19c0606839e6d61e116a59fe3c59f8ee29363d958da0c15dcd51

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11818033 em 05/07/2024 da Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, Nire 31300120902 e protocolo 244059390 - 03/07/2024. Efeitos do registro: 07/06/2024. Autenticação: 6D347672A79DF511249AF9A1BE58F3C6AC6DC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/405.939-0 e o código de segurança CQck Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/28



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

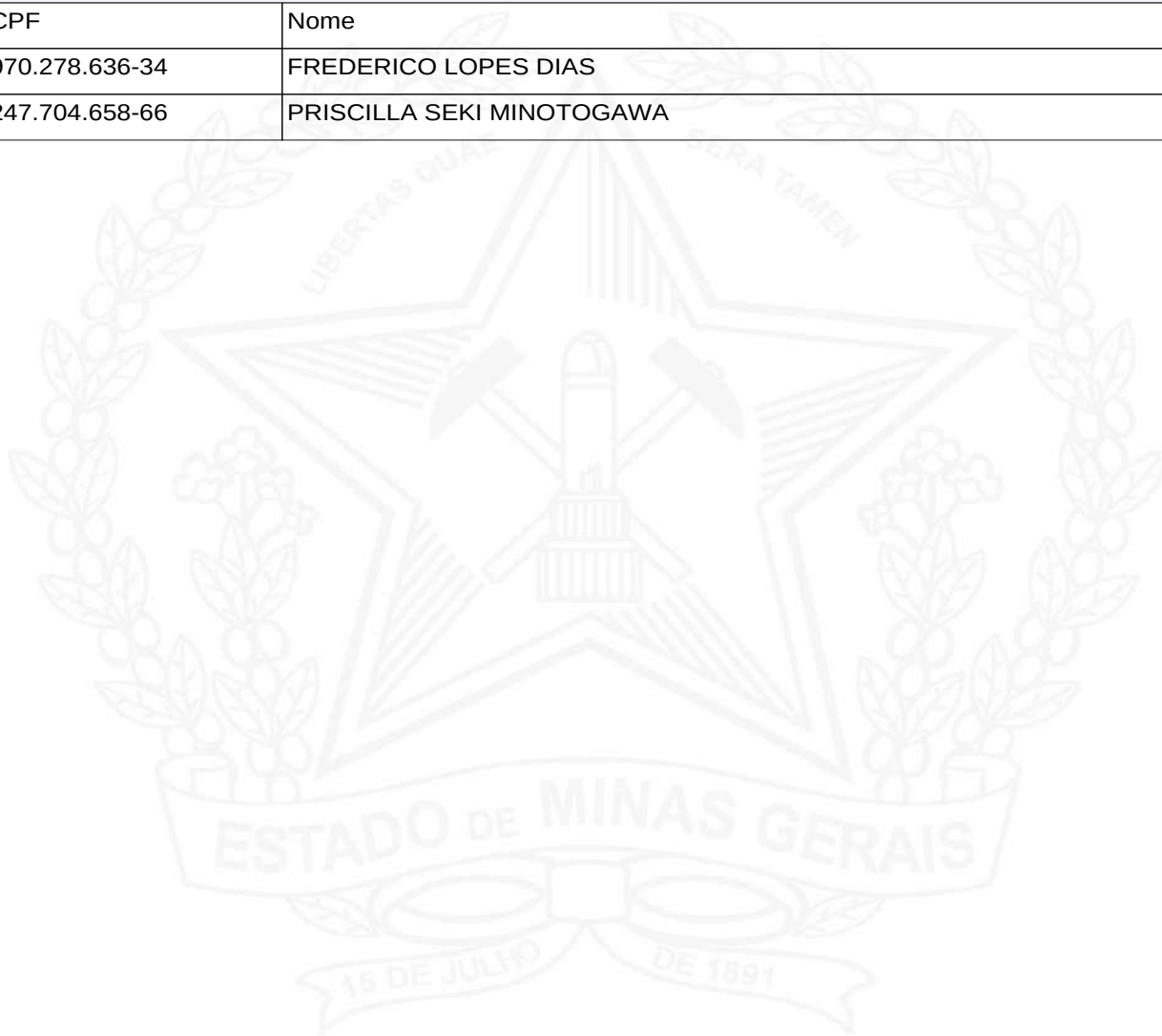
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/405.939-0	MGN2423066025	01/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
970.278.636-34	FREDERICO LOPES DIAS
247.704.658-66	PRISCILLA SEKI MINOTOGAWA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11818033 em 05/07/2024 da Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, Nire 31300120902 e protocolo 244059390 - 03/07/2024. Efeitos do registro: 07/06/2024. Autenticação: 6D347672A79DF511249AF9A1BE58F3C6AC6DC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/405.939-0 e o código de segurança CQck Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 13/28

Anexo II à ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Biohosp Produtos Hospitalares S.A., realizada em 07 de junho de 2024.

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.

CNPJ/MF nº 18.269.125/0001-87

NIRE 31.3.0012090-2

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de subscrição referente ao aumento do capital social da **Biohosp Produtos Hospitalares S.A.** ("Companhia") aprovado na Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 07 de junho de 2024.

Acionista Subscritor: **ELFA MEDICAMENTOS S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.053.134/0001-45, com sede no Município de Brasília, Gama, Distrito Federal, NUCR Intersecção da Rodovia DF 001 com a Rodovia 475, nº 2, Galpão 02, Módulos 03, 04, 05 e 06, Bairro Ponte Alta Norte (Condomínio de Galpões SYS Gama Business Park), CEP 72427-010, neste ato representada por seus representantes legais abaixo assinados.

Número de Ações Subscritas Neste Ato: 416.979 (quatrocentas e dezesseis mil e novecentas e setenta e nove).

Preço de Emissão de Cada Ação Subscrita: R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos).

Valor Total Integralizado Nesta Data: R\$ 688.015,00 (seiscentos e oitenta e oito mil e quinze reais).

Contagem/MG, 07 de junho de 2024.

Mesa:

Priscilla Seki Minotogawa
Presidente

Frederico Lopes Dias
Secretário

Acionista:

Elfa Medicamentos S.A.
Por: Priscilla Seki Minotogawa e Frederico Lopes Dias
Diretores





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

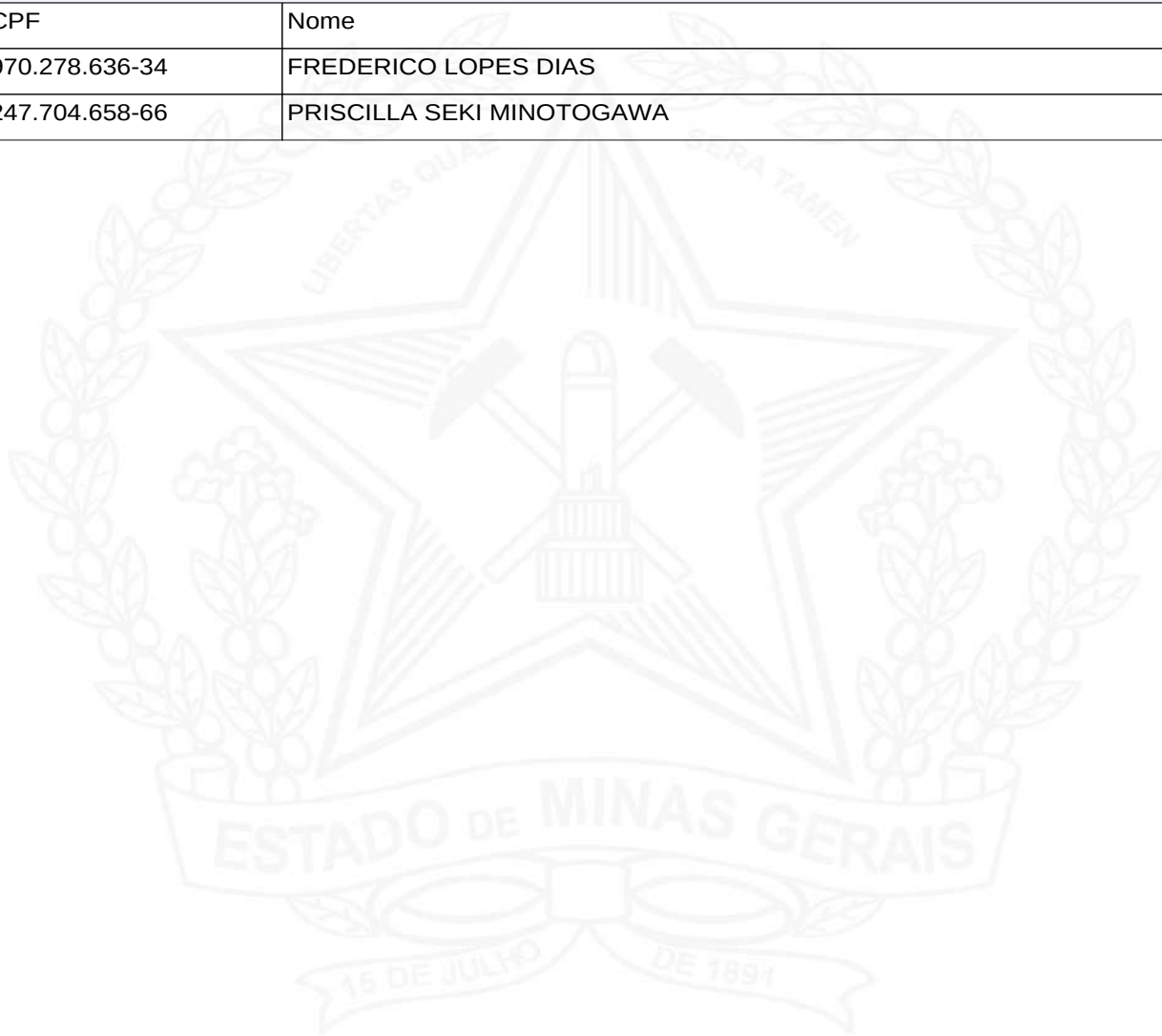
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/405.939-0	MGN2423066025	01/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
970.278.636-34	FREDERICO LOPES DIAS
247.704.658-66	PRISCILLA SEKI MINOTOGAWA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11818033 em 05/07/2024 da Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, Nire 31300120902 e protocolo 244059390 - 03/07/2024. Efeitos do registro: 07/06/2024. Autenticação: 6D347672A79DF511249AF9A1BE58F3C6AC6DC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/405.939-0 e o código de segurança CQck Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 15/28

Anexo III à ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Biohosp Produtos Hospitalares S.A., realizada em 07 de junho de 2024.

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.
CNPJ/MF nº 18.269.125/0001-87
NIRE 31300120902

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 1º - A Companhia tem a denominação social de **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.** e é uma sociedade anônima de capital fechado, regida pelo presente Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações") e pela legislação aplicável.

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Avenida Sócrates Mariani Bittencourt, nº 1.080, Bairro Cinco, CEP 32.010-010, podendo abrir, transferir e fechar filiais, agências e escritórios de representação em qualquer localidade do território nacional e internacional, mediante deliberação dos acionistas, observado o disposto neste Estatuto Social e nas disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único. A Companhia possui uma filial localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Silva Fortes, nº 47, 9º e 10º andares, Bairro União, CEP 31.160-320, inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0002-68 e inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31.9.0245919-3, como escritório de apoio comercial e administrativo.

Artigo 3º - O objeto social da Companhia compreende: a) Comércio atacadista, importação, exportação de: (i) medicamentos, produtos médicos, farmacêuticos e odontológicos; (ii) instrumentos e materiais para uso médico, odontológico, cirúrgico, hospitalar, laboratorial, EPI (Equipamentos de Proteção Individual), e outros de mesma natureza; (iii) máquinas, aparelhos e equipamentos em geral, para uso odontomédico hospitalar, partes e peças; (iv) produtos alimentícios em geral; (v) artigos médicos e ortopédicos, inclusive próteses, (vi) produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; e (vi) cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; b) Locação de materiais e equipamentos científicos, médicos e hospitalares; c) Desenvolvimento, exploração e gestão, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, de (i) transporte rodoviário nacional e internacional de encomendas e cargas expressas e cargas gerais; (ii) atividades de armazém geral, atividades no segmento de armazenamento e transporte de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, seus correlatos, produtos dietéticos, nutrimentos, produtos de higiene, perfumes, cosméticos, saneantes domissanitários (inseticidas, raticidas, desinfetantes), seus aditivos matérias-primas, produtos semielaborados e também a granel e acabados, medicamentos similares, equivalentes, genéricos e de referência, produtos farmacêuticos intercambiáveis, bioequivalentes, biodisponíveis, termolábeis; (iii) transporte rodoviário de produtos imunobiológicos, transporte rodoviário de equipamentos eletrônicos e médico-hospitalares, transporte de medicamentos secos, medicamentos perecíveis, medicamentos humanos e medicamentos veterinários, transporte de soros e vacinas, transporte de insumos críticos em saúde e insumos de prevenção, transporte de kits de diagnósticos, transporte de gêneros alimentícios secos e perecíveis, em geral, transporte de cargas e encomendas em geral; d) Prestação de serviços de consultoria, assistência domiciliar e suporte de produtos e/ou mercadorias e/ou equipamentos, relacionados a medicamentos,



insumos, farmacêuticos, seus correlatos, medicamentos sob controle especial, produtos dietéticos, nutrimentos, produtos de higiene, perfumes, cosméticos, saneantes domissanitários (inseticidas, raticidas, desinfetantes), seus aditivos matérias-primas, produtos semielaborados e também a granel e acabados, medicamentos similares, equivalentes, genéricos e de referência, produtos farmacêuticos intercambiáveis, bioequivalentes, biodisponíveis, termolábeis, produtos para saúde, produtos farmacológicos e material hospitalar, produtos odontológicos, produtos alimentícios destinados a pacientes em hospitais ou domicílios, produtos químicos, farmoquímicos e inflamáveis e quaisquer produtos correlatos, ou relacionado a qualquer outra atividades descritas acima; e) Representação comercial e agencia de comércio de medicamentos, cosméticos, produtos de perfumaria e de instrumentos e matérias odontomédicos hospitalares; f) Prestação de serviços de gestão financeira, de estoque e de faturamento a terceiros; g) Participação em outras sociedades, como sócia ou acionista; e h) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 106.656.575,00 (cento e seis milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e setenta e cinco reais), desprezando os centavos, dividido em 64.587.924 (sessenta e quatro milhões, quinhentas e oitenta e sete mil e novecentas e vinte e quatro) ações nominativas com valor nominal de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) cada.

Parágrafo Primeiro. As ações que vierem a ser emitidas em decorrência de elevação do capital social, observadas as condições da lei e do presente estatuto, serão integralizadas em moeda corrente nacional, por conferência e/ou incorporação de bens móveis e imóveis.

Parágrafo Segundo. Cada ação ordinária corresponde a 01 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro. A Companhia não emitirá partes beneficiárias.

Artigo 6º - Os acionistas têm preferência para a subscrição das ações do capital social da Companhia, na proporção das ações que já detêm, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 7º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses que se seguirem ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Parágrafo Primeiro. As Assembleias Gerais da Companhia poderão ser convocadas pelo Diretor Presidente ou, observado o disposto na legislação aplicável, por qualquer acionista que represente cinco por cento, no mínimo, do capital social. As Assembleias Gerais deverão ser convocadas com antecedência mínima de 8 (oito) dias, mediante comunicação escrita informando a data, hora, local e a ordem do dia da Assembleia Geral, contendo todo o material necessário para que os acionistas possam analisar as matérias da ordem do dia, sem prejuízo dos demais requisitos estabelecidos na Lei das Sociedades por



Ações. Será dispensada a convocação nos termos dessa Cláusula quando a Assembleia Geral contar com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social.

Parágrafo Segundo. As Assembleias Gerais da Companhia serão instaladas em conformidade com o disposto na Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Terceiro. Os trabalhos da Assembleia serão dirigidos por mesa composta de Presidente e Secretário, escolhidos pela maioria dos acionistas presentes.

Parágrafo Quarto. Compete à Assembleia Geral Ordinária: (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; (c) eleger e destituir os membros da Diretoria e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso; e (d) fixar a remuneração global anual dos administradores, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado.

Parágrafo Quinto. Compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre as seguintes matérias, além das competências previstas na Lei das Sociedades por Ações:

- i. aprovar a eleição e destituição dos membros da Diretoria;
- ii. emissão de ações preferenciais e/ou a criação de classes de ações;
- iii. autorizar a emissão de debêntures;
- iv. suspender o direito dos acionistas;
- v. deliberar sobre avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
- vi. deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia;
- vii. alteração do Estatuto Social;
- viii. a alienação de bens do ativo não circulante da Companhia em valor superior, em uma ou mais operações relacionadas, a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais);
- ix. a constituição de ônus sobre quaisquer ativos da Companhia para garantia de obrigações de terceiros ou partes relacionadas da Companhia, exceto em relação a obrigações com valor de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em uma ou mais operações relacionadas, garantidas pela Companhia e/ou outras partes relacionadas da Companhia (inclusive mediante constituição de ônus reais) ou obrigações da Companhia com valor de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em uma ou mais operações relacionadas, garantidas por uma ou mais de suas partes relacionadas (inclusive mediante constituição de ônus reais), as quais, em qualquer caso, não estarão sujeitas à deliberação dos acionistas;
- x. a concessão, pela Companhia, de quaisquer avais, fianças ou outras garantias em relação a obrigações de terceiros ou partes relacionadas da Companhia, exceto em relação a obrigações com valor de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em uma ou mais operações relacionadas, garantidas pela Companhia e/ou outras parte relacionadas da Companhia ou



obrigações da Companhia com valor de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em uma ou mais operações relacionadas, as quais, em qualquer caso, não estarão sujeitas à deliberação dos acionistas;

xi. dissolução, liquidação, pedido de falência, requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia, bem como a nomeação do liquidante ou administrador judicial, conforme o caso;

xii. constituição de sociedade, aquisição, alienação ou oneração pela Companhia de participação no capital social de outras sociedades, associações e/ou joint ventures, bem como permitir o ingresso de qualquer pessoa no capital social das sociedades controladas pela Sociedade e/ou nos seus resultados ou lucros;

xiii. aprovar a realização de qualquer operação envolvendo a Companhia e suas partes relacionadas;

xiv. aprovar (a) a contratação de quaisquer empréstimos e endividamentos, em valor superior, em uma ou mais operações relacionadas, a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) ou (b) realização de quaisquer despesas em valor superior, em uma ou mais operações relacionadas, a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de Reais) e que não estejam previstas em plano de negócios da Companhia;

xv. aprovar o exercício do direito de voto da Companhia, em qualquer sociedade na qual a Companhia detenha ou venha a deter participação direta ou indireta; e

xvi. abrir, transferir e fechar filiais, agências e escritórios de representação em qualquer localidade do território nacional e internacional, observado o disposto nas disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Sexto. A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que houver justificativa conveniente para tratar exclusivamente de assuntos objeto de sua convocação.

Parágrafo Sétimo. A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária poderão ser, cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo dia, hora e local, e instrumentadas em ata única.

Parágrafo Oitavo. As Assembleias Gerais poderão ser realizadas por meios eletrônicos, respeitados os direitos de participação e manifestação e em conformidade com a legislação vigente, conforme alterada pela Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Artigo 8º - O acionista poderá ser representado nas Assembleias Gerais por procurador, respeitadas as disposições previstas em lei.

Artigo 9º - As deliberações em Assembleia Geral serão tomadas por Acionistas representando a maioria do capital social, salvo se quórum maior for estabelecido por Lei ou neste Estatuto.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA



Artigo 10º - A administração da Companhia incumbe à Diretoria, composta por, no mínimo, 5 (cinco) diretores, acionistas ou não, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor de Planejamento Estratégico, 1 (um) Diretor Jurídico e de Compliance e os demais Diretores Sem Designação Específica. Os Diretores terão mandato pelo prazo de 2 (dois) anos, permitida a reeleição e permanecendo em seus cargos até a eleição de seus substitutos, e terão suas remunerações fixadas pela Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 11º - Compete aos Diretores a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto Social, exigida a aprovação dos acionistas.

Artigo 12º. A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros, será realizada por:

- (i) 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles, necessariamente, o Diretor Presidente, o Diretor Financeiro, o Diretor Jurídico e de Compliance ou o Diretor de Planejamento Estratégico; ou
- (ii) Quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto, para a realização de atos de rotina com valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); ou
- (iii) 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador devidamente constituído e com poderes específicos; ou
- (iv) 2 (dois) procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes; ou
- (v) 1 (um) procurador, agindo isoladamente, desde que investido de especiais e expressos poderes.

Parágrafo Primeiro. A Companhia poderá ser representada por 1 (um) procurador agindo isoladamente nos termos do item (v) acima nos casos seguintes ou mediante prévia deliberação da Assembleia Geral da Companhia:

- a) Representação perante o Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), Ad Judicia ou em processos e investigações de Due Diligence;
- b) Autorização para a publicação de atos societários e documentos complementares legalmente exigidos;
- c) Representação perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Caixa Econômica Federal, Receita Federal do Brasil, Instituições de Ensino Superior públicas ou privadas, inclusive para a assinatura de Perfil Profissional Previdenciário (PPP), contratos de trabalho e Carteira Profissional e Previdência Social (CTPS);
- d) Representação perante Órgãos Trabalhistas e Sindicatos de Classe, salvo para a celebração de acordos trabalhistas ou assunção de dívidas;
- e) Representação perante clientes em atos relacionados aos processos de vendas sem valor estipulado ou no valor de até R\$100.000,00 (cem mil reais)
- f) Realização de operações bancárias sem transferências de valores e que não importem obrigações à Companhia;
- g) Participação em processos licitatórios, dispensas de licitação e outros processos de vendas públicas nos termos da legislação aplicável;
- h) Atuação em procedimentos regulatórios perante as autoridades sanitárias competentes;
- i) Representação perante repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais em atos que não importem obrigações à Companhia;
- j) Assinatura e envio de correspondências que não criem quaisquer responsabilidades à Companhia.



Parágrafo Segundo. A Assembleia Geral poderá deliberar sobre outras formas de representação da Companhia, em casos específicos, conforme julgar necessário.

Artigo 13º - Todas as procurações serão outorgadas observada a regra prevista no Artigo 12º (i), mediante mandato com poderes específicos e prazo máximo determinado de 1 (um) ano, exceto nos casos de procurações ad judicium ou para representação perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), caso em que o mandato pode ser por prazo indeterminado, por meio de instrumento público ou particular.

Artigo 14º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer Diretor ou empregado que a envolverem obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos, ou quaisquer garantias em favor de terceiros, exceto (i) se prévia e expressamente autorizado por deliberação dos acionistas, ou (ii) no caso de avais, fianças, endossos e/ou outras garantias em favor de sociedades afiliadas, controladas, controladoras e/ou coligadas da Companhia.

Artigo 15º - Os membros eleitos da diretoria tomarão posse mediante a lavratura de termo próprio no livro de registro de atas de reuniões de Diretoria, dispensada a garantia de gestão.

Parágrafo Único. Os membros da Diretoria deverão permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até que sejam eleitos seus substitutos, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral.

Artigo 16º - Os membros da Diretoria receberão a remuneração que for fixada de forma global pela Assembleia Geral, cabendo à Diretoria proceder à distribuição individual entre os seus membros.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Artigo 17º - O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente, com os poderes e atribuições a ele conferidos por lei, e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, ou a pedido de acionistas representando a porcentagem requerida por lei.

Artigo 18º - Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros e suplentes em igual número (acionistas ou não) todos eles qualificados em conformidade com as disposições legais.

Parágrafo Primeiro. Os membros do Conselho Fiscal deverão ser eleitos pela Assembleia Geral que aprovar sua instalação. Seus prazos de mandato deverão terminar quando da realização da primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após a sua eleição, podendo ser destituídos e reeleitos.

Parágrafo Segundo. Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente.

Parágrafo Terceiro. Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar.



Artigo 19º - Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá sempre que necessário, competindo-lhe todas as atribuições que lhe sejam cometidas por lei.

Parágrafo Primeiro. As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho Fiscal por sua própria iniciativa ou por solicitação por escrito de qualquer de seus membros. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo Segundo - As deliberações do Conselho Fiscal deverão ser aprovadas por maioria absoluta de votos. Para que uma reunião seja instalada, deverá estar presente a maioria dos seus membros.

Parágrafo Terceiro - Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos membros presentes.

Artigo 20º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o parágrafo 3º do artigo 162 da Lei das S.A.

CAPÍTULO VI DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Artigo 21º - A sociedade entrará em dissolução, liquidação ou extinção nos casos previstos em Lei.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral nomeará o liquidante e determinará o modo de liquidação, elegendo um Conselho Fiscal que deve funcionar durante o período de liquidação, obedecidas as formalidades legais.

Artigo 22º - Os casos omissos no presente Estatuto Social serão regidos pela legislação atual vigente.

CAPÍTULO VII EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Artigo 23º - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social deverá ser preparado um balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes e as disposições deste Estatuto Social.

Artigo 24º - O lucro líquido apurado no exercício social terá a seguinte destinação:

- a. a parcela de 5% (cinco por cento) será deduzida para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social;
- b. a parcela correspondente a, no mínimo, 0,01% (zero vírgula zero um por cento) do lucro líquido ajustado conforme Art. 193 da Lei das S.A., será distribuída aos acionistas como dividendo anual mínimo obrigatório, não cumulativo; e
- c. o saldo remanescente, após atendidas as disposições contidas nos itens anteriores deste Artigo 25, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral.



Artigo 25º - A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou em períodos inferiores, em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, podendo com base neles, inclusive, declarar dividendos intermediários e intercalares e, ainda, o crédito de juros sobre capital próprio. Os dividendos intermediários e intercalares, bem como os juros sobre capital próprio previstos neste Artigo poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

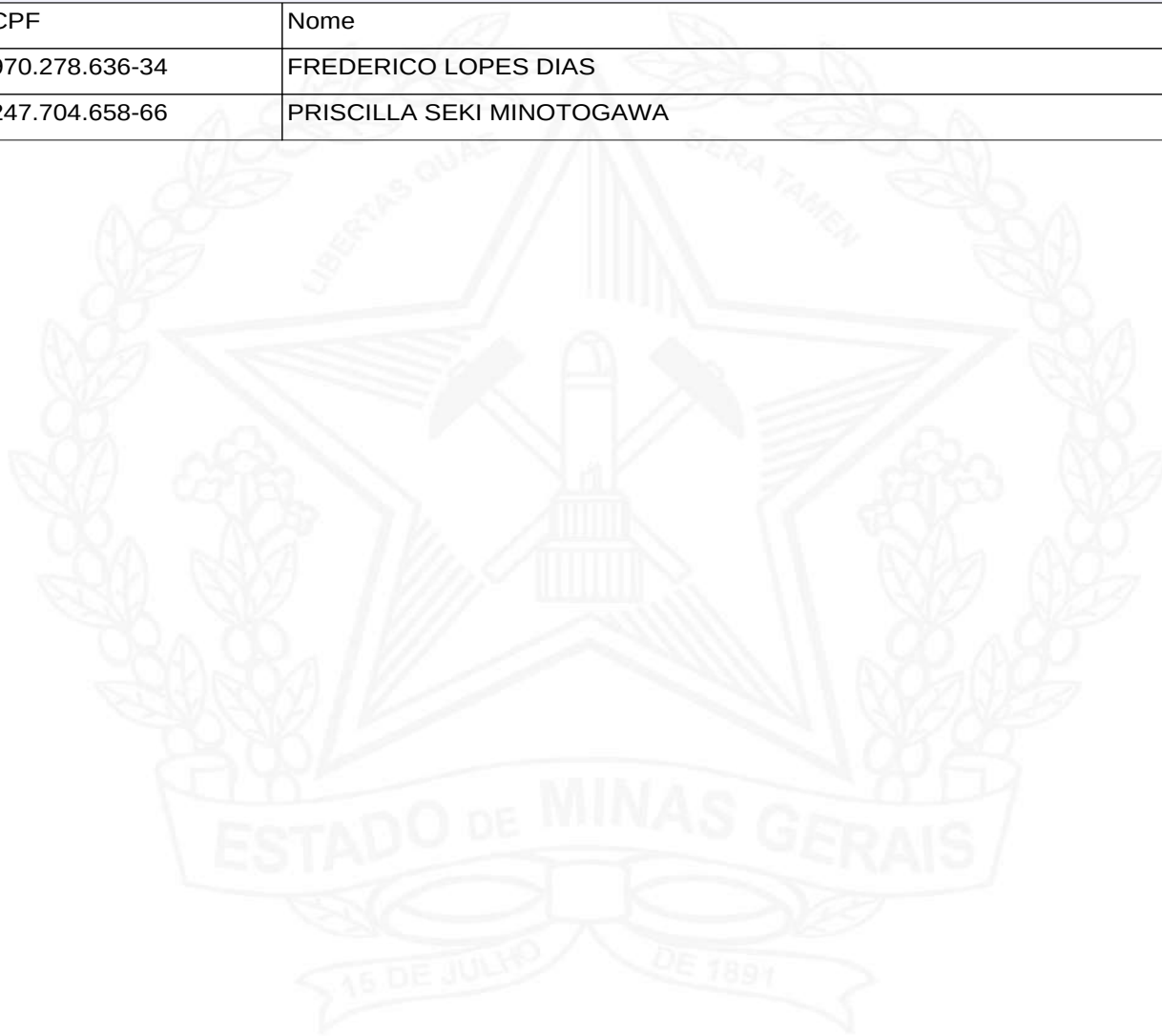
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/405.939-0	MGN2423066025	01/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
970.278.636-34	FREDERICO LOPES DIAS
247.704.658-66	PRISCILLA SEKI MINOTOGAWA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11818033 em 05/07/2024 da Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, Nire 31300120902 e protocolo 244059390 - 03/07/2024. Efeitos do registro: 07/06/2024. Autenticação: 6D347672A79DF511249AF9A1BE58F3C6AC6DC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/405.939-0 e o código de segurança CQck Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 24/28

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, JENNY LU ASSEIS, com inscrição ativa no(a) OAB/(SP) sob o nº 367963, expedida em 31/07/2015, inscrito no CPF nº 409.583.258-47, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Publicações do Jornal O Tempo Belo Horizonte - 5 página(s)
2. OAB da advogada JENNY LU ASSEIS - 2 página(s)

Sao Paulo/SP , 01 de julho de 2024.

Nome do declarante que assina digitalmente: JENNY LU ASSEIS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11818033 em 05/07/2024 da Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, Nire 31300120902 e protocolo 244059390 - 03/07/2024. Efeitos do registro: 07/06/2024. Autenticação: 6D347672A79DF511249AF9A1BE58F3C6AC6DC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/405.939-0 e o código de segurança CQck Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, de NIRE 3130012090-2 e protocolado sob o número 24/405.939-0 em 03/07/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11818033, em 05/07/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
247.704.658-66	PRISCILLA SEKI MINOTOGAWA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
247.704.658-66	PRISCILLA SEKI MINOTOGAWA
970.278.636-34	FREDERICO LOPES DIAS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
247.704.658-66	PRISCILLA SEKI MINOTOGAWA
970.278.636-34	FREDERICO LOPES DIAS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
247.704.658-66	PRISCILLA SEKI MINOTOGAWA
970.278.636-34	FREDERICO LOPES DIAS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
247.704.658-66	PRISCILLA SEKI MINOTOGAWA
970.278.636-34	FREDERICO LOPES DIAS



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/405.939-0.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
409.583.258-47	JENNY LU

Belo Horizonte, sexta-feira, 05 de julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 05/07/2024, às 08:21 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/405.939-0.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11818033 em 05/07/2024 da Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, Nire 31300120902 e protocolo 244059390 - 03/07/2024. Efeitos do registro: 07/06/2024. Autenticação: 6D347672A79DF511249AF9A1BE58F3C6AC6DC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/405.939-0 e o código de segurança CQck Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 27/28



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. sexta-feira, 05 de julho de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11818033 em 05/07/2024 da Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, Nire 31300120902 e protocolo 244059390 - 03/07/2024. Efeitos do registro: 07/06/2024. Autenticação: 6D347672A79DF511249AF9A1BE58F3C6AC6DC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/405.939-0 e o código de segurança CQck Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/255.499-7	MGN2450728594	22/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
313.194.358-07	RAFAEL MOISES FRANCO PEREIRA DA COSTA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11666312 em 29/04/2024 da Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, Nire 31300120902 e protocolo 242554997 - 25/04/2024. Autenticação: 62774B27B3DEE984E9EB57140AF61622A3B3DE2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/255.499-7 e o código de segurança VE5x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.

CNPJ/MF nº 18.269.125/0001-87

NIRE 31.3.0012090-2

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 05 DE ABRIL DE 2024

1. Data, Hora e Local: No dia 05 de abril de 2024, às 11:00 horas, na sede da **Biohosp Produtos Hospitalares S.A.** ("Companhia"), na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Avenida Sócrates Mariani Bittencourt, nº 1080, Bairro Cinco, CEP 32.010-010.

2. Convocação e Presença: As formalidades de convocação foram dispensadas, nos termos do § 4º, artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), por estar presente a única acionista da Companhia, Elfa Medicamentos S.A. ("Elfa" ou "Acionista"), representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas.

3. Mesa: Os trabalhos foram presididos pela Sra. Priscilla Seki Minotogawa e secretariados pelo Sr. Leonardo Flores Pelloso.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) a ciência da renúncia de membro da Diretoria da Companhia, o Sr. Clayton de Souza Malheiros; (ii) eleição de novo Diretor; e (iii) ratificação do quadro de Diretores da Companhia.

5. Deliberações: Dando início aos trabalhos, o Presidente da mesa esclareceu que a ata da presente assembleia seria lavrada em forma sumária, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculdade conferida pelo Art. 130, § 1º e § 2º da Lei das S.A. Decidiu, então, a Acionista, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue:

(i) Tomar ciência da renúncia apresentada pelo Sr. **Clayton de Souza Malheiros**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 09.622.052-0 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 038.814.377-03, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542-000, ao cargo de Diretor Financeiro da Companhia, conforme carta de renúncia apresentada e arquivada na sede da Companhia.

(ii) Dando sequência, a acionista aprovou a eleição do Sr. **Rafael Moisés Franco Pereira da Costa**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 20.714.855-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 313.194.358-07, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade e Estado, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542-000, para o cargo de novo Diretor Financeiro, com mandato unificado com



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11666312 em 29/04/2024 da Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, Nire 31300120902 e protocolo 242554997 - 25/04/2024. Autenticação: 62774B27B3DEE984E9EB57140AF61622A3B3DE2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/255.499-7 e o código de segurança VE5x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

os demais diretores eleitos em 05 de outubro de 2022, ou seja, até 05 de outubro de 2024, sendo permitida a reeleição, conforme Termo de Posse e Desimpedimento presente no **anexo I**.

(iii) Em Virtude das deliberações acima, resolve a Acionista ratificar o quadro de diretores da companhia, todos com mandato até 05 de outubro de 2024, conforme indicação abaixo:

a) José Roberto Correa Teixeira Ferraz, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.899.846, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.400.828-57, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade e Estado, na Av. Cidade Jardim, 803, 8º andar, Itaim Bibi, CEP 01453-000, no cargo de **Diretor Presidente**;

b) Rafael Moisés Franco Pereira da Costa, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 20.714.855-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 313.194.358-07, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade e Estado, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542-000, no cargo de **Diretor Financeiro**;

c) Priscilla Seki Minotogawa, brasileira, solteira, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 22.651.688 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 247.704.658-66, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542- 000, para o cargo de **Diretora de Planejamento Estratégico**;

d) Sérgio Ricardo Leite Pereira, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 829.083 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 475.110.284-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542-000, no cargo de **Diretor Sem Designação Específica**;

e) Frederico Lopes Dias, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº M-6.347.389 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 970.278.636-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542- 000, no cargo de **Diretor Sem Designação Específica**; e

f) Leonardo Flores Pelloso, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 24609662 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 255.340.188-44, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado



de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542- 000, no cargo de **Diretor Sem Designação Específica**.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Contagem/MG, 05 de abril de 2024.

Mesa:

Priscilla Seki Minotogawa
Presidente

Leonardo Flores Pelloso
Secretário

Acionista Presente:

Elfa Medicamentos S.A.

Priscilla Seki Minotogawa
Diretora

Leonardo Flores Pelloso
Diretor



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11666312 em 29/04/2024 da Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, Nire 31300120902 e protocolo 242554997 - 25/04/2024. Autenticação: 62774B27B3DEE984E9EB57140AF61622A3B3DE2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/255.499-7 e o código de segurança VE5x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

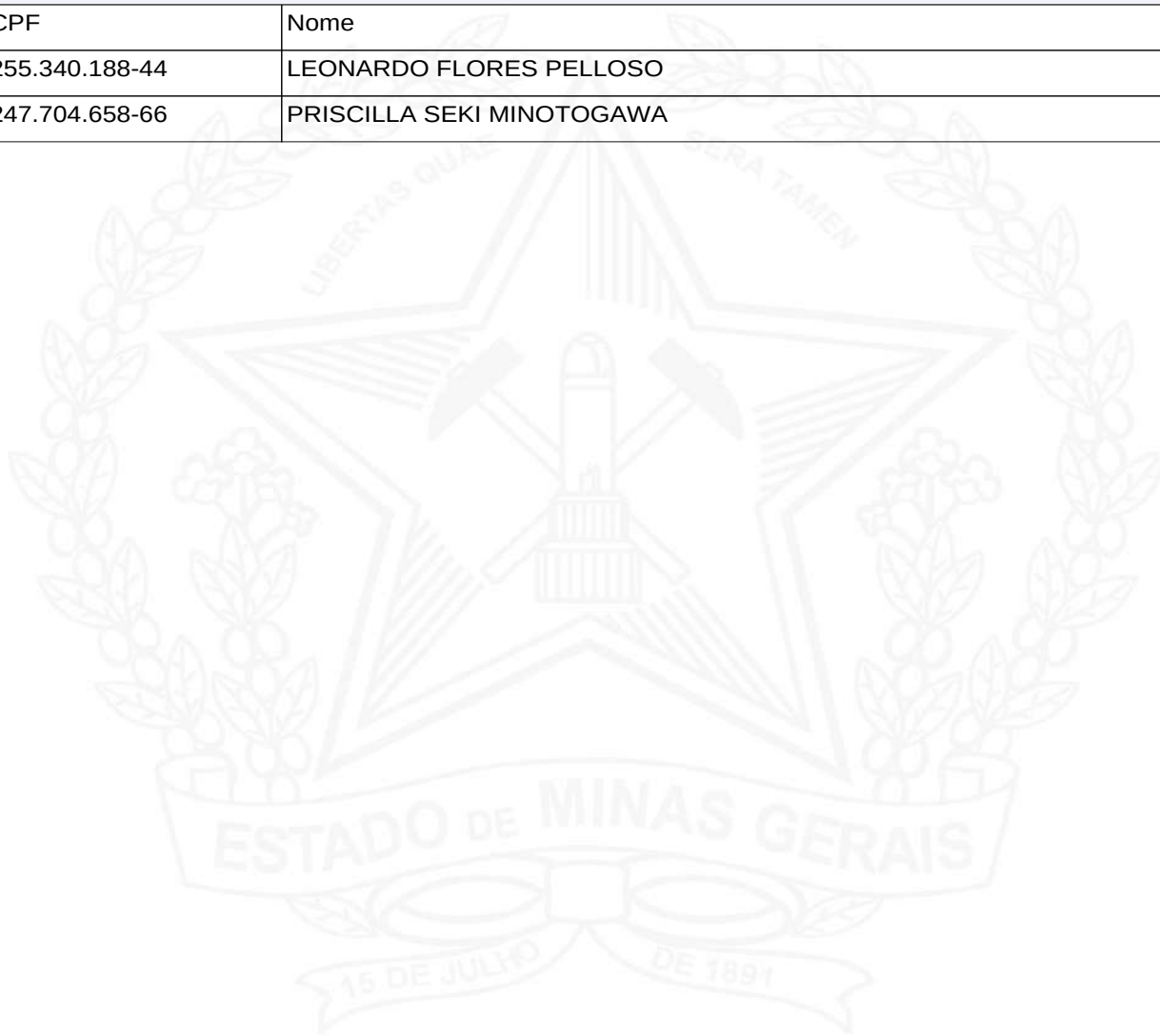
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/255.499-7	MGN2450728594	22/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
255.340.188-44	LEONARDO FLORES PELLOSO
247.704.658-66	PRISCILLA SEKI MINOTOGAWA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11666312 em 29/04/2024 da Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, Nire 31300120902 e protocolo 242554997 - 25/04/2024. Autenticação: 62774B27B3DEE984E9EB57140AF61622A3B3DE2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/255.499-7 e o código de segurança VE5x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

Anexo I à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Biohosp Produtos Hospitalares S.A., realizada em 05 de abril de 2024.

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.

CNPJ/MF nº 18.269.125/0001-87

NIRE 31.3.0012090-2

TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do art. 149 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), o Sr. **Rafael Moisés Franco Pereira da Costa**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 20.714.855-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 313.194.358-07, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade e Estado, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542-000, neste ato toma posse do cargo de Diretor Financeiro da **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.**, sociedade por ações, com sede na Avenida Sócrates Mariani Bittencourt, nº 1080, Bairro Cinco, CEP 32.010-010, na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.269.125/0001-87, com seu estatuto social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 31.3.0012090-2 ("Companhia"), para o qual foi eleito nos termos da Assembleia Geral Extraordinária, realizada nesta data, com mandato unificado com os demais Diretores da Companhia eleitos em 05 de outubro de 2022, ou seja, até 05 de outubro de 2024, sendo permitida a reeleição.

O Diretor ora empossado declara expressamente, para todos os fins e efeitos legais, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, estando ciente do disposto no art. 147 da Lei das S.A.

Ainda, para os fins do art. 149, § 2º, da Lei das S.A., o Diretor ora empossado declara que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no seu endereço indicado em sua qualificação, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia. Por fim, o Diretor neste ato, se compromete a observar todas as regras internas da Companhia, incluindo o seu estatuto social da Companhia e as disposições do acordo de acionistas a ela aplicável, declarando conhecimento e expressa concordância com a solução de disputas mediante arbitragem nos termos ali previstos.

Contagem/MG, 05 de abril de 2024.

Rafael Moisés Franco Pereira da Costa



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11666312 em 29/04/2024 da Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, Nire 31300120902 e protocolo 242554997 - 25/04/2024. Autenticação: 62774B27B3DEE984E9EB57140AF61622A3B3DE2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/255.499-7 e o código de segurança VE5x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/255.499-7	MGN2450728594	22/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
313.194.358-07	RAFAEL MOISES FRANCO PEREIRA DA COSTA



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11666312 em 29/04/2024 da Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, Nire 31300120902 e protocolo 242554997 - 25/04/2024. Autenticação: 62774B27B3DEE984E9EB57140AF61622A3B3DE2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/255.499-7 e o código de segurança VE5x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/11

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, JENNY LU ASSEIS, com inscrição ativa no(a) OAB/(SP) sob o nº 367963, expedida em 31/07/2015, inscrito no CPF nº 409.583.258-47, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. 01 (uma) via da CNH de Rafael Moisés Franco Pereira da Costa - 1 página(s)
2. 01 (uma) via da OAB de Jenny Lu Asseis - 2 página(s)

Sao Paulo/SP , 22 de abril de 2024.

Nome do declarante que assina digitalmente: JENNY LU ASSEIS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11666312 em 29/04/2024 da Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, Nire 31300120902 e protocolo 242554997 - 25/04/2024. Autenticação: 62774B27B3DEE984E9EB57140AF61622A3B3DE2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/255.499-7 e o código de segurança VE5x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, de NIRE 3130012090-2 e protocolado sob o número 24/255.499-7 em 25/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11666312, em 29/04/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Zulene Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
313.194.358-07	RAFAEL MOISES FRANCO PEREIRA DA COSTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
247.704.658-66	PRISCILLA SEKI MINOTOGAWA
255.340.188-44	LEONARDO FLORES PELLOSO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
313.194.358-07	RAFAEL MOISES FRANCO PEREIRA DA COSTA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
409.583.258-47	JENNY LU

Belo Horizonte, segunda-feira, 29 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por Zulene Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 29/04/2024, às 09:57 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/255.499-7.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. segunda-feira, 29 de abril de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11666312 em 29/04/2024 da Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, Nire 31300120902 e protocolo 242554997 - 25/04/2024. Autenticação: 62774B27B3DEE984E9EB57140AF61622A3B3DE2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/255.499-7 e o código de segurança VE5x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/11

Alfabetização. Meta do MEC, de recuperar o desempenho pré-pandemia, foi cumprida

Educação melhora no país e retorna a índice de 2019

Segundo ministro, 100% dos Estados se comprometeram a atingir propósitos

BRASÍLIA. O Brasil recuperou o desempenho de alfabetização que era observado antes da pandemia de Covid-19. A meta, de 56% das crianças brasileiras no patamar definido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep) para o segundo ano do ensino fundamental, foi estabelecida pelo Ministério da Educação no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

De acordo com o ministro da Educação, Camilo Santana, o índice de estudantes alfabetizados em 2021 chegou a 36%, uma queda de 19 pontos percentuais em relação a 2019. “Em 2023, retomamos ao patamar anterior, subindo para 56%”, disse o ministro ao abrir a reunião com os governadores no Palácio do Planalto, durante a apresentação de resultados do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

O resultado, segundo ele, mostra que o país avançou no sentido de amenizar os efeitos negativos da pandemia para a alfabetização de estudantes ao fim do segundo ano do ensino fundamental e, com isso, favorecer a recomposição de aprendizagens, com ênfase na alfabetização de todas as crianças matriculadas do

terceiro ao quinto ano afetadas pela pandemia.

ADESÃO. O compromisso, lançado no início do ano passado, teve a adesão de 100% dos Estados e de 99,8% dos municípios. “Falta ainda um município do Mato Grosso, sete municípios de São Paulo e um de Santa Catarina. Mas o resultado mostra o desejo de prefeitos e governadores de construir essa política nacional, independentemente de questões partidárias, políticas ou ideológicas”, destacou Santana ao ressaltar que cidades e unidades federativas são as protagonistas do programa.

Segundo o ministro, todos os governadores têm sido “parceiros” nessa empreitada de melhorar a educação do país, inclusive para a implementação do programa Pé-de-Meia, criado para recompensar financeiramente estudantes que não abandonam a escola. “No último censo escolar, quase 500 mil jovens no Brasil em escola pública deixaram, em um ano, a escola. Estamos falando de

Indicador

Participação. O indicador Criança Alfabetizada foi calculado com base no alinhamento nacional dos dados apurados pelos Estados em 2023. Ele contou com a participação de 85% dos alunos das redes públicas do país.



JOÉLSON ALVES/AGÊNCIA BRASIL

Avanço. Até 2030, Ministério da Educação quer que 80% das crianças estejam alfabetizadas no país

meio milhão de jovens (...). A escola precisa ser atrativa, acolhedora; precisa ter uma boa infraestrutura, precisa estar conectada”, acrescentou.

“O novo indicador é de 20 pontos percentuais acima do desempenho apresentado pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) 2021 e 1 ponto percentual acima da avaliação de 2019 (55%)”, detalhou, em nota, o Planalto. Para 2024, a meta almejada pelo governo é de 60% das crianças brasileiras alfabetizadas. Esse percentual sobe para 64% em 2025 e 67% em 2026. Nos anos seguintes, as metas sobem para 71% (em 2027); 74% (2028), 77% (2029), até superar os 80%, a partir de 2030. (Agência Brasil)

Número de jovens ‘nem-nem’ cresce e chega a 5,4 milhões

SÃO PAULO. O número de jovens entre 14 e 24 anos que não trabalham, não estudam e não buscam trabalho – os chamados “nem-nem” – cresceu no primeiro trimestre deste ano, segundo levantamento feito pela Subsecretaria de Estatísticas e Estudos do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego. Os dados foram divulgados durante o evento “Empregabilidade Jovem”, promovido pelo Centro de Integração Empresa-Escola (Ciee) na segunda-feira, em São Paulo. Nos três primeiros meses do ano passado, esse contin-

gente somava 4 milhões de pessoas, mas no mesmo período deste ano alcançou 5,4 milhões. Cerca de 17% da população brasileira é formada por jovens entre 14 e 24 anos, que somam 34 milhões de pessoas. Desse total, 14 milhões de jovens tinham uma ocupação no primeiro trimestre deste ano. O levantamento também apontou que houve, recentemente, um crescimento no número de aprendizes (acréscimo de 100 mil pessoas nesses cargos) e estagiários (mais 235 mil). (Agência Brasil)

Ranking

Pandemia derruba IDHM nos Estados

SALVADOR. O cenário de crise econômica e social causado pela pandemia da Covid-19 fez o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) recuar em todos os Estados brasileiros em 2020 e 2021 no Brasil. Os dados constam em relatório divulgado ontem pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), formulado a partir de indicadores de educação, renda e longevidade.

O IDHM do Brasil caiu 2,4% no período de 2019 a 2021, interrompendo uma tendência de alta e retornando ao patamar de 2015. Nesse período, a expectativa de vida regrediu para 74,16 anos, a frequência escolar caiu para 98,84%, e a renda domiciliar per capita chegou a R\$ 723,84. Até 2019, os avanços haviam sido puxados pelos indicadores de educação e longevidade. Por outro lado, eram registradas perdas na renda desde 2014.

Na avaliação do Pnud, a crise da Covid-19 nos anos de 2020 e 2021 demanda uma leitura cuidadosa no caso brasileiro, porque ela impacta os resultados de forma abrupta e transitória – caso da longevidade – e acentua crises estruturais – caso da renda. A expectativa do Pnud é que os retrocessos sejam revertidos a partir de 2022, considerando a ação do Sistema Único de Saúde nos Estados. O desempenho da renda exige maior atenção, diz o relatório, porque “reflete os resultados da crise econômica iniciada em 2015 e agravada pela Covid-19”. (João Pedro Pitombo/Folhapress)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024. Torna público, na forma e termos do artigo 74, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024 - Processo Administrativo nº 014/2024 e sua respectiva ratificação pelo Prefeito Municipal, cujo objeto é a Contratação de show artístico da Banda Rock Beats por meio da empresa Musimix Produtora de Eventos Ltda (empresário exclusivo) para realização de show musical em praça pública no dia 21 de julho de 2024 na Festa do Turmalinense Ausente na sede do Município de Turmalina/MG, tendo como fundamentação legal o artigo 74, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e pessoa jurídica a ser contratada Musimix Produtora de Eventos Ltda - CNPJ: 11.135.966/0001-52, Vigência: da assinatura do contrato a 31/07/2024. Zilmar Pinheiro Lopes – Prefeito Municipal. Demais informações à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e no e-mail: licita20172020@yahoo.com, bem como nos links: https://www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e https://licitar.digital/.PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 28 de maio de 2024. Bruna Laura da Cruz. Agente de Contratação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS TRANSPORTADORES DE CARGAS – AUTO CARGA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 09.484.123/0001-10, com sede na Rua Emerciana Pedro Da Silva, nº 210, sala 16C, Bairro Jardim Teresópolis, Betim/MG, CEP: 32.681-350, no uso de sua atribuição prevista no Estatuto Social, CONVOCA todos os associados para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, nos termos dos artigos 12, 13 e 14, do Estatuto, que será realizada em sua sede no endereço acima mencionado, no dia 07 de junho de 2024, às 09:00 horas, em primeira convocação com a presença de, no mínimo, 1/3 dos associados ou às 09h30min em segunda convocação, com a presença de qualquer número de associados, para tratar dos seguintes assuntos: **AGO:** 1. Prestação de contas do exercício 2023; 2. Demais assuntos de interesse social e geral dos associados; **AGE:** 1. Eleição do Presidente; 2. Demais assuntos de interesse social e geral dos associados.

Contagem, 28 de maio de 2024.

MAURO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Presidente

COMUNICADO

A exigência de pagamento antecipado de qualquer quantia para recebimento de empréstimos financeiros, carta de crédito de consórcio e venda de veículos automotores, pode ser indício de golpe contra o consumidor. Antes de fechar negócio, consulte o Procon de sua cidade, o Procon Estadual de Minas Gerais (31) 3335-8552 ou a Delegacia Especializada de Ordem Econômica (31) 3330-1757 e 3330-1798. Delegacia Especializada de Crimes Contra o Consumidor 3275-1887.

FETHEMG - FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.568.635/0001-10 - Edital de Convocação - Ficam convocados, pelo presente Edital, o Conselho de Representantes desta Entidade, cujas Entidades encontra-se em dia com suas obrigações estatutárias, para participar da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 25 de junho de 2024, às 17:30 horas, em primeira convocação e se não houver quorum, às 18:00 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, nas dependências desta Entidade, sito, à Rua Jacuquai, 164, conj. 301, Prado, BH/MG, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Prestação de contas do movimento financeiro do período de 01/01/2023 a 31/12/2023, acompanhado do parecer do conselho fiscal; b) Previsão orçamentária para o exercício financeiro de 2025, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal; c) Suplementação ou não da previsão orçamentária do exercício financeiro de 2024, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal; d) Apreciação das atividades ocorridas no ano de 2023.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2024. Paulo Roberto da Silva. Presidente.

FETHEMG - FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.568.635/0001-10 - Edital de Convocação - Através do presente Edital, ficam convocados pelo presente edital o seu Conselho de Representantes, bem como, todos os trabalhadores inorganizados em entidades sindicais profissionais do “Grupo Turismo e Hospitalidades” no Estado de Minas Gerais, ou seja: Empregados das Empresas de Turismo; Empregados em Salões de Barbeiros e de Cabeleireiros, Instituto de Beleza e Similares; Empregados em Empresas de Asseio e Conservação; Empregados em Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares; empregados das empresas de Coleta, Limpeza e Industrialização do Lixo; empregados dos Condomínios Comerciais, Residenciais ou Mistos, Vertical ou Horizontal; empregados das empresas representadas pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo; dos empregados das empresas representadas pela FESERV-MG; TODOS INORGANIZADOS EM ENTIDADES SINDICAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS, e os membros do conselho de representantes dessa entidade para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 25 de junho de 2024, às 16:00 horas, em primeira convocação, e, em não havendo quorum, às 17:00 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, nas dependências desta Entidade, sito, à Rua Jacuquai, 164, conj.301, Prado, belo Horizonte/MG, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Elaboração e aprovação das pautas de reivindicações salariais e das melhorias de condições de trabalho das seguintes categorias profissionais, inorganizadas em Entidades Sindicais do grupo “Turismo e Hospitalidade”: a) Empregados das Empresas de Turismo do Estado de Minas Gerais, data base, 1º de dezembro/2024 (SINDATUR); b) Empregados em Salões de Barbeiros e de Cabeleireiros, Instituto de Beleza e Similares do Estado de Minas Gerais, cujas as datas bases são, respectivamente: 1º de outubro/2024 (SINDBELEZA), 1º de março/2025 (SINTERBEL), 1º maio/2025 (SITA), 1º de maio/2025 (SINDIBELEZA) e 1º de junho/2025 (SINDSALÃO); c) Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do Estado de Minas Gerais, data base, 1º de janeiro/2025 (SEAC); d) Empregados em Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Estado de Minas Gerais, cuja as datas bases são, respectivamente: 1º de janeiro/2025 (SINDHORB), 1º de janeiro/2025 (FHOREMG), 1º de janeiro/2025 (SINDTUR), 1º janeiro/2025 (SHRBS/PC), 1º maio/2025 (SHRBS/MC) e 1º de junho/2025 (SHRBS/JF); e) empregados das empresas de Coleta, Limpeza e Industrialização do Lixo Urbano do Estado de Minas Gerais, data base, 1º de janeiro/2025 (SINDLURB); f) empregados dos Condomínios Comerciais, Residenciais ou Mistos, Vertical ou Horizontal do Estado de Minas Gerais, cujas as datas bases são, respectivamente: 1º de setembro/2025 (SINDICON); 1º de janeiro/2025 (SINDICON); 1º de janeiro/2025 (SINDICON-JF); g) empregados das empresas representadas pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Minas Gerais, data base, 1º de janeiro/2025 (FECOMERCIO); h) dos empregados das empresas representadas pela FESERV-MG, data base, 1º de janeiro/2025; 2) Autorização para a diretoria da Federação negociar, firmar acordos, assinar as CCT's, fixar ou alterar data-base, e, ainda, caso frustradas qualquer das negociações, instaurar Dissídio Coletivo; 3) Autorização ou não para fixar o valor e a forma da contribuição dos empregados para a Entidade Profissional; 4) Aquisição, venda e permuta de imóveis para entidade no Estado de Minas Gerais; 5) Assuntos gerais.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2024. Paulo Roberto da Silva - Presidente.



Tenha acesso as versões digitais das Publicações Legais dessa edição no QR CODE ao lado. Veja também em nosso site:

www.otempo.com.br/publicidade-legal

AVISO DE LICITAÇÃO

PRC 061/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

O Município de Arceburgo/MG torna público que realizará Concorrência Eletrônica nº 003/2024, com fulcro no Art. 54, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e publica o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico em diversas ruas do município de Arceburgo, através dos recursos oriundos do contrato de financiamento nº 40/00069-9, junto ao Banco do Brasil - Operação de Crédito. A sessão para o recebimento e a abertura das propostas será às 08h40min (oito horas e quarenta minutos) do dia 14/06/ 2024 pela plataforma AMM Licita. Esclarecimentos: Plataforma AMM Licita. Publica-se.

Arceburgo/MG, 29 de maio de 2024;
Gilson Pereira de Mello
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG

Aviso de NOVA DATA SESSÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 019/2024 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotivos zero km, sendo eles: 1 (um) caminhão tipo ¾ e 10 (dez) veículos 1.0 de 5 (cinco) lugares a fim de atender as necessidades deste município, por meio, das secretarias requisitantes obedecendo às especificações e quantitativos que serão detalhados neste Termo de Referência. A sessão fica remarcada para o dia 17/06/2024 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site <https://muriae.mg.gov.br/> – Informações através do telefone (32) 3696.3317

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.

CNPJ/MF nº 18.269.125/0001-87 - NIRE 31.3.0012090-2

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE ABRIL DE 2024

1. Data, Hora e Local: No dia 05 de abril de 2024, às 11:00 horas, na sede da Biohosp Produtos Hospitalares S.A. (“Companhia”), na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Avenida Sócrates Mariani Bittencourt, nº 1080, Bairro Cinco, CEP 32.010-010. **2. Convocação e Presença:** As formalidades de convocação foram dispensadas, nos termos do § 4º, artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), por estar presente a única acionista da Companhia, Elfa Medicamentos S.A. (“Elfa” ou “Acionista”), representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Priscilla Seki Minotogawa e secretariados pelo Sr. Leonardo Flores Pelloso. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a ciência da renúncia de membro da Diretoria da Companhia, o Sr. Clayton de Souza Malheiros; (ii) eleição de novo Diretor; e (iii) ratificação do quadro de Diretores da Companhia. **5. Deliberações:** Dando início aos trabalhos, o Presidente da mesa esclareceu que a ata da presente assembleia seria lavrada em forma sumária, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculdade conferida pelo Art. 130, § 1º e § 2º da Lei das S.A. Decidiu, então, a Acionista, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue: **(I)** Tomar ciência da renúncia apresentada pelo Sr. Clayton de Souza Malheiros, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 09.622.052-0 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 038.814.377-03, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542-000, ao cargo de Diretor Financeiro da Companhia, conforme carta de renúncia apresentada e arquivada na sede da Companhia. **(II)** Dando sequência, a acionista aprovou a eleição do Sr. Rafael Moisés Franco Pereira da Costa, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 20.714.855-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 313.194.358-07, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade e Estado, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542-000, para o cargo de novo Diretor Financeiro, com mandato unificado com os demais diretores eleitos em 05 de outubro de 2022, ou seja, até 05 de outubro de 2024, sendo permitida a reeleição, conforme Termo de Posse e Desempimento presente no anexo I. **(III)** Em Virtude das deliberações acima, resolve a Acionista ratificar o quadro de diretores da companhia, todos com mandato até 05 de outubro de 2024, conforme indicação abaixo: **a) José Roberto Correa Teixeira Ferraz**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.899.846, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.400.828-57, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade e Estado, na Av. Cidade Jardim, 803, 8º andar, Itaim Bibi, CEP 01453-000, no cargo de **Diretor Presidente**; **b) Rafael Moisés Franco Pereira da Costa**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 20.714.855-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 313.194.358-07, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade e Estado, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542-000, no cargo de **Diretor Financeiro**; **c) Priscilla Seki Minotogawa**, brasileira, solteira, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 22.651.688 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 247.704.658-66, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542-000, para o cargo de **Diretor Sem Designação Específica**; **d) Sérgio Ricardo Leite Pereira**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 829.083 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 475.110.284-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542-000, no cargo de **Diretor Sem Designação Específica**; **e) Frederico Lopes Dias**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº M-6.347.389 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 970.278.636-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542-000, no cargo de **Diretor Sem Designação Específica**; **f) Leonardo Flores Pelloso**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 24609662 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 255.340.188-44, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542-000, no cargo de **Diretor Sem Designação Específica**. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Contagem/MG, 05 de abril de 2024. **Mesa: Priscilla Seki Minotogawa** – Presidente; **Leonardo Flores Pelloso** – Secretário. **Acionista Presente:** Elfa Medicamentos S.A. **Priscilla Seki Minotogawa** – Diretora; **Leonardo Flores Pelloso** – Diretor. **Junta Comercial do Estado de Minas Gerais** Certifico o registro sob o nº 11666312 em 29/04/2024 da Empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.** Nire 31300120902 e protocolo 242554997-25/04/2024. Autenticação: 62774B27B3DDE984E9EB57140AF61622A3B3DE2. **Marinely de Paula Bomfim** - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/255.499-7 e o código de segurança **VE5x** Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2024 por **Marinely de Paula Bomfim** - Secretária-Geral.

LEILÃO EXTRAJUDICIAL

LEI Nº 9.514, DE 20.11.1997

RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES, leiloeiro público oficial, inscrito na JUCEMG sob o nº 613, devidamente autorizado pela COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DO CIRCUITO CAMPOS DAS VERENTES LTDA. – SICOOB COPER-MEC, com sede na cidade de Cláudio/MG, na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 223, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 02.232.383/0001-59, faz saber que será realizado o **LEILÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE ELETRÔNICA** sendo que: eventuais débitos de impostos serão de responsabilidade do comprador, bem como as despesas de escritura, registro e imposto de transmissão; exclui-se a responsabilidade pela evicção por parte da alienante e a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e deverá ser arcada pelo arrematante. Os lances devem se dar através do site www.leiloesuberlandia.com.br onde os interessados deverão se habilitar com antecedência para **EFETUAR LANCES ONLINE**, pelos lances mínimos abaixo sobre um imóvel, descrito: “*lote de terreno de nº 14 da quadra CA, situado nesta cidade, no Loteamento Aeroporto Jatobá, com a área de 450,00 metros quadrados, 15,00 metros de frente para a Avenida Principal; 20,00 metros de fundos para o lote 13; 25,00 metros de um lado confrontando com o lote 15 e 16; 16,00 metros outro lado confrontando com a Rua 04 e mais um canto em curva com 8,34 metros na esquina da Avenida Principal com a Rua 04., a saber:*”

BEM	ÁREA	MATRÍCULA	LANÇO MÍNIMO PRIMEIRO LEILÃO	LANÇO MÍNIMO SEGUNDO LEILÃO
Lote de terreno de nº 14 da quadra CA, situado nesta cidade, no Loteamento Aeroporto Jatobá, com a área de 450,00 metros quadrados, 15,00 metros de frente para a Avenida Principal; 20,00 metros de fundos para o lote 13; 25,00 metros de um lado confrontando com o lote 15 e 16; 16,00 metros outro lado confrontando com a Rua 04 e mais um canto em curva com 8,34 metros na esquina da Avenida Principal com a Rua 04.	ÁREA TERRENO 450,00 m² ÁREA CONSTRUIDA: 359,68 m²	52.441	RS 750.000,000	RS 1.711.416,73

PRIMEIRA HASTA: 03 de junho de 2024

HORÁRIO: início às 13h00min e término às 15h00min

SEGUNDA HASTA: 04 de junho de 2024

HORÁRIO: início às 13h00min e término às 15h00min

Uberlândia, 21 de maio de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES
Leiloeiro Público Oficial
Mat. Jucemg nº 613

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024

Processo Licitatório nº 117/2024, autuado em 22/04/2024, Pregão Eletrônico nº 047/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de microchip implantável para identificação eletrônica e permanente de cães e gatos domésticos ou errantes, e de leitor de dados para identificação dos microchips implantados. Ambos necessários para o programa de adoção e combate aos maus tratos desenvolvido pelo setor de Fauna Doméstica, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realizar-se no dia 21/06/2024 às 09h30min. Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitator Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.

Cláudio/MG, 28 de maio de 2024

Fernando do Nascimento Santos
Chefe de Departamento de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG

DECISÃO

Por todo o exposto, concluímos pelo CONHECIMENTO do recurso interposto pela Empresa MARKA VEÍCULOS E PEÇAS S/A, para no mérito lhe DAR PROVIMENTO, julgando-o PROCEDENTE, tudo nos termos do Edital, da Lei de Licitações, jurisprudência do TCU e demais dispositivos legais pertinentes. Ademais, considero a desclassificação da Recorrida, devendo ser reaberto o Procedimento Licitatório, nos moldes em razão de o Licitante não atender às exigências para habilitação, devendo esta progredir a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital. Por fim, em razão dos fatos aqui expostos, reconsiderando a decisão ora atacada, deixo de remeter o presente recurso à autoridade superior, no seu efeito devolutivo, nos termos do Art. 165, §2º, da Lei nº 14.133/21. Intime-se, publique-se.

Conceição do Rio Verde, 27 de maio de 2024

Viviana de Almeida Pereira
Agente de Contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA/MG

AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório 47/24. Pregão Eletrônico 20/24. Objeto: Aquisição de uniformes e diversos materiais esportivos para a realização do evento Bocaiuva esportiva 2024, no município de Bocaiuva/mg com a organização e coordenação da secretaria municipal de esportes. Sessão dia 14/06/24 às 09:00 h. Edital disponível no site bocaiuva.mg.gov.br e no portal decompraspublicas.com.br. Bianca Souza Rodrigues, Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – MG

EXTRATO DE EDITAL PREGÃO Nº 011/2024 – RP Nº 005/2024

A PMCL/MG torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, regida pela Lei nº 14.133/2021, que se destina à Contratação de empresa especializada, sob o sistema de Registro de Preços, para prestação de serviço de limpeza de lotes vagos (públicos ou privados) e áreas não urbanizadas, compreendendo roçada mecanizada, operação de acabamento (rastelamento e varrição), limpeza dos resíduos gerados na atividade e destinação final no Aterro Sanitário, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, de acordo com as especificações, condições e quantidades detalhadas no item 19 e Anexo I do Edital. Data de recebimento das propostas/documentação: de 29/05/2024, às 12:00h, até 19/06/2024, às 09:29h. Data de abertura: 19/06/2024, às 09:30h, na plataforma www.novobmmnet.com.br. Esclarecimentos pelo telefone (31) 3764-9801, ramal 1035, ou e-mail: licita.lafaiete@gmail.com. O edital poderá ser retirado nos sites: www.conselheirolafaiete.mg.gov.br e www.novobmmnet.com.br.

Conselheiro Lafaiete, 28/05/2024

Paulo Henrique de Carvalho Bittencourt – Agente de Contratação.

EXTRATO DE EDITAL PREGÃO Nº 104/2023 – RP Nº 064/2023

A PMCL/MG torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, regida pela Lei nº 10.520/02, que se destina ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de órteses, próteses e meios auxiliares ortopédicos pré-fabricados, para atendimento à demanda do Centro Regional de Reabilitação Física – CRER/CL da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conselheiro Lafaiete/MG, conforme especificações constantes no item 19 e Anexo I do Edital. Data de recebimento das propostas/documentação: de 29/05/2024, às 12:00h, até 18/06/2024, às 09:29h. Data de abertura: 18/06/2024, às 09:30h, na plataforma www.novobmmnet.com.br. Esclarecimentos pelo telefone (31) 3764-9801, ramal 1035, ou e-mail: licita.lafaiete@gmail.com. O edital poderá ser retirado nos sites: www.conselheirolafaiete.mg.gov.br e www.novobmmnet.com.br.

Conselheiro Lafaiete, 28/05/2024 – Alisson Dias Laureano – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPÓ DE MINAS – MG

PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2024

Obj: Aquisição de 04 (quatro) veículos automotores, sendo: 01 caminhão pipa com capacidade de 9.000 litros, 1 (um) veículo tipo transporte sanitário com acessibilidade e 02 (dois) veículo de passeio com capacidade para 5 pessoas, zero km, Ano/Modelo 2024/2024 em atendimento às Secretarias Municipais de Saúde e Administração do Município de Jenipapo de Minas-MG. Sessão de abertura e julgamento dia 13/06/2024 no endereço web: www.licitadigital.com.br. Edital e informações: endereço web: www.jenipapodeminas.mg.gov.br, e-mail: licitacao@jenipapodeminas.mg.gov.br, tel: (33) 3738-9002 das 08hs às 12hs e 14hs às 17hs.

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS - 14º RPM

PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Licitação PMMG - 14º RPM. Pregão Eletrônico; Processo de Compras nº 1259969 00022/2024; EU 1250086; Objeto: Serviço de concretagem da garagem da sede da 23ª Cia PM IND, localizada na cidade de Capelinha/MG, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas em Edital. Propostas: envio Portal de Compras/MG, entre 08h00min de 28/05/2024 até às 08h59min de 27/06/2024. www.compras.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO.

Processo nº 070/2024, Pregão Eletrônico nº 020/2024. Objeto: Registro de Preço para contratações de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas para prestação de serviços de lavagem simples e completa nos veículos, caminhões e máquinas da Prefeitura de Andrelândia – MG. Data da sessão: 17/06/2024 às 13:00 horas, na plataforma <https://blcompras.com>. O Edital está disponível em: <https://andrelandia.mg.gov.br/site/>, Plataforma BLL Compras e no PNCP. Informações (35) 3325-1432 ou E-mail: licitacao2@andrelandia.mg.gov.br. Andrelândia, 27 de maio de 2024. **Gabriela G Procopio** - Agente de contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO.

Processo nº 071/2024, Pregão Eletrônico nº 021/2024. Objeto: Registro de preço para aquisição de britas e pedra marroada, para atender a demanda a Secretaria de Obras e Estradas. Data da sessão pública: dia 13/06/2024 às 09:00 horas, perante o sistema eletrônico <https://blcompras.com>. O Edital estará disponível em: <https://andrelandia.mg.gov.br/site/>, Plataforma BLL Compras e no PNCP. Informações: (35) 3325-1432 ou E-mail: licitacao2@andrelandia.mg.gov.br. Andrelândia, 27 de maio de 2024. **Gabriela Gaspar Procopio** - Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/MG

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO SEI Nº 0931.0.000001713/2024-9 (PRC INTERNO 0192/2024). UASG 985427. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica nº 90006/2024, nos termos da Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.983/2023, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão de certificado digital A3, pessoa física, em mídia token, emitido com base nas normas da ICP-Brasil, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Estratégico. A data de início e abertura será 05/06/2024 de 09h00min às 15h00min período aberto para etapa de lances, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG. Viçosa, 28 de maio de 2024. Raimundo Nonato Cardoso – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA

Extrato do Contrato Nº 045/2024, OBJETO: contratação de empresa na área de construção civil, para fins de execução de obra de calçamento em pavimento intertravado com bloquete sextavado, em estrada vicinal, trecho Alto da Bocaina, tudo conforme planta e projeto executivo. A obra será executada com recurso proveniente do Contrato de Repasse nº 942397/2023/MIDR/CAIXA. Processo Licitatório n.º 037/2024, Concorrência eletrônica N.º 004/2024. Empresa: **JBM JUNIOR LTDA – VALOR: R\$ 424.500,00** (quatrocentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais), CNPJ: 27.863.431/0001-38. Vigência 23/05/2024 a 23/09/2024.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araponga/MG. Torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 037/2024, concorrência eletrônica nº 004/2024. Objeto: contratação de empresa na área de construção civil, para fins de execução de obra de calçamento em pavimento intertravado com bloquete sextavado, em estrada vicinal, trecho Alto da Bocaina, tudo conforme planta e projeto executivo. A obra será executada com recurso proveniente do Contrato de Repasse nº 942397/2023/MIDR/CAIXA. Contratante: Prefeitura Municipal de Araponga-MG. Contratada: JBM JUNIOR LTDA Valor: R\$ 424.500,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais). Data de Adjudicação e Homologação: 21/05/2024. Araponga/MG, 24/05/2024 Luiz Henrique Macedo Teixeira. Prefeito Municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA PRESTAÇÃO DE CONTA

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ENTIDADES SINDICAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SITESEM, entidade Sindical de primeiro grau, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.498.775/0001-31, CONVOCA todos os associados quites com suas obrigações sociais para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA que será realizada no dia 18 (dezoito) de junho de 2024 (dois mil e vinte quatro), às 18h45min, em primeira convocação, e às 19h, em segunda convocação, na Rua da Bahia, 573, s/603, Centro, Belo Horizonte – MG, na sede da entidade, para discussão e deliberação da seguinte ordem do dia: 1) Aprovação ou não da Prestação de Contas (apreciação do balanço financeiro e do balanço patrimonial) do período de janeiro a dezembro de 2023. Belo Horizonte – MG, 29 de maio de 2024. Edvaldo Euzébio Benício – Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024. A Pregoeira comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 018/2024, tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município. A data de abertura do certame será dia 14/06/2024 às 09h00min. Edital completo pela Internet no endereço: www.alfenas.mg.gov.br. Alfenas/ MG, 28 de maio de 2024. Luzia de Souza Oliveira - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA/MG

AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório 48/24. Pregão Eletrônico 21/24. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento, suporte e manutenção de (website), portais e sites institucionais para governos, conforme especificações e recomendações da lei de acesso à informação Nº 12527 de 18 de novembro de 2011, lei complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000, decreto federal Nº 7.185 de 27 de maio de 2010 e legislações correlatas, para o Município de Bocaiuva-Mg. Sessão alterada para o dia 17/06/24 às 09:00 h. Edital disponível no site bocaiuva.mg.gov.br e no portal [portaldecompraspublicas.com.br](http://decompraspublicas.com.br). Bianca Souza Rodrigues, Pregoeira



MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE MINAS GERAIS

AVISO DE PRORROGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CP 01/2022 SE/MG - PRORROGAÇÃO. Com a finalidade de ampliar o prazo para credenciamento de pessoas Jurídicas ou físicas que exercem atividade empresarial para prestação de serviços relacionados à operação de canal de atendimento denominado Ponta de Coleta, fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses o prazo para credenciamento. Início do acolhimento da documentação: 07/06/2024; Data final do recebimento da documentação: 07/06/2026.

Ayala Tatiana Teixeira De Carvalho
Coordenador da CCR/SE/MG SE/MG

COMUNICADO

A exigência de pagamento antecipado de qualquer quantia para recebimento de empréstimos financeiros, carta de crédito de consórcio e venda de veículos automotores, pode ser indicio de golpe contra o consumidor. Antes de fechar negócio, consulte o Procon de sua cidade, o Procon Estadual de Minas Gerais (31) 3335-8552 ou a Delegacia Especializada de Ordem Econômica (31) 3330-1757 e 3330-1798. Delegacia Especializada de Crimes Contra o Consumidor 3275-1887.

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.

CNPJ/MF nº 18.269.125/0001-87 - NIRE 31.3.0012090-2

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Data, Hora e Local: No dia 21 de fevereiro de 2024, às 15:00 horas, na sede da **Biohosp Produtos Hospitalares S.A.** ("Companhia"), na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Avenida Sócrates Mariani Bittencourt nº 1080, Bairro Cinco, CEP 32.010-010. **2. Convocação e Presença:** As formalidades de convocação foram dispensadas nos termos do § 4º, artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), por estar presente a única acionista da Companhia, Elfa Medicamentos S.A. ("Elfa" ou "Acionista"), representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Clayton de Souza Malheiros e secretariados pela Sra. Priscilla Seki Minotogawa. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a rerratificação do capital social da Companhia; e (ii) o aumento do capital social da Companhia, com a consequente consolidação do Estatuto Social. **5. Deliberações:** Dando início aos trabalhos, o Presidente da mesa esclareceu que a ata da presente assembleia seria lavrada em forma sumária, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculdade conferida pelo Art. 130, § 1º e § 2º da Lei das S.A. Decidiu, então, a Acionista, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue: (i) Aprovar a rerratificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de novembro de 2023, e registrada na Junta Comercial de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o nº 11403449, em sessão de 10 de janeiro de 2024, onde constou que com o aumento de capital social, no valor total de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), seriam emitidas 2.422.041 (dois milhões, quatrocentos e vinte e duas mil e quarenta e uma) ações, quando o correto seria 2.424.242 (dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentas e quarenta e duas) ações, ordinárias nominativas e com valor nominal de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) cada ação, conforme boletim de subscrição constante do **Anexo I**. (ii) Em razão da deliberação acima, o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia deveria constar conforme abaixo: **"Artigo 5º O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 99.267.520,92 (noventa e nove milhões, duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte reais, noventa e dois centavos) dividido em 60.109.709 (sessenta milhões cento e nove mil e setecentas e nove) ações nominativas com valor nominal de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) cada".** (iii) Subsequentemente, aprovar o aumento do capital social da Companhia em R\$ 6.701.040,00 (seis milhões, setecentos e um mil e quarenta reais), mediante a emissão de 4.061.236 (quatro milhões, sessenta e uma mil e duzentas e trinta e seis) ações ordinárias nominativas e com valor nominal de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) cada ação, desprezando os centavos, fixado de acordo com os parâmetros do artigo 170, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 6.404/76, conforme boletim de subscrição constante do **Anexo II**, passando o capital social dos **atuais** R\$ 99.267.520,92 (noventa e nove milhões, duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte reais e noventa e dois centavos) dividido em 60.109.709 (sessenta milhões, cento e nove mil setecentas e nove) ações nominativas com valor nominal de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) cada, **para** R\$ 105.968.560,00 (cento e cinco milhões, novecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais), desprezando os centavos, dividido em 64.170.945 (sessenta e quatro milhões, cento e setenta mil, novecentos e quarenta e cinco) ações nominativas com valor nominal de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) cada. A totalidade das novas ações ora emitidas é integralmente subscrita pela Acionista, e tais ações são, neste ato, integralizadas mediante cessão de créditos detidos pela Acionista em face de terceiros, no valor de **R\$ 1.040,00** (mil e quarenta reais) e mediante a capitalização de adiantamento para futuro aumento de capital realizado pela Acionista no valor total de **R\$ R\$ 6.700.000** (seis milhões, seiscentos e mil reais), conforme devidamente registrado no balanço da Companhia. (iv) Em decorrência da deliberação acima, o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia é alterado, passando a vigorar com a redação abaixo, e o Estatuto Social da Companhia consolidado conforme **Anexo III** desta ata, para refletir a alteração ora aprovada. **"Artigo 5º O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 105.968.560,00 (cento e cinco milhões, novecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais), desprezando os centavos, dividido em 64.170.945 (sessenta e quatro milhões, cento e setenta mil, novecentos e quarenta e cinco) ações nominativas com valor nominal de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) cada."** **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Contagem/MG, 21 de fevereiro de 2024. **Mesa:** Clayton de Souza Malheiros – Presidente; Priscilla Seki Minotogawa – Secretária. **Acionista Presente:** Elfa Medicamentos S.A. Clayton de Souza Malheiros – Diretor; Priscilla Seki Minotogawa – Diretora. **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.** CNPJ nº 18.269.125/0001-87 - NIRE 31300120902; **ESTATUTO SOCIAL CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO Artigo 1º -** A Companhia tem a denominação social de **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.** e é uma sociedade anônima de capital fechado, regida pelo presente Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações") e pela legislação aplicável. **Artigo 2º -** A Companhia tem sede e foro na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Avenida Sócrates Mariani Bittencourt, nº 1.080, Bairro Cinco, CEP 32.010-010, podendo abrir, transferir e fechar filiais, agências e escritórios de representação em qualquer localidade do território nacional e internacional, mediante deliberação dos acionistas, observado o disposto neste Estatuto Social e nas disposições legais aplicáveis. **Parágrafo Único.** A Companhia possui uma filial localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Silva Fortes, nº 47, 9º e 10º andares, Bairro União, CEP 31.160-320, inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0002-68 e inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31.9.0245919-3, como escritório de apoio comercial e administrativo. **Artigo 3º** O objeto social da Companhia compreende: a) Comércio atacadista, importação, exportação de: (i) medicamentos, produtos médicos, farmacêuticos e odontológicos; (ii) instrumentos e materiais para uso médico, odontológico, cirúrgico, hospitalar, laboratorial, EPI (Equipamentos de Proteção Individual), e outros de mesma natureza; (iii) máquinas, aparelhos e equipamentos em geral, para uso odontológico hospitalar, partes e peças; (iv) produtos alimentícios em geral; (v) artigos médicos e ortopédicos, inclusive próteses, (vi) produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; e (vi) cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; b) Locação de materiais e equipamentos científicos, médicos e hospitalares; c) Desenvolvimento, exploração e gestão, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, de (i) transporte rodoviário nacional e internacional de encomendas e cargas expressas e cargas gerais; (ii) atividades de armazém geral, atividades no segmento de armazenamento e transporte de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, seus correlatos, produtos dietéticos, nutrimentos, produtos de higiene, perfumes, cosméticos, saneantes domissanitários (inseticidas/raticidas, desinfetantes), seus aditivos matérias-primas, produtos semielaborados e também a granel e acabados, medicamentos similares, equivalentes, genéricos e de referência, produtos farmacêuticos intercambiáveis, bioequivalentes, biodisponíveis, termolábeis; (iii) transporte rodoviário de produtos imunobiológicos, transporte rodoviário de equipamentos eletrônicos e médico-hospitalares, transporte de medicamentos secos, medicamentos perecíveis, medicamentos humanos e medicamentos veterinários, transporte de soros e vacinas, transporte de insumos críticos em saúde e insumos de prevenção, transporte de kits de diagnósticos, transporte de gêneros alimentícios secos e perecíveis, em geral, transporte de cargas e encomendas em geral; d) Prestação de serviços de consultoria, assistência domiciliar suporte de produtos e/ou mercadorias e/ou equipamentos, relacionados a medicamentos, insumos, farmacêuticos, seus correlatos, medicamentos sob controle especial, produtos dietéticos, nutrimentos, produtos de higiene, perfumes, cosméticos, saneantes domissanitários (inseticidas, raticidas, desinfetantes), seus aditivos matérias-primas, produtos semielaborados e também a granel e acabados, medicamentos similares, equivalentes, genéricos e de referência, produtos farmacêuticos intercambiáveis, bioequivalentes, biodisponíveis, termolábeis, produtos para saúde, produtos farmacológicos e material hospitalar, produtos odontológicos, produtos alimentícios destinados a pacientes em hospitais ou domicílios, produtos químicos, farmoquímicos e inflamáveis e quaisquer produtos correlatos, ou relacionado a qualquer outra atividades descritas acima; e) Representação comercial e agência de comércio de medicamentos, cosméticos, produtos de perfumaria e de instrumentos e materiais odontomédicos hospitalares; f) Prestação de serviços de gestão financeira, de estoque e de faturamento a terceiros; g) Participação em outras sociedades, como sócia ou acionista; e h) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. **Artigo 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES Artigo 5º** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 105.968.560,92 (cento e cinco milhões, novecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e dois centavos) dividido em 64.170.945 (sessenta e quatro milhões, cento e setenta mil, novecentos e quarenta e cinco) ações nominativas com valor nominal de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) cada. **Parágrafo Primeiro.** As ações que vierem a ser emitidas em decorrência de elevação do capital social, observadas as condições da lei e do presente estatuto, serão integralizadas em moeda corrente nacional, por conferência e/ou incorporação de bens móveis e imóveis. **Parágrafo Segundo.** Cada ação ordinária corresponde a 01 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Parágrafo Terceiro.** A Companhia não emitirá partes beneficiárias. **Artigo 6º** - Os acionistas têm preferência para a subscrição das ações do capital social da Companhia, na proporção das ações que já detêm, nos termos da Lei das Sociedades por Ações. **CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL Artigo 7º** - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses que se seguirem ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem. **Parágrafo Primeiro.** As Assembleias Gerais da Companhia poderão ser convocadas pelo Diretor Presidente ou, observado o disposto na legislação aplicável, por qualquer acionista que represente cinco por cento, no mínimo, do capital social. As Assembleias Gerais deverão ser convocadas com antecedência mínima de 8 (oito) dias, mediante comunicação escrita informando a data, hora, local e a ordem do dia da Assembleia Geral, contendo todo o material necessário para que os acionistas possam analisar as matérias da ordem do dia, sem prejuízo dos demais requisitos estabelecidos na Lei das Sociedades por Ações. Será dispensada a convocação nos termos dessa Cláusula quando a Assembleia Geral contar com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Parágrafo Segundo.** As Assembleias Gerais da Companhia serão instaladas em conformidade com o disposto na Lei das Sociedades por Ações. **Parágrafo Terceiro.** Os trabalhos da Assembleia serão dirigidos por mesa composta de Presidente e Secretário, escolhidos pela maioria dos acionistas presentes. **Parágrafo Quarto.** Compete à Assembleia Geral Ordinária: (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; (c) eleger e destituir os membros da Diretoria e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso; e (d) fixar a remuneração global anual dos administradores assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado. **Parágrafo Quinto.** Compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre as seguintes matérias, além das competências previstas na Lei das Sociedades por Ações: (i) aprovar a eleição e destituição dos membros da Diretoria; (ii) emissão de ações preferenciais e/ou a criação de classes de ações; (iii) autorizar a emissão de debêntures; (iv) suspender o direito dos acionistas; (v) deliberar sobre avaliação de bens com

de o acionista concorrer para a formação do capital social; **(vi)** deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia; **(vii)** alteração do Estatuto Social; **(viii)** a alienação de bens do ativo não circulante da Companhia em valor superior, em uma ou mais operações relacionadas, a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais); **(ix)** a constituição de ônus sobre quaisquer ativos da Companhia para garantia de obrigações de terceiros ou partes relacionadas da Companhia, exceto em relação a obrigações com valor de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em uma ou mais operações relacionadas, garantidas pela Companhia e/ou outras partes relacionadas da Companhia (inclusive mediante constituição de ônus reais) ou obrigações da Companhia com valor de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em uma ou mais operações relacionadas, garantidas por uma ou mais de suas partes relacionadas (inclusive mediante constituição de ônus reais), as quais, em qualquer caso, não estarão sujeitas à deliberação dos acionistas; **(x)** a concessão, pela Companhia, de quaisquer avais, fianças ou outras garantias em relação a obrigações de terceiros ou partes relacionadas da Companhia, exceto em relação a obrigações com valor de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em uma ou mais operações relacionadas, garantidas pela Companhia e/ou outras partes relacionadas da Companhia ou obrigações da Companhia com valor de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em uma ou mais operações relacionadas, as quais, em qualquer caso, não estarão sujeitas à deliberação dos acionistas; **(xi)** dissolução, liquidação, pedido de falência, requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia, bem como a nomeação do liquidante ou administrador judicial, conforme o caso; **(xii)** constituição de sociedade, aquisição, alienação ou oneração pela Companhia de participação no capital social de outras sociedades, associações e/ou joint ventures, bem como permitir o ingresso de qualquer pessoa no capital social das sociedades controladas pela Sociedade e/ou nos seus resultados ou lucros; **(xiii)** aprovar a realização de qualquer operação envolvendo a Companhia e suas partes relacionadas; **(xiv)** aprovar (a) a contratação de quaisquer empréstimos e endividamentos, em valor superior, em uma ou mais operações relacionadas, a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) ou (b) realização de quaisquer despesas em valor superior, em uma ou mais operações relacionadas, a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de Reais) e que não estejam previstas em plano de negócios da Companhia; **(xv)** aprovar o exercício do direito de voto da Companhia, em qualquer sociedade na qual a Companhia detenha ou venha a deter participação direta ou indireta; e **(xvi)** abrir, transferir e fechar filiais, agências e escritórios de representação em qualquer localidade do território nacional e internacional, observado o disposto nas disposições legais aplicáveis. **Parágrafo Sexto.** A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que houver justificativa conveniente para tratar exclusivamente de assuntos objeto de sua convocação. **Parágrafo Sétimo.** A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária poderão ser, cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo dia, hora e local, e instrumentadas em ata única. **Parágrafo Oitavo.** As Assembleias Gerais poderão ser realizadas por meios eletrônicos, respeitados os direitos de participação e manifestação e em conformidade com a legislação vigente, conforme alterada pela Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021. **Artigo 8º** - O acionista poderá ser representado nas Assembleias Gerais por procurador, respeitadas as disposições previstas em lei. **Artigo 9º** - As deliberações em Assembleia Geral serão tomadas por Acionistas representando a maioria do capital social, salvo se quórum maior for estabelecido por Lei ou neste Estatuto. **CAPÍTULO VI ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA Artigo 10º** - A administração da Companhia incumbe à Diretoria, composta por, no mínimo, 5 (cinco) diretores, acionistas ou não, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor de Planejamento Estratégico, 1 (um) Diretor Jurídico e de Compliance e os demais Diretores Sem Designação Específica. Os Diretores terão mandato pelo prazo de 2 (dois) anos, permitida a reeleição e permanecendo em seus cargos até a eleição de seus substitutos, e terão suas remunerações fixadas pela Assembleia Geral Ordinária. **Artigo 11º** - Compete aos Diretores a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto Social, exigida a aprovação dos acionistas. **Artigo 12º** - A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros, será realizada por: **(i)** 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles, necessariamente, o Diretor Presidente, o Diretor Financeiro, o Diretor Jurídico e de Compliance ou o Diretor de Planejamento Estratégico; ou **(ii)** Quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto, para a realização de atos de rotina com valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); ou **(iii)** 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador devidamente constituído e com poderes específicos; ou **(iv)** 2 (dois) procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes; ou **(v)** 1 (um) procurador, agindo isoladamente, desde que investido de especiais e expressos poderes. **Parágrafo Primeiro.** A Companhia poderá ser representada por 1 (um) procurador agindo isoladamente nos termos do item **(v)** acima nos casos seguintes ou mediante prévia deliberação da Assembleia Geral da Companhia: **a)** Representação perante o Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), Ad Judicia ou em processos e investigações de Due Diligence; **b)** Autorização para a publicação de atos societários e documentos complementares legalmente exigidos; **c)** Representação perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Caixa Econômica Federal, Receita Federal do Brasil, Instituições de Ensino Superior públicas ou privadas, inclusive para a assinatura de Perfil Profissional Previdenciário (PPP), contratos de trabalho e Carteira Profissional e Previdência Social (CTPS); **d)** Representação perante Órgãos Trabalhistas e Sindicatos de Classe, salvo para a celebração de acordos trabalhistas ou assunção de dívidas; **e)** Representação perante clientes em atos relacionados aos processos de vendas sem valor estipulado ou no valor de até R\$100.000,00 (cem mil reais) **f)** Realização de operações bancárias sem transferências de valores e que não importem obrigações à Companhia; **g)** Participação em processos licitatórios, dispensas de licitação e outros processos de vendas públicas nos termos da legislação aplicável; **h)** Atuação em procedimentos regulatórios perante as autoridades sanitárias competentes; **i)** Representação perante repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais em atos que não importem obrigações à Companhia; **j)** Assinatura e envio de correspondências que não criem quaisquer responsabilidades à Companhia. **Parágrafo Segundo.** A Assembleia Geral poderá deliberar sobre outras formas de representação da Companhia, em casos específicos, conforme julgar necessário. **Artigo 13º** - Todas as procurações serão outorgadas observada a regra prevista no Artigo 12º **(i)**, mediante mandato com poderes específicos e prazo máximo determinado de 1 (um) ano, exceto nos casos de procurações ad judicia ou para representação perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), caso em que o mandato pode ser por prazo indeterminado, por meio de instrumento público ou particular. **Artigo 14º** - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer Diretor ou empregado que a envolverem obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos, ou quaisquer garantias em favor de terceiros, exceto **(i)** se prévia e expressamente autorizado por deliberação dos acionistas, ou **(ii)** no caso de avais, fianças, endossos e/ou outras garantias em favor de sociedades afiliadas, controladas, controladoras e/ou coligadas da Companhia. **Artigo 15º** - Os membros eleitos da diretoria tomarão posse mediante a lavratura de termo próprio no livro de registro de atas de reuniões de Diretoria, dispensada a garantia de gestão. **Parágrafo Único.** Os membros da Diretoria deverão permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até que sejam eleitos seus substitutos, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral. **Artigo 16º** - Os membros da Diretoria receberão a remuneração que for fixada de forma global pela Assembleia Geral, cabendo à Diretoria proceder à distribuição individual entre os seus membros. **CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL Artigo 17º** - O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente, com os poderes e atribuições a ele conferidos por lei, e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, ou a pedido de acionistas representando a porcentagem requerida por lei. **Artigo 18º** - Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros e suplentes em igual número (acionistas ou não) todos eles qualificados e em conformidade com as disposições legais. **Parágrafo Primeiro.** Os membros do Conselho Fiscal deverão ser eleitos pela Assembleia Geral que aprovar sua instalação. Seus prazos de mandato deverão terminar quando da realização da primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após a sua eleição, podendo ser destituídos e reeleitos. **Parágrafo Segundo.** Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente. **Parágrafo Terceiro.** Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. **Artigo 19º** - Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá sempre que necessário, competindo-lhe todas as atribuições que lhe sejam cometidas por lei. **Parágrafo Primeiro.** As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho Fiscal por sua própria iniciativa ou por solicitação por escrito de qualquer de seus membros. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal. **Parágrafo Segundo** - As deliberações do Conselho Fiscal deverão ser aprovadas por maioria absoluta de votos. Para que uma reunião seja instalada, deverá estar presente a maioria dos seus membros. **Parágrafo Terceiro** - Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos membros presentes. **Artigo 20º** - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o parágrafo 3º do artigo 162 da Lei das S.A. **CAPÍTULO VI DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDACÃO E EXTINÇÃO Artigo 21º** - A sociedade entrará em dissolução, liquidação ou extinção nos casos previstos em Lei. **Parágrafo Único.** A Assembleia Geral nomeará o liquidante e determinará o modo de liquidação, elegendo um Conselho Fiscal que deve funcionar durante o período de liquidação, obedecidas as formalidades legais. **Artigo 22º** - Os casos omissos no presente Estatuto Social serão regidos pela legislação atual vigente. **CAPÍTULO VII EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS Artigo 23º** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social deverá ser preparado um balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes e as disposições deste Estatuto Social. **Artigo 24º** - O lucro líquido apurado no exercício social terá a seguinte destinação: **a.** a parcela de 5% (cinco por cento) será deduzida para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; **b.** a parcela correspondente a, no mínimo, 0,01% (zero vírgula zero um por cento) do lucro líquido ajustado conforme Art. 193 da Lei das S.A., será distribuída aos acionistas como dividendo anual mínimo obrigatório, não cumulativo; e **c.** o saldo remanescente, após atendidas as disposições contidas nos itens anteriores deste Artigo 25, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral. **Artigo 25º** - A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou em períodos inferiores, em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, podendo com base neles, inclusive, declarar dividendos intermediários e intercalares e, ainda, o crédito de juros sobre capital próprio. Os dividendos intermediários e intercalares, bem como os juros sobre capital próprio previstos neste Artigo poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **Junta Comercial do Estado de Minas Gerais** Certifico o registro sob o nº 11562934 em 11/03/2024 da Empresa **BIOHOS PRODUTOS HOSPITALARES S.A.**, Nire 31300120902 e protocolo 241629811 - 07/03/2024. Autenticação: DF76AF918F1012979B4724AF6737FACAF8BDF2EE. **Marinely de Paula Bomfim** - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/162.981-1 e o código de segurança **ZACs** Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por **Marinely de Paula Bomfim** - Secretária-Geral.



“Apesar dos nossos esforços, um acidente trágico ocorreu.”
Benjamin Netanyahu
PRIMEIRO-MINISTRO DE ISRAEL
Sobre bombardeio que matou 45 em Rafah

“Era muito dinheiro envolvido. Ele falou em R\$ 100 milhões.”
Ronnie Lessa
EX-POLICIAL MILITAR
Ao confessar a morte de Marielle Franco

Inclusão por meio do código aberto

Ed Summers
Head de acessibilidade no GitHub

Empoderando pessoas com deficiência

De acordo com a Organização Mundial da Saúde, existem no mundo mais de 1,3 bilhão de pessoas com deficiência. Como grupo, representamos um imenso potencial humano criativo e uma enorme quantidade de atividade econômica. Considerando que a prosperidade é um jogo no qual não há um vencedor único, todos saem ganhando quando as pessoas com deficiência participam.

Infelizmente, pessoas com deficiência, no cenário atual, enfrentam mais dificuldades do que outras em muitas áreas da vida, incluindo saúde, educação e emprego. O Banco Mundial designou um termo para essa lacuna, chamado de “Divisão de Deficiência”. Eles também determinaram que as tecnologias digitais são a maneira mais promissora de reduzir essas barreiras.

Sou um desenvolvedor cego e head de acessibilidade no GitHub,

uma plataforma de desenvolvimento de software online usada por mais de 100 milhões de desenvolvedores globalmente. Também é o lar de milhões de projetos de código aberto. Em 2023, foram feitas 301 milhões de contribuições totais para projetos de código aberto na plataforma.

Tecnologia assistiva acessível. Muitas pessoas com deficiência necessitam de tecnologia assistiva para acessar um computador ou realizar funções básicas do dia a dia. De acordo com a Associação da Indústria de Tecnologia Assistiva, esse termo se refere a itens, equipamentos, softwares ou sistemas de produtos utilizados para aumentar, manter ou melhorar as capacidades funcionais de pessoas com deficiência, mas esses produtos podem ser muito caros.

O código aberto oferece um ambiente para desenvolver tecnologia assistiva e disponibilizá-la gratuitamente. Criar um novo projeto não

requer custos significativos. Basta identificar um problema enfrentado por um grupo específico de pessoas e ter uma ideia para uma solução.

Tecnologia de rastreamento ocular permite que se use os movimentos dos olhos para jogar, desenhar ou escrever códigos

ção. Se essa solução demonstrar ser mais eficiente do que as alternativas existentes, é possível reunir uma comunidade que contribua para aprimorar continuamente o projeto.

Por exemplo, a história de Della e

Archer Calder. Della tem uma deficiência que limita sua capacidade de se comunicar e usa Comunicação Alternativa e Aumentativa (CAA), que lhe permite expressar seus pensamentos usando um tablet. Como aplicativos CAA eram muito caros, então seu irmão criou um aplicativo de código aberto chamado “FreeSpeech AAC”, disponível gratuitamente para qualquer pessoa.

Capacitando desenvolvedores com deficiências. A melhor maneira de tornar a tecnologia acessível para pessoas com deficiência é capacitá-las a construir essa tecnologia. O desenvolvimento de software requer um conjunto especializado de habilidades, mas a comunidade de código aberto é um ótimo lugar para aprender a programar, já que as barreiras financeiras para participação são muito baixas e o software de código aberto é público, ou seja, qualquer pessoa pode acessar e aprender com

ele. Todos os níveis de experiência são bem-vindos e os contribuintes com mais experiência costumam orientar os iniciantes.

Becky Tyler, uma desenvolvedora de software da Escócia que nasceu com paralisia cerebral quadriplégica, utiliza tecnologia de rastreamento ocular, permitindo que use os movimentos dos olhos para jogar, desenhar, escrever código e muito mais. Com o projeto EyeMine, aprendeu a programar e, hoje, estuda ciência da computação.

A tecnologia tem o potencial de igualar oportunidades para pessoas com deficiência, para que possamos participar de maneira mais plena e com igualdade na sociedade. À medida que a comunidade de código aberto cresce, fico otimista de que se tornará ainda mais inclusiva, abrindo o caminho para um futuro melhor para todos.

COMANDO DA AERONÁUTICA
ESCOLA PREPARATÓRIA
DE CADETES DO AR

MINISTÉRIO DA DEFESA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90010/EPCAR/2024

Objeto: Aquisição de material permanente para academia da SEF – Seção de Educação Física da EPCAR, conforme especificações e características constantes no Edital e seus Anexos. Fundamento legal: Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021. Envio eletrônico das propostas, a partir do dia 28/05/2024 e Sessão Pública dia 11/06/2024, às 11 horas, pelo Sistema de Compras do Governo Federal - COMPRASNET. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações: Tel (32) 3339-4137.

Barbacena, 28 de maio de 2024
LUIZ HENRIQUE VELASCO BRAGA Cel Av
Ordenador de Despesas Delegado

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS - MG

Aviso de Edital – LEILÃO ELETRÔNICO - 001-SMAGP/2024- O Município de Poços de Caldas, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Municipal 9816/2023 e Decreto Municipal 14.486 de 19 de março de 2024, torna público que fará realizar no dia 24 de JUNHO de 2024, **ABERTURA DAS PROPOSTAS e INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES às 12H30min, LEILÃO ELETRÔNICO - 001-SMAGP/2024**, referente alienação de bens imóveis - secretaria municipal de administração e gestão de pessoas da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas. O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pocosdecaldas.mg.gov.br e no Departamento de Suprimentos, situado na Rua Pernambuco,265, térreo, Bairro centro, CEP 37.701-021, no horário compreendido das 12h às 18h. Informações pelo telefone: 0xx(35) 3697-2290. Poços de Caldas, 27 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Dispensa Eletrônica nº 004-SMAGP/24
COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, com referência ao AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº. 004-SMAGP/2024, cujo objeto é o **FORNECIMENTO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL DE XISTO "E" (TIPO OTE) PARA OS SISTEMAS DE AQUECIMENTO DA USINA DE CONCRETO BETUMINOSOS À QUENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS**, comunica que se deve desconsiderar os termos "Tratamento Diferenciado para ME/EPP: exclusiva para ME/EPP/EQUIPARADAS" no aviso de dispensa eletrônica, publicado no dia 24/05/2024 no "O Tempo" página 13. Permanecem inalteradas as demais condições.

Poços de Caldas, 24 de maio de 2024
Ana Alice de Souza
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS - MG

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-SMAGP/24- AVISO DE EDITAL

O Município de Poços de Caldas,nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e Decreto Municipal nº 14.486/2024, torna público que fará realizar no dia 14 de JUNHO de 2024, **ABERTURA DAS PROPOSTAS e INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES às 12H30min**, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-SMAGP/24, referente **fornecimento de fita perfurada para a oficina do demutran - secretaria municipal de defesa social** da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas. O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pocosdecaldas.mg.gov.br e no Departamento de Suprimentos, situado na Rua Pernambuco,265, térreo, Bairro centro, CEP 37.701-021, no horário compreendido das 12h às 18h. Informações pelo telefone: 0xx(35) 3697-2290. Poços de Caldas, 27 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

Processo Licitatório nº 115/2024, autuado em 22/04/2024, Pregão Eletrônico nº 045/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás, para atender a demanda de todos os departamentos e secretarias do Município de Cláudio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realizar-se no dia 14/06/2024 às 14h00min. Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.
Cláudio/MG, 28 de maio de 2024
Fernando do Nascimento Santos
Chefe de Departamento de Administração

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG

AVISO DE LICITAÇÃO

Nº CPL1.1120240058

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de crescimento vegetativo, manutenção em redes e ligações prediais, e melhorias operacionais de esgoto em ligações prediais e redes menores que DN400, na área de abrangência da Gerência Regional Janaúba – GRJB, da COPASA MG, e demais localidades que vierem a fazer parte da área de abrangência da Gerência, incluindo os municípios, vilas e favelas. Dia: 26/06/2024 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 29/05/2024.
A DIRETORIA

COMUNICADO

A exigência de pagamento antecipado de qualquer quantia para recebimento de empréstimos financeiros, carta de crédito de consórcio e venda de veículos automotores, pode ser indício de golpe contra o consumidor. Antes de fechar negócio, consulte o Procon de sua cidade, o Procon Estadual de Minas Gerais (31) 3335-8552 ou a Delegacia Especializada de Ordem Econômica (31) 3330-1757 e 3330-1798. Delegacia Especializada de Crimes Contra o Consumidor 3275-1887.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050

Processo Licitatório nº 129/2024, autuado em 07/05/2024, Pregão Eletrônico nº 050. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realizar-se no dia 24/06/2024 às 09h30min. Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.
Cláudio/MG, 28 de maio de 2024
Fernando do Nascimento Santos
Chefe de Departamento de Administração

Leia e assine

otempo.com.br

Grande BH 2101-3838 | Demais localidades 0800 703 4001



LEILÃO EXTRAJUDICIAL

LEI Nº 9.514, DE 20.11.1997

RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES, leiloeiro público oficial, inscrito na JUCEMG sob o nº 613, devidamente autorizado pela COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DO CIRCUITO CAMPOS DAS VERTENTES LTDA. – SICOOB COPERMEC, com sede na cidade de Cláudio/MG, na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 223, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 02.232.383/0001-59, faz saber que será realizado o **LEILÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE ELETRÔNICA** sendo que: eventuais débitos de impostos serão de responsabilidade do comprador, bem como as despesas de escritura, registro e imposto de transmissão; exclui-se a responsabilidade pela evicção por parte da alienante e a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e deverá ser arcada pelo arrematante. Os lances devem se dar através do **site www.leiloesuberlandia.com.br** onde os interessados deverão se habilitar com antecedência para **EFETUAR LANCES ONLINE**, pelos lances mínimos abaixo sobre um imóvel, descrito: “*lote de terreno de nº 14 da quadra CA, situado nesta cidade, no Loteamento Aeroporto Jatobá, com a área de 450,00 metros quadrados, 15,00 metros de frente para a Avenida Principal; 20,00 metros de fundos para o lote 13; 25,00 metros de um lado confrontando com o lote 15 e 16; 16,00 metros outro lado confrontando com a Rua 04 e mais um canto em curva com 8,34 metros na esquina da Avenida Principal com a Rua 04.*”

BEM	ÁREA	MATRÍCULA	LANÇO MÍNIMO PRIMEIRO LEILÃO	LANÇO MÍNIMO SÉGUNDO LEILÃO
Lote de terreno de nº 14 da quadra CA, situado nesta cidade, no Loteamento Aeroporto Jatobá, com a área de 450,00 metros quadrados, 15,00 metros de frente para a Avenida Principal; 20,00 metros de fundos para o lote 13; 25,00 metros de um lado confrontando com o lote 15 e 16; 16,00 metros outro lado confrontando com a Rua 04 e mais um canto em curva com 8,34 metros na esquina da Avenida Principal com a Rua 04.	ÁREA TERRENO 450,00 m² ÁREA CONSTRUÍDA: 359,68 m²	52.441	RS 750.000,000	RS 1.711.416,73

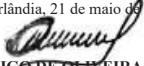
PRIMEIRA HASTA: 03 de junho de 2024

HORÁRIO: início às 13h00min e término às 15h00min

SEGUNDA HASTA: 04 de junho de 2024

HORÁRIO: início às 13h00min e término às 15h00min

Uberlândia, 21 de maio de 2024.


RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES
Leiloeiro Público Oficial
Mat. Jucemg nº 613

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.

CNPJ/MF nº 18.269.125/0001-87 - NIRE 31.3.0012090-2

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE ABRIL DE 2024

1. **Data, Hora e Local:** No dia 05 de abril de 2024, às 11:00 horas, na sede da **Biohosp Produtos Hospitalares S.A.** (“**Companhia**”), na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Avenida Sócrates Mariani Bittencourt, nº 1080, Bairro Cinco, CEP 32.010-010. 2. **Convocação e Presença:** As formalidades de convocação foram dispensadas, nos termos do § 4º, artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das S.A.**”), por estar presente a única acionista da Companhia, Elfa Medicamentos S.A. (“**Elfa**” ou “**Acionista**”), representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. 3. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Priscilla Seki Minotogawa e secretariados pelo Sr. Leonardo Flores Pelloso. 4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a ciência da renúncia de membro da Diretoria da Companhia, o Sr. Clayton de Souza Malheiros; (ii) eleição de novo Diretor; e (iii) ratificação do quadro de Diretores da Companhia. 5. **Deliberações:** Dando início aos trabalhos, o Presidente da mesa esclareceu que a ata da presente assembleia seria lavrada em forma sumária, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculdade conferida pelo Art. 130, § 1º e § 2º da Lei das S.A. Decidiu, então, a Acionista, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue: (i) Tomar ciência da renúncia apresentada pelo Sr. **Clayton de Souza Malheiros**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 09.622.052-0 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 038.814.377-03, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542-000, ao cargo de Diretor Financeiro da Companhia, conforme carta de renúncia apresentada e arquivada na sede da Companhia. (ii) Dando sequência, a acionista aprovou a eleição do Sr. **Rafael Moisés Franco Pereira da Costa**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 20.714.855-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 313.194.358-07, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade e Estado, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542-000, para o cargo de novo Diretor Financeiro, com mandato unificado com os demais diretores eleitos em 05 de outubro de 2022, ou seja, até 05 de outubro de 2024, sendo permitida a reeleição, conforme Termo de Posse e Desimpedimento presente no **anexo I**. (iii) Em Virtude das deliberações acima, resolve a Acionista ratificar o quadro de diretores da companhia, todos com mandato até 05 de outubro de 2024, conforme indicação abaixo: **a) José Roberto Correa Teixeira Ferraz**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.899.846, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.400.828-57, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade e Estado, na Av. Cidade Jardim, 803, 8º andar, Itaim Bibi, CEP 01453-000, no cargo de **Diretor Presidente**; **b) Rafael Moisés Franco Pereira da Costa**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 20.714.855-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 313.194.358-07, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade e Estado, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542-000, no cargo de **Diretor Financeiro**; **c) Priscilla Seki Minotogawa**, brasileira, solteira, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 22.651.688 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 247.704.658-66, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542- 000, para o cargo de **Diretor de Planejamento Estratégico**; **d) Sérgio Ricardo Leite Pereira**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 829.083 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 475.110.284-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542-000, no cargo de **Diretor Sem Designação Específica**; **e) Frederico Lopes Dias**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº M-6.347.389 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 970.278.636-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542- 000, no cargo de **Diretor Sem Designação Específica**; e **f) Leonardo Flores Pelloso**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 24609662 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 255.340.188-44, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542- 000, no cargo de **Diretor Sem Designação Específica**. 5. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Contagem/MG, 05 de abril de 2024. **Mesa: Priscilla Seki Minotogawa** – Presidente; **Leonardo Flores Pelloso** – Secretário. **Acionista Presente:** Elfa Medicamentos S.A. **Priscilla Seki Minotogawa** – Diretora; **Leonardo Flores Pelloso** – Diretor. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais Certifico o registro sob o nº 11666312 em 29/04/2024 da Empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.** Nire 31300120902 e protocolo 242554997 - 25/04/2024. Autenticação: 62774B27B3DEE984E9EB57140AF61622A3B3DE2. **Marinely de Paula Bomfim** - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/255.499-7 e o código de segurança **VE5x** Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2024 por **Marinely de Paula Bomfim** - Secretária-Geral.



BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.

CNPJ/MF nº 18.269.125/0001-87 - NIRE 31.3.0012090-2

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024

1.Data, Hora e Local: No dia 21 de fevereiro de 2024, às 15:00 horas, na sede da **Biohosp Produtos Hospitalares S.A.** ("Companhia"), na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Avenida Sócrates Mariani Bittencourt, nº 1080, Bairro Cinco, CEP 32.010-010. **2. Convocação e Presença:** As formalidades de convocação foram dispensadas, nos termos do § 4º, artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), por estar presente a única acionista da Companhia, Elfa Medicamentos S.A. ("Elfa" ou "Acionista"), representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Clayton de Souza Malheiros e secretariados pela Sra. Priscilla Seki Minotogawa. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a rerratificação do capital social da Companhia; e (ii) o aumento do capital social da Companhia, com a consequente consolidação do Estatuto Social. **5. Deliberações:** Dando início aos trabalhos, o Presidente da mesa esclareceu que a ata da presente assembleia seria lavrada em forma sumária, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculdade conferida pelo Art. 130, § 1º e § 2º da Lei das S.A. Decidiu, então, a Acionista, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue: **(I)** Aprovar a rerratificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de novembro de 2023, e registrada na Junta Comercial de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o nº 11403449, em sessão de 10 de janeiro de 2024, onde constou que com o aumento de capital social, no valor total de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), seriam emitidas 2.422.041 (dois milhões, quatrocentas e vinte e duas mil e quarenta e uma) ações, quando o correto seria 2.424.242 (dois milhões, quatrocentas e vinte e quatro mil, duzentas e quarenta e duas) ações, ordinárias nominativas e com valor nominal de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) cada ação, conforme boletim de subscrição constante do **Anexo I. (ii)** Em razão da deliberação acima, o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia deveria constar conforme abaixo: **"Artigo 5º O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 99.267.520,92 (noventa e nove milhões, duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte reais e noventa e dois centavos) dividido em 60.109.709 (sessenta milhões cento e nove mil e setecentas e nove) ações nominativas com valor nominal de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) cada". (iii)** Subsequentemente, aprovar o aumento do capital social da Companhia em R\$ 6.701.040,00 (seis milhões, setecentos e um mil e quarenta reais), mediante a emissão de 4.061.236 (quatro milhões, sessenta e uma mil e duzentas e trinta e seis) ações ordinárias nominativas e com valor nominal de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) cada ação, desprezando os centavos, fixado de acordo com os parâmetros do artigo 170, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 6.404/76, conforme boletim de subscrição constante do **Anexo II**, passando o capital social dos **atuais** R\$ 99.267.520,92 (noventa e nove milhões, duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte reais e noventa e dois centavos) dividido em 60.109.709 (sessenta milhões, cento e nove mil setecentas e nove) ações nominativas com valor nominal de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) cada, **para** R\$ 105.968.560,00 (cento e cinco milhões, novecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais), desprezando os centavos, dividido em 64.170.945 (sessenta e quatro milhões, cento e setenta mil, novecentas e quarenta e cinco) ações nominativas com valor nominal de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) cada, **desprezando os centavos, dividido em 64.170.945 (sessenta e quatro milhões, cento e setenta mil, novecentas e quarenta e cinco) ações nominativas com valor nominal de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) cada ."** **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Contagem/MG, 21 de fevereiro de 2024. **Mesa:** Clayton de Souza Malheiros – Presidente; Priscilla Seki Minotogawa – Secretária. **Acionista Presente:** Elfa Medicamentos S.A. Clayton de Souza Malheiros – Diretor; Priscilla Seki Minotogawa – Diretora. **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.** CNPJ nº 18.269.125/0001-87 - NIRE 31300120902; **ESTATUTO SOCIAL CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO Artigo 1º -** A Companhia tem a denominação social de **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.** e é uma sociedade anônima de capital fechado, regida pelo presente Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações") e pela legislação aplicável. **Artigo 2º -** A Companhia tem sede e foro na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Avenida Sócrates Mariani Bittencourt, nº 1.080, Bairro Cinco, CEP 32.010-010, podendo abrir, transferir e fechar filiais, agências e escritórios de representação em qualquer localidade do território nacional e internacional, mediante deliberação dos acionistas, observado o disposto neste Estatuto Social e nas disposições legais aplicáveis. **Parágrafo Único** A Companhia possui uma filial localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Silva Fortes, nº 47, 9º e 10º andares, Bairro União, CEP 31.160-320, inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0002-68 e inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31.9.0245919-3, como escritório de apoio comercial e administrativo. **Artigo 3º -** O objeto social da Companhia compreende: a) Comércio atacadista, importação, exportação de: (i) medicamentos, produtos médicos, farmacêuticos e odontológicos; (ii) instrumentos e materiais para uso médico, odontológico, cirúrgico, hospitalar, laboratorial, EPI (Equipamentos de Proteção Individual), e outros de mesma natureza; (iii) máquinas, aparelhos e equipamentos em geral, para uso odontomédico hospitalar, partes e peças; (iv) produtos alimentícios em geral; (v) artigos médicos e ortopédicos, inclusive próteses, (vi) produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; e (vi) cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; b) Locação de materiais e equipamentos científicos, médicos e hospitalares; c) Desenvolvimento, exploração e gestão, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, de (i) transporte rodoviário nacional e internacional de encomendas e cargas expressas e cargas gerais; (ii) atividades de armazenagem geral, atividades no segmento de armazenamento e transporte de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, seus correlatos, produtos dietéticos, nutrimentos, produtos de higiene, perfumes, cosméticos, saneantes domissanitários (inseticidas, raticidas, desinfetantes), seus aditivos matérias-primas, produtos semielaborados e também a granel e acabados, medicamentos similares, equivalentes, genéricos e de referência, produtos farmacêuticos intercambiáveis, bioequivalentes, biodisponíveis, termolábeis; (iii) transporte rodoviário de produtos imunobiológicos, transporte rodoviário de equipamentos eletrônicos e médico-hospitalares, transporte de medicamentos secos, medicamentos perecíveis, medicamentos humanos e medicamentos veterinários, transporte de soros e vacinas, transporte de insumos críticos em saúde e insumos de prevenção, transporte de kits de diagnósticos, transporte de gêneros alimentícios secos e perecíveis, em geral, transporte de cargas e encomendas em geral; d) Prestação de serviços de consultoria, assistência domiciliar e suporte de produtos e/ou mercadorias e/ou equipamentos, relacionados a medicamentos, insumos, farmacêuticos, seus correlatos, medicamentos sob controle especial, produtos dietéticos, nutrimentos, produtos de higiene, perfumes, cosméticos, saneantes domissanitários (inseticidas, raticidas, desinfetantes), seus aditivos matérias-primas, produtos semielaborados e também a granel e acabados, medicamentos similares, equivalentes, genéricos e de referência, produtos farmacêuticos intercambiáveis, bioequivalentes, biodisponíveis, termolábeis, produtos para saúde, produtos farmacológicos e material hospitalar, produtos odontológicos, produtos alimentícios destinados a pacientes em hospitais ou domicílios, produtos químicos, farmacológicos e inflamáveis e quaisquer produtos correlatos, ou relacionado a qualquer outra atividades descritas acima; e) Representação comercial e agencia de comércio de medicamentos, cosméticos, produtos de perfumaria e de instrumentos e matérias odontomédicos hospitalares; f) Prestação de serviços de gestão financeira, de estoque e de faturamento a terceiros; g) Participação em outras sociedades, como sócia ou acionista; e h) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. **Artigo 4º -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES Artigo 5º -** O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 105.968.560,92 (cento e cinco milhões, novecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e dois centavos) dividido em 64.170.945 (sessenta e quatro milhões, cento e setenta mil, novecentas e quarenta e cinco) ações nominativas com valor nominal de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) cada. **Parágrafo Primeiro.** As ações que vierem a ser emitidas em decorrência de elevação do capital social, observadas as condições da lei e do presente estatuto, serão integralizadas em moeda corrente nacional, por conferência e/ou incorporação de bens móveis e imóveis. **Parágrafo Segundo.** Cada ação ordinária corresponde a 01 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Parágrafo Terceiro.** A Companhia não emitirá partes beneficiárias. **Artigo 6º -** Os acionistas têm preferência para a subscrição das ações do capital social da Companhia, na proporção das ações que já detêm, nos termos da Lei das Sociedades por Ações. **CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL Artigo 7º -** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses que se seguirem ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem. **Parágrafo Primeiro.** As Assembleias Gerais da Companhia poderão ser convocadas pelo Diretor Presidente ou, observado o disposto na legislação aplicável, por qualquer acionista que represente cinco por cento, no mínimo, do capital social. As Assembleias Gerais deverão ser convocadas com antecedência mínima de 8 (oito) dias, mediante comunicação escrita informando a data, hora, local e a ordem do dia da Assembleia Geral, contendo todo o material necessário para que os acionistas possam analisar as matérias da ordem do dia, sem prejuízo dos demais requisitos estabelecidos na Lei das Sociedades por Ações. Será dispensada a convocação nos termos dessa Cláusula quando a Assembleia Geral contar com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Parágrafo Segundo.** As Assembleias Gerais da Companhia serão instaladas em conformidade com o disposto na Lei das Sociedades por Ações. **Parágrafo Terceiro.** Os trabalhos da Assembleia serão dirigidos por mesa composta de Presidente e Secretário, escolhidos pela maioria dos acionistas presentes. **Parágrafo Quarto.** Compete à Assembleia Geral Ordinária: (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; (c) eleger e destituir os membros da Diretoria e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso; e (d) fixar a remuneração global anual dos administradores, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado. **Parágrafo Quinto.** Compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre as seguintes matérias, além das competências previstas na Lei das Sociedades por Ações: (i) aprovar a eleição e destituição dos membros da Diretoria; (ii) emissão de ações preferenciais e/ou a criação de classes de ações; (iii) autorizar a emissão de debêntures; (iv) suspender o direito dos acionistas; (v) deliberar sobre avaliação de bens com

que o acionista concorrer para a formação do capital social; (vi) deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia; (vii) alteração do Estatuto Social; (viii) a alienação de bens do ativo não circulante da Companhia em valor superior, em uma ou mais operações relacionadas, a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais); (ix) a constituição de ônus sobre quaisquer ativos da Companhia para garantia de obrigações de terceiros ou partes relacionadas da Companhia, exceto em relação a obrigações com valor de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em uma ou mais operações relacionadas, garantidas pela Companhia e/ou outras partes relacionadas da Companhia (inclusive mediante constituição de ônus reais) ou obrigações da Companhia com valor de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em uma ou mais operações relacionadas, garantidas por uma ou mais de suas partes relacionadas (inclusive mediante constituição de ônus reais), as quais, em qualquer caso, não estarão sujeitas à deliberação dos acionistas; (x) a concessão, pela Companhia, de quaisquer avais, fianças ou outras garantias em relação a obrigações de terceiros ou partes relacionadas da Companhia, exceto em relação a obrigações com valor de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em uma ou mais operações relacionadas, garantidas pela Companhia e/ou outras parte relacionadas da Companhia ou obrigações da Companhia com valor de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em uma ou mais operações relacionadas, as quais, em qualquer caso, não estarão sujeitas à deliberação dos acionistas; (xi) dissolução, liquidação, pedido de falência, requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia, bem como a nomeação do liquidante ou administrador judicial, conforme o caso; (xii) constituição de sociedade, aquisição, alienação ou oneração pela Companhia de participação no capital social de outras sociedades, associações e/ou joint ventures, bem como permitir o ingresso de qualquer pessoa no capital social das sociedades controladas pela Sociedade e/ou nos seus resultados ou lucros; (xiii) aprovar a realização de qualquer operação envolvendo a Companhia e suas partes relacionadas; (xiv) aprovar (a) a contratação de quaisquer empréstimos e endividamentos, em valor superior, em uma ou mais operações relacionadas, a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) ou (b) realização de quaisquer despesas em valor superior, em uma ou mais operações relacionadas, a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de Reais) e que não estejam previstas em plano de negócios da Companhia; (xv) aprovar o exercício do direito de voto da Companhia, em qualquer sociedade na qual a Companhia detenha ou venha a deter participação direta ou indireta; e (xvi) abrir, transferir e fechar filiais, agências e escritórios de representação em qualquer localidade do território nacional e internacional, observado o disposto nas disposições legais aplicáveis. **Parágrafo Sexto.** A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que houver justificativa conveniente para tratar exclusivamente de assuntos objeto de sua convocação. **Parágrafo Sétimo.** A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária poderão ser, cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo dia, hora e local, e instrumentadas em ata única. **Parágrafo Oitavo.** As Assembleias Gerais poderão ser realizadas por meios eletrônicos, respeitados os direitos de participação e manifestação e em conformidade com a legislação vigente, conforme alterada pela Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021. **Artigo 8º -** O acionista poderá ser representado nas Assembleias Gerais por procurador, respeitadas as disposições previstas em lei. **Artigo 9º -** As deliberações em Assembleia Geral serão tomadas por Acionistas representando a maioria do capital social, salvo se quórum maior for estabelecido por Lei ou neste Estatuto. **CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA Artigo 10º -** A administração da Companhia incumbe à Diretoria, composta por, no mínimo, 5 (cinco) diretores, acionistas ou não, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor de Planejamento Estratégico, 1 (um) Diretor Jurídico e de Compliance e os demais Diretores Sem Designação Específica. Os Diretores terão mandato pelo prazo de 2 (dois) anos, permitida a reeleição e permanecendo em seus cargos até a eleição de seus substitutos, e terão suas remunerações fixadas pela Assembleia Geral Ordinária. **Artigo 11º -** Compete aos Diretores a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto Social, exigida a aprovação dos acionistas. **Artigo 12º.** A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros, será realizada por: (i) 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles, necessariamente, o Diretor Presidente, o Diretor Financeiro, o Diretor Jurídico e de Compliance ou o Diretor de Planejamento Estratégico; ou (ii) Quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto, para a realização de atos de rotina com valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); ou (iii) 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador devidamente constituído e com poderes específicos; ou (iv) 2 (dois) procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes; ou (v) 1 (um) procurador, agindo isoladamente, desde que investido de especiais e expressos poderes. **Parágrafo Primeiro.** A Companhia poderá ser representada por 1 (um) procurador agindo isoladamente nos termos do item (v) acima nos casos seguintes ou mediante prévia deliberação da Assembleia Geral da Companhia: **a)** Representação perante o Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), Ad Judicia ou em processos e investigações de Due Diligence; **b)** Autorização para a publicação de atos societários e documentos complementares legalmente exigidos; **c)** Representação perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Caixa Econômica Federal, Receita Federal do Brasil, Instituições de Ensino Superior públicas ou privadas, inclusive para a assinatura de Perfil Profissional Previdenciário (PPP), contratos de trabalho e Carteira Profissional e Previdência Social (CTPS); **d)** Representação perante Órgãos Trabalhistas e Sindicatos de Classe, salvo para a celebração de acordos trabalhistas ou assunção de dívidas; **e)** Representação perante clientes em atos relacionados aos processos de vendas sem valor estipulado ou no valor de até R\$100.000,00 (cem mil reais) **f)** Realização de operações bancárias sem transferências de valores e que não importem obrigações à Companhia; **g)** Participação em processos licitatórios, dispensas de licitação e outros processos de vendas públicas nos termos da legislação aplicável; **h)** Atuação em procedimentos regulatórios perante as autoridades sanitárias competentes; **i)** Representação perante repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais em atos que não importem obrigações à Companhia; **j)** Assinatura e envio de correspondências que não criem quaisquer responsabilidades à Companhia. **Parágrafo Segundo.** A Assembleia Geral poderá deliberar sobre outras formas de representação da Companhia, em casos específicos, conforme julgar necessário. **Artigo 13º -** Todas as procurações serão outorgadas observada a regra prevista no Artigo 12º (i), mediante mandato com poderes específicos e prazo máximo determinado de 1 (um) ano, exceto nos casos de procurações ad judicia ou para representação perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), caso em que o mandato pode ser por prazo indeterminado, por meio de instrumento público ou particular. **Artigo 14º -** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer Diretor ou empregado que a envolverem obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos, ou quaisquer garantias em favor de terceiros, exceto (i) se prévia e expressamente autorizado por deliberação dos acionistas, ou (ii) no caso de avais, fianças, endossos e/ou outras garantias em favor de sociedades afiliadas, controladas, controladoras e/ou coligadas da Companhia. **Artigo 15º -** Os membros eleitos da diretoria tomarão posse mediante a lavratura de termo próprio no livro de registro de atas de reuniões de Diretoria, dispensada a garantia de gestão. **Parágrafo Único.** Os membros da Diretoria deverão permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até que sejam eleitos seus substitutos, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral. **Artigo 16º -** Os membros da Diretoria receberão a remuneração que for fixada de forma global pela Assembleia Geral, cabendo à Diretoria proceder à distribuição individual entre os seus membros. **CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL Artigo 17º -** O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente, com os poderes e atribuições a ele conferidos por lei, e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, ou a pedido de acionistas representando a percentagem requerida por lei. **Artigo 18º -** Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros e suplentes em igual número (acionistas ou não) todos eles qualificados em conformidade com as disposições legais. **Parágrafo Primeiro.** Os membros do Conselho Fiscal deverão ser eleitos pela Assembleia Geral que aprovar sua instalação. Seus prazos de mandato deverão terminar quando da realização da primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após a sua eleição, podendo ser destituídos e reeleitos. **Parágrafo Segundo.** Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente. **Parágrafo Terceiro.** Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. **Artigo 19º -** Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá sempre que necessário, competindo-lhe todas as atribuições que lhe sejam cometidas por lei. **Parágrafo Primeiro.** As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho Fiscal por sua própria iniciativa ou por solicitação por escrito de qualquer de seus membros. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal. **Parágrafo Segundo -** As deliberações do Conselho Fiscal deverão ser aprovadas por maioria absoluta de votos. Para que uma reunião seja instalada, deverá estar presente a maioria dos seus membros. **Parágrafo Terceiro -** Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos membros presentes. **Artigo 20º -** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o parágrafo 3º do artigo 162 da Lei das S.A. **CAPÍTULO VI DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO Artigo 21º -** A sociedade entrará em dissolução, liquidação ou extinção nos casos previstos em Lei. **Parágrafo Único.** A Assembleia Geral nomeará o liquidante e determinará o modo de liquidação, elegendo um Conselho Fiscal que deve funcionar durante o período de liquidação, obedecidas as formalidades legais. **Artigo 22º -** Os casos omissos no presente Estatuto Social serão regidos pela legislação atual vigente. **CAPÍTULO VII EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS Artigo 23º -** O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social deverá ser preparado um balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes e as disposições deste Estatuto Social. **Artigo 24º -** O lucro líquido apurado no exercício social terá a seguinte destinação: **a.** a parcela de 5% (cinco por cento) será deduzida para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; **b.** a parcela correspondente a, no mínimo, 0,01% (zero vírgula zero um por cento) do lucro líquido ajustado conforme Art. 193 da Lei das S.A., será distribuída aos acionistas como dividendo anual mínimo obrigatório, não cumulativo; e **c.** o saldo remanescente, após atendidas as disposições contidas nos itens anteriores deste Artigo 25, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral. **Artigo 25º -** A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou em períodos inferiores, em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, podendo com base neles, inclusive, declarar dividendos intermediários e intercalares e, ainda, o crédito de juros sobre capital próprio. Os dividendos intermediários e intercalares, bem como os juros sobre capital próprio previstos neste Artigo poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **Junta Comercial do Estado de Minas Gerais** Certifico o registro sob o nº 11562934 em 11/03/2024 da Empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.** Nire 31300120902 e protocolo 241629811 - 07/03/2024. Autenticação: DF76AF918F1012979B4724AF6737FACAF8BDF2EE. **Marinely de Paula Bomfim** - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/162.981-1 e o código de segurança **ZACS** Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por **Marinely de Paula Bomfim** - Secretária-Geral.

Publicidade Legal Digital - 29 de Maio de 2024 pdf

Código do documento 523d45c8-6a11-43d7-a82f-ebd379692ffa



Assinaturas



SEMPRE EDITORA LTDA:26198515000484
Certificado Digital
poliana.helena@otempo.com.br
Assinou

Eventos do documento

29 May 2024, 09:20:26

Documento 523d45c8-6a11-43d7-a82f-ebd379692ffa **criado** por POLIANA HELENA DE SOUZA QUEIROS ARAÚJO (21e5ad5a-9bf4-4fd3-acf6-7448d9c43d2b). Email: poliana.helena@otempo.com.br. - DATE_ATOM: 2024-05-29T09:20:26-03:00

29 May 2024, 09:25:57

Assinaturas **iniciadas** por POLIANA HELENA DE SOUZA QUEIROS ARAÚJO (21e5ad5a-9bf4-4fd3-acf6-7448d9c43d2b). Email: poliana.helena@otempo.com.br. - DATE_ATOM: 2024-05-29T09:25:57-03:00

29 May 2024, 09:27:38

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - SEMPRE EDITORA LTDA:26198515000484 **Assinou**
Email: poliana.helena@otempo.com.br. IP: 187.29.200.230 (187.29.200.230 porta: 33762). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5,OU=A1,CN=SEMPRE EDITORA LTDA:26198515000484. - DATE_ATOM: 2024-05-29T09:27:38-03:00

Hash do documento original

(SHA256):75f863edb505c3b47cdfeec65139459739b9697ac2bd6b7e038d47e09be9de21
(SHA512):84882202983e113ca08609902fafc89d95057086f87191041d7190f7b26a7fb814e35c03effa0f277bf1bb4f6a32392 added8c539243ce1ea8a878d5a42555f1ac

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/162.981-1	MGN2429438451	07/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
038.814.377-03	CLAYTON DE SOUZA MALHEIROS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11562934 em 11/03/2024 da Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, Nire 31300120902 e protocolo 241629811 - 07/03/2024. Autenticação: DF76AF918F1012979B4724AF6737FACAF8BDF2EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/162.981-1 e o código de segurança ZACs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.

CNPJ/MF nº 18.269.125/0001-87

NIRE 31.3.0012090-2

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

1. Data, Hora e Local: No dia 21 de fevereiro de 2024, às 15:00 horas, na sede da **Biohosp Produtos Hospitalares S.A.** ("Companhia"), na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Avenida Sócrates Mariani Bittencourt, nº 1080, Bairro Cinco, CEP 32.010-010.

2. Convocação e Presença: As formalidades de convocação foram dispensadas, nos termos do § 4º, artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), por estar presente a única acionista da Companhia, Elfa Medicamentos S.A. ("Elfa" ou "Acionista"), representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas.

3. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Clayton de Souza Malheiros e secretariados pela Sra. Priscilla Seki Minotogawa.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) a rerratificação do capital social da Companhia; e (ii) o aumento do capital social da Companhia, com a consequente consolidação do Estatuto Social.

5. Deliberações: Dando início aos trabalhos, o Presidente da mesa esclareceu que a ata da presente assembleia seria lavrada em forma sumária, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculdade conferida pelo Art. 130, § 1º e § 2º da Lei das S.A. Decidiu, então, a Acionista, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue:

(i) Aprovar a rerratificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de novembro de 2023, e registrada na Junta Comercial de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o nº 11403449, em sessão de 10 de janeiro de 2024, onde constou que com o aumento de capital social, no valor total de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), seriam emitidas 2.422.041 (dois milhões, quatrocentas e vinte e duas mil e quarenta e uma) ações, quando o correto seria 2.424.242 (dois milhões, quatrocentas e vinte e quatro mil, duzentas e quarenta e duas) ações, ordinárias nominativas e com valor nominal de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) cada ação, conforme boletim de subscrição constante do **Anexo I**.

(ii) Em razão da deliberação acima, o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia deveria constar conforme abaixo:

"Artigo 5º O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 99.267.520,92 (noventa e nove milhões, duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte reais e noventa e dois centavos) dividido em 60.109.709 (sessenta



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11562934 em 11/03/2024 da Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, Nire 31300120902 e protocolo 241629811 - 07/03/2024. Autenticação: DF76AF918F1012979B4724AF6737FACAF8BDF2EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/162.981-1 e o código de segurança ZACs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

milhões cento e nove mil e setecentas e nove) ações nominativas com valor nominal de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) cada”.

(iii) Subsequentemente, aprovar o aumento do capital social da Companhia em R\$ 6.701.040,00 (seis milhões, setecentos e um mil e quarenta reais), mediante a emissão de 4.061.236 (quatro milhões, sessenta e uma mil e duzentas e trinta e seis) ações ordinárias nominativas e com valor nominal de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) cada ação, desprezando os centavos, fixado de acordo com os parâmetros do artigo 170, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 6.404/76, conforme boletim de subscrição constante do **Anexo II**, passando o capital social dos **atuais** R\$ 99.267.520,92 (noventa e nove milhões, duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte reais e noventa e dois centavos) dividido em 60.109.709 (sessenta milhões, cento e nove mil setecentas e nove) ações nominativas com valor nominal de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) cada, **para** R\$ 105.968.560,00 (cento e cinco milhões, novecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais), desprezando os centavos, dividido em 64.170.945 (sessenta e quatro milhões, cento e setenta mil, novecentas e quarenta e cinco) ações nominativas com valor nominal de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) cada. A totalidade das novas ações ora emitidas é integralmente subscrita pela Acionista, e tais ações são, neste ato, integralizadas mediante cessão de créditos detidos pela Acionista em face de terceiros, no valor de **R\$ 1.040,00** (mil e quarenta reais) e mediante a capitalização de adiantamento para futuro aumento de capital realizado pela Acionista no valor total de **R\$ 6.700.000,00** (seis milhões, seiscentos e mil reais), conforme devidamente registrado no balanço da Companhia.

(iv) Em decorrência da deliberação acima, o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia é alterado, passando a vigorar com a redação abaixo, e o Estatuto Social da Companhia consolidado conforme **Anexo III** desta ata, para refletir a alteração ora aprovada.

“Artigo 5º O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 105.968.560,00 (cento e cinco milhões, novecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais), desprezando os centavos, dividido em 64.170.945 (sessenta e quatro milhões, cento e setenta mil, novecentas e quarenta e cinco) ações nominativas com valor nominal de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) cada.”

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Contagem/MG, 21 de fevereiro de 2024

Mesa:

Clayton de Souza Malheiros
Presidente

Priscilla Seki Minotogawa
Secretária



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11562934 em 11/03/2024 da Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, Nire 31300120902 e protocolo 241629811 - 07/03/2024. Autenticação: DF76AF918F1012979B4724AF6737FACAF8BDF2EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/162.981-1 e o código de segurança ZACs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/23

Acionista Presente:

Elfa Medicamentos S.A.

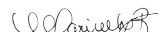
Clayton de Souza Malheiros
Diretor

Priscilla Seki Minotogawa
Diretora



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11562934 em 11/03/2024 da Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, Nire 31300120902 e protocolo 241629811 - 07/03/2024. Autenticação: DF76AF918F1012979B4724AF6737FACAF8BDF2EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/162.981-1 e o código de segurança ZACs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/162.981-1	MGN2429438451	07/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
038.814.377-03	CLAYTON DE SOUZA MALHEIROS
247.704.658-66	PRISCILLA SEKI MINOTOGAWA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11562934 em 11/03/2024 da Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, Nire 31300120902 e protocolo 241629811 - 07/03/2024. Autenticação: DF76AF918F1012979B4724AF6737FACAF8BDF2EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/162.981-1 e o código de segurança ZACs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

Anexo I

à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Biohosp Produtos Hospitalares S.A., realizada em 30 de novembro de 2023.

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.

CNPJ/MF nº 18.269.125/0001-87

NIRE 31300120902

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de subscrição referente ao aumento do capital social da Biohosp Produtos Hospitalares S.A. ("Companhia") aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de novembro de 2023.

Acionista Subscritor: ELFA MEDICAMENTOS S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.053.134/0001-45, com sede no Município de Brasília, Gama, Distrito Federal, NUCR Intersecção da Rodovia DF 001 com a Rodovia 475, nº 2, Galpão 02, Módulos 03, 04, 05 e 06, Bairro Ponte Alta Norte (Condomínio de Galpões SYS Gama Business Park), CEP 72427-010, neste ato representada por seus representantes legais abaixo assinados.

Número de Ações Subscritas Neste Ato: 2.424.242 (dois milhões quatrocentas e vinte e quatro mil e duzentas e quarenta e duas).

Preço de Emissão de Cada Ação Subscrita: R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos).

Valor Total Integralizado Nesta Data: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Contagem/MG, 30 de novembro de 2023.

Mesa:

Clayton de Souza Malheiros
Presidente

Priscilla Seki Minotogawa
Secretária

Subscritora:

Elfa Medicamentos S.A.

Clayton de Souza Malheiros
Diretor

Priscilla Seki Minotogawa
Diretora



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11562934 em 11/03/2024 da Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, Nire 31300120902 e protocolo 241629811 - 07/03/2024. Autenticação: DF76AF918F1012979B4724AF6737FACAF8BDF2EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/162.981-1 e o código de segurança ZACs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/162.981-1	MGN2429438451	07/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
038.814.377-03	CLAYTON DE SOUZA MALHEIROS
247.704.658-66	PRISCILLA SEKI MINOTOGAWA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11562934 em 11/03/2024 da Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, Nire 31300120902 e protocolo 241629811 - 07/03/2024. Autenticação: DF76AF918F1012979B4724AF6737FACAF8BDF2EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/162.981-1 e o código de segurança ZACs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/23

Anexo II à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Biohosp Produtos Hospitalares S.A.,
realizada em 21 de fevereiro de 2024

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.

CNPJ/MF nº 18.269.125/0001-87

NIRE 31300120902

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de subscrição referente ao aumento do capital social da Biohosp Produtos Hospitalares S.A. ("Companhia") aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de fevereiro de 2024.

Acionista Subscritor: **ELFA MEDICAMENTOS S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.053.134/0001-45, com sede no Município de Brasília, Gama, Distrito Federal, NUCR Intersecção da Rodovia DF 001 com a Rodovia 475, nº 2, Galpão 02, Módulos 03, 04, 05 e 06, Bairro Ponte Alta Norte (Condomínio de Galpões SYS Gama Business Park), CEP 72427-010, neste ato representada por seus representantes legais abaixo assinados.

Número de Ações Subscritas Neste Ato: 4.061.236 (quatro milhões, sessenta e uma mil e duzentas e trinta e seis).

Preço de Emissão de Cada Ação Subscrita: R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos).

Valor Total Integralizado: R\$ 6.701.040,00 (seis milhões, setecentos e um mil e quarenta reais).

Contagem/MG, 21 de fevereiro de 2024

Mesa:

Clayton de Souza Malheiros
Presidente

Priscilla Seki Minotogawa
Secretária

Subscritora:

Elfa Medicamentos S.A.

Clayton de Souza Malheiros
Diretor

Priscilla Seki Minotogawa
Diretora



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11562934 em 11/03/2024 da Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, Nire 31300120902 e protocolo 241629811 - 07/03/2024. Autenticação: DF76AF918F1012979B4724AF6737FACAF8BDF2EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/162.981-1 e o código de segurança ZACs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/162.981-1	MGN2429438451	07/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
038.814.377-03	CLAYTON DE SOUZA MALHEIROS
247.704.658-66	PRISCILLA SEKI MINOTOGAWA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11562934 em 11/03/2024 da Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, Nire 31300120902 e protocolo 241629811 - 07/03/2024. Autenticação: DF76AF918F1012979B4724AF6737FACAF8BDF2EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/162.981-1 e o código de segurança ZACs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/23

Anexo III à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Biohosp Produtos Hospitalares S.A.,
realizada em 21 de fevereiro de 2024

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.

CNPJ nº 18.269.125/0001-87

NIRE 31300120902

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 1º - A Companhia tem a denominação social de **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.** e é uma sociedade anônima de capital fechado, regida pelo presente Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações") e pela legislação aplicável.

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Avenida Sócrates Mariani Bittencourt, nº 1.080, Bairro Cinco, CEP 32.010-010, podendo abrir, transferir e fechar filiais, agências e escritórios de representação em qualquer localidade do território nacional e internacional, mediante deliberação dos acionistas, observado o disposto neste Estatuto Social e nas disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único. A Companhia possui uma filial localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Silva Fortes, nº 47, 9º e 10º andares, Bairro União, CEP 31.160-320, inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0002-68 e inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31.9.0245919-3, como escritório de apoio comercial e administrativo.

Artigo 3º - O objeto social da Companhia compreende: a) Comércio atacadista, importação, exportação de: (i) medicamentos, produtos médicos, farmacêuticos e odontológicos; (ii) instrumentos e materiais para uso médico, odontológico, cirúrgico, hospitalar, laboratorial, EPI (Equipamentos de Proteção Indicial), e outros de mesma natureza; (iii) máquinas, aparelhos e equipamentos em geral, para uso odontomédico hospitalar, partes e peças; (iv) produtos alimentícios em geral; (v) artigos médicos e ortopédicos, inclusive próteses, (vi) produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; e (vi) cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; b) Locação de materiais e equipamentos científicos, médicos e hospitalares; c) Desenvolvimento, exploração e gestão, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, de (i) transporte rodoviário nacional e internacional de encomendas e cargas expressas e cargas gerais; (ii) atividades de armazém geral, atividades no segmento de armazenamento e transporte de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, seus correlatos, produtos dietéticos, nutrientes, produtos de higiene, perfumes, cosméticos, saneantes domissanitários (inseticidas, raticidas, desinfetantes), seus aditivos matérias-primas, produtos semielaborados e também a granel e acabados, medicamentos similares, equivalentes, genéricos e de referência, produtos farmacêuticos intercambiáveis, bioequivalentes, biodisponíveis, termolábeis; (iii) transporte



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11562934 em 11/03/2024 da Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, Nire 31300120902 e protocolo 241629811 - 07/03/2024. Autenticação: DF76AF918F1012979B4724AF6737FACAF8BDF2EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/162.981-1 e o código de segurança ZACs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/23

rodoviário de produtos imunobiológicos, transporte rodoviário de equipamentos eletrônicos e médico-hospitalares, transporte de medicamentos secos, medicamentos perecíveis, medicamentos humanos e medicamentos veterinários, transporte de soros e vacinas, transporte de insumos críticos em saúde e insumos de prevenção, transporte de kits de diagnósticos, transporte de gêneros alimentícios secos e perecíveis, em geral, transporte de cargas e encomendas em geral; d) Prestação de serviços de consultoria, assistência domiciliar e suporte de produtos e/ou mercadorias e/ou equipamentos, relacionados a medicamentos, insumos, farmacêuticos, seus correlatos, medicamentos sob controle especial, produtos dietéticos, nutrimentos, produtos de higiene, perfumes, cosméticos, saneantes domissanitários (inseticidas, raticidas, desinfetantes), seus aditivos matérias-primas, produtos semielaborados e também a granel e acabados, medicamentos similares, equivalentes, genéricos e de referência, produtos farmacêuticos intercambiáveis, bioequivalentes, biodisponíveis, termolábeis, produtos para saúde, produtos farmacológicos e material hospitalar, produtos odontológicos, produtos alimentícios destinados a pacientes em hospitais ou domicílios, produtos químicos, farmoquímicos e inflamáveis e quaisquer produtos correlatos, ou relacionado a qualquer outra atividades descritas acima; e) Representação comercial e agência de comércio de medicamentos, cosméticos, produtos de perfumaria e de instrumentos e matérias odontomédicos hospitalares; f) Prestação de serviços de gestão financeira, de estoque e de faturamento a terceiros; g) Participação em outras sociedades, como sócia ou acionista; e h) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 105.968.560,00 (cento e cinco milhões, novecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais), desprezando os centavos, dividido em 64.170.945 (sessenta e quatro milhões, cento e setenta mil, novecentas e quarenta e cinco) ações nominativas com valor nominal de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) cada.

Parágrafo Primeiro. As ações que vierem a ser emitidas em decorrência de elevação do capital social, observadas as condições da lei e do presente estatuto, serão integralizadas em moeda corrente nacional, por conferência e/ou incorporação de bens móveis e imóveis.

Parágrafo Segundo. Cada ação ordinária corresponde a 01 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro. A Companhia não emitirá partes beneficiárias.

Artigo 6º - Os acionistas têm preferência para a subscrição das ações do capital social da Companhia, na proporção das ações que já detêm, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.



CAPÍTULO III

ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 7º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses que se seguirem ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Parágrafo Primeiro. As Assembleias Gerais da Companhia poderão ser convocadas pelo Diretor Presidente ou, observado o disposto na legislação aplicável, por qualquer acionista que represente cinco por cento, no mínimo, do capital social. As Assembleias Gerais deverão ser convocadas com antecedência mínima de 8 (oito) dias, mediante comunicação escrita informando a data, hora, local e a ordem do dia da Assembleia Geral, contendo todo o material necessário para que os acionistas possam analisar as matérias da ordem do dia, sem prejuízo dos demais requisitos estabelecidos na Lei das Sociedades por Ações. Será dispensada a convocação nos termos dessa Cláusula quando a Assembleia Geral contar com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social.

Parágrafo Segundo. As Assembleias Gerais da Companhia serão instaladas em conformidade com o disposto na Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Terceiro. Os trabalhos da Assembleia serão dirigidos por mesa composta de Presidente e Secretário, escolhidos pela maioria dos acionistas presentes.

Parágrafo Quarto. Compete à Assembleia Geral Ordinária: (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; (c) eleger e destituir os membros da Diretoria e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso; e (d) fixar a remuneração global anual dos administradores, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado.

Parágrafo Quinto. Compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre as seguintes matérias, além das competências previstas na Lei das Sociedades por Ações:

- (i) aprovar a eleição e destituição dos membros da Diretoria;
- (ii) emissão de ações preferenciais e/ou a criação de classes de ações;
- (iii) autorizar a emissão de debêntures;
- (iv) suspender o direito dos acionistas;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11562934 em 11/03/2024 da Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, Nire 31300120902 e protocolo 241629811 - 07/03/2024. Autenticação: DF76AF918F1012979B4724AF6737FACAF8BDF2EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/162.981-1 e o código de segurança ZACs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

- (v) deliberar sobre avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
- (vi) deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia;
- (vii) alteração do Estatuto Social;
- (viii) a alienação de bens do ativo não circulante da Companhia em valor superior, em uma ou mais operações relacionadas, a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais);
- (ix) a constituição de ônus sobre quaisquer ativos da Companhia para garantia de obrigações de terceiros ou partes relacionadas da Companhia, exceto em relação a obrigações com valor de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em uma ou mais operações relacionadas, garantidas pela Companhia e/ou outras partes relacionadas da Companhia (inclusive mediante constituição de ônus reais) ou obrigações da Companhia com valor de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em uma ou mais operações relacionadas, garantidas por uma ou mais de suas partes relacionadas (inclusive mediante constituição de ônus reais), as quais, em qualquer caso, não estarão sujeitas à deliberação dos acionistas;
- (x) a concessão, pela Companhia, de quaisquer avais, fianças ou outras garantias em relação a obrigações de terceiros ou partes relacionadas da Companhia, exceto em relação a obrigações com valor de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em uma ou mais operações relacionadas, garantidas pela Companhia e/ou outras partes relacionadas da Companhia ou obrigações da Companhia com valor de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em uma ou mais operações relacionadas, as quais, em qualquer caso, não estarão sujeitas à deliberação dos acionistas;
- (xi) dissolução, liquidação, pedido de falência, requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia, bem como a nomeação do liquidante ou administrador judicial, conforme o caso;
- (xii) constituição de sociedade, aquisição, alienação ou oneração pela Companhia de participação no capital social de outras sociedades, associações e/ou joint ventures, bem como permitir o ingresso de qualquer pessoa no capital social das sociedades controladas pela Sociedade e/ou nos seus resultados ou lucros;
- (xiii) aprovar a realização de qualquer operação envolvendo a Companhia e suas partes relacionadas;
- (xiv) aprovar (a) a contratação de quaisquer empréstimos e endividamentos, em valor superior, em uma ou mais operações relacionadas, a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) ou (b) realização de quaisquer despesas em valor superior, em uma ou mais operações relacionadas, a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de Reais) e que não estejam previstas em plano de negócios da Companhia;



(xv) aprovar o exercício do direito de voto da Companhia, em qualquer sociedade na qual a Companhia detenha ou venha a deter participação direta ou indireta; e

(xvi) abrir, transferir e fechar filiais, agências e escritórios de representação em qualquer localidade do território nacional e internacional, observado o disposto nas disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Sexto. A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que houver justificativa conveniente para tratar exclusivamente de assuntos objeto de sua convocação.

Parágrafo Sétimo. A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária poderão ser, cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo dia, hora e local, e instrumentadas em ata única.

Parágrafo Oitavo. As Assembleias Gerais poderão ser realizadas por meios eletrônicos, respeitados os direitos de participação e manifestação e em conformidade com a legislação vigente, conforme alterada pela Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Artigo 8º - O acionista poderá ser representado nas Assembleias Gerais por procurador, respeitadas as disposições previstas em lei.

Artigo 9º - As deliberações em Assembleia Geral serão tomadas por Acionistas representando a maioria do capital social, salvo se quórum maior for estabelecido por Lei ou neste Estatuto.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 10º - A administração da Companhia incumbe à Diretoria, composta por, no mínimo, 5 (cinco) diretores, acionistas ou não, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor de Planejamento Estratégico, 1 (um) Diretor Jurídico e de Compliance e os demais Diretores Sem Designação Específica. Os Diretores terão mandato pelo prazo de 2 (dois) anos, permitida a reeleição e permanecendo em seus cargos até a eleição de seus substitutos, e terão suas remunerações fixadas pela Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 11º - Compete aos Diretores a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto Social, exigida a aprovação dos acionistas.

Artigo 12º. A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros, será realizada por:



- (i) 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles, necessariamente, o Diretor Presidente, o Diretor Financeiro, o Diretor Jurídico e de Compliance ou o Diretor de Planejamento Estratégico; ou
- (ii) Quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto, para a realização de atos de rotina com valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); ou
- (iii) 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador devidamente constituído e com poderes específicos; ou
- (iv) 2 (dois) procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes; ou
- (v) 1 (um) procurador, agindo isoladamente, desde que investido de especiais e expressos poderes.

Parágrafo Primeiro. A Companhia poderá ser representada por 1 (um) procurador agindo isoladamente nos termos do item (v) acima nos casos seguintes ou mediante prévia deliberação da Assembleia Geral da Companhia:

- a) Representação perante o Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), Ad Judicia ou em processos e investigações de Due Diligence;
- b) Autorização para a publicação de atos societários e documentos complementares legalmente exigidos;
- c) Representação perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Caixa Econômica Federal, Receita Federal do Brasil, Instituições de Ensino Superior públicas ou privadas, inclusive para a assinatura de Perfil Profissional Previdenciário (PPP), contratos de trabalho e Carteira Profissional e Previdência Social (CTPS);
- d) Representação perante Órgãos Trabalhistas e Sindicatos de Classe, salvo para a celebração de acordos trabalhistas ou assunção de dívidas;
- e) Representação perante clientes em atos relacionados aos processos de vendas sem valor estipulado ou no valor de até R\$100.000,00 (cem mil reais)
- f) Realização de operações bancárias sem transferências de valores e que não importem obrigações à Companhia;
- g) Participação em processos licitatórios, dispensas de licitação e outros processos de vendas públicas nos termos da legislação aplicável;
- h) Atuação em procedimentos regulatórios perante as autoridades sanitárias competentes;
- i) Representação perante repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais em atos que não importem obrigações à Companhia;
- j) Assinatura e envio de correspondências que não criem quaisquer responsabilidades à Companhia.

Parágrafo Segundo. A Assembleia Geral poderá deliberar sobre outras formas de representação da Companhia, em casos específicos, conforme julgar necessário.

Artigo 13º - Todas as procurações serão outorgadas observada a regra prevista no Artigo 12º (i), mediante mandato com poderes específicos e prazo máximo determinado de 1 (um) ano, exceto



nos casos de procurações ad judicium ou para representação perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), caso em que o mandato pode ser por prazo indeterminado, por meio de instrumento público ou particular.

Artigo 14º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer Diretor ou empregado que a envolverem obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos, ou quaisquer garantias em favor de terceiros, exceto (i) se prévia e expressamente autorizado por deliberação dos acionistas, ou (ii) no caso de avais, fianças, endossos e/ou outras garantias em favor de sociedades afiliadas, controladas, controladoras e/ou coligadas da Companhia.

Artigo 15º - Os membros eleitos da diretoria tomarão posse mediante a lavratura de termo próprio no livro de registro de atas de reuniões de Diretoria, dispensada a garantia de gestão.

Parágrafo Único. Os membros da Diretoria deverão permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até que sejam eleitos seus substitutos, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral.

Artigo 16º - Os membros da Diretoria receberão a remuneração que for fixada de forma global pela Assembleia Geral, cabendo à Diretoria proceder à distribuição individual entre os seus membros.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Artigo 17º - O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente, com os poderes e atribuições a ele conferidos por lei, e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, ou a pedido de acionistas representando a porcentagem requerida por lei.

Artigo 18º - Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros e suplentes em igual número (acionistas ou não) todos eles qualificados em conformidade com as disposições legais.

Parágrafo Primeiro. Os membros do Conselho Fiscal deverão ser eleitos pela Assembleia Geral que aprovar sua instalação. Seus prazos de mandato deverão terminar quando da realização da primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após a sua eleição, podendo ser destituídos e reeleitos.

Parágrafo Segundo. Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente.

Parágrafo Terceiro. Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar.



Artigo 19º - Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá sempre que necessário, competindo-lhe todas as atribuições que lhe sejam cometidas por lei.

Parágrafo Primeiro. As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho Fiscal por sua própria iniciativa ou por solicitação por escrito de qualquer de seus membros. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo Segundo - As deliberações do Conselho Fiscal deverão ser aprovadas por maioria absoluta de votos. Para que uma reunião seja instalada, deverá estar presente a maioria dos seus membros.

Parágrafo Terceiro - Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos membros presentes.

Artigo 20º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o parágrafo 3º do artigo 162 da Lei das S.A.

CAPÍTULO VI DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Artigo 21º - A sociedade entrará em dissolução, liquidação ou extinção nos casos previstos em Lei.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral nomeará o liquidante e determinará o modo de liquidação, elegendo um Conselho Fiscal que deve funcionar durante o período de liquidação, obedecidas as formalidades legais.

Artigo 22º - Os casos omissos no presente Estatuto Social serão regidos pela legislação atual vigente.

CAPÍTULO VII EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Artigo 23º - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social deverá ser preparado um balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes e as disposições deste Estatuto Social.

Artigo 24º - O lucro líquido apurado no exercício social terá a seguinte destinação:

a. a parcela de 5% (cinco por cento) será deduzida para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social;



b. a parcela correspondente a, no mínimo, 0,01% (zero vírgula zero um por cento) do lucro líquido ajustado conforme Art. 193 da Lei das S.A., será distribuída aos acionistas como dividendo anual mínimo obrigatório, não cumulativo; e

c. o saldo remanescente, após atendidas as disposições contidas nos itens anteriores deste Artigo 25, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral.

Artigo 25º - A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou em períodos inferiores, em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, podendo com base neles, inclusive, declarar dividendos intermediários e intercalares e, ainda, o crédito de juros sobre capital próprio. Os dividendos intermediários e intercalares, bem como os juros sobre capital próprio previstos neste Artigo poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11562934 em 11/03/2024 da Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, Nire 31300120902 e protocolo 241629811 - 07/03/2024. Autenticação: DF76AF918F1012979B4724AF6737FACAF8BDF2EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/162.981-1 e o código de segurança ZACs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 19/23



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/162.981-1	MGN2429438451	07/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
038.814.377-03	CLAYTON DE SOUZA MALHEIROS
247.704.658-66	PRISCILLA SEKI MINOTOGAWA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11562934 em 11/03/2024 da Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, Nire 31300120902 e protocolo 241629811 - 07/03/2024. Autenticação: DF76AF918F1012979B4724AF6737FACAF8BDF2EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/162.981-1 e o código de segurança ZACs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 20/23



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, de NIRE 3130012090-2 e protocolado sob o número 24/162.981-1 em 07/03/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11562934, em 11/03/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Zulene Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
038.814.377-03	CLAYTON DE SOUZA MALHEIROS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
038.814.377-03	CLAYTON DE SOUZA MALHEIROS
247.704.658-66	PRISCILLA SEKI MINOTOGAWA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
038.814.377-03	CLAYTON DE SOUZA MALHEIROS
247.704.658-66	PRISCILLA SEKI MINOTOGAWA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
038.814.377-03	CLAYTON DE SOUZA MALHEIROS
247.704.658-66	PRISCILLA SEKI MINOTOGAWA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
038.814.377-03	CLAYTON DE SOUZA MALHEIROS
247.704.658-66	PRISCILLA SEKI MINOTOGAWA

Belo Horizonte, segunda-feira, 11 de março de 2024



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/162.981-1.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Zulene Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 11/03/2024, às 12:57 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 24/162.981-1.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11562934 em 11/03/2024 da Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, Nire 31300120902 e protocolo 241629811 - 07/03/2024. Autenticação: DF76AF918F1012979B4724AF6737FACAF8BDF2EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/162.981-1 e o código de segurança ZACs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 22/23



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. segunda-feira, 11 de março de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11562934 em 11/03/2024 da Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, Nire 31300120902 e protocolo 241629811 - 07/03/2024. Autenticação: DF76AF918F1012979B4724AF6737FACAF8BDF2EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/162.981-1 e o código de segurança ZACs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

Alfabetização. Meta do MEC, de recuperar o desempenho pré-pandemia, foi cumprida

Educação melhora no país e retorna a índice de 2019

Segundo ministro, 100% dos Estados se comprometeram a atingir propósitos

■ BRASÍLIA. O Brasil recuperou o desempenho de alfabetização que era observado antes da pandemia de Covid-19. A meta, de 56% das crianças brasileiras no patamar definido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep) para o segundo ano do ensino fundamental, foi estabelecida pelo Ministério da Educação no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

De acordo com o ministro da Educação, Camilo Santana, o índice de estudantes alfabetizados em 2021 chegou a 36%, uma queda de 19 pontos percentuais em relação a 2019. “Em 2023, retomamos ao patamar anterior, subindo para 56%”, disse o ministro ao abrir a reunião com os governadores no Palácio do Planalto, durante a apresentação de resultados do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

O resultado, segundo ele, mostra que o país avançou no sentido de amenizar os efeitos negativos da pandemia para a alfabetização de estudantes ao fim do segundo ano do ensino fundamental e, com isso, favorecer a recomposição de aprendizagens, com ênfase na alfabetização de todas as crianças matriculadas do

terceiro ao quinto ano afetadas pela pandemia.

ADESÃO. O compromisso, lançado no início do ano passado, teve a adesão de 100% dos Estados e de 99,8% dos municípios. “Falta ainda um município do Mato Grosso, sete municípios de São Paulo e um de Santa Catarina. Mas o resultado mostra o desejo de prefeitos e governadores de construir essa política nacional, independentemente de questões partidárias, políticas ou ideológicas”, destacou Santana ao ressaltar que cidades e unidades federativas são as protagonistas do programa.

Segundo o ministro, todos os governadores têm sido “parceiros” nessa empreitada de melhorar a educação do país, inclusive para a implementação do programa Pé-de-Meia, criado para recompensar financeiramente estudantes que não abandonam a escola. “No último censo escolar, quase 500 mil jovens no Brasil em escola pública deixaram, em um ano, a escola. Estamos falando de

Indicador

Participação. O indicador Criança Alfabetizada foi calculado com base no alinhamento nacional dos dados apurados pelos Estados em 2023. Ele contou com a participação de 85% dos alunos das redes públicas do país.



JOÉDSON ALVES/AGÊNCIA BRASIL

Avanço. Até 2030, Ministério da Educação quer que 80% das crianças estejam alfabetizadas no país

meio milhão de jovens (...). A escola precisa ser atrativa, acolhedora; precisa ter uma boa infraestrutura, precisa estar conectada”, acrescentou.

“O novo indicador é de 20 pontos percentuais acima do desempenho apresentado pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) 2021 e 1 ponto percentual acima da avaliação de 2019 (55%)”, detalhou, em nota, o Planalto. Para 2024, a meta almejada pelo governo é de 60% das crianças brasileiras alfabetizadas. Esse percentual sobe para 64% em 2025 e 67% em 2026. Nos anos seguintes, as metas sobem para 71% (em 2027); 74% (2028), 77% (2029), até superar os 80%, a partir de 2030. (Agência Brasil)

Número de jovens ‘nem-nem’ cresce e chega a 5,4 milhões

■ SÃO PAULO. O número de jovens entre 14 e 24 anos que não trabalham, não estudam e não buscam trabalho – os chamados “nem-nem” – cresceu no primeiro trimestre deste ano, segundo levantamento feito pela Subsecretaria de Estatísticas e Estudos do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego. Os dados foram divulgados durante o evento “Empregabilidade Jovem”, promovido pelo Centro de Integração Empresa-Escola (Ciee) na segunda-feira, em São Paulo. Nos três primeiros meses do ano passado, esse contin-

gente somava 4 milhões de pessoas, mas no mesmo período deste ano alcançou 5,4 milhões. Cerca de 17% da população brasileira é formada por jovens entre 14 e 24 anos, que somam 34 milhões de pessoas. Desse total, 14 milhões de jovens tinham uma ocupação no primeiro trimestre deste ano. O levantamento também apontou que houve, recentemente, um crescimento no número de aprendizes (acréscimo de 100 mil pessoas nesses cargos) e estagiários (mais 235 mil). (Agência Brasil)

Ranking

Pandemia derruba IDHM nos Estados

■ SALVADOR. O cenário de crise econômica e social causado pela pandemia da Covid-19 fez o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) recuar em todos os Estados brasileiros em 2020 e 2021 no Brasil. Os dados constam em relatório divulgado ontem pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), formulado a partir de indicadores de educação, renda e longevidade.

O IDHM do Brasil caiu 2,4% no período de 2019 a 2021, interrompendo uma tendência de alta e retornando ao patamar de 2015. Nesse período, a expectativa de vida regrediu para 74,16 anos, a frequência escolar caiu para 98,84%, e a renda domiciliar per capita chegou a R\$ 723,84. Até 2019, os avanços haviam sido puxados pelos indicadores de educação e longevidade. Por outro lado, eram registradas perdas na renda desde 2014.

Na avaliação do Pnud, a crise da Covid-19 nos anos de 2020 e 2021 demanda uma leitura cuidadosa no caso brasileiro, porque ela impacta os resultados de forma abrupta e transitória – caso da longevidade – e acentua crises estruturais – caso da renda. A expectativa do Pnud é que os retrocessos sejam revertidos a partir de 2022, considerando a ação do Sistema Único de Saúde nos Estados. O desempenho da renda exige maior atenção, diz o relatório, porque “reflete os resultados da crise econômica iniciada em 2015 e agravada pela Covid-19”. (João Pedro Pitombo/Folhapress)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024. Torna público, na forma e termos do artigo 74, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024 - Processo Administrativo nº 014/2024 e sua respectiva ratificação pelo Prefeito Municipal, cujo objeto é a Contratação de show artístico da Banda Rock Beats por meio da empresa Musimix Produtora de Eventos Ltda (empresário exclusivo) para realização de show musical em praça pública no dia 21 de julho de 2024 na Festa do Turmalinense Ausente na sede do Município de Turmalina/MG, tendo como fundamentação legal o artigo 74, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e pessoa jurídica a ser contratada Musimix Produtora de Eventos Ltda - CNPJ: 11.135.966/0001-52, Vigência: da assinatura do contrato a 31/07/2024. Zilmar Pinheiro Lopes – Prefeito Municipal. Demais informações à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e no e-mail: licita20172020@yahoo.com, bem como nos links: https://www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e https://licitar.digital/.PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 28 de maio de 2024. Bruna Laura da Cruz. Agente de Contratação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS TRANSPORTADORES DE CARGAS – AUTO CARGA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 09.484.123/0001-10, com sede na Rua Emerciana Pedro Da Silva, nº 210, sala 16C, Bairro Jardim Teresópolis, Betim/MG, CEP: 32.681-350, no uso de sua atribuição prevista no Estatuto Social, **CONVOCA** todos os associados para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, nos termos dos artigos 12, 13 e 14, do Estatuto, que será realizada em sua sede no endereço acima mencionado, no dia **07 de junho de 2024, às 09:00 horas**, em primeira convocação com a presença de, no mínimo, 1/3 dos associados ou às **09h30min** em segunda convocação, com a presença de qualquer número de associados, para tratar dos seguintes assuntos: **AGO:** 1. Prestação de contas do exercício 2023; 2. Demais assuntos de interesse social e geral dos associados; **AGE:** 1. Eleição do Presidente; 2. Demais assuntos de interesse social e geral dos associados.

Contagem, 28 de maio de 2024.

MAURO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Presidente

COMUNICADO

A exigência de pagamento antecipado de qualquer quantia para recebimento de empréstimos financeiros, carta de crédito de consórcio e venda de veículos automotores, pode ser indício de golpe contra o consumidor. Antes de fechar negócio, consulte o Procon de sua cidade, o Procon Estadual de Minas Gerais (31) 3335-8552 ou a Delegacia Especializada de Ordem Econômica (31) 3330-1757 e 3330-1798. Delegacia Especializada de Crimes Contra o Consumidor 3275-1887.

FETHEMG - FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.568.635/0001-10 - **Edital de Convocação** - Ficam convocados, pelo presente Edital, o Conselho de Representantes desta Entidade, cujas Entidades encontra-se em dia com suas obrigações estatutárias, para participar da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia **25 de junho de 2024, às 17:30 horas, em primeira convocação e se não houver quorum, às 18:00 horas, em segunda e última convocação**, com qualquer número de presentes, nas dependências desta Entidade, sito, à Rua Jacuquai, 164, conj. 301, Prado, BH/MG, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **a)** Prestação de contas do movimento financeiro do período de 01/01/2023 a 31/12/2023, acompanhado do parecer do conselho fiscal; **b)** Previsão orçamentária para o exercício financeiro de 2025, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal; **c)** Suplementação ou não da previsão orçamentária do exercício financeiro de 2024, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal; **d)** Apreciação das atividades ocorridas no ano de 2023.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2024. Paulo Roberto da Silva. Presidente.

FETHEMG - FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.568.635/0001-10 - **Edital de Convocação** - Através do presente Edital, ficam convocados pelo presente edital o seu Conselho de Representantes, bem como, todos os trabalhadores inorganizados em entidades sindicais profissionais do “Grupo Turismo e Hospitalidades” no Estado de Minas Gerais, ou seja: Empregados das Empresas de Turismo; Empregados em Salões de Barbeiros e de Cabeleireiros, Instituto de Beleza e Similares; Empregados em Empresas de Asseio e Conservação; Empregados em Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares; empregados das empresas de Coleta, Limpeza e Industrialização do Lixo; empregados dos Condomínios Comerciais, Residenciais ou Mistos, Vertical ou Horizontal; empregados das empresas representadas pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo; dos empregados das empresas representadas pela **FESERV-MG; TODOS INORGANIZADOS EM ENTIDADES SINDICAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS**, e os membros do conselho de representantes dessa entidade para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia **25 de junho de 2024, às 16:00 horas, em primeira convocação, e, em não havendo quorum, às 17:00 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes**, nas dependências desta Entidade, sito, à Rua Jacuquai, 164, conj.301, Prado, belo Horizonte/MG, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Elaboração e aprovação das pautas de reivindicações salariais e das melhorias de condições de trabalho das seguintes categorias profissionais, inorganizadas em Entidades Sindicais do grupo “Turismo e Hospitalidade”: a) Empregados das Empresas de Turismo do Estado de Minas Gerais, data base, 1º de dezembro/2024 (SINDETUR); b) Empregados em Salões de Barbeiros e de Cabeleireiros, Instituto de Beleza e Similares do Estado de Minas Gerais, cujas as datas bases são, respectivamente: 1º de outubro/2024 (SINDBELEZA), 1º de março/2025 (SINTERBEL), 1º maio/2025 (SITA), 1º de maio/2025 (SINDIBELEZA) e 1º de junho/2025 (SINDSALÃO); c) Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do Estado de Minas Gerais, data base, 1º de janeiro/2025 (SEAC); d) Empregados em Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Estado de Minas Gerais, cujas as datas bases são, respectivamente: 1º de janeiro/2025 (SINDHORB), 1º de janeiro/2025 (FHOREMG), 1º de janeiro/2025 (SINDTUR), 1º janeiro/2025 (SHRBS/PC), 1º maio/2025 (SHRBS/MC) e 1º de junho/2025 (SHRBS/JF); e) empregados das empresas de Coleta, Limpeza e Industrialização do Lixo Urbano do Estado de Minas Gerais, data base, 1º de janeiro/2025 (SINDLURB); f) empregados dos Condomínios Comerciais, Residenciais ou Mistos, Vertical ou Horizontal do Estado de Minas Gerais, cujas as datas bases são, respectivamente: 1º de setembro/2025 (SINDICON); 1º de janeiro/2025 (SINDICON); 1º de janeiro/2025 (SINDICON-JF); g) empregados das empresas representadas pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Minas Gerais, data base, 1º de janeiro/2025 (FECOMERCIO); h) dos empregados das empresas representadas pela FESERV-MG, data base, 1º de janeiro/2025; 2) Autorização para a diretoria da Federação negociar, firmar acordos, assinar as CCT's, fixar ou alterar data-base, e, ainda, caso frustradas qualquer das negociações, instaurar Dissídio Coletivo; 3) Autorização ou não para fixar o valor e a forma da contribuição dos empregados para a Entidade Profissional; 4) Aquisição, venda e permuta de imóveis para entidade no Estado de Minas Gerais; 5) Assuntos gerais.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2024. Paulo Roberto da Silva - Presidente.



Tenha acesso as versões digitais das Publicações Legais dessa edição no QR CODE ao lado. Veja também em nosso site:

www.otempo.com.br/publicidade-legal

AVISO DE LICITAÇÃO

PRC 061/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

O Município de Arceburgo/MG torna público que realizará Concorrência Eletrônica nº 003/2024, com fulcro no Art. 54, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e publica o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico em diversas ruas do município de Arceburgo, através dos recursos oriundos do contrato de financiamento nº 40/00069-9, junto ao Banco do Brasil - Operação de Crédito. A sessão para o recebimento e a abertura das propostas será às 08h40min (oito horas e quarenta minutos) do dia 14/06/ 2024 pela plataforma AMM Licita. Esclarecimentos: Plataforma AMM Licita. Publica-se.

Arceburgo/MG, 29 de maio de 2024;
Gilson Pereira de Mello
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG

Aviso de NOVA DATA SESSÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 019/2024 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotivos zero km, sendo eles: 1 (um) caminhão tipo ¾ e 10 (dez) veículos 1.0 de 5 (cinco) lugares a fim de atender as necessidades deste município, por meio, das secretarias requisitantes obedecendo às especificações e quantitativos que serão detalhados neste Termo de Referência. A sessão fica remarcada para o dia 17/06/2024 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site <https://muriae.mg.gov.br/> – Informações através do telefone (32) 3696.3317

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.

CNPJ/MF nº 18.269.125/0001-87 - NIRE 31.3.0012090-2

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE ABRIL DE 2024

1. Data, Hora e Local: No dia 05 de abril de 2024, às 11:00 horas, na sede da Biohosp Produtos Hospitalares S.A. (“Companhia”), na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Avenida Sócrates Mariani Bittencourt, nº 1080, Bairro Cinco, CEP 32.010-010. **2. Convocação e Presença:** As formalidades de convocação foram dispensadas, nos termos do § 4º, artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), por estar presente a única acionista da Companhia, Elfa Medicamentos S.A. (“Elfa” ou “Acionista”), representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Priscilla Seki Minotogawa e secretariados pelo Sr. Leonardo Flores Pelloso. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a ciência da renúncia de membro da Diretoria da Companhia, o Sr. Clayton de Souza Malheiros; (ii) eleição de novo Diretor; e (iii) ratificação do quadro de Diretores da Companhia. **5. Deliberações:** Dando início aos trabalhos, o Presidente da mesa esclareceu que a ata da presente assembleia seria lavrada em forma sumária, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculdade conferida pelo Art. 130, § 1º e § 2º da Lei das S.A. Decidiu, então, a Acionista, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue: **(I)** Tomar ciência da renúncia apresentada pelo Sr. Clayton de Souza Malheiros, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 09.622.052-0 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 038.814.377-03, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542-000, ao cargo de Diretor Financeiro da Companhia, conforme carta de renúncia apresentada e arquivada na sede da Companhia. **(II)** Dando sequência, a acionista aprovou a eleição do Sr. Rafael Moisés Franco Pereira da Costa, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 20.714.855-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 313.194.358-07, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade e Estado, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542-000, para o cargo de novo Diretor Financeiro, com mandato unificado com os demais diretores eleitos em 05 de outubro de 2022, ou seja, até 05 de outubro de 2024, sendo permitida a reeleição, conforme Termo de Posse e Desempimento presente no anexo I. **(III)** Em Virtude das deliberações acima, resolve a Acionista ratificar o quadro de diretores da companhia, todos com mandato até 05 de outubro de 2024, conforme indicação abaixo: **a) José Roberto Correa Teixeira Ferraz**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.899.846, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.400.828-57, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade e Estado, na Av. Cidade Jardim, 803, 8º andar, Itaim Bibi, CEP 01453-000, no cargo de **Diretor Presidente**; **b) Rafael Moisés Franco Pereira da Costa**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 20.714.855-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 313.194.358-07, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade e Estado, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542-000, no cargo de **Diretor Financeiro**; **c) Priscilla Seki Minotogawa**, brasileira, solteira, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 22.651.688 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 247.704.658-66, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542-000, para o cargo de **Diretor Sem Designação Específica**; **d) Sérgio Ricardo Leite Pereira**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 829.083 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 475.110.284-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542-000, no cargo de **Diretor Sem Designação Específica**; **e) Frederico Lopes Dias**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº M-6.347.389 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 970.278.636-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542-000, no cargo de **Diretor Sem Designação Específica**; **f) Leonardo Flores Pelloso**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 24609662 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 255.340.188-44, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542-000, no cargo de **Diretor Sem Designação Específica**. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Contagem/MG, 05 de abril de 2024. **Mesa: Priscilla Seki Minotogawa** – Presidente; **Leonardo Flores Pelloso** – Secretário. **Acionista Presente:** Elfa Medicamentos S.A. **Priscilla Seki Minotogawa** – Diretora; **Leonardo Flores Pelloso** – Diretor. **Junta Comercial do Estado de Minas Gerais** Certifico o registro sob o nº 11666312 em 29/04/2024 da Empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.** Nire 31300120902 e protocolo 242554997-25/04/2024. Autenticação: 62774B27B3DDE984E9EB57140AF61622A3B3DE2. **Marinely de Paula Bomfim** - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/255.499-7 e o código de segurança **VE5x** Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2024 por **Marinely de Paula Bomfim** - Secretária-Geral.

LEILÃO EXTRAJUDICIAL

LEI Nº 9.514, DE 20.11.1997

RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES, leiloeiro público oficial, inscrito na JUCEMG sob o nº 613, devidamente autorizado pela COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DO CIRCUITO CAMPOS DAS VERENTES LTDA. – SICOOB COPERMEC, com sede na cidade de Cláudio/MG, na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 223, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 02.232.383/0001-59, faz saber que será realizado o **LEILÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE ELETRÔNICA** sendo que: eventuais débitos de impostos serão de responsabilidade do comprador, bem como as despesas de escritura, registro e imposto de transmissão; exclui-se a responsabilidade pela evicção por parte da alienante e a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e deverá ser arcada pelo arrematante. Os lances devem se dar através do site www.leiloesuberlandia.com.br onde os interessados deverão se habilitar com antecedência para **EFETUAR LANCES ONLINE**, pelos lances mínimos abaixo sobre um imóvel, descrito: “*lote de terreno de nº 14 da quadra CA, situado nesta cidade, no Loteamento Aeroporto Jatobá, com a área de 450,00 metros quadrados, 15,00 metros de frente para a Avenida Principal; 20,00 metros de fundos para o lote 13; 25,00 metros de um lado confrontando com o lote 15 e 16; 16,00 metros outro lado confrontando com a Rua 04 e mais um canto em curva com 8,34 metros na esquina da Avenida Principal com a Rua 04.*”, a saber:

BEM	ÁREA	MATRÍCULA	LANÇO MÍNIMO PRIMEIRO LEILÃO	LANÇO MÍNIMO SEGUNDO LEILÃO
Lote de terreno de nº 14 da quadra CA, situado nesta cidade, no Loteamento Aeroporto Jatobá, com a área de 450,00 metros quadrados, 15,00 metros de frente para a Avenida Principal; 20,00 metros de fundos para o lote 13; 25,00 metros de um lado confrontando com o lote 15 e 16; 16,00 metros outro lado confrontando com a Rua 04 e mais um canto em curva com 8,34 metros na esquina da Avenida Principal com a Rua 04.	ÁREA TERRENO 450,00 m² ÁREA CONSTRUIDA: 359,68 m²	52.441	RS 750.000,000	RS 1.711.416,73

PRIMEIRA HASTA: 03 de junho de 2024

HORÁRIO: início às 13h00min e término às 15h00min

SEGUNDA HASTA: 04 de junho de 2024

HORÁRIO: início às 13h00min e término às 15h00min

Uberlândia, 21 de maio de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES
Leiloeiro Público Oficial
Mat. Jucemg nº 613

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024

Processo Licitatório nº 117/2024, autuado em 22/04/2024, Pregão Eletrônico nº 047/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de microchip implantável para identificação eletrônica e permanente de cães e gatos domésticos ou errantes, e de leitor de dados para identificação dos microchips implantados. Ambos necessários para o programa de adoção e combate aos maus tratos desenvolvido pelo setor de Fauna Doméstica, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realizar-se no dia 21/06/2024 às 09h30min. Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitator Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.

Cláudio/MG, 28 de maio de 2024

Fernando do Nascimento Santos
Chefe de Departamento de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG

DECISÃO

Por todo o exposto, concluímos pelo CONHECIMENTO do recurso interposto pela Empresa MARKA VEÍCULOS E PEÇAS S/A, para no mérito lhe DAR PROVIMENTO, julgando-o PROCEDENTE, tudo nos termos do Edital, da Lei de Licitações, jurisprudência do TCU e demais dispositivos legais pertinentes. Ademais, considero a desclassificação da Recorrida, devendo ser reaberto o Procedimento Licitatório, nos moldes em razão de o Licitante não atender às exigências para habilitação, devendo esta progeieira examinar a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital. Por fim, em razão dos fatos aqui expostos, reconsiderando a decisão ora atacada, deixo de remeter o presente recurso à autoridade superior, no seu efeito devolutivo, nos termos do Art. 165, §2º, da Lei nº 14.133/21. Intime-se, publique-se.

Conceição do Rio Verde, 27 de maio de 2024

Viviana de Almeida Pereira
Agente de Contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA/MG

AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório 47/24. Pregão Eletrônico 20/24. Objeto: Aquisição de uniformes e diversos materiais esportivos para a realização do evento Bocaiuva esportiva 2024, no município de Bocaiuva/mg com a organização e coordenação da secretaria municipal de esportes. Sessão dia 14/06/24 às 09:00 h. Edital disponível no site bocaiuva.mg.gov.br e no portaldecompraspublicas.com.br. Bianca Souza Rodrigues, Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – MG

EXTRATO DE EDITAL PREGÃO Nº 011/2024 – RP Nº 005/2024

A PMCL/MG torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, regida pela Lei nº 14.133/2021, que se destina à Contratação de empresa especializada, sob o sistema de Registro de Preços, para prestação de serviço de limpeza de lotes vagos (públicos ou privados) e áreas não urbanizadas, compreendendo roçada mecanizada, operação de acabamento (rastelamento e varrição), limpeza dos resíduos gerados na atividade e destinação final no Aterro Sanitário, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, de acordo com as especificações, condições e quantidades detalhadas no item 19 e Anexo I do Edital. Data de recebimento das propostas/documentação: de 29/05/2024, às 12:00h, até 19/06/2024, às 09:29h. Data de abertura: 19/06/2024, às 09:30h, na plataforma www.novobbmnet.com.br. Esclarecimentos pelo telefone (31) 3764-9801, ramal 1035, ou e-mail: licita.lafaiete@gmail.com. O edital poderá ser retirado nos sites: www.conselheirolafaiete.mg.gov.br e www.novobbmnet.com.br.

Conselheiro Lafaiete, 28/05/2024

Paulo Henrique de Carvalho Bittencourt – Agente de Contratação.

EXTRATO DE EDITAL PREGÃO Nº 104/2023 – RP Nº 064/2023

A PMCL/MG torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, regida pela Lei nº 10.520/02, que se destina ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de órteses, próteses e meios auxiliares ortopédicos pré-fabricados, para atendimento à demanda do Centro Regional de Reabilitação Física – CRER/CL da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conselheiro Lafaiete/MG, conforme especificações constantes no item 19 e Anexo I do Edital. Data de recebimento das propostas/documentação: de 29/05/2024, às 12:00h, até 18/06/2024, às 09:29h. Data de abertura: 18/06/2024, às 09:30h, na plataforma www.novobbmnet.com.br. Esclarecimentos pelo telefone (31) 3764-9801, ramal 1035, ou e-mail: licita.lafaiete@gmail.com. O edital poderá ser retirado nos sites: www.conselheirolafaiete.mg.gov.br e www.novobbmnet.com.br.

Conselheiro Lafaiete, 28/05/2024 – Alisson Dias Laureano – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPÓ DE MINAS – MG

PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2024

Obj: Aquisição de 04 (quatro) veículos automotores, sendo: 01 caminhão pipa com capacidade de 9.000 litros, 1 (um) veículo tipo transporte sanitário com acessibilidade e 02 (dois) veículo de passeio com capacidade para 5 pessoas, zero km, Ano/Modelo 2024/2024 em atendimento às Secretarias Municipais de Saúde e Administração do Município de Jenipapó de Minas-MG. Sessão de abertura e julgamento dia 13/06/2024 no endereço web: www.licitardigital.com.br. Edital e informações: endereço web: www.jenipapodeminas.mg.gov.br, e-mail: licitacao@jenipapodeminas.mg.gov.br, tel: (33) 3738-9002 das 08hs às 12hs e 14hs às 17hs.

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS - 14º RPM

PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Licitação PMMG - 14º RPM. Pregão Eletrônico; Processo de Compras nº 1259969 00022/2024; EU 1250086; Objeto: Serviço de concretagem da garagem da sede da 23ª Cia PM IND, localizada na cidade de Capelinha/MG, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas em Edital. Propostas: envio Portal de Compras/MG, entre 08h00min de 28/05/2024 até às 08h59min de 27/06/2024. www.compras.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO.

Processo nº 070/2024, Pregão Eletrônico nº 020/2024. Objeto: Registro de Preço para contratações de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas para prestação de serviços de lavagem simples e completa nos veículos, caminhões e máquinas da Prefeitura de Andrelândia – MG. Data da sessão: 17/06/2024 às 13:00 horas, na plataforma <https://blcompras.com>. O Edital está disponível em: <https://andrelandia.mg.gov.br/site/>, Plataforma BLL Compras e no PNCP. Informações (35) 3325-1432 ou E-mail: licitacao2@andrelandia.mg.gov.br. Andrelândia, 27 de maio de 2024. **Gabriela G Procopio** - Agente de contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO.

Processo nº 071/2024, Pregão Eletrônico nº 021/2024. Objeto: Registro de preço para aquisição de britas e pedra marroada, para atender a demanda a Secretaria de Obras e Estradas. Data da sessão pública: dia 13/06/2024 às 09:00 horas, perante o sistema eletrônico <https://blcompras.com>. O Edital estará disponível em: <https://andrelandia.mg.gov.br/site/>, Plataforma BLL Compras e no PNCP. Informações: (35) 3325-1432 ou E-mail: licitacao2@andrelandia.mg.gov.br. Andrelândia, 27 de maio de 2024. **Gabriela Gaspar Procopio** - Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/MG

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO SEI Nº 0931.0.000001713/2024-9 (PRC INTERNO 0192/2024). UASG 985427. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica nº 90006/2024, nos termos da Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.983/2023, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão de certificado digital A3, pessoa física, em mídia token, emitido com base nas normas da ICP-Brasil, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Estratégico. A data de início e abertura será 05/06/2024 de 09h00min às 15h00min período aberto para etapa de lances, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG. Viçosa, 28 de maio de 2024. Raimundo Nonato Cardoso – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA

Extrato do Contrato Nº 045/2024, OBJETO: contratação de empresa na área de construção civil, para fins de execução de obra de calçamento em pavimento intertravado com bloquete sextavado, em estrada vicinal, trecho Alto da Bocaina, tudo conforme planta e projeto executivo. A obra será executada com recurso proveniente do Contrato de Repasse nº 942397/2023/MIDR/CAIXA. Processo Licitatório n.º 037/2024, Concorrência eletrônica N.º 004/2024. Empresa: **JBM JUNIOR LTDA – VALOR: R\$ 424.500,00** (quatrocentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais), CNPJ: 27.863.431/0001-38. Vigência 23/05/2024 a 23/09/2024.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araponga/MG. Torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 037/2024, concorrência eletrônica nº 004/2024. Objeto: contratação de empresa na área de construção civil, para fins de execução de obra de calçamento em pavimento intertravado com bloquete sextavado, em estrada vicinal, trecho Alto da Bocaina, tudo conforme planta e projeto executivo. A obra será executada com recurso proveniente do Contrato de Repasse nº 942397/2023/MIDR/CAIXA. Contratante: Prefeitura Municipal de Araponga-MG. Contratada: JBM JUNIOR LTDA Valor: R\$ 424.500,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais). Data de Adjudicação e Homologação: 21/05/2024. Araponga/MG, 24/05/2024 Luiz Henrique Macedo Teixeira. Prefeito Municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA PRESTAÇÃO DE CONTA

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ENTIDADES SINDICAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SITESEM, entidade Sindical de primeiro grau, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.498.775/0001-31, CONVOCA todos os associados quites com suas obrigações sociais para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA que será realizada no dia 18 (dezoito) de junho de 2024 (dois mil e vinte quatro), às 18h45min, em primeira convocação, e às 19h, em segunda convocação, na Rua da Bahia, 573, s/603, Centro, Belo Horizonte – MG, na sede da entidade, para discussão e deliberação da seguinte ordem do dia: 1) Aprovação ou não da Prestação de Contas (apreciação do balanço financeiro e do balanço patrimonial) do período de janeiro a dezembro de 2023. Belo Horizonte – MG, 29 de maio de 2024. Edvaldo Euzébio Benício – Presidente

de acionista concorrer para eleição social; **(vi)** a alienação de bens do ativo não circulante da Companhia em valor superior, em uma ou mais operações relacionadas, a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais); **(ix)** a constituição de ônus sobre quaisquer ativos da Companhia para garantia de obrigações de terceiros ou partes relacionadas da Companhia, exceto em relação a obrigações com valor de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em uma ou mais operações relacionadas, garantidas pela Companhia e/ou outras partes relacionadas da Companhia (inclusive mediante constituição de ônus reais) ou obrigações da Companhia com valor de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em uma ou mais operações relacionadas, garantidas por uma ou mais de suas partes relacionadas (inclusive mediante constituição de ônus reais), as quais, em qualquer caso, não estarão sujeitas à deliberação dos acionistas; **(x)** a concessão, pela Companhia, de quaisquer avais, fianças ou outras garantias em relação a obrigações de terceiros ou partes relacionadas da Companhia, exceto em relação a obrigações com valor de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em uma ou mais operações relacionadas, garantidas pela Companhia e/ou outras partes relacionadas da Companhia ou obrigações da Companhia com valor de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em uma ou mais operações relacionadas, as quais, em qualquer caso, não estarão sujeitas à deliberação dos acionistas; **(xi)** dissolução, liquidação, pedido de falência, requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia, bem como a nomeação do liquidante ou administrador judicial, conforme o caso; **(xii)** constituição de sociedade, aquisição, alienação ou oneração pela Companhia de participação no capital social de outras sociedades, associações e/ou joint ventures, bem como permitir o ingresso de qualquer pessoa no capital social das sociedades controladas pela Sociedade e/ou nos seus resultados ou lucros; **(xiii)** aprovar a realização de qualquer operação envolvendo a Companhia e suas partes relacionadas; **(xiv)** aprovar (a) a contratação de quaisquer empréstimos e endividamentos, em valor superior, em uma ou mais operações relacionadas, a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) ou (b) realização de quaisquer despesas em valor superior, em uma ou mais operações relacionadas, a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de Reais) e que não estejam previstas em plano de negócios da Companhia; **(xv)** aprovar o exercício do direito de voto da Companhia, em qualquer sociedade na qual a Companhia detenha ou venha a deter participação direta ou indireta; e **(xvi)** abrir, transferir e fechar filiais, agências e escritórios de representação em qualquer localidade do território nacional e internacional, observado o disposto nas disposições legais aplicáveis. **Parágrafo Sexto.** A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que houver justificativa conveniente para tratar exclusivamente de assuntos objeto de sua convocação. **Parágrafo Sétimo.** A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária poderão ser, cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo dia, hora e local, e instrumentadas em ata única. **Parágrafo Oitavo.** As Assembleias Gerais poderão ser realizadas por meios eletrônicos, respeitados os direitos de participação e manifestação e em conformidade com a legislação vigente, conforme alterada pela Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021. **Artigo 8º** - O acionista poderá ser representado nas Assembleias Gerais por procurador, respeitadas as disposições previstas em lei. **Artigo 9º** - As deliberações em Assembleia Geral serão tomadas por Acionistas representando a maioria do capital social, salvo se quórum maior for estabelecido por Lei ou neste Estatuto. **CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA Artigo 10º** - A administração da Companhia incumbe à Diretoria, composta por, no mínimo, 5 (cinco) diretores, acionistas ou não, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor de Planejamento Estratégico, 1 (um) Diretor Jurídico e de Compliance e os demais Diretores Sem Designação Específica. Os Diretores terão mandato pelo prazo de 2 (dois) anos, permitida a reeleição e permanecendo em seus cargos até a eleição de seus substitutos, e terão suas remunerações fixadas pela Assembleia Geral Ordinária. **Artigo 11º** - Compete aos Diretores a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto Social, exigida a aprovação dos acionistas. **Artigo 12º.** A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros, será realizada por: **(i)** 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles, necessariamente, o Diretor Presidente, o Diretor Financeiro, o Diretor Jurídico e de Compliance ou o Diretor de Planejamento Estratégico; ou **(ii)** Quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto, para a realização de atos de rotina com valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); ou **(iii)** 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador devidamente constituído e com poderes específicos; ou **(iv)** 2 (dois) procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes; ou **(v)** 1 (um) procurador, agindo isoladamente, desde que investido de especiais e expressos poderes. **Parágrafo Primeiro.** A Companhia poderá ser representada por 1 (um) procurador agindo isoladamente nos termos do item **(v)** acima nos casos seguintes ou mediante prévia deliberação da Assembleia Geral da Companhia: **a)** Representação perante o Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), Ad Judicia ou em processos e investigações de Due Diligence; **b)** Autorização para a publicação de atos societários e documentos complementares legalmente exigidos; **c)** Representação perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Caixa Econômica Federal, Receita Federal do Brasil, Instituições de Ensino Superior públicas ou privadas, inclusive para a assinatura de Perfil Profissional Previdenciário (PPP), contratos de trabalho e Carteira Profissional e Previdência Social (CTPS); **d)** Representação perante Órgãos Trabalhistas e Sindicatos de Classe, salvo para a celebração de acordos trabalhistas ou assunção de dívidas; **e)** Representação perante clientes em atos relacionados aos processos de vendas sem valor estipulado ou no valor de até R\$100.000,00 (cem mil reais) **f)** Realização de operações bancárias sem transferências de valores e que não importem obrigações à Companhia; **g)** Participação em processos licitatórios, dispensas de licitação e outros processos de vendas públicas nos termos da legislação aplicável; **h)** Atuação em procedimentos regulatórios perante as autoridades sanitárias competentes; **i)** Representação perante repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais em atos que não importem obrigações à Companhia; **j)** Assinatura e envio de correspondências que não criem quaisquer responsabilidades à Companhia. **Parágrafo Segundo.** A Assembleia Geral poderá deliberar sobre outras formas de representação da Companhia, em casos específicos, conforme julgar necessário. **Artigo 13º** - Todas as procurações serão outorgadas observada a regra prevista no Artigo 12º **(i)**, mediante mandato com poderes específicos e prazo máximo determinado de 1 (um) ano, exceto nos casos de procurações ad judicia ou para representação perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), caso em que o mandato pode ser por prazo indeterminado, por meio de instrumento público ou particular. **Artigo 14º** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer Diretor ou empregado que a envolverem obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos, ou quaisquer garantias em favor de terceiros, exceto **(i)** se prévia e expressamente autorizado por deliberação dos acionistas, ou **(ii)** no caso de avais, fianças, endossos e/ou outras garantias em favor de sociedades afiliadas, controladas, controladoras e/ou coligadas da Companhia. **Artigo 15º** - Os membros eleitos da diretoria tomarão posse mediante a lavratura de termo próprio no livro de registro de atas de reuniões de Diretoria, dispensada a garantia de gestão. **Parágrafo Único.** Os membros da Diretoria deverão permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até que sejam eleitos seus substitutos, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral. **Artigo 16º** - Os membros da Diretoria receberão a remuneração que for fixada de forma global pela Assembleia Geral, cabendo à Diretoria proceder à distribuição individual entre os seus membros. **CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL Artigo 17º** - O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente, com os seus poderes e atribuições a ele conferidos por lei, e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, ou a pedido de acionistas representando a porcentagem requerida por lei. **Artigo 18º** - Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros e suplentes em igual número (acionistas ou não) todos eles qualificados em conformidade com as disposições legais. **Parágrafo Primeiro.** Os membros do Conselho Fiscal deverão ser eleitos pela Assembleia Geral que aprovar sua instalação. Seus prazos de mandato deverão terminar quando da realização da primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após a sua eleição, podendo ser destituídos e reeleitos. **Parágrafo Segundo.** Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente. **Parágrafo Terceiro.** Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. **Artigo 19º** - Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá sempre que necessário, competindo-lhe todas as atribuições que lhe sejam cometidas por lei. **Parágrafo Primeiro.** As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho Fiscal por sua própria iniciativa ou por solicitação por escrito de qualquer de seus membros. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal. **Parágrafo Segundo** - As deliberações do Conselho Fiscal deverão ser aprovadas por maioria absoluta de votos. Para que uma reunião seja instalada, deverá estar presente a maioria dos seus membros. **Parágrafo Terceiro** - Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos membros presentes. **Artigo 20º** - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o parágrafo 3º do artigo 162 da Lei das S.A. **CAPÍTULO VI DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDACÃO E EXTINÇÃO Artigo 21º** - A sociedade entrará em dissolução, liquidação ou extinção nos casos previstos em Lei. **Parágrafo Único.** A Assembleia Geral nomeará o liquidante e determinará o modo de liquidação, elegendo um Conselho Fiscal que deve funcionar durante o período de liquidação, obedecidas as formalidades legais. **Artigo 22º** - Os casos omissos no presente Estatuto Social serão regidos pela legislação atual vigente. **CAPÍTULO VII EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS Artigo 23º** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social deverá ser preparado um balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes e as disposições deste Estatuto Social. **Artigo 24º** - O lucro líquido apurado no exercício social terá a seguinte destinação: **a.** a parcela de 5% (cinco por cento) será deduzida para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; **b.** a parcela correspondente a, no mínimo, 0,01% (zero vírgula zero um por cento) do lucro líquido ajustado conforme Art. 193 da Lei das S.A., será distribuída aos acionistas como dividendo anual mínimo obrigatório, não cumulativo; e **c.** o saldo remanescente, após atendidas as disposições contidas nos itens anteriores deste Artigo 25, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral. **Artigo 25º** - A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou em períodos inferiores, em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, podendo com base neles, inclusive, declarar dividendos intermediários e intercalares e, ainda, o crédito de juros sobre capital próprio. Os dividendos intermediários e intercalares, bem como os juros sobre capital próprio previstos neste Artigo poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **Junta Comercial do Estado de Minas Gerais** Certifico o registro sob o nº 11562934 em 11/03/2024 da Empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.**, Nire 31300120902 e protocolo 241629811 - 07/03/2024. Autenticação: DF76AF918F1012979B4724AF6737ACAF8BDF2EE. **Marinely de Paula Bomfim** - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/162.981-1 e o código de segurança **ZACs** Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por **Marinely de Paula Bomfim** - Secretária-Geral.



“Apesar dos nossos esforços, um acidente trágico ocorreu.”
Benjamin Netanyahu
PRIMEIRO-MINISTRO DE ISRAEL
Sobre bombardeio que matou 45 em Rafah

“Era muito dinheiro envolvido. Ele falou em R\$ 100 milhões.”
Ronnie Lessa
EX-POLICIAL MILITAR
Ao confessar a morte de Marielle Franco

Inclusão por meio do código aberto

Ed Summers
Head de acessibilidade no GitHub

Empoderando pessoas com deficiência

De acordo com a Organização Mundial da Saúde, existem no mundo mais de 1,3 bilhão de pessoas com deficiência. Como grupo, representamos um imenso potencial humano criativo e uma enorme quantidade de atividade econômica. Considerando que a prosperidade é um jogo no qual não há um vencedor único, todos saem ganhando quando as pessoas com deficiência participam.

Infelizmente, pessoas com deficiência, no cenário atual, enfrentam mais dificuldades do que outras em muitas áreas da vida, incluindo saúde, educação e emprego. O Banco Mundial designou um termo para essa lacuna, chamado de “Divisão de Deficiência”. Eles também determinaram que as tecnologias digitais são a maneira mais promissora de reduzir essas barreiras.

Sou um desenvolvedor cego e head de acessibilidade no GitHub,

uma plataforma de desenvolvimento de software online usada por mais de 100 milhões de desenvolvedores globalmente. Também é o lar de milhões de projetos de código aberto. Em 2023, foram feitas 301 milhões de contribuições totais para projetos de código aberto na plataforma.

Tecnologia assistiva acessível. Muitas pessoas com deficiência necessitam de tecnologia assistiva para acessar um computador ou realizar funções básicas do dia a dia. De acordo com a Associação da Indústria de Tecnologia Assistiva, esse termo se refere a itens, equipamentos, softwares ou sistemas de produtos utilizados para aumentar, manter ou melhorar as capacidades funcionais de pessoas com deficiência, mas esses produtos podem ser muito caros.

O código aberto oferece um ambiente para desenvolver tecnologia assistiva e disponibilizá-la gratuitamente. Criar um novo projeto não

requer custos significativos. Basta identificar um problema enfrentado por um grupo específico de pessoas e ter uma ideia para uma solução.

Tecnologia de rastreamento ocular permite que se use os movimentos dos olhos para jogar, desenhar ou escrever códigos

ção. Se essa solução demonstrar ser mais eficiente do que as alternativas existentes, é possível reunir uma comunidade que contribua para aprimorar continuamente o projeto.

Por exemplo, a história de Della e

Archer Calder. Della tem uma deficiência que limita sua capacidade de se comunicar e usa Comunicação Alternativa e Aumentativa (CAA), que lhe permite expressar seus pensamentos usando um tablet. Como aplicativos CAA eram muito caros, então seu irmão criou um aplicativo de código aberto chamado “FreeSpeech AAC”, disponível gratuitamente para qualquer pessoa.

Capacitando desenvolvedores com deficiências. A melhor maneira de tornar a tecnologia acessível para pessoas com deficiência é capacitá-las a construir essa tecnologia. O desenvolvimento de software requer um conjunto especializado de habilidades, mas a comunidade de código aberto é um ótimo lugar para aprender a programar, já que as barreiras financeiras para participação são muito baixas e o software de código aberto é público, ou seja, qualquer pessoa pode acessar e aprender com

ele. Todos os níveis de experiência são bem-vindos e os contribuintes com mais experiência costumam orientar os iniciantes.

Becky Tyler, uma desenvolvedora de software da Escócia que nasceu com paralisia cerebral quadriplégica, utiliza tecnologia de rastreamento ocular, permitindo que use os movimentos dos olhos para jogar, desenhar, escrever código e muito mais. Com o projeto EyeMine, aprendeu a programar e, hoje, estuda ciência da computação.

A tecnologia tem o potencial de igualar oportunidades para pessoas com deficiência, para que possamos participar de maneira mais plena e com igualdade na sociedade. À medida que a comunidade de código aberto cresce, fico otimista de que se tornará ainda mais inclusiva, abrindo o caminho para um futuro melhor para todos.

COMANDO DA AERONÁUTICA
ESCOLA PREPARATÓRIA
DE CADETES DO AR

MINISTÉRIO DA DEFESA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90010/EPCAR/2024

Objeto: Aquisição de material permanente para academia da SEF – Seção de Educação Física da EPCAR, conforme especificações e características constantes no Edital e seus Anexos. Fundamento legal: Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021. Envio eletrônico das propostas, a partir do dia 28/05/2024 e Sessão Pública dia 11/06/2024, às 11 horas, pelo Sistema de Compras do Governo Federal - COMPRASNET.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações: Tel (32) 3339-4137.

Barbacena, 28 de maio de 2024

LUIZ HENRIQUE VELASCO BRAGA Cel Av

Ordenador de Despesas Delegado

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS - MG

Aviso de Edital – LEILÃO ELETRÔNICO - 001-SMAGP/2024- O Município de Poços de Caldas, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Municipal 9816/2023 e Decreto Municipal 14.486 de 19 de março de 2024, torna público que fará realizar no dia 24 de JUNHO de 2024, **ABERTURA DAS PROPOSTAS e INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES às 12H30min, LEILÃO ELETRÔNICO - 001-SMAGP/2024**, referente alienação de bens imóveis - secretaria municipal de administração e gestão de pessoas da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas. O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pocosdecaldas.mg.gov.br e no Departamento de Suprimentos, situado na Rua Pernambuco,265, térreo, Bairro centro, CEP 37.701-021, no horário compreendido das 12h às 18h. Informações pelo telefone: 0xx(35) 3697-2290. Poços de Caldas, 27 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU/MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2024

O Município de Piau/MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 036/2024, Pregão Presencial nº 011/2024, critério de julgamento Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar a ser fornecida na instituição de ensino da rede pública municipal de Piau. A sessão terá início no dia 13/06/2024, às 9h00min no Setor de Licitações localizado na sede da Prefeitura, onde poderão obter o Edital ou através do e-mail: licitacao@piaui.mg.gov.br ou no site: <https://www.piau.mg.gov.br/>.

Carlos Augusto de Oliveira

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

Processo Licitatório nº 115/2024, autuado em 22/04/2024, Pregão Eletrônico nº 045/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás, para atender a demanda de todos os departamentos e secretarias do Município de Cláudio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realizar-se no dia 14/06/2024 às 14h00min. Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.

Cláudio/MG, 28 de maio de 2024

Fernando do Nascimento Santos

Chefe de Departamento de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS - MG

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-SMAGP/24- AVISO DE EDITAL

O Município de Poços de Caldas,nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e Decreto Municipal nº 14.486/2024, torna público que fará realizar no dia 14 de JUNHO de 2024, **ABERTURA DAS PROPOSTAS e INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES às 12H30min**, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-SMAGP/24, referente **fornecimento de fita perfurada para a oficina do demutran - secretaria municipal de defesa social** da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas. O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pocosdecaldas.mg.gov.br e no Departamento de Suprimentos, situado na Rua Pernambuco,265, térreo, Bairro centro, CEP 37.701-021, no horário compreendido das 12h às 18h. Informações pelo telefone: 0xx(35) 3697-2290. Poços de Caldas, 27 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050

Processo Licitatório nº 129/2024, autuado em 07/05/2024, Pregão Eletrônico nº 050. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realizar-se no dia 24/06/2024 às 09h30min. Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.

Cláudio/MG, 28 de maio de 2024

Fernando do Nascimento Santos

Chefe de Departamento de Administração

Leia e assine

otempo.com.br

Grande BH 2101-3838

Demais localidades 0800 703 4001

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Dispensa Eletrônica nº 004-SMAGP/24

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, com referência ao AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº. 004-SMAGP/2024, cujo objeto é o **FORNECIMENTO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL DE XISTO "E" (TIPO OTE) PARA OS SISTEMAS DE AQUECIMENTO DA USINA DE CONCRETO BETUMINOSOS À QUENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS**, comunica que se deve desconsiderar os termos "Tratamento Diferenciado para ME/EPP: exclusiva para ME/EPP/EQUIPARADAS" no aviso de dispensa eletrônica, publicado no dia 24/05/2024 no "O Tempo" pagina 13. Permanecem inalteradas as demais condições.

Poços de Caldas, 24 de maio de 2024

Ana Alice de Souza

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS - MG

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012-SMAGP/24

O Município de Poços de Caldas,nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e Decreto Municipal nº 14.486/2024, torna público que fará realizar no dia 14 de JUNHO de 2024, **ABERTURA DAS PROPOSTAS e INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES às 12H30min**, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012-SMAGP/24, referente **fornecimento de barreira pantográfica para o demutran - secretaria municipal de defesa social** da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas. O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pocosdecaldas.mg.gov.br e no Departamento de Suprimentos, situado na Rua Pernambuco,265, térreo, Bairro centro, CEP 37.701-021, no horário compreendido das 12h às 18h. Informações pelo telefone: 0xx(35) 3697-2290. Poços de Caldas, 27 de maio de 2024.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG

AVISO DE LICITAÇÃO

Nº CPL1.1120240058

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de crescimento vegetativo, manutenção em redes e ligações prediais, e melhorias operacionais de esgoto em ligações prediais e redes menores que DN400, na área de abrangência da Gerência Regional Janaúba – GRJB, da COPASA MG, e demais localidades que vierem a fazer parte da área de abrangência da Gerência, incluindo os municípios, vilas e favelas. Dia: 26/06/2024 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 29/05/2024.

A DIRETORIA

COMUNICADO

A exigência de pagamento antecipado de qualquer quantia para recebimento de empréstimos financeiros, carta de crédito de consórcio e venda de veículos automotores, pode ser indício de golpe contra o consumidor. Antes de fechar negócio, consulte o Procon de sua cidade, o Procon Estadual de Minas Gerais (31) 3335-8552 ou a Delegacia Especializada de Ordem Econômica (31) 3330-1757 e 3330-1798. Delegacia Especializada de Crimes Contra o Consumidor 3275-1887.



LEILÃO EXTRAJUDICIAL

LEI Nº 9.514, DE 20.11.1997

RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES, leiloeiro público oficial, inscrito na JUCEMG sob o nº 613, devidamente autorizado pela COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DO CIRCUITO CAMPOS DAS VERTENTES LTDA. – SICOOB COPERMEC, com sede na cidade de Cláudio/MG, na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 223, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 02.232.383/0001-59, faz saber que será realizado o **LEILÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE ELETRÔNICA** sendo que: eventuais débitos de impostos serão de responsabilidade do comprador, bem como as despesas de escritura, registro e imposto de transmissão; exclui-se a responsabilidade pela evicção por parte da alienante e a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e deverá ser arcada pelo arrematante. Os lances devem se dar através do **site www.leiloesuberlandia.com.br** onde os interessados deverão se habilitar com antecedência para **EFETUAR LANCES ONLINE**, pelos lances mínimos abaixo sobre um imóvel, descrito: “*lote de terreno de nº 14 da quadra CA, situado nesta cidade, no Loteamento Aeroporto Jatobá, com a área de 450,00 metros quadrados, 15,00 metros de frente para a Avenida Principal; 20,00 metros de fundos para o lote 13; 25,00 metros de um lado confrontando com o lote 15 e 16; 16,00 metros outro lado confrontando com a Rua 04 e mais um canto em curva com 8,34 metros na esquina da Avenida Principal com a Rua 04.*”

BEM	ÁREA	MATRÍCULA	LANÇO MÍNIMO PRIMEIRO LEILÃO	LANÇO MÍNIMO SÉGUNDO LEILÃO
Lote de terreno de nº 14 da quadra CA, situado nesta cidade, no Loteamento Aeroporto Jatobá, com a área de 450,00 metros quadrados, 15,00 metros de frente para a Avenida Principal; 20,00 metros de fundos para o lote 13; 25,00 metros de um lado confrontando com o lote 15 e 16; 16,00 metros outro lado confrontando com a Rua 04 e mais um canto em curva com 8,34 metros na esquina da Avenida Principal com a Rua 04.	ÁREA TERRENO 450,00 m² ÁREA CONSTRUÍDA: 359,68 m²	52.441	RS 750.000,000	RS 1.711.416,73

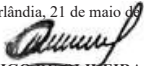
PRIMEIRA HASTA: 03 de junho de 2024

HORÁRIO: início às 13h00min e término às 15h00min

SEGUNDA HASTA: 04 de junho de 2024

HORÁRIO: início às 13h00min e término às 15h00min

Uberlândia, 21 de maio de 2024.


RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES
Leiloeiro Público Oficial
Mat. Jucemg nº 613

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.

CNPJ/MF nº 18.269.125/0001-87 - NIRE 31.3.0012090-2

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 05 DE ABRIL DE 2024

1. Data, Hora e Local: No dia 05 de abril de 2024, às 11:00 horas, na sede da **Biohosp Produtos Hospitalares S.A.** (“**Companhia**”), na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Avenida Sócrates Mariani Bittencourt, nº 1080, Bairro Cinco, CEP 32.010-010. **2. Convocação e Presença:** As formalidades de convocação foram dispensadas, nos termos do § 4º, artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das S.A.**”), por estar presente a única acionista da Companhia, Elfa Medicamentos S.A. (“**Elfa**” ou “**Acionista**”), representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Priscilla Seki Minotogawa e secretariados pelo Sr. Leonardo Flores Pelloso. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a ciência da renúncia de membro da Diretoria da Companhia, o Sr. Clayton de Souza Malheiros; (ii) eleição de novo Diretor; e (iii) ratificação do quadro de Diretores da Companhia. **5. Deliberações:** Dando início aos trabalhos, o Presidente da mesa esclareceu que a ata da presente assembleia seria lavrada em forma sumária, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculdade conferida pelo Art. 130, § 1º e § 2º da Lei das S.A. Decidiu, então, a Acionista, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue: **(i)** Tomar ciência da renúncia apresentada pelo Sr. **Clayton de Souza Malheiros**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 09.622.052-0 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 038.814.377-03, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542-000, ao cargo de Diretor Financeiro da Companhia, conforme carta de renúncia apresentada e arquivada na sede da Companhia. **(ii)** Dando sequência, a acionista aprovou a eleição do Sr. **Rafael Moisés Franco Pereira da Costa**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 20.714.855-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 313.194.358-07, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade e Estado, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542-000, para o cargo de novo Diretor Financeiro, com mandato unificado com os demais diretores eleitos em 05 de outubro de 2022, ou seja, até 05 de outubro de 2024, sendo permitida a reeleição, conforme Termo de Posse e Desimpedimento presente no **anexo I**. **(iii)** Em Virtude das deliberações acima, resolve a Acionista ratificar o quadro de diretores da companhia, todos com mandato até 05 de outubro de 2024, conforme indicação abaixo: **a) José Roberto Correa Teixeira Ferraz**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.899.846, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.400.828-57, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade e Estado, na Av. Cidade Jardim, 803, 8º andar, Itaim Bibi, CEP 01453-000, no cargo de **Diretor Presidente**; **b) Rafael Moisés Franco Pereira da Costa**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 20.714.855-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 313.194.358-07, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade e Estado, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542-000, no cargo de **Diretor Financeiro**; **c) Priscilla Seki Minotogawa**, brasileira, solteira, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 22.651.688 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 247.704.658-66, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542- 000, para o cargo de **Diretor de Planejamento Estratégico**; **d) Sérgio Ricardo Leite Pereira**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 829.083 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 475.110.284-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542-000, no cargo de **Diretor Sem Designação Específica**; **e) Frederico Lopes Dias**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº M-6.347.389 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 970.278.636-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542- 000, no cargo de **Diretor Sem Designação Específica**; e **f) Leonardo Flores Pelloso**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 24609662 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 255.340.188-44, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542- 000, no cargo de **Diretor Sem Designação Específica**. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Contagem/MG, 05 de abril de 2024. **Mesa: Priscilla Seki Minotogawa** – Presidente; **Leonardo Flores Pelloso** – Secretário. **Acionista Presente:** Elfa Medicamentos S.A. **Priscilla Seki Minotogawa** – Diretora; **Leonardo Flores Pelloso** – Diretor. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais Certifico o registro sob o nº 11666312 em 29/04/2024 da Empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.** Nire 31300120902 e protocolo 242554997 - 25/04/2024. Autenticação: 62774B27B3DEE984E9EB57140AF61622A3B3DE2. **Marinely de Paula Bomfim** - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/255.499-7 e o código de segurança **VE5x** Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2024 por **Marinely de Paula Bomfim** - Secretária-Geral.



BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.

CNPJ/MF nº 18.269.125/0001-87 - NIRE 31.3.0012090-2

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024

1.Data, Hora e Local: No dia 21 de fevereiro de 2024, às 15:00 horas, na sede da **Biohosp Produtos Hospitalares S.A.** ("Companhia"), na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Avenida Sócrates Mariani Bittencourt, nº 1080, Bairro Cinco, CEP 32.010-010. **2. Convocação e Presença:** As formalidades de convocação foram dispensadas, nos termos do § 4º, artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), por estar presente a única acionista da Companhia, Elfa Medicamentos S.A. ("Elfa" ou "Acionista"), representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Clayton de Souza Malheiros e secretariados pela Sra. Priscilla Seki Minotogawa. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a rerratificação do capital social da Companhia; e (ii) o aumento do capital social da Companhia, com a consequente consolidação do Estatuto Social. **5. Deliberações:** Dando início aos trabalhos, o Presidente da mesa esclareceu que a ata da presente assembleia seria lavrada em forma sumária, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculdade conferida pelo Art. 130, § 1º e § 2º da Lei das S.A. Decidiu, então, a Acionista, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue: **(I)** Aprovar a rerratificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de novembro de 2023, e registrada na Junta Comercial de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o nº 11403449, em sessão de 10 de janeiro de 2024, onde constou que com o aumento de capital social, no valor total de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), seriam emitidas 2.422.041 (dois milhões, quatrocentas e vinte e duas mil e quarenta e uma) ações, quando o correto seria 2.424.242 (dois milhões, quatrocentas e vinte e quatro mil, duzentas e quarenta e duas) ações, ordinárias nominativas e com valor nominal de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) cada ação, conforme boletim de subscrição constante do **Anexo I. (ii)** Em razão da deliberação acima, o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia deveria constar conforme abaixo: **"Artigo 5º O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 99.267.520,92 (noventa e nove milhões, duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte reais e noventa e dois centavos) dividido em 60.109.709 (sessenta milhões cento e nove mil e setecentas e nove) ações nominativas com valor nominal de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) cada". (iii)** Subsequentemente, aprovar o aumento do capital social da Companhia em R\$ 6.701.040,00 (seis milhões, setecentos e um mil e quarenta reais), mediante a emissão de 4.061.236 (quatro milhões, sessenta e uma mil e duzentas e trinta e seis) ações ordinárias nominativas e com valor nominal de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) cada ação, desprezando os centavos, fixado de acordo com os parâmetros do artigo 170, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 6.404/76, conforme boletim de subscrição constante do **Anexo II**, passando o capital social dos **atuais** R\$ 99.267.520,92 (noventa e nove milhões, duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte reais e noventa e dois centavos) dividido em 60.109.709 (sessenta milhões, cento e nove mil setecentas e nove) ações nominativas com valor nominal de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) cada, **para** R\$ 105.968.560,00 (cento e cinco milhões, novecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais), desprezando os centavos, dividido em 64.170.945 (sessenta e quatro milhões, cento e setenta mil, novecentas e quarenta e cinco) ações nominativas com valor nominal de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) cada, **desprezando os centavos, dividido em 64.170.945 (sessenta e quatro milhões, cento e setenta mil, novecentas e quarenta e cinco) ações nominativas com valor nominal de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) cada ."** **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Contagem/MG, 21 de fevereiro de 2024. **Mesa:** Clayton de Souza Malheiros – Presidente; Priscilla Seki Minotogawa – Secretária. **Acionista Presente:** Elfa Medicamentos S.A. Clayton de Souza Malheiros – Diretor; Priscilla Seki Minotogawa – Diretora. **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.** CNPJ nº 18.269.125/0001-87 - NIRE 31.30012090-2; **ESTATUTO SOCIAL CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO Artigo 1º -** A Companhia tem a denominação social de **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.** e é uma sociedade anônima de capital fechado, regida pelo presente Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações") e pela legislação aplicável. **Artigo 2º -** A Companhia tem sede e foro na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Avenida Sócrates Mariani Bittencourt, nº 1.080, Bairro Cinco, CEP 32.010-010, podendo abrir, transferir e fechar filiais, agências e escritórios de representação em qualquer localidade do território nacional e internacional, mediante deliberação dos acionistas, observado o disposto neste Estatuto Social e nas disposições legais aplicáveis. **Parágrafo Único** A Companhia possui uma filial localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Silva Fortes, nº 47, 9º e 10º andares, Bairro União, CEP 31.160-320, inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0002-68 e inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31.9.0245919-3, como escritório de apoio comercial e administrativo. **Artigo 3º -** O objeto social da Companhia compreende: a) Comércio atacadista, importação, exportação de: (i) medicamentos, produtos médicos, farmacêuticos e odontológicos; (ii) instrumentos e materiais para uso médico, odontológico, cirúrgico, hospitalar, laboratorial, EPI (Equipamentos de Proteção Individual), e outros de mesma natureza; (iii) máquinas, aparelhos e equipamentos em geral, para uso odontomédico hospitalar, partes e peças; (iv) produtos alimentícios em geral; (v) artigos médicos e ortopédicos, inclusive próteses, (vi) produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; e (vi) cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; b) Locação de materiais e equipamentos científicos, médicos e hospitalares; c) Desenvolvimento, exploração e gestão, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, de (i) transporte rodoviário nacional e internacional de encomendas e cargas expressas e cargas gerais; (ii) atividades de armazenagem geral, atividades no segmento de armazenamento e transporte de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, seus correlatos, produtos dietéticos, nutrimentos, produtos de higiene, perfumes, cosméticos, saneantes domissanitários (inseticidas, raticidas, desinfetantes), seus aditivos matérias-primas, produtos semielaborados e também a granel e acabados, medicamentos similares, equivalentes, genéricos e de referência, produtos farmacêuticos intercambiáveis, bioequivalentes, biodisponíveis, termolábeis; (iii) transporte rodoviário de produtos imunobiológicos, transporte rodoviário de equipamentos eletrônicos e médico-hospitalares, transporte de medicamentos secos, medicamentos perecíveis, medicamentos humanos e medicamentos veterinários, transporte de soros e vacinas, transporte de insumos críticos em saúde e insumos de prevenção, transporte de kits de diagnósticos, transporte de gêneros alimentícios secos e perecíveis, em geral, transporte de cargas e encomendas em geral; d) Prestação de serviços de consultoria, assistência domiciliar e suporte de produtos e/ou mercadorias e/ou equipamentos, relacionados a medicamentos, insumos, farmacêuticos, seus correlatos, medicamentos sob controle especial, produtos dietéticos, nutrimentos, produtos de higiene, perfumes, cosméticos, saneantes domissanitários (inseticidas, raticidas, desinfetantes), seus aditivos matérias-primas, produtos semielaborados e também a granel e acabados, medicamentos similares, equivalentes, genéricos e de referência, produtos farmacêuticos intercambiáveis, bioequivalentes, biodisponíveis, termolábeis, produtos para saúde, produtos farmacológicos e material hospitalar, produtos odontológicos, produtos alimentícios destinados a pacientes em hospitais ou domicílios, produtos químicos, farmacológicos e inflamáveis e quaisquer produtos correlatos, ou relacionado a qualquer outra atividades descritas acima; e) Representação comercial e agencia de comércio de medicamentos, cosméticos, produtos de perfumaria e de instrumentos e matérias odontomédicos hospitalares; f) Prestação de serviços de gestão financeira, de estoque e de faturamento a terceiros; g) Participação em outras sociedades, como sócia ou acionista; e h) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. **Artigo 4º -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES Artigo 5º -** O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 105.968.560,92 (cento e cinco milhões, novecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e dois centavos) dividido em 64.170.945 (sessenta e quatro milhões, cento e setenta mil, novecentas e quarenta e cinco) ações nominativas com valor nominal de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) cada. **Parágrafo Primeiro.** As ações que vierem a ser emitidas em decorrência de elevação do capital social, observadas as condições da lei e do presente estatuto, serão integralizadas em moeda corrente nacional, por conferência e/ou incorporação de bens móveis e imóveis. **Parágrafo Segundo.** Cada ação ordinária corresponde a 01 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Parágrafo Terceiro.** A Companhia não emitirá partes beneficiárias. **Artigo 6º -** Os acionistas têm preferência para a subscrição das ações do capital social da Companhia, na proporção das ações que já detêm, nos termos da Lei das Sociedades por Ações. **CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL Artigo 7º -** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses que se seguirem ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem. **Parágrafo Primeiro.** As Assembleias Gerais da Companhia poderão ser convocadas pelo Diretor Presidente ou, observado o disposto na legislação aplicável, por qualquer acionista que represente cinco por cento, no mínimo, do capital social. As Assembleias Gerais deverão ser convocadas com antecedência mínima de 8 (oito) dias, mediante comunicação escrita informando a data, hora, local e a ordem do dia da Assembleia Geral, contendo todo o material necessário para que os acionistas possam analisar as matérias da ordem do dia, sem prejuízo dos demais requisitos estabelecidos na Lei das Sociedades por Ações. Será dispensada a convocação nos termos dessa Cláusula quando a Assembleia Geral contar com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Parágrafo Segundo.** As Assembleias Gerais da Companhia serão instaladas em conformidade com o disposto na Lei das Sociedades por Ações. **Parágrafo Terceiro.** Os trabalhos da Assembleia serão dirigidos por mesa composta de Presidente e Secretário, escolhidos pela maioria dos acionistas presentes. **Parágrafo Quarto.** Compete à Assembleia Geral Ordinária: (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; (c) eleger e destituir os membros da Diretoria e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso; e (d) fixar a remuneração global anual dos administradores, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado. **Parágrafo Quinto.** Compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre as seguintes matérias, além das competências previstas na Lei das Sociedades por Ações: (i) aprovar a eleição e destituição dos membros da Diretoria; (ii) emissão de ações preferenciais e/ou a criação de classes de ações; (iii) autorizar a emissão de debêntures; (iv) suspender o direito dos acionistas; (v) deliberar sobre avaliação de bens com

que o acionista concorrer para a formação do capital social; (vi) deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia; (vii) alteração do Estatuto Social; (viii) a alienação de bens do ativo não circulante da Companhia em valor superior, em uma ou mais operações relacionadas, a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais); (ix) a constituição de ônus sobre quaisquer ativos da Companhia para garantia de obrigações de terceiros ou partes relacionadas da Companhia, exceto em relação a obrigações com valor de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em uma ou mais operações relacionadas, garantidas pela Companhia e/ou outras partes relacionadas da Companhia (inclusive mediante constituição de ônus reais) ou obrigações da Companhia com valor de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em uma ou mais operações relacionadas, garantidas por uma ou mais de suas partes relacionadas (inclusive mediante constituição de ônus reais), as quais, em qualquer caso, não estarão sujeitas à deliberação dos acionistas; (x) a concessão, pela Companhia, de quaisquer avais, fianças ou outras garantias em relação a obrigações de terceiros ou partes relacionadas da Companhia, exceto em relação a obrigações com valor de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em uma ou mais operações relacionadas, garantidas pela Companhia e/ou outras parte relacionadas da Companhia ou obrigações da Companhia com valor de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em uma ou mais operações relacionadas, as quais, em qualquer caso, não estarão sujeitas à deliberação dos acionistas; (xi) dissolução, liquidação, pedido de falência, requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia, bem como a nomeação do liquidante ou administrador judicial, conforme o caso; (xii) constituição de sociedade, aquisição, alienação ou oneração pela Companhia de participação no capital social de outras sociedades, associações e/ou joint ventures, bem como permitir o ingresso de qualquer pessoa no capital social das sociedades controladas pela Sociedade e/ou nos seus resultados ou lucros; (xiii) aprovar a realização de qualquer operação envolvendo a Companhia e suas partes relacionadas; (xiv) aprovar (a) a contratação de quaisquer empréstimos e endividamentos, em valor superior, em uma ou mais operações relacionadas, a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) ou (b) realização de quaisquer despesas em valor superior, em uma ou mais operações relacionadas, a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de Reais) e que não estejam previstas em plano de negócios da Companhia; (xv) aprovar o exercício do direito de voto da Companhia, em qualquer sociedade na qual a Companhia detenha ou venha a deter participação direta ou indireta; e (xvi) abrir, transferir e fechar filiais, agências e escritórios de representação em qualquer localidade do território nacional e internacional, observado o disposto nas disposições legais aplicáveis. **Parágrafo Sexto.** A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que houver justificativa conveniente para tratar exclusivamente de assuntos objeto de sua convocação. **Parágrafo Sétimo.** A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária poderão ser, cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo dia, hora e local, e instrumentadas em ata única. **Parágrafo Oitavo.** As Assembleias Gerais poderão ser realizadas por meios eletrônicos, respeitados os direitos de participação e manifestação e em conformidade com a legislação vigente, conforme alterada pela Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021. **Artigo 8º -** O acionista poderá ser representado nas Assembleias Gerais por procurador, respeitadas as disposições previstas em lei. **Artigo 9º -** As deliberações em Assembleia Geral serão tomadas por Acionistas representando a maioria do capital social, salvo se quórum maior for estabelecido por Lei ou neste Estatuto. **CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA Artigo 10º -** A administração da Companhia incumbe à Diretoria, composta por, no mínimo, 5 (cinco) diretores, acionistas ou não, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor de Planejamento Estratégico, 1 (um) Diretor Jurídico e de Compliance e os demais Diretores Sem Designação Específica. Os Diretores terão mandato pelo prazo de 2 (dois) anos, permitida a reeleição e permanecendo em seus cargos até a eleição de seus substitutos, e terão suas remunerações fixadas pela Assembleia Geral Ordinária. **Artigo 11º -** Compete aos Diretores a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto Social, exigida a aprovação dos acionistas. **Artigo 12º.** A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros, será realizada por: (i) 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles, necessariamente, o Diretor Presidente, o Diretor Financeiro, o Diretor Jurídico e de Compliance ou o Diretor de Planejamento Estratégico; ou (ii) Quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto, para a realização de atos de rotina com valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); ou (iii) 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador devidamente constituído e com poderes específicos; ou (iv) 2 (dois) procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes; ou (v) 1 (um) procurador, agindo isoladamente, desde que investido de especiais e expressos poderes. **Parágrafo Primeiro.** A Companhia poderá ser representada por 1 (um) procurador agindo isoladamente nos termos do item (v) acima nos casos seguintes ou mediante prévia deliberação da Assembleia Geral da Companhia: **a)** Representação perante o Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), Ad Judicia ou em processos e investigações de Due Diligence; **b)** Autorização para a publicação de atos societários e documentos complementares legalmente exigidos; **c)** Representação perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Caixa Econômica Federal, Receita Federal do Brasil, Instituições de Ensino Superior públicas ou privadas, inclusive para a assinatura de Perfil Profissional Previdenciário (PPP), contratos de trabalho e Carteira Profissional e Previdência Social (CTPS); **d)** Representação perante Órgãos Trabalhistas e Sindicatos de Classe, salvo para a celebração de acordos trabalhistas ou assunção de dívidas; **e)** Representação perante clientes em atos relacionados aos processos de vendas sem valor estipulado ou no valor de até R\$100.000,00 (cem mil reais) **f)** Realização de operações bancárias sem transferências de valores e que não importem obrigações à Companhia; **g)** Participação em processos licitatórios, dispensas de licitação e outros processos de vendas públicas nos termos da legislação aplicável; **h)** Atuação em procedimentos regulatórios perante as autoridades sanitárias competentes; **i)** Representação perante repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais em atos que não importem obrigações à Companhia; **j)** Assinatura e envio de correspondências que não criem quaisquer responsabilidades à Companhia. **Parágrafo Segundo.** A Assembleia Geral poderá deliberar sobre outras formas de representação da Companhia, em casos específicos, conforme julgar necessário. **Artigo 13º -** Todas as procurações serão outorgadas observada a regra prevista no Artigo 12º (i), mediante mandato com poderes específicos e prazo máximo determinado de 1 (um) ano, exceto nos casos de procurações ad judicia ou para representação perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), caso em que o mandato pode ser por prazo indeterminado, por meio de instrumento público ou particular. **Artigo 14º -** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer Diretor ou empregado que a envolverem obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos, ou quaisquer garantias em favor de terceiros, exceto (i) se prévia e expressamente autorizado por deliberação dos acionistas, ou (ii) no caso de avais, fianças, endossos e/ou outras garantias em favor de sociedades afiliadas, controladas, controladoras e/ou coligadas da Companhia. **Artigo 15º -** Os membros eleitos da diretoria tomarão posse mediante a lavratura de termo próprio no livro de registro de atas de reuniões de Diretoria, dispensada a garantia de gestão. **Parágrafo Único.** Os membros da Diretoria deverão permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até que sejam eleitos seus substitutos, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral. **Artigo 16º -** Os membros da Diretoria receberão a remuneração que for fixada de forma global pela Assembleia Geral, cabendo à Diretoria proceder à distribuição individual entre os seus membros. **CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL Artigo 17º -** O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente, com os poderes e atribuições a ele conferidos por lei, e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, ou a pedido de acionistas representando a percentagem requerida por lei. **Artigo 18º -** Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros e suplentes em igual número (acionistas ou não) todos eles qualificados em conformidade com as disposições legais. **Parágrafo Primeiro.** Os membros do Conselho Fiscal deverão ser eleitos pela Assembleia Geral que aprovar sua instalação. Seus prazos de mandato deverão terminar quando da realização da primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após a sua eleição, podendo ser destituídos e reeleitos. **Parágrafo Segundo.** Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente. **Parágrafo Terceiro.** Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. **Artigo 19º -** Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá sempre que necessário, competindo-lhe todas as atribuições que lhe sejam cometidas por lei. **Parágrafo Primeiro.** As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho Fiscal por sua própria iniciativa ou por solicitação por escrito de qualquer de seus membros. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal. **Parágrafo Segundo -** As deliberações do Conselho Fiscal deverão ser aprovadas por maioria absoluta de votos. Para que uma reunião seja instalada, deverá estar presente a maioria dos seus membros. **Parágrafo Terceiro -** Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos membros presentes. **Artigo 20º -** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o parágrafo 3º do artigo 162 da Lei das S.A. **CAPÍTULO VI DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDACÃO E EXTINÇÃO Artigo 21º -** A sociedade entrará em dissolução, liquidação ou extinção nos casos previstos em Lei. **Parágrafo Único.** A Assembleia Geral nomeará o liquidante e determinará o modo de liquidação, elegendo um Conselho Fiscal que deve funcionar durante o período de liquidação, obedecidas as formalidades legais. **Artigo 22º -** Os casos omissos no presente Estatuto Social serão regidos pela legislação atual vigente. **CAPÍTULO VII EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS Artigo 23º -** O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social deverá ser preparado um balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes e as disposições deste Estatuto Social. **Artigo 24º -** O lucro líquido apurado no exercício social terá a seguinte destinação: **a.** a parcela de 5% (cinco por cento) será deduzida para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; **b.** a parcela correspondente a, no mínimo, 0,01% (zero vírgula zero um por cento) do lucro líquido ajustado conforme Art. 193 da Lei das S.A., será distribuída aos acionistas como dividendo anual mínimo obrigatório, não cumulativo; e **c.** o saldo remanescente, após atendidas as disposições contidas nos itens anteriores deste Artigo 25, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral. **Artigo 25º -** A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou em períodos inferiores, em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, podendo com base neles, inclusive, declarar dividendos intermediários e intercalares e, ainda, o crédito de juros sobre capital próprio. Os dividendos intermediários e intercalares, bem como os juros sobre capital próprio previstos neste Artigo poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **Junta Comercial do Estado de Minas Gerais** Certifico o registro sob o nº 11562934 em 11/03/2024 da Empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.** Nire 31300120902 e protocolo 241629811 - 07/03/2024. Autenticação: DF76AF918F1012979B4724AF6737FACAF8BDF2EE. **Marinely de Paula Bomfim** - Secretária-Geral. Para validar este documento, **acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br>** e informe nº do protocolo 24/162.981-1 e o **código de segurança ZACS** Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por **Marinely de Paula Bomfim** - Secretária-Geral.

Publicidade Legal Digital - 29 de Maio de 2024 pdf

Código do documento 523d45c8-6a11-43d7-a82f-ebd379692ffa



Assinaturas



SEMPRE EDITORA LTDA:26198515000484
Certificado Digital
poliana.helena@otempo.com.br
Assinou

Eventos do documento

29 May 2024, 09:20:26

Documento 523d45c8-6a11-43d7-a82f-ebd379692ffa **criado** por POLIANA HELENA DE SOUZA QUEIROS ARAÚJO (21e5ad5a-9bf4-4fd3-acf6-7448d9c43d2b). Email: poliana.helena@otempo.com.br. - DATE_ATOM: 2024-05-29T09:20:26-03:00

29 May 2024, 09:25:57

Assinaturas **iniciadas** por POLIANA HELENA DE SOUZA QUEIROS ARAÚJO (21e5ad5a-9bf4-4fd3-acf6-7448d9c43d2b). Email: poliana.helena@otempo.com.br. - DATE_ATOM: 2024-05-29T09:25:57-03:00

29 May 2024, 09:27:38

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - SEMPRE EDITORA LTDA:26198515000484 **Assinou**
Email: poliana.helena@otempo.com.br. IP: 187.29.200.230 (187.29.200.230 porta: 33762). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5,OU=A1,CN=SEMPRE EDITORA LTDA:26198515000484. - DATE_ATOM: 2024-05-29T09:27:38-03:00

Hash do documento original

(SHA256):75f863edb505c3b47cdfeec65139459739b9697ac2bd6b7e038d47e09be9de21
(SHA512):84882202983e113ca08609902fafc89d95057086f87191041d7190f7b26a7fb814e35c03effa0f277bf1bb4f6a32392fdd8c539243ce1ea8a878d5a42555f1ac

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

 	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
2 e 1 NOME E SOBRENOME RAFAEL MOISES FRANCO PEREIRA DA COSTA		1ª HABILITAÇÃO 11/03/2003	
	3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 06/10/1984, SAO PAULO, SP		
	4a DATA EMISSÃO 04/03/2023	4b VALIDADE 03/03/2033	ACC  D
	4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF 20714855 SSP SP		
	4d CPF 313.194.358-07	5 Nº REGISTRO 02775397970	
	9 CAT HAB B		
NACIONALIDADE BRASILEIRO			
FILIAÇÃO ARLINDO MOISES PEREIRA DA COSTA			
 MARIA DE FATIMA CASTRO FRANCO COSTA			
7 ASSINATURA DO PORTADOR			

2582239000

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		03/03/2033	
B1			
C			
C1			

12 OBSERVAÇÕES

A

LOCAL

SAO PAULO, SP

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

47280041185

SFO15694171

SÃO PAULO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM[illegible]

I<BRA027753979<702<<<<<<<<<<
8410065M3303034BRA<<<<<<<<<<8
RAFAEL<<FRANC<PEREIRA<DA<COSTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME

FREDERICO LOPES DIAS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF

M6347389 SSP MG

CPF

970.278.636-34

DATA NASCIMENTO

16/09/1976

FILIAÇÃO

MARCILIO MARCOS DIAS

LISBELA LOPES DIAS

PERMISSÃO

AB

ACC

AB

CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

01046023203

VALIDADE

13/08/2031

1ª HABILITAÇÃO

15/03/1995

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

Fredrick Lopez Dias

LOCAL

SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO

18/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

85016853114
SP006674556

SÃO PAULO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME

JOSE ROBERTO CORREA TEIXEIRA FERRAZ

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF

13899846 SSP SP

CPF

091.400.828-57

DATA NASCIMENTO

08/09/1965

FILIAÇÃO

JOSE MARIA TEIXEIRA FERRAZ

VERA LUCIA C T FERRAZ

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

03631343759

VALIDADE

18/08/2026

1ª HABILITAÇÃO

30/09/1983

OBSERVAÇÕES

A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

SÃO PAULO, SP

DATA EMISSÃO

21/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

15641199660
SP006751855

SÃO PAULO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2215081909

NOME
MARCELO TAPPIS DIAS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
25103206 SESP SP

CPF
272.751.998-23

DATA NASCIMENTO
10/05/1978

FILIAÇÃO
HAMILTON JOAO DIAS
MARIA REGINA TAPPIS DIAS

PERMISSÃO
B

ACC
B

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00915969781

VALIDADE
27/07/2031

1ª HABILITAÇÃO
13/06/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
27/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

40482543871
RS246880538

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

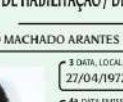
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO							
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN									
2 e 1 NOME E SOBRENOME MARCELO AUGUSTO MACHADO ARANTES				1ª HABILITAÇÃO 09/06/1990					
									
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 27/04/1972, CACAPAVA, SP									
4a DATA EMISSÃO 08/09/2022		4b VALIDADE 08/09/2027		ACC  D					
6b DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF MG5874471 SESP MG									
6d CPF 628.299.716-04		5 1º REGISTRO 02126559194		9 CAT HAB B					
NACIONALIDADE BRASILEIRO									
FILIAÇÃO VICENTE DE PAULO ARANTES									
LINDAURA MACHADO ARANTES									
Assinatura do Titular: 									
7 ASSINATURA DO PORTADOR									

9
10
11
12

ACE 			
A 			
AI 			
B 		08/09/2027	
B1 			
C 			
C1 			

9
10
11
12

D 			
DI 			
BE 			
CE 			
CIE 			
DE 			
DIE 			

12 OBSERVAÇÕES _____

A _____

LOCAL _____

SAO PAULO, SP

ASSINADO DIGITALMENTE _____

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

18474894161

SF012522411

SÃO PAULO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nomtre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DOBMMYYWY / Fecha Lugar de Nacimiento - 4. Data de Emissão / Issuing Date DOBMMYYWY / Fecha de Emisión - 5. Data de Validade / Expiration Date DOBMMYYWY / Valido Hasta - ACC - 6. Documento Identidade / Orgão emissor / Identity document - Issuing Authority / Documento de Identificação - Autoridade Expedidora - 44. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA021265591<942<<<<<<<<<<
7204276M2709086BRA<<<<<<<<<<6
MARCELO<<AUGUS<MACHADO<ARANTES



HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

DOCUMENTO	Pág
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	2-3
Certidão Negativa de Débitos Federais	4
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	5
Certidão Negativa de Débitos Municipais	6
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	7
Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel	8
Certidão Negativa de Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade	9
Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos	10
Certidão Negativa de Débitos FGTS	11
Ficha de Inscrição do Contribuinte Estadual	12-13
Ficha de Inscrição do Contribuinte Municipal	14-15

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 18.269.125/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIOHOSP	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO AV SOCRATES MARIANI BITTENCOURT	NUMERO 1080	COMPLEMENTO *****
---	----------------	----------------------

CEP 32.010-010	BAIRRO/DISTRITO CINCO	MUNICIPIO CONTAGEM	UF MG
-------------------	--------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FISCAL.MEDICAMENTOS@GRUPOELFA.COM.BR

TELEFONE
(83) 2106-2433/ (83) 2106-2559

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/01/2025 às 12:10:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA
CNPJ: 18.269.125/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:32:09 do dia 17/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/03/2025.

Código de controle da certidão: **538B.ACDD.9FEF.87C5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Positiva com efeito de negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
23/12/2024CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
23/03/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002163182.00-79

CNPJ/CPF: 18.269.125/0001-87

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA SOCRATES MARIANI BITTENCOURT

NÚMERO: 1080

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CINCO

CEP: 32010010

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constatam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2024000831697157



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A

CPF/CNPJ nº: 18.269.125/0001-87

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, **é certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 223759
Data de emissão: 02/12/2024
Data de validade: 02/03/2025
Controle de autenticidade : 650840649650840

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.269.125/0001-87

Certidão nº: 580336/2025

Expedição: 06/01/2025, às 10:04:27

Validade: 05/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.269.125/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO DE DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL - IPTU 2024

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Contagem atualizar quaisquer dos elementos constantes do Cadastro Imobiliário, que venham a ser apurados ou verificados a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal de Fazenda **CERTIFICA** que os dados cadastrais do imóvel abaixo identificado foram utilizados no lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, cujos valores foram apurados de acordo com a Tabela de Valores 1 e 2 do Anexo VI da Lei nº 1.611/1983 - Código Tributário de Contagem, com redação dada pela Lei Complementar nº 246, de 29 de dezembro de 2017, atualizada pelo Decreto nº 1.083, de 20 de dezembro de 2023, em conformidade com o disposto no Decreto n.795, de 29 de dezembro de 2022.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Índice Cadastral: 060620580012
Endereço do Imóvel: VIA SOCRATES MARIANI BITENCOURT 1080 H
Bairro: CENTRO INDUSTRIAL FRANCISCO FIRMO DE MATOS FILHO
Quadra: 0012
Lote: 009/
Matrícula - CRI: 0

DADOS DO TERRENO

Área do Terreno (m2): 79.323,70
Área Correspondente (m2): 3.834,43
Fração Ideal (%): 4,833900
Base de Cálculo Terreno (R\$): 3.941.320,86

DADOS DA CONSTRUÇÃO

Área Construída (m2): 2.354,14
Espécie de Construção: Galpao
Padrão de Acabamento: P-4
Base de Cálculo Construção (R\$): 1.864.908,86

BASE DE CÁLCULO DO IMÓVEL (R\$): 5.806.229,72

DADOS DA CERTIDÃO

Número e Ano da Certidão: 328125 / 2024
Data de Emissão: 06/01/2025 08:24
Data de Validade: 06/04/2025
Código de Autenticidade: **A202501060824420**

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: ANAPaula CIRINO SANTOS DE SEIXA
CPF: 071.996.994-84
Finalidade: Outras finalidades

Certidão expedida via internet com base na Instrução Normativa SAREC Nº 001/2016, de 15 de janeiro de 2016. A autenticidade deste documento deverá ser confirmada no endereço eletrônico: http://receita.contagem.mg.gov.br/iptu/certidao_autenticacao



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/01/2025 às 12:03) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 18.269.125/0001-87.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 678E.65C9.0E4B.0417 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA**

CPF/CNPJ: **18.269.125/0001-87**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:07:08 do dia 20/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: CR54200125120708

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.269.125/0001-87
Razão Social: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA
Endereço: AV SOCRATES MARIANI BITTENCOURT 1080 / CINCO / CONTAGEM / MG / 32010-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2025 a 02/02/2025

Certificação Número: 2025010403112097591107

Informação obtida em 06/01/2025 10:10:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002163182.00-79 **CPF/CNPJ:** 18.269.125/0001-87

NOME/NOME EMPRESARIAL: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA

NOME FANTASIA: BIOHOSP

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

REGIME DE RECOLHIMENTO: DEBITO E CREDITO **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 10/06/2013 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 10/06/2013

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 32010010 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: CONTAGEM

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: CINCO

LOGRADOURO: AVENIDA SOCRATES MARIANI BITTENCOURT

NUMERO: 1080

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

02/12/2024 09:44:06



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/12/2024 10:10:35 que o documento de hash (SHA-256)
f0205fab27718842aa3ff2361183d2b1a20776f5f1a98cdeea0e1658ca207e8b foi validado em 02/12/2024 10:08:09 através da transação blockchain
0xc5f2e4f11a5900ceead8b7e9aa085c3480558082c72d812a8adf7887ed8f02bf e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 244828)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 02/03/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f0205fab27718842aa3ff2361183d2b1a20776f5f1a98cdeea0e1658ca207e8b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **244828** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"INSCRIÇÃO ESTADUAL"**, cujo assunto é descrito como **"INSCRIÇÃO ESTADUAL"**, faz prova de que em **02/12/2024 10:07:50**, o responsável **Elfa Medicamentos S.A (09.053.134/0001-45)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Elfa Medicamentos S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **02/12/2024 10:09:38** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xc5f2e4f11a5900ceead8b7e9aa085c3480558082c72d812a8adf7887ed8f02bf**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





MUNICÍPIO DE CONTAGEM – MG
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES – CMC
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CNPJ/CPF:

18.269.125/0001-87

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

72095278

DATA DA INSCRIÇÃO:

01/06/2018

TIPO DE ESTABELECIMENTO:

Matriz Principal

NOME / RAZÃO SOCIAL:

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA):

BIOHOSP

PORTE:

OUTROS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

04644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:

03312103 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTÉRAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRR
04618401 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PE
04618402 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HO
04637199 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIOR
04639701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
04645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE
04645102 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
04645103 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
04646001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
04646002 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
04649408 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
04664800 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR
04693100 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AG
04771701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
04773300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

NATUREZA – PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA:

SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

LOGRADOURO:

AV. VIA SOCRATES MARIANI BITENCOURT

NÚMERO:

1080

COMPLEMENTO:

CEP:

32.010-010

BAIRRO:

CINCO / PEROBAS (CINCAO)

E-MAIL:

fiscal.medicamentos@grupoelfa.com.br

TELEFONE:

08321062433

ÍNDICE CADASTRAL IMOBILIÁRIO (IPTU):

60620580012

SITUAÇÃO CADASTRAL:

Ativo

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL:

06/07/2018

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL:

Não se Aplica

ÁREA TFLF (m²):

4.658,87

ÁREA TFS (m²):

4.658,87

ÁREA/QUANT. TFLOS (m²/UN):

0,00

CD. ITEM TFLOS:

ENQUADRAMENTO (ISSQN):

Por homologação

A inscrição deverá ser permanentemente atualizada ficando o responsável obrigado a comunicar a repartição competente dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que ocorrer qualquer alteração (inciso VI, art. 10; e art. 110, Lei nº 1.611/1983). A transferência, venda e o encerramento de atividade serão comunicados, no prazo de 30 (trinta) dias à repartição competente para efeito de cancelamento da inscrição (art. 116, Lei nº 1.611/1983).



MUNICÍPIO DE CONTAGEM – MG
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES – CMC
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CNPJ/CPF:

18.269.125/0001-87

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

72095278

DATA DA INSCRIÇÃO:

01/06/2018

TIPO DE ESTABELECIMENTO:

Matriz Principal

NOME / RAZÃO SOCIAL:

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA):

BIOHOSP

PORTE:

OUTROS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

04644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:

04930201 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
04930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERE
05211799 - DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS
05250803 - AGENCIAMENTO DE CARGAS, EXCETO PARA O TRANSPORTE MARÍTIMO
05250804 - ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA
06463800 - OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS
07729203 - ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO
07739002 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
08211300 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

NATUREZA – PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA:

SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

LOGRADOURO:

AV. VIA SOCRATES MARIANI BITENCOURT

NÚMERO:

1080

COMPLEMENTO:

CEP:

32.010-010

BAIRRO:

CINCO / PEROBAS (CINCAO)

E-MAIL:

fiscal.medicamentos@grupoelfa.com.br

TELEFONE:

08321062433

ÍNDICE CADASTRAL IMOBILIÁRIO (IPTU):

60620580012

SITUAÇÃO CADASTRAL:

Ativo

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL:

06/07/2018

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL:

Não se Aplica

ÁREA TFLF (m²):

4.658,87

ÁREA TFS (m²):

4.658,87

ÁREA/QUANT. TFLOS (m²/UN):

0,00

CD. ITEM TFLOS:

ENQUADRAMENTO (ISSQN):

Por homologação

A inscrição deverá ser permanentemente atualizada ficando o responsável obrigado a comunicar a repartição competente dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que ocorrer qualquer alteração (inciso VI, art. 10; e art. 110, Lei nº 1.611/1983). A transferência, venda e o encerramento de atividade serão comunicados, no prazo de 30 (trinta) dias à repartição competente para efeito de cancelamento da inscrição (art. 116, Lei nº 1.611/1983).



HABILITAÇÃO TÉCNICA

DOCUMENTO	Pág
Alvará Sanitário 2-7	2-7
Licença Ambiental 8-10	8-10
Alvará de Funcionamento 11-13	11-13
Autorização de funcionamento ANVISA comum e correlatos	14-19
Autorização de funcionamento ANVISA especial	20-22
Autorização de funcionamento ANVISA saneante	23-26
Certidão de Regularidade Técnica (CRF)	27-34
Atestados de Capacidade Técnica	35-57



Prefeitura do Município de Contagem

Secretaria Municipal de Saúde
Subsecretaria de Atenção à Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Sanitária
Núcleo de Inspeção de Produtos

PROCESSO SEI Nº 1.13.008279/2024-4

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o estabelecimento BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A CNPJ: 18.269.125/0001-87, situado à AV. SÓCRATES MARIANI BITTENCOURT, 1080, Cinco, Contagem/MG - CEP: 32010010, possui solicitação de Renovação de Alvará Sanitário protocolizado sob nº 04180/2024-03A, datado de 22/05/2024, em situação de tramitação ativa.

Declaramos ainda, que a empresa protocolizou o requerimento para renovação do alvará dentro do prazo previsto no inciso I do Art.48 da Lei Complementar nº 103/2011, e, desta forma fica prorrogada a validade do Alvará Sanitário em vigor pelo prazo previsto por esta declaração, conforme Lei Complementar nº 264, de 15 de outubro de 2018

Validade desta declaração: 90 dias

Contagem, 12 de Novembro de 2024

Wilson da Silva Carvalho
Diretor da Vigilância Sanitária



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Da Silva Carvalho, Diretor**, em 12/11/2024, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.contagem.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0132846** e o código CRC **DF309C59**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 1.13.008279/2024-4

SEI nº 0132846

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida General David Sarnoff, 3113, - Bairro Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP 32210-110

Telefone: 3472-6360



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 21/11/2024 08:28:43 que o documento de hash (SHA-256)
3bcb7634427067b6ac1046f1b1102356495c0ec98029ab8aa1d971fc9a23aaa7 foi validado em 21/11/2024 08:27:00 através da transação blockchain
0x2b58163a09169fb6e5655788d2c8008a388e9776f6864e081c99d2726579078c e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 243168)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 19/02/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **3bcb7634427067b6ac1046f1b1102356495c0ec98029ab8aa1d971fc9a23aaa7** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **243168** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Declaração Biohosp**", cujo assunto é descrito como "**Declaração Biohosp**", faz prova de que em **21/11/2024 08:26:28**, o responsável **Elfa Medicamentos S.A (09.053.134/0001-45)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Elfa Medicamentos S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/11/2024 08:28:16** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x2b58163a09169fb6e5655788d2c8008a388e9776f6864e081c99d2726579078c**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



**RECIBO DE PROTOCOLO**

NÚMERO PROCESSO: 04180/2024-03A

NOME: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A

Nº DE FOLHAS:

DATA DA SOLICITAÇÃO:

22/05/2024 16:19:32

PRAZO P/ RETORNO:

ASSUNTO: ALVARÁ SANITÁRIO RENOVAÇÃO - GRUPO DE PRODUTOS - DISTRIBUIDORAS, IMPORTADORAS E

ASSINATURA / CARIMBO DO ATENDENTE

Prezado (a), para acompanhar a tramitação do seu processo acesse o Portal da Prefeitura Municipal de Contagem (Prefeitura Municipal de Contagem) e siga os seguintes passos:

1. Clique no link Transparência (Prefeitura Municipal de Contagem - Transparência);
2. Clique em Tramitação de Protocolo Consulta de Tramitação de Protocolo (sgpcloud.com.br);
3. Digite o Número do Protocolo EXATAMENTE como se encontra no recibo.
4. Clique no botão Finalizar.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 21/11/2024 08:42:16 que o documento de hash (SHA-256)
dc208b2acd4615477fd3cc9bb505305ceb8a830a0b5dc32986291f5aa7209329 foi validado em 21/11/2024 08:40:15 através da transação blockchain
0x0332f65551907fc51782d9242c4bda390e178b61963d482bfc02aa2427c73134 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 243183)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 19/02/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **dc208b2acd4615477fd3cc9bb505305ceb8a830a0b5dc32986291f5aa7209329** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **243183** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"PROTOCOLO"**, cujo assunto é descrito como **"PROTOCOLO"**, faz prova de que em **21/11/2024 08:39:59**, o responsável **Elfa Medicamentos S.A (09.053.134/0001-45)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Elfa Medicamentos S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/11/2024 08:41:32** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x0332f65551907fc51782d9242c4bda390e178b61963d482bfc02aa2427c73134**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ALVARÁ SANITÁRIO

0351/23

A Diretoria de Vigilância Sanitária, nos termos da Legislação Sanitária Municipal (Lei Complementar 103/2011), concede o presente Alvará Sanitário ao estabelecimento abaixo qualificado, considerando como adequadas suas condições higiênico-sanitárias no momento da fiscalização. Seu(s) responsável(is) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes à(s) atividade(s) licenciada(s).

Razão Social: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A

Endereço: AV. VIA SÓCRATES MARIANI BITTENCOURT, 1080

Bairro: CINCO / PEROBAS (CINCÃO)

CNPJ/CPF: 18.269.125/0001-87 CNAE's: 4637-1/99; 4645-1/01; 4646-0/01; 4646-0/02; 4644-3/01

Atividade(s) Licenciada(s): DISTRIBUIÇÃO, ARMAZENAMENTO E EXPEDIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE OS SUJEITOS AO CONTROLE DA PORTARIA 344/98 E TERMOLÁBEIS, CORRELATOS E ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL

Responsável Técnico: BIANCA DIAS MOREIRA - CRF/MG 48519

Este documento foi emitido em atendimento ao Processo nº 03A.06330/2023 e é válido até 03 de setembro de 2024.
Sua renovação deve ser requerida 120 dias antes do vencimento conforme art. 48, I da LC 103/2011

Contagem, 04 de setembro de 2023.

Autoridade Sanitária

[Assinatura]
José Renato de Rezende Costa
Mat.: 201.996-5
Superintendência de Vigilância em Saúde

OBSERVAÇÕES: 1 - O Alvará Sanitário deve ficar exposto em local visível dentro do estabelecimento (art. 48, §1º da LC 103/2011).
2 - A presente licença terá validade de 1 ou 3 anos a partir da sua data de emissão (art. 48, I e §3º da LC 103/2011).
3 - Este Alvará poderá, a qualquer tempo, ser suspenso, cassado ou cancelado, no interesse da saúde pública (art. 41, §3º c/c art. 48, §5º da LC 103/2011).



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 23/03/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d08fe7afe658fc7b2f9a6b0b86e8dd8300bc26148714641ae6af793ef4a7cd7b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **248410** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ALVARA SANITARIO**", cujo assunto é descrito como "**ALVARA SANITARIO**", faz prova de que em **23/12/2024 12:04:32**, o responsável **Elfa Medicamentos S.A (09.053.134/0001-45)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Elfa Medicamentos S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **23/12/2024 12:06:09** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x92a50fc37b9775dd70d14a999a3713b5755ec81e43748396ad9f3f4a94948a30**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



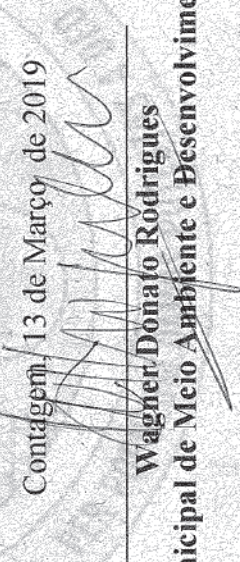


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – Nº 211/19

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento **BIOSHOP PRODUTOS HOSPITALARES S/A**, CNPJ: Nº 18.269.125/0001-87, localizado na avenida Sócrates Mariani Bittencourt, nº 1080, bairro Cinco, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**, para exercer a(s) atividade(s) de comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente; comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipal, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; atividades de agenciamento marítimo; comissária de despachos; atividades de despachantes aduaneiros; agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo; organização logística do transporte de carga; outras sociedades de participação, exceto holdings; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; aluguel de material médico; aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; relações exteriores, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob os códigos nº 46.44-3-01/00; 46.35-4-99/00; 46.37-1-99/00; 46.39-7-01/00; 46.45-1-01/00; 46.46-0-02/00; 46.46-0-02/00; 46.64-8-00/00; 49.30-2-01/01; 49.30-2-02/01; 52.3252.50-8-01/00; 52.50-8-02/00; 52.50-8-03/00; 52.50-8-04/00; 64.63-8-00/00; 70.20-4-00/00; 77.29-2-03/00; 77.39-0-02/00; 82.11-3-00/00; 84.21-3-00/00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 12424/2018-03 A, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 12/03/2029.

Contagem, 13 de Março de 2019


Wagner Donato Rodrigues

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

☒ **CONDICIONANTES GERAIS**
☒ **CONDICIONANTES ESPECÍFICAS**



CONDICIONANTES GERAIS DE VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL

- 01 - Deverá o empreendedor possuir e manter em funcionamento de forma eficiente, sistema de prevenção e combate a incêndios e situações de risco, sistema de controle e emissão de ruídos e sistema de controle de poluição atmosférica em caso de licenciamento cuja fase seja de operação. Em caso de empreendimento em fase de implantação, deverá o empreendedor assegurar-se e planejar a implantação de tais sistemas de forma eficaz para o funcionamento quando de sua operação;
- 02 - Deverá manter-se atualizado junto ao Cadastro Técnico Federal quando exercerem atividades sujeitas a este, devendo manter disponível na empresa o respectivo Certificado;
- 03 - Não utilizar, no todo ou em parte, Área de Preservação Permanente (APP) definidas no art. 4º da Lei 12.651 de 25 de Maio de 2012 (Código Florestal), excetuando os casos de uso antrópico consolidado regularmente reconhecidos, utilidade pública, interesse social e baixo impacto, mediante a devida regularização pelo órgão ambiental;
- 04 - Dispor de maneira legalmente conforme os efluentes e resíduos, elaborando o Relatório mensal de controle de resíduos gerados a ser mantido no empreendimento para fiscalização;
- 05 - Manter no empreendimento o comprovante de regularização junto ao Corpo de Bombeiros - (AVCB- Auto de vistoria do Corpo de Bombeiros) ou termo de dispensa;
- 06 - Manter disponível a Outorga para intervenção em Recursos Hídricos e Documento de Intervenção Ambiental em App, quando intervir em recursos hídricos (cisternas, poços artesianos);
- 07 - Manter disponível a cópia do Alvará de Localização e funcionamento atualizado;
- 08 - Manter disponível o certificado ambiental das empresas receptoras de resíduos e/ou produtos perigosos;
- 09 - Comunicar ao órgão ambiental sempre que surgir algum problema operacional que implique em não conformidade legal, como por exemplo, a necessidade de intervenção em sistema de tratamento/disposição de efluentes face a uma eventual baixa eficiência do mesmo.
- 10 - Comunicar ao órgão ambiental a ocorrência de acidente que interfira com o meio antrópico, fauna, flora ou com os componentes ambientais ar, água ou solo, tais como: derramamento de insumos ou produtos no solo, transbordamento de Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), incêndios, explosões, vazamento de gases, desligamento acidental de sistemas de tratamento de efluentes.
- 11 - Comunicar ao órgão ambiental a constatação de passivo ambiental que porventura tenha sido omitido durante a fase de obtenção da Licença ambiental ou que tenha sido criado na fase pós-licenciamento, apresentando as propostas de solução.
- 12 - Não executar, à revelia do órgão ambiental, ampliação ou modificação passível de novo licenciamento.
- 13 - Caso ocorra o encerramento das atividades do empreendimento no curso da vigência da Licença Ambiental, o empreendedor deverá executar as ações para liberação da área no que se refere ao aspecto ambiental e comunicar o fato ao órgão licenciador, que fará a fiscalização para arquivamento do processo.

A operação do empreendimento em desacordo e em descumprimento destas condicionantes constitui infração ambiental com tipificação em norma própria, sujeitando o infrator às sanções respectivas, autorizando inclusive, a interdição do estabelecimento empresarial e suspensão desta Licença sem prejuízo da reponsabilidade civil e criminal da pessoa jurídica e seus sócios.

[Assinatura]

Geraldo Vitor de Abreu
Superintendente de Licenciamento Ambiental
Matrícula: 1543823



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 10/04/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **deee1182221d0202f714f27890c649856b8df3b32dc7191179ce68586937b0d7** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **250756** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**LICENÇA AMBIENTAL BIOHOSP**", cujo assunto é descrito como "**LICENÇA AMBIENTAL BIOHOSP**", faz prova de que em **10/01/2025 16:57:44**, o responsável **Elfa Medicamentos S.A (09.053.134/0001-45)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Elfa Medicamentos S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/01/2025 16:59:34** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x7ffff7c851297a4ebac2eb5664bd41cb211bb3d04912e8ce211ad47ef2b66d17**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

TIPO
ALT. ATIVIDADE
NÚMERO
130786

Validade	Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	Processo
21/05/2025	72095278-0	18.269.125/0001-87	ETRO/JUCEMG

O presente ALVARÁ é concedido em atendimento ao disposto no Código Tributário Municipal e Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo e terá sua validade condicionada ao cumprimento de normas previstas na legislação complementar, especialmente daquelas que dispõem sobre Posturas, Diretrizes Ambientais, Vigilância Sanitária, Diretrizes Urbanísticas, Diretrizes de Trânsito.

HOME / RAZÃO SOCIAL

IOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A

HOME FANTASIA

IOHOSP

ENDEREÇO Av. VIA SOCRATES MARIANI BITENCOUR 1080
BAIRRO: CINCO / PEROBAS (CINCAO) - CONTAGEM - MG

ÁREA UTILIZADA [M2]	ÍNDICE CADASTRAL DO IMÓVEL	INÍCIO DE ATIVIDADE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO REGIDO PELAS NORMAS INERENTES	REGISTRO JUCEMG
4658,87	606205800120	01/06/2018		7968732

Descrição da Atividade Licenciada

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico
Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
Comércio atacadista de produtos odontológicos
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação doméstica
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, em veículos

Observação

ALVARÁ ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES - MGP2400004570.

Licenciamento condicionado ao cumprimento das seguintes Diretrizes:

Vig. Sanitária Dir. Urbanística

Este documento não exime do cumprimento das obrigações de implantação do sistema de prevenção e combate a incêndio conforme Legislação Estadual.

Data de Emissão	Autoridade Municipal Concedente
Contagem, 21/05/2024	  Luciana Menezes Moreira Silva Mat.: 12842-2 Diretora de Uso do Solo
Responsável pela Emissão	
Roberto Mauro Pereira	

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL DE DESTAQUE



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/01/2025 16:31:32 que o documento de hash (SHA-256)
6484ac0f39b68746d06af5bca03c6d3f36c3dd0b477e90e510731153ed43972 foi validado em 10/01/2025 16:30:13 através da transação blockchain
0x29d3e68ebabbf0677c94cb62e06f182608e95e45b5ee3180b5de8b9ecb14e23b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 250752)





MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

TIPO
ALT. ATIVIDADE
NÚMERO
130786

Validade	Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	Processo
21/05/2025	72095278-0	18.269.125/0001-87	ETRO/JUCEMG

O presente ALVARÁ é concedido em atendimento ao disposto no Código Tributário Municipal e Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo e terá sua validade condicionada ao cumprimento de normas previstas na legislação complementar, especialmente daquelas que dispõem sobre Posturas, Diretrizes Ambientais, Vigilância Sanitária, Diretrizes Urbanísticas, Diretrizes de Trânsito.

NOME / RAZÃO SOCIAL

IOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A

NOME FANTASIA

IOHOSP

ENDEREÇO Av. VIA SOCRATES MARIANI BITENCOUR 1080

BAIRRO: CINCO / PEROBAS (CINCAO) - CONTAGEM - MG

ÁREA UTILIZADA (M2)	ÍNDICE CADASTRAL DO IMÓVEL	INÍCIO DE ATIVIDADE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	REGISTRO JUCEMG
4658,87	606205800120	01/06/2018	REGIDO PELAS NORMAS INERENTES	7968732

Descrição da Atividade Licenciada

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças,
Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guar
Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos
Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosmé
Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e mate
Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
Organização logística do transporte de carga
Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não
Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
Outras sociedades de participação, exceto holdings
Aluguel de material médico
Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem opera

Observação

ALVARÁ ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES - MGP2400004570.

Licenciamento condicionado ao cumprimento das seguintes Diretrizes:

Vig. Sanitária

Dir. Urbanística

Este documento não exime do cumprimento das obrigações de implantação do sistema de prevenção e combate a incêndio conforme Legislação Estadual.

Data de Emissão Contagem, 21/05/2024 Roberto Mauro Pereira Responsável pela Emissão	Autoridade Municipal Concedente   Luciana Muniz Moreira Silva Mat.: 12842-2 Diretora de Uso do Solo
--	--

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL DE DESTAQUE





MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

TIPO
ALT. ATIVIDADE
NÚMERO
130786

Validade	Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	Processo
21/05/2025	72095278-0	18.269.125/0001-87	ETRO/JUCEMG

O presente ALVARÁ é concedido em atendimento ao disposto no Código Tributário Municipal e Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo e terá sua validade condicionada ao cumprimento de normas previstas na legislação complementar, especialmente daquelas que dispõem sobre Posturas, Diretrizes Ambientais, Vigilância Sanitária, Diretrizes Urbanísticas, Diretrizes de Trânsito.

NOME / RAZÃO SOCIAL

IOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A

NOME FANTASIA

IOHOSP

ENDEREÇO Av. VIA SOCRATES MARIANI BITENCOUR 1080
BAIRRO: CINCO / PEROBAS (CINCAO) - CONTAGEM - MG

ÁREA UTILIZADA (M2)	ÍNDICE CADASTRAL DO IMÓVEL	INÍCIO DE ATIVIDADE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	REGISTRO JUCEMG
4658,87	606205800120	01/06/2018	REGIDO PELAS NORMAS INERENTES	7968732

Descrição da Atividade Licenciada

Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Observação

ALVARÁ ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES - MGP2400004570.

Licenciamento condicionado ao cumprimento das seguintes Diretrizes:

Vig. Sanitária Dir. Urbanística

Este documento não exige do cumprimento das obrigações de implantação do sistema de prevenção e combate a incêndio conforme Legislação Estadual.

Data de Emissão Contagem, 21/05/2024 Roberto Mauro Pereira Responsável pela Emissão	Autoridade Municipal Concedente  Luciana Myniz Moreira Silva Mat.: 12842-2 Diretora de Uso do Solo
--	---



ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL DE DESTAQUE



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/01/2025 16:31:32 que o documento de hash (SHA-256)
6484ac0f39b68746d06afc5bca03c6d3f36c3dd0b477e90e510731153ed43972 foi validado em 10/01/2025 16:30:13 através da transação blockchain
0x29d3e68ebabb0677c94cb62e06f182608e95e45b5ee3180b5de8b9ecb14e23b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 250752)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 10/04/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **6484ac0f39b68746d06afc5bca03c6d3f36c3dd0b477e90e510731153ed43972** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **250752** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO BIOHOSP**", cujo assunto é descrito como "**ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO BIOHOSP**", faz prova de que em **10/01/2025 16:29:56**, o responsável **Elfa Medicamentos S.A (09.053.134/0001-45)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Elfa Medicamentos S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/01/2025 16:31:57** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x29d3e68ebabbf0677c94cb62e06f182608e95e45b5ee3180b5de8b9ecb14e23b**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA	CNPJ 18.269.125/0001-87
Nome Fantasia BIOHOSP	
Endereço na Internet	SAC
Endereço Completo AV SOCRATES MARIANI BITTENCOURT, Nº 1080 - G 04 - CINCO CEP: 32.010-010	Cidade/UF CONTAGEM/MG
Responsável Técnico BIANCA DIAS MOREIRA	Responsável Legal PRISCILLA SEKI MINOTOGAWA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização 1.06822-7	Data da Autorização 07/04/2014	Situação Ativa
Nº do Processo <u>25351.164897/2014-12</u>	Autorização Medicamento	
Atividades / Classes Armazenar Medicamento		

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar

funcionamento.dados_inspecao

Nenhum registro encontrado

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA	CNPJ 18.269.125/0001-87
Nome Fantasia BIOHOSP	
Endereço na Internet	SAC
Endereço Completo AV SOCRATES MARIANI BITTENCOURT, Nº 1080 - G 04 - CINCO CEP: 32.010-010	Cidade/UF CONTAGEM/MG
Responsável Técnico BIANCA DIAS MOREIRA	Responsável Legal PRISCILLA SEKI MINOTOGAWA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização 8.10369-0 (Y9014WL9WMWW)	Data da Autorização 07/04/2014	Situação Ativa
Nº do Processo <u>25351.164974/2014-12</u>	Autorização Produtos para Saúde (Correlatos)	
Atividades / Classes Armazenar Produtos para saúde (dispositivos médicos)		

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Voltar

funcionamento.dados_inspecao

Nenhum registro encontrado

PROCESSO: 25351.396787/2018-82 AUTORIZ/MS: PYMY103YLH6Y (8.16923.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BLUMENTHAL DISTRIBUIDORA - IMP., EXP., COM. E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES E ORTOPEDICOS LTDA
ENDEREÇO: AV PROTÁSIO ALVES, 3540
BAIRRO: PETROPOLIS CEP: 90410007 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 07.450.060/0002-36
PROCESSO: 25351.393761/2018-82 AUTORIZ/MS: P6L6H2X9LHW0 (8.16900.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ BATISTA DOS SANTOS 2951
BAIRRO: cidade industrial CEP: 81250000 - CURITIBA/PR
CNPJ: 77.765.840/0001-70
PROCESSO: 25351.366777/2018-12 AUTORIZ/MS: 3.08110.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: J C N COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSE BARCELLOS DE MATTOS - 23 - LJ 15
BAIRRO: CENTRO CEP: 29200168 - GUARAPARI/ES
CNPJ: 22.652.688/0001-27
PROCESSO: 25351.396476/2018-13 AUTORIZ/MS: 3.08118.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: AS3 HOSPITALAR LTDA-EPP
ENDEREÇO: AV HERMINIO PERNE FILHO Nº 210 QD 07 LOTE 06
BAIRRO: VILA MARIA DILCE CEP: 74583060 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 26.129.177/0001-86
PROCESSO: 25351.402660/2018-18 AUTORIZ/MS: 3.08126.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AV GRANDE ORIENTE, Nº 25 QUADRA 57
BAIRRO: JARDIM RENASCENCA CEP: 65075180 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 10.258.066/0001-30
PROCESSO: 25351.396869/2018-27 AUTORIZ/MS: 3.08121.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Antonio Marco Morello Junior - ME
ENDEREÇO: Avenida Jaime Ribeiro,319 Box 1 e 2 - Bloco A
BAIRRO: santa luzia CEP: 14883105 - JABOTICABAL/SP
CNPJ: 27.937.720/0001-34
PROCESSO: 25351.396867/2018-38 AUTORIZ/MS: 3.08120.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: COMPANHIA DO MEDICO COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA DOM EXPEDITO LOPES, Nº 2487
BAIRRO: DIONÍSIO TORRES CEP: 60135410 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 00.599.932/0001-00
PROCESSO: 25351.402688/2018-47 AUTORIZ/MS: 3.08128.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: JOANINI TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EIRELI
ENDEREÇO: AV. LUIZ EMMANOEL BIANCHI, 340
BAIRRO: JARDIM DE LUCCA CEP: 13255170 - ITATIBA/SP
CNPJ: 08.191.086/0001-99
PROCESSO: 25351.407492/2018-49 AUTORIZ/MS: 3.08122.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: VIERO E CIA LTDA
ENDEREÇO: rua vespasiano corrêa, 05
BAIRRO: centro CEP: 99155000 - VILA MARIA/RS
CNPJ: 04.813.294/0001-21
PROCESSO: 25351.402710/2018-59 AUTORIZ/MS: 3.08129.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: EFICAZ LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV. DAS AMERICAS Nº 12900 BLC 01 SALA 305A
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22790702 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 28.932.344/0001-58
PROCESSO: 25351.396549/2018-77 AUTORIZ/MS: 3.08119.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ONCONORTE LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA LUIZ FERNANDO NOBRE Nº 480, SALA A B
BAIRRO: CENTRO CEP: 67030140 - ANANINDEUA/PA
CNPJ: 14.497.468/0001-48
PROCESSO: 25351.407262/2018-80 AUTORIZ/MS: 3.08124.5

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: GAIVOTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
ENDEREÇO: Estrada Antiga Estrada Rio-Magé 150 I9 q16
BAIRRO: Jardim Esmeralda CEP: 25900000 - MAGÉ/RJ
CNPJ: 08.433.022/0001-57
PROCESSO: 25351.407223/2018-82 AUTORIZ/MS: 3.08123.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: RAPIDO TRANSPORTES GR LTDA
ENDEREÇO: rua coronel guilherme rocha , 288
BAIRRO: jardim andarai CEP: 02167030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 00.315.474/0001-22
PROCESSO: 25351.402659/2018-85 AUTORIZ/MS: 3.08127.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: JN-MAXIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP
ENDEREÇO: RUA DELFINO DIAS DO PRADO, 513
BAIRRO: JD MARIA LUIZA CEP: 85819650 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 18.279.039/0001-55
PROCESSO: 25351.402874/2018-86 AUTORIZ/MS: 3.08125.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas : 71

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.994, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: LUANA CHOI - EIRELI - EPP
ENDEREÇO: AV MARGINAL PROJETADA 1652 BLOCO 11 PARTE2 CONDOMINIO MODULAR I
BAIRRO: FAZENDA TAMBORE CEP: 06460200 - BARUERI/SP
CNPJ: 06.245.886/0001-10
PROCESSO: 25351.016704/2017-05 AUTORIZ/MS: 2.09207.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SHINE INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA EPP
ENDEREÇO: AV CORONEL DANIEL PELUSO, 777/3 DISTRITO IND. III
BAIRRO: UBERABA CEP: 12900970 - BRAGANÇA PAULISTA/SP
CNPJ: 26.345.821/0001-53
PROCESSO: 25351.117752/2017-05 AUTORIZ/MS: 2.09223.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Petrus Comércio de cosméticos Eireli-ME
ENDEREÇO: R RONAT WALTER SODRE 1700
BAIRRO: PQ. INDUSTRIAL CASTELO BRANCO CEP: 86200000 - IBIPORÃ/PR
CNPJ: 22.102.531/0001-28
PROCESSO: 25351.520469/2015-13 AUTORIZ/MS: 2.08291.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SANFARMA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA DO MECÂNICO, 270/300
BAIRRO: JARDIM INDUSTRIAL WERNER PLASS CEP: 13478733 - AMERICANA/SP
CNPJ: 02.625.651/0001-00
PROCESSO: 25351.193802/2013-25 AUTORIZ/MS: 2.06839.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: RF-LOG-EXPRESS TRANSPORTES EIRELI ME
ENDEREÇO: R JOSE DE OLIVEIRA, 889 FUNDOS SALA 01
BAIRRO: PARQUE PERUCHE CEP: 02531010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 19.138.649/0001-00
PROCESSO: 25351.267005/2015-74 AUTORIZ/MS: 2.08052.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: EUROPORTAL DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE COMERCIO EM GERAL LTDA
ENDEREÇO: ROD GOVERNADOR MARIO COVAS 256, KM 280



BAIRRO: PADRE MATHIAS CEP: 29157100 - CARIACICA/ES
CNPJ: 21.551.745/0001-19
PROCESSO: 25351.319588/2015-76 AUTORIZ/MS: 2.08089.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DROGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
ENDEREÇO: VILA CLEMASCO, 8
BAIRRO: SÃO GERALDO CEP: 29314755 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
CNPJ: 12.261.472/0001-87
PROCESSO: 25351.707190/2011-11 AUTORIZ/MS: 1.09079.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A
ENDEREÇO: AV SOCRATES MARIANI BITTENCOURT, Nº 1080 - G 04
BAIRRO: CINCO CEP: 32010010 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 18.269.125/0001-87
PROCESSO: 25351.164897/2014-12 AUTORIZ/MS: 1.06822.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: OLIVEIRA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: PRACA JONES DE OLIVEIRA PENA, 522
BAIRRO: LIMOEIRO CEP: 35301001 - CARATINGA/MG
CNPJ: 03.579.060/0001-07
PROCESSO: 25351.002877/2011-67 AUTORIZ/MS: 1.08703.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BIONOVIS S.A. - COMPANHIA BRASILEIRA DE BIOTECNOLOGIA FARMACEUTICA
ENDEREÇO: ALAMEDA ITAJUBÁ Nº 388
BAIRRO: JOAPIRANGA CEP: 13278530 - VALINHOS/SP
CNPJ: 12.320.079/0001-17
PROCESSO: 25351.523573/2015-71 AUTORIZ/MS: 1.14531.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: RF-LOG-EXPRESS TRANSPORTES EIRELI ME
ENDEREÇO: R JOSE DE OLIVEIRA, 889 FUNDOS SALA 01
BAIRRO: PARQUE PERUCHE CEP: 02531010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 19.138.649/0001-00
PROCESSO: 25351.267020/2015-72 AUTORIZ/MS: 1.13990.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
ENDEREÇO: AV MORUMBI 8234 ANDAR 3
BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 04703901 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 00.331.788/0001-19
PROCESSO: 25351.669506/2012-87 AUTORIZ/MS: 2.20000.3
ATIVIDADE/CLASSE
ENVASAR: GASES MEDICINAIS
FABRICAR: GASES MEDICINAIS

EMPRESA: AMT ADMINISTRACAO, MATERIAIS E TRANSPORTES - EIRELI
ENDEREÇO: Rua Walter Ernesto, nº 115 - QD 07, Lote 12C
BAIRRO: CIA/Sul CEP: 43700000 - SIMÕES FILHO/BA
CNPJ: 96.797.428/0001-86
PROCESSO: 25351.447297/2015-93 AUTORIZ/MS: 1.14349.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: Oxis Centro de Distribuição para Home Care Ltda
ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, 393
BAIRRO: NOVA VINHEDO CEP: 13284176 - VINHEDO/SP
CNPJ: 10.188.649/0001-31
PROCESSO: 25351.887784/2016-96 AUTORIZ/MS: 1.15200.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ONCONNECT - IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - ME
ENDEREÇO: RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, Nº 1941, KM 281 3
BAIRRO: PADRE MATHIAS CEP: 29157100 - CARIACICA/ES
CNPJ: 12.542.523/0001-49
PROCESSO: 25351.270003/2018-97 AUTORIZ/MS: 1.17690.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: GUERBET IMAGEM DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA CATEQUESE 227 CONJ 11 12 13 14 EDIF METRO OFFICE
BAIRRO: BUTANTA CEP: 05502020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 30.153.811/0001-93
PROCESSO: 25001.008557/77 AUTORIZ/MS: 1.01398.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, KM 154, S/N
BAIRRO: JARDIM DAS INDÚSTRIAS CEP: 12240909 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 51.780.468/0002-68

PROCESSO: 25351.167564/2017-01 AUTORIZ/MS: 81M26641L06L (8.14954.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA
ENDEREÇO: AV XAVIER DA SILVEIRA, 1173
BAIRRO: NOVA DESCOBERTA CEP: 59056530 - NATAL/RN
CNPJ: 13.626.917/0001-48
PROCESSO: 25351.463886/2017-04 AUTORIZ/MS: P46LL83L4Y31 (8.15505.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDVIE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. ME
ENDEREÇO: R ESPIRITO SANTO 315 SALA 901 SALA 902 SALA 903 SALA 904
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 09530700 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 21.163.294/0001-42
PROCESSO: 25351.625150/2015-05 AUTORIZ/MS: M331M967H040 (8.12875.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MAIS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DA CONCEIÇÃO, Nº 195 - ANDAR 5 ANDAR 2
BAIRRO: CENTRO CEP: 90030030 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 07.581.009/0001-82
PROCESSO: 25025.095865/2005-10 AUTORIZ/MS: K5H695716M63 (8.03169.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A
ENDEREÇO: AV SOCRATES MARIANI BITTENCOURT, Nº 1080 - G 04
BAIRRO: CINCO CEP: 32010010 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 18.269.125/0001-87
PROCESSO: 25351.164974/2014-12 AUTORIZ/MS: Y9014WL9WMWW (8.10369.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: GUERBET IMAGEM DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA CATEQUESE 227 CONJ 11 12 13 14 EDIF METRO OFFICE
BAIRRO: BUTANTA CEP: 05502020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 30.153.811/0001-93
PROCESSO: 25351.012583/2003-13 AUTORIZ/MS: L6W113WW18W7 (8.01367.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: Filmex produtos medicos e odontologicos Ltda
ENDEREÇO: Rua Deputado Fábio Vasconcelos, 48
BAIRRO: Bunitis CEP: 30575831 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 09.020.873/0001-30
PROCESSO: 25351.712458/2010-15 AUTORIZ/MS: G438HH552L44 (8.07647.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: KINDLY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
ENDEREÇO: Rua Francisco Zanzini, nº 187
BAIRRO: Vila Endres CEP: 07041250 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 10.443.072/0001-67
PROCESSO: 25351.125857/2010-20 AUTORIZ/MS: PM7989777X0Y (8.06162.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: MEIBACH TECH LTDA
ENDEREÇO: Rua Manoel Coelho da Silva, 72
BAIRRO: Bosque da Saúde CEP: 04137000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 00.945.920/0001-82
PROCESSO: 25351.004435/2003-25 AUTORIZ/MS: GGLY93Y36W0L (8.01645.1)
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: CORRELATO

EMPRESA: HN HOSPITALAR - COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: AV. REPUBLICA DO LIBANO, Nº 446
BAIRRO: TRÊS VENDAS CEP: 96055710 - PELOTAS/RS
CNPJ: 12.800.234/0001-00
PROCESSO: 25351.561682/2015-33 AUTORIZ/MS: K4XW66944HH8 (8.12894.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
ENDEREÇO: AV. DAS BARAUNAS, Nº 351, 3º ANDAR, SALA 313
BAIRRO: BODOCONGÓ CEP: 58429500 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 12.671.814/0001-37
PROCESSO: 25351.144305/2015-33 AUTORIZ/MS: G68W8M2690HY (8.11849.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA	CNPJ 18.269.125/0001-87
Nome Fantasia BIOHOSP	
Endereço na Internet	SAC
Endereço Completo AV SOCRATES MARIANI BITTENCOURT, Nº 1080 - G 04 - CINCO CEP: 32.010-010	Cidade/UF CONTAGEM/MG
Responsável Técnico BIANCA DIAS MOREIRA	Responsável Legal PRISCILLA SEKI MINOTOGAWA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização 1.06837-0	Data da Autorização 07/04/2014	Situação Ativa
Nº do Processo <u>25351.164938/2014-45</u>	Autorização Medicamento Especial	
Atividades / Classes Armazenar Medicamento		

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar

funcionamento.dados_inspecao

Nenhum registro encontrado

BAIRRO: Jardim Paulistano CEP: 01472900 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 33.428.780/0001-24
PROCESSO: 25351.216303/2011-30 AUTORIZ/MS: 3.04818.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ATL HIGIENE PROFISSIONAL EIRELI - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA CARLOS TESCAROLLO, 500
BAIRRO: DA PONTE CEP: 13251710 - ITATIBA/SP
CNPJ: 96.606.215/0001-20
PROCESSO: 25004.005434/95 AUTORIZ/MS: 3.01908.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: PROCTER & GAMBLE DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA GUARUBA, 740
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 69075080 - MANAUS/AM
CNPJ: 59.476.770/0001-58
PROCESSO: 25000.007278/93 AUTORIZ/MS: 3.01384.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ATL HIGIENE PROFISSIONAL EIRELI - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA CARLOS TESCAROLLO, 500
BAIRRO: DA PONTE CEP: 13251710 - ITATIBA/SP
CNPJ: 96.606.215/0001-20
PROCESSO: 25004.005434/95 AUTORIZ/MS: 3.01908.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas : 25

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.122, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: BIOTECH LOGÍSTICA LTDA- EPP
ENDEREÇO: R CHOPIN 33 anexo 6
BAIRRO: CHACARAS REUNIDAS ST TEREZINHA CEP: 32183150 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 21.382.943/0001-04
PROCESSO: 25351.247228/2015-24 AUTORIZ/MS: 1.13956.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A
ENDEREÇO: AV SOCRATES MARIANI BITTENCOURT, Nº 1080 - G 04
BAIRRO: CINCO CEP: 32010010 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 18.269.125/0001-87
PROCESSO: 25351.164938/2014-45 AUTORIZ/MS: 1.06837.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DIVCOM S.A.
ENDEREÇO: AV SENADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, 2113 B - GALPÃO 3 A
BAIRRO: ITARARE CEP: 58411020 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 03.755.215/0005-34
PROCESSO: 25351.046866/2018-45 AUTORIZ/MS: 1.17430.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA SOLANGE APARECIDA MONTAN, 49
BAIRRO: SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS CEP: 06610015 - JANDIRA/SP
CNPJ: 49.475.833/0014-12
PROCESSO: 25351.380279/2010-73 AUTORIZ/MS: 1.22707.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

Total de Empresas : 4

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.123, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: arivaldo aparecido moraes & cia ltda - epp
ENDEREÇO: RUA JOSÉ ZEFERINO FERREIRA, 536 - SALA 03
BAIRRO: PQ BANDEIRANTES NOVA VENEZA CEP: 13181713 - SUMARÉ/SP
CNPJ: 68.233.436/0001-64
PROCESSO: 25351.423349/2018-02 AUTORIZ/MS: 4.00174.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Mais Distribuidora Ltda
ENDEREÇO: Rua Joaquim Correa de Aquino, 290 - A.
BAIRRO: Camargos CEP: 30520430 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 11.122.552/0001-99
PROCESSO: 25351.417879/2018-11 AUTORIZ/MS: 4.00161.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: OLIVEIRA E GUIMARAES COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA RESK SALIM CARONE, 8-10
BAIRRO: GILBERTO MACHADO CEP: 29303310 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
CNPJ: 29.731.564/0001-86
PROCESSO: 25351.417002/2018-12 AUTORIZ/MS: 4.00181.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Euromed BR Soluções médicas Ltda
ENDEREÇO: Rua Aracaju, 79 - loja A
BAIRRO: Santo André CEP: 31230560 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 29.517.637/0001-31
PROCESSO: 25351.423671/2018-23 AUTORIZ/MS: 4.00172.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: JULIANA KELLER MORALES 31111885826
ENDEREÇO: AVENIDA FERDINANDO PIETRO PAVAN 698
BAIRRO: JD COSTA VERDE CEP: 13606238 - ARARAS/SP
CNPJ: 21.250.456/0001-80
PROCESSO: 25351.420335/2018-29 AUTORIZ/MS: 4.00164.1
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PERFUMES
EMBALAR: PERFUMES
EXPEDIR: PERFUMES
FABRICAR: PERFUMES
FRACIONAR: PERFUMES
REEMBALAR: PERFUMES

EMPRESA: FARB COMERCIAL LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA DIAS DA CRUZ 741 LJ A
BAIRRO: ENGENHO DE DENTRO CEP: 20720011 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 14.999.612/0001-44
PROCESSO: 25351.423214/2018-39 AUTORIZ/MS: 4.00167.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: pinex logistic solution ltda
ENDEREÇO: Rua MARIO FAUSTINO, 42 ANEXO 46
BAIRRO: PARQUE JABAQUARA CEP: 04357030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 30.104.500/0001-34
PROCESSO: 25351.423621/2018-46 AUTORIZ/MS: 4.00168.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: TRANS DELIVERY EXPRESS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA DOUTOR PEDRO ZIMMERMANN, 575
BAIRRO: SALTO DO NORTE CEP: 89065001 - BLUMENAU/SC
CNPJ: 19.803.811/0001-59
PROCESSO: 25351.417809/2018-55 AUTORIZ/MS: 4.00160.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PHEKA COMERCIO DE COSMETICO E ACESSORIOS LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Joana Kalil, lote 26 PLTIS 26 Nº 531
BAIRRO: Jardim Meriti CEP: 25555100 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 15.512.082/0001-20
PROCESSO: 25351.418834/2018-56 AUTORIZ/MS: 4.00162.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: GETAL CARGO AGENCIAMENTO DE CARGAS AEREAS LTDA
ENDEREÇO: RUA JATI 267
BAIRRO: CIDADE JARDIM CUMBICA CEP: 07180140 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 12.483.717/0001-10
PROCESSO: 25351.417067/2018-68 AUTORIZ/MS: 4.00184.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA	CNPJ 18.269.125/0001-87
Nome Fantasia BIOHOSP	
Endereço na Internet	SAC
Endereço Completo AV SOCRATES MARIANI BITTENCOURT, Nº 1080 - G 04 - CINCO CEP: 32.010-010	Cidade/UF CONTAGEM/MG
Responsável Técnico BIANCA DIAS MOREIRA	Responsável Legal PRISCILLA SEKI MINOTOGAWA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização 3.09901-5	Data da Autorização 18/12/2020	Situação Ativa
Nº do Processo <u>25351.258112/2020-51</u>	Autorização Saneantes	
Atividades / Classes Armazenar Saneante Domis.		

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Voltar

funcionamento.dados_inspecao

Nenhum registro encontrado

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.270, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

FELIX & CARVALHO LTDA / 18.496.658/0001-00
25351.440592/2020-00 / 3098990
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3991466201

STASYAK CONSULTORIA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES EIRELI / 31.253.359/0001-02
25351.466132/2020-01 / 8212576
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4047823201

AMICI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS EIRELI / 30.329.824/0001-70
25351.474754/2020-03 / 1246661
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4063514200

LEOLOG - LOGISTICA EIRELI / 30.649.901/0001-70
25351.811368/2020-07 / 3095945
734 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2712298201

AGUIALOG TRANSPORTES LTDA / 38.181.528/0001-87
25351.456525/2020-07 / 8212346
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4027577205

JCA Transportes e Logistica Ltda / 26.377.610/0001-00
25351.440666/2020-08 / 4027308
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3991556201

SANTOS TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI / 74.212.069/0001-15
25351.465874/2020-10 / 8212528
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4047717207

AGUIALOG TRANSPORTES LTDA / 38.181.528/0001-87
25351.466594/2020-11 / 3099106
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4047893200

FABIAN LASZLO S. FLEGNER / 34.228.978/0001-27
25351.258150/2020-11 / 4027339
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3621943200

NORTE MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA / 26.174.859/0001-00
25351.465865/2020-11 / 8212485
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4047708208

CIAMED COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA / 00.961.539/0001-07
25351.456386/2020-11 / 8212329
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 4027455207

COMBITRANS LOGÍSTICA LTDA / 02.601.134/0012-46
25351.456458/2020-12 / 4027265
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4027528204

RAPIDO MAXEXPRESS LTDA / 05.440.711/0002-81
25351.440599/2020-13 / 8212406
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 3991478200

MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA / 36.757.380/0001-50
25351.465761/2020-14 / 1246461
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4047609200

HEALMEDIC IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 27.997.756/0001-03
25351.474752/2020-14 / 8212531
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4063509206

CLEBER BATTISTI ARCHER 02825542970 / 37.265.248/0001-94
25351.468552/2020-14 / 8212559
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4052289200

medcom saude dentalmedica comercio e distribuidora de medicamentos e materiais hospitalares ltda / 37.730.050/0001-34
25351.456354/2020-16 / 8212301
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4027420209

IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA / 36.846.568/0001-75
25351.440630/2020-16 / 3098986
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3991504201

OSMOSE COSMÉTICOS LTDA / 30.202.965/0001-28
25351.456345/2020-17 / 4027221
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4027410203

PHARMA LOG - LOGISTICA E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS - EIRELI / 36.684.627/0001-56
25351.258136/2020-18 / 1246549
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3621929207

LEOLOG - LOGISTICA EIRELI / 30.649.901/0001-70
25351.810917/2020-18 / 8204888
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 2712043201

PHARMA LOG - LOGISTICA E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS - EIRELI / 36.684.627/0001-56

25351.258092/2020-18 / 3098907
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3621849203

LUMI BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI / 12.203.719/0001-09
25351.456433/2020-19 / 4027251
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4027504208

QSUPER COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA / 24.465.055/0001-35
25351.258132/2020-21 / 3099032
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 3621923209

A.M.C. ATACADO MÉDICO-CIRÚRGICO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI / 30.050.073/0001-59
25351.474780/2020-23 / 4027402
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4063544206

UN IART IMPORT LTDA / 68.168.368/0001-05
25351.440678/2020-24 / 8212381
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 3991567202

BRUTTO CARGO LTDA / 11.430.647/0001-70
25351.456382/2020-25 / 1246400
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4027450205

PELLE LIBERA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA ESTETICA S.A. / 30.646.603/0002-07
25351.465768/2020-28 / 8212394
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4047613207

ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 31.187.918/0001-15
25351.474678/2020-28 / 4027420
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4063434206

A. R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICAS LTDA / 32.929.561/0001-66
25351.440789/2020-31 / 8212350
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3991672201

FORMATO TRANSPORTES LTDA / 13.727.240/0001-34
25351.258204/2020-31 / 3099050
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3621993207

LONTANO TRANSPORTES EIRELI / 11.455.829/0001-03
25351.258211/2020-32 / 3099063
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3622000201

SANTOS TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI / 74.212.069/0001-15
25351.465741/2020-35 / 4027296
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4047598208

MEDONTEC - MANUTENCAO E REPARACAO EM EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA / 05.797.987/0001-30
25351.440676/2020-35 / 4027282
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3991564203

LUMI BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI / 12.203.719/0001-09
25351.456422/2020-39 / 8212332
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4027493206

NAVARRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS S/A / 24.415.230/0006-94
25351.466576/2020-39 / 8212580
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4047881201

DENTELINE INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI / 25.265.400/0001-50
25351.465771/2020-41 / 8212410
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4047615200

EVOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 38.085.438/0001-92
25351.465997/2020-42 / 1246609
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4047768201

FORMATO TRANSPORTES LTDA / 13.727.240/0001-34
25351.258139/2020-43 / 8212454
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 3621932208

A. R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICAS LTDA / 32.929.561/0001-66
25351.440667/2020-44 / 1246444
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3991558203

FERQUIMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 51.699.205/0001-48
25351.440586/2020-44 / 4027342
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 3991457202

LEOLOG - LOGISTICA EIRELI / 30.649.901/0001-70
25351.811295/2020-45 / 4022848
746 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2712202206

CGM LOGISTICA LTDA / 15.726.397/0001-70
25351.440593/2020-46 / 8212423
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 3991467208

DF TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI / 11.028.793/0001-73
25351.474748/2020-48 / 4027416
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4063500209

ENGEL & DE MOURA LTDA / 22.244.421/0001-09
25351.474610/2020-49 / 8212545
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 4063345203

COMPRE FÁCIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LIMITADA / 05.955.701/0001-06
25351.258160/2020-49 / 3099046
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3621944206

JA MACHADO BARBOSA FILHO EIRELI / 20.957.061/0001-59



25351.465547/2020-50 / 8212272
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4047455202

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A / 18.269.125/0001-87
25351.258112/2020-51 / 3099015
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3621882201

QUALITY TRANSPORTES E ENTREGAS RÁPIDAS LTDA / 06.321.409/0010-87
25351.465850/2020-52 / 8212441
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4047692204

FAGNER L VENTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS / 10.319.292/0001-83
25351.440658/2020-53 / 1246458
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3991546205

COMBITRANS LOGÍSTICA LTDA / 02.601.134/0012-46
25351.456362/2020-54 / 8212315
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4027430204

BRUMATTO & BRUMATTO - TRANSPORTES, COMERCIO E SERVICOS LTDA / 57.956.997/0001-75
25351.440584/2020-55 / 1246566
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3991454203

SANTOS TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI / 74.212.069/0001-15
25351.465875/2020-56 / 3099077
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4047718203

RENATO DA CUNHA FERREIRA JUNIOR / 37.514.410/0001-60
25351.258144/2020-56 / 8212471
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3621937200

AGUIALOG TRANSPORTES LTDA / 38.181.528/0001-87
25351.466205/2020-57 / 1246643
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4047844209

DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. / 04.027.894/0008-30
25351.440753/2020-57 / 8212377
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3991640201

EVOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 38.085.438/0001-92
25351.466124/2020-57 / 4027387
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4047821209

HYGIECORP JOINVILLE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA / 34.762.947/0001-51
25351.474954/2020-58 / 4027391
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4063596206

AGUIALOG TRANSPORTES LTDA / 38.181.528/0001-87
25351.456387/2020-58 / 4027234
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4027456203

BRUMATTO & BRUMATTO - TRANSPORTES, COMERCIO E SERVICOS LTDA / 57.956.997/0001-75
25351.440626/2020-58 / 4027325
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3991499207

METAL CLEAN SERVICOS DE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA / 32.412.610/0001-99
25351.258128/2020-63 / 3099029
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 3621899201

COMPLETA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 38.029.819/0001-54
25351.465866/2020-65 / 1246552
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4047709204

AMICI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS EIRELI / 30.329.824/0001-70
25351.474800/2020-66 / 3099081
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4063557201

SANTOS TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI / 74.212.069/0001-15
25351.465873/2020-67 / 1246597
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4047716201

DANISE FREITAS IRIBARREM / 32.698.638/0001-34
25351.258142/2020-67 / 8212468
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3621935207

A. R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICAS LTDA / 32.929.561/0001-66
25351.440541/2020-70 / 4027360
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3991395207

MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA / 36.757.380/0001-50
25351.465543/2020-71 / 8212269
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4047448206

SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA / 61.064.838/0001-33
25351.456425/2020-72 / 4027248
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4027496205

A. R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICAS LTDA / 32.929.561/0001-66
25351.440781/2020-74 / 3098969
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3991662205

M. S. O. PROTEGE EIRELI / 30.692.250/0001-09
25351.440573/2020-75 / 8212501
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 3991448203

JE COMERCIO DE COSMETICOS LTDA / 33.919.768/0001-12
25351.258214/2020-76 / 4027356

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3622003201

VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA. / 18.645.243/0001-42
25351.440661/2020-77 / 4027311
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3991550202

J. S. CARVALHO EIRELI / 17.117.336/0001-31
25351.440534/2020-78 / 8212514
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3991389207

BRUMATTO & BRUMATTO - TRANSPORTES, COMERCIO E SERVICOS LTDA / 57.956.997/0001-75
25351.440765/2020-81 / 3098972
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3991651203

YAPI COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA / 17.811.210/0001-62
25351.456543/2020-81 / 4027279
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4027595203

COMPLETA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 38.029.819/0001-54
25351.466584/2020-85 / 4027433
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4047886203

NORTE MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA / 26.174.859/0001-00
25351.466538/2020-86 / 1246688
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4047558206

BDP - BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS OPME EIRELI - ME / 10.960.950/0001-11
25351.465816/2020-88 / 1246492
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4047658201

VDR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA / 34.994.114/0001-16
25351.465799/2020-89 / 8212437
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4047642207

BELLE TONN COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI / 08.036.876/0001-08
25351.465878/2020-90 / 4027373
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4047721204

RAPIDO MAXEXPRESS LTDA / 05.440.711/0001-09
25351.440763/2020-92 / 8212363
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 3991649209

RENATO DA CUNHA FERREIRA JUNIOR / 37.514.410/0001-60
25351.258108/2020-92 / 3099001
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3621860207

DF TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI / 11.028.793/0001-73
25351.474749/2020-92 / 3099094
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4063501205

PHARMA LOG - LOGISTICA E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS - EIRELI / 36.684.627/0001-56
25351.258161/2020-93 / 8212499
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3621945202

YESLIG SERVICOS DE ENTREGAS LTDA - ME / 20.122.342/0001-91
25351.456492/2020-97 / 3098955
735 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4027566203

ALEXSANDRO LEMOS DA SILVA / 22.090.011/0001-42
25351.466751/2020-98 / 8212562
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4047942201

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.271, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

MOVVI LOGISTICA LTDA / 23.864.838/0001-29
25351.050355/2016-05 / 3068726
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 4094777202

BIOTEC BIOLOGICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA / 10.446.719/0001-04
25351.164547/2014-06 / 1069176
7058 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE CLASSES / 4094769200

TRANSPORTES FARIAS FAZ LTDA - EPP / 13.817.856/0001-04
25351.682184/2018-09 / 8172606
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4079378203

QUALYSAN LOCAÇÃO DE BESN MOVEIS EIRELI / 10.354.589/0001-80
25742.273471/2019-09 / 9088302
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 4094586202

BIOMAC INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA / 10.574.210/0001-47
25351.716405/2011-12 / 2064683





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

REGISTRO
33.476

REGIONAL
CRF/MG

VALIDADE
23/05/2025

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO: SEG. A SEX.
08:00 às 18:00

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL

Biohosp Produtos Hospitalares S. A.

NATUREZA DO ESTABELECIMENTO

Distribuidora de Medicamentos e Correlatos

ENDEREÇO

Av. Sócrates Mariani Bittencourt, 1080 - CEP: 32010-010

CNPJ

18.269.125/0001-87

LOCALIDADE

Cinco

CIDADE

Contagem/MG

FARMACÊUTICO(S) DIRETOR/RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)

NOME

Bianca Dias Moreira

INSCRIÇÃO HORÁRIO DE ASSISTÊNCIA

48.519 Seg/Sex: 08:00 às 12:00 e 13:15 às 18:00

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIKADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade Técnica está inscrito no Conselho Regional de Farmácia, atendendo a todos os requisitos do art.22, parágrafo único e art.24, ambos da Lei 3820/60.

Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 2º, 3º caput, 5º, 6º inciso I, todos da Lei 13.021/14.

A autenticidade e/ou validade jurídica dessa Certidão será comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através do leitor de QR-Code.

O documento impresso deverá ser reimpresso a cada 90 (noventa) dias.

Expedida em 24/05/2024 e emitida no dia 28/11/2024



Código de
Autenticidade
042521374282360414

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 26/02/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Certificado** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e539adeb21be82e1d79bdc9d2d52d1aeadd20493cdc16e6e0c1a695a253bc5a23** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **244454** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CRF FARMAUCETICO**", cujo assunto é descrito como "**CRF FARMAUCETICO**", faz prova de que em **28/11/2024 13:39:03**, o responsável **Elfa Medicamentos S.A (09.053.134/0001-45)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Elfa Medicamentos S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **28/11/2024 13:42:13** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

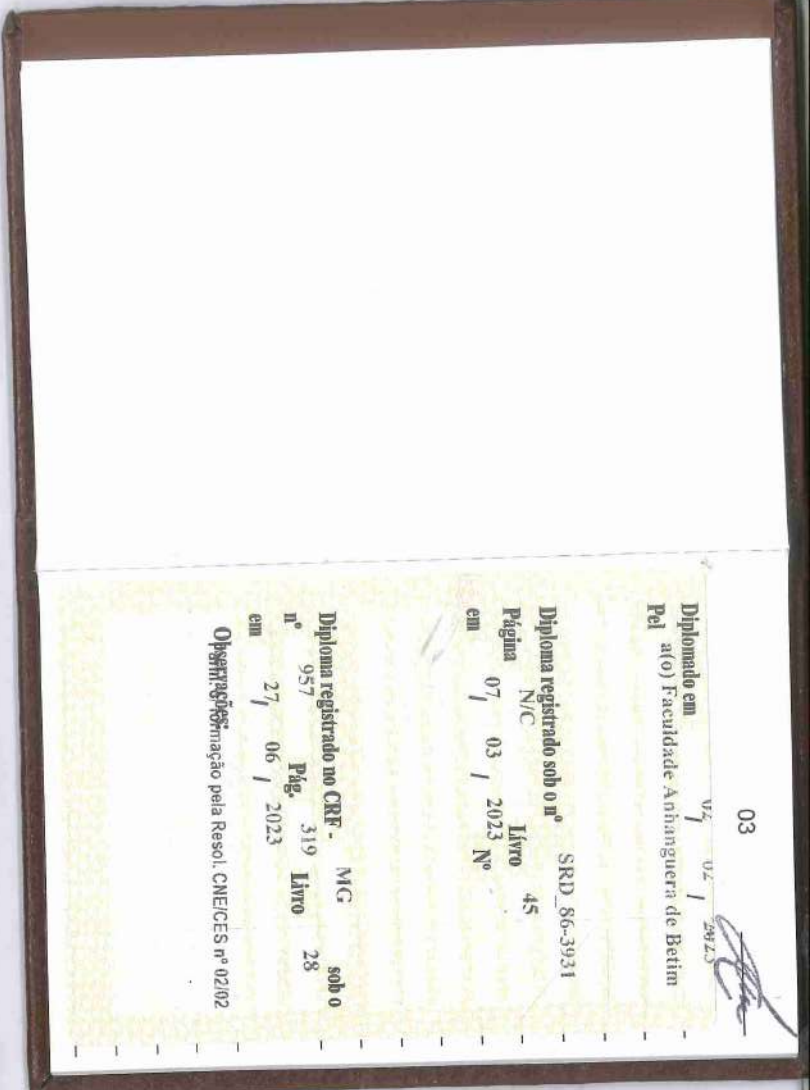
Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x11c0a7f5fd6f143e03076a1f7d21ea56cd87e115951abd902877b2277aa6782b**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





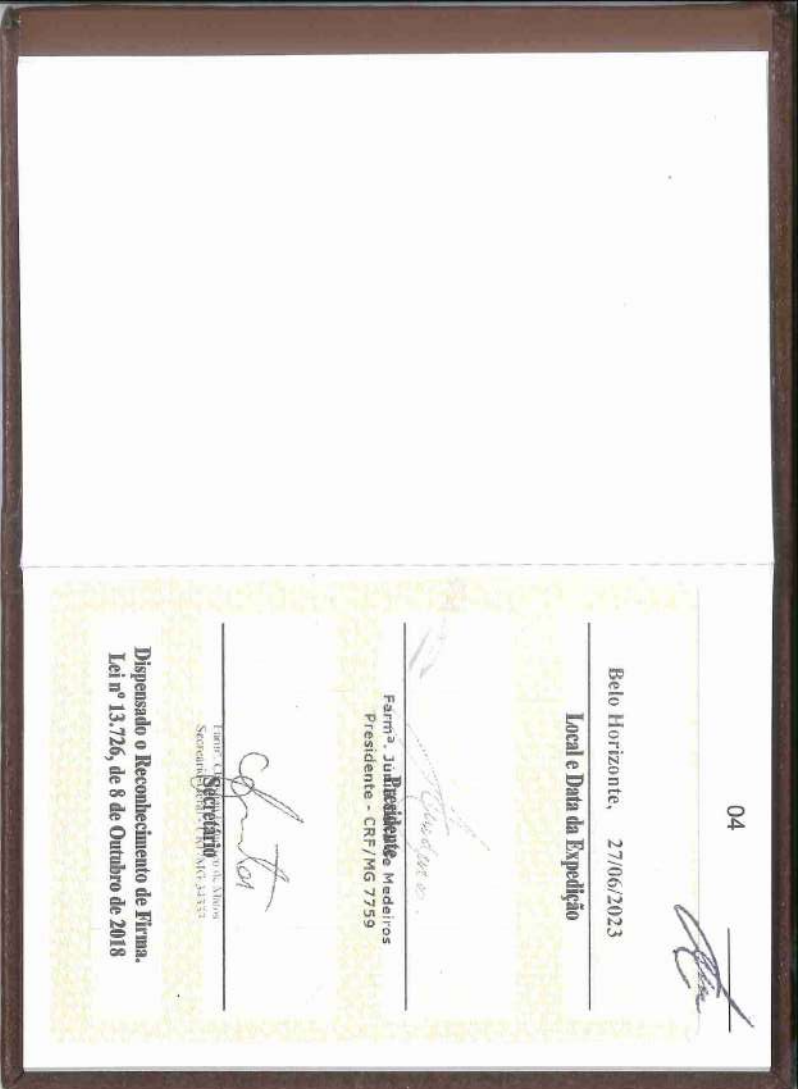
03
Diplomado em VZ 02 / 2023
a(o) Faculdade Anhanguera de Betim
Pel

Diploma registrado sob o nº SRD_86-3931
N/C Livro 45
Página 07 / 03 / 2023 Nº
em

Diploma registrado no CRF - MG sob o
nº 957 Pág. 319 Livro 28
em 27 / 06 / 2023

Operação de Matrícula pela Resol. CNE/CES nº 02/02





05

COMPROMISSO

Prometo cumprir com zelo, escrupulo e humanidade todos os deveres inerentes ao exercício da Profissão Farmacêutica.

Assinatura do Profissional



Impressão Digital
(Polegar Direito)



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 11/11/2024 10:02:23 que o documento de hash (SHA-256)
49d38e3bb4f73b429ddfedec0a27a794687e3d3262342b692b1f0573ce7fa120 foi validado em 11/11/2024 10:00:25 através da transação blockchain
0x6784986a1c3325c8b918b38f0ff9fa05c5a73848b7401ba44ae9e114b22cfec0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 241837)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 09/02/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **49d38e3bb4f73b429ddfedec0a27a794687e3d3262342b692b1f0573ce7fa120** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **241837** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CARTEIRA**", cujo assunto é descrito como "**CARTEIRA**", faz prova de que em **11/11/2024 10:00:05**, o responsável **Elfa Medicamentos S.A (09.053.134/0001-45)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Elfa Medicamentos S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **11/11/2024 10:02:09** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x6784986a1c3325c8b918b38f0ff9fa05c5a73848b7401ba44ae9e114b22cfec0**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CÉDULA DE IDENTIDADE



Nome DR^a

BIANCA DIAS MOREIRA

Filiação

MÔNICA DAS GRAÇAS MOREIRA

Data de nascimento

15/06/1997

Nacionalidade

BRASILEIRA

Naturalidade

SÃO PAULO

Categoria

FARMACÊUTICO

Data de expedição

13/02/2023

Registro CRF

48519/CRF-MG

CPF

117.476.216-09

Assinatura

Prova de Autenticidade válida até 09/02/2025



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 11/11/2024 10:15:41 que o documento de hash (SHA-256)
ad4127ba17ec25fd31ad15f799104a2da6f06b4e967bdb73e12bee09330f155a foi validado em 11/11/2024 10:13:42 através da transação blockchain
0x8c1f42f6a787333eb5678bbe723926d6747aa4d4668c77b2541f4a9cce49aa03 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 241839)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 09/02/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ad4127ba17ec25fd31ad15f799104a2da6f06b4e967bdb73e12bee09330f155a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **241839** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CÉDULA**", cujo assunto é descrito como "**CÉDULA**", faz prova de que em **11/11/2024 10:08:13**, o responsável **Elfa Medicamentos S.A (09.053.134/0001-45)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Elfa Medicamentos S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **11/11/2024 10:15:04** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

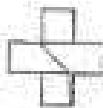
Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x8c1f42f6a787333eb5678bbe723926d6747aa4d4668c77b2541f4a9cce49aa03**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



**SUS**

Ministério da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Divinópolis

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ nº 18.269.123/0001-87, com endereço na AV. SOCRATES MARIANI BITTENCOURT, 1080, CINCO, CONTAGEM-MG, nos fornece os produtos de sua distribuição, atendendo nossas solicitações, sem nada que a desabone.

Informamos que, o fornecimento foi realizado seguindo os padrões e prazos exigidos com qualidade, não tendo havido nada que comprometesse sua reputação ético-profissional e cumprindo integralmente as disposições contratuais estipuladas.

Em testemunho do que afirmamos acima, destacamos as notas fiscais abaixo, emitidas pelo fornecedor em que correspondem algumas de nossas compras, sendo que os produtos forem entregues em perfeitas condições.

Data	NF	Produto/Descrição	Qtde.	Valor Unitário Compra
08/07/2019	162631	Metilfenidato 20mg LA comprimido	300	R\$ 5,239
11/07/2019	163595	Insulina Lispro Injetável frasco 10mL	50	R\$ 70,12
15/07/2019	164114	Otitazem 30mg comprimido	600	R\$ 0,3245
17/07/2019	164608	Rivastigmina 18mg/10cm² adesivo transdérmico Exelon® Patch 10	240	R\$12,9634
17/07/2019	164620	Etossuximida xarope frasco 120mL	12	R\$40,3049
26/08/2019	173476	Bisoprolol 10mg comprimido	600	R\$ 0,32

Divinópolis, 24 de Setembro de 2019.

18.269.123/0001-87
PREFEITURA MUNICIPAL DE
DIVINÓPOLIS - MG
Rua Minas Gerais, 900
Centro - CEP: 32500-007
Divinópolis - Minas Gerais

Liliane Aparecida Oliveira e Silva
Liliane Aparecida Oliveira e Silva
Farmacêutica – Farmácia Complementar
Secretaria Municipal de Saúde/MG
(37) 3222-2094

Liliane Aparecida Oliveira e Silva
Liliane Aparecida Oliveira e Silva
Farmacêutica - CEP 32500-007
MAG. 99023672

RUA SÃO PAULO, Nº 87 – CENTRO - CEP: 31.500-066 / (37) 3222-2094



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 11/11/2024 10:29:33 que o documento de hash (SHA-256)
5552eb6a060982cfeba2c35c7c1f61d5b23c0137d3c8ee158a90c4c712de74d4 foi validado em 11/11/2024 10:26:40 através da transação blockchain
0xc9cb8a2f7319c7102cac05fbfd1ad40072d82471bdfd071c3863ca3e1d4394 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 241846)





IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA - BIOHOSP MATRIZ - CONTAGEM AVENIDA SOCRATES MARIANI RITTENCOURT, 1888 - CINCO 23030-000 CONTAGEM - MG FONE: (48) 33071-8667		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA ENTRADA 1-SAÍDA 000.164.620 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 5119 0718 2591 3500 0187 5500 1000 1646 2013 8149 2204 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.efe.fazenda.gov.br/nfeportal ou no site da Sefaz Autorizadora																																	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DENTRO DO ESTADO INSCRIÇÃO ESTADUAL 002.163.182/0079		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO DEST. PREST. CNIS 18.249.125/0001-87																																		
DESTINATÁRIO TIPO DE TÍTULO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ENDEREÇO RUA PERNAMBUCO, 60 CENTRO DIVINÓPOLIS UF MG																																				
DATA / HORA DE EMISSÃO 16/08/2019 16:18:20		CNIS / CNP 18.291.351/0001-64 DATA DA EMISSÃO 17/07/2019 DATA DA EMISSÃO 17/07/2019 HORA DA EMISSÃO 10:23:11																																		
VALORES DO DOCUMENTO <table border="1"> <tr> <td>BASE CALC ICMS</td> <td>VALOR ICMS</td> <td>BASE CALC ICMS ST</td> <td>VALOR ICMS ST</td> <td>VALOR ICMS DESCON</td> <td>TOTAL DOS PRODUTOS</td> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>87,06</td> <td>483,66</td> </tr> <tr> <td>VALOR FRETE</td> <td>VALOR DESPESAS</td> <td>VALOR DESCONTO</td> <td>OUTROS DESP.</td> <td>VALOR IPT</td> <td>TOTAL DA NOTA</td> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>396,60</td> </tr> </table>				BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	BASE CALC ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR ICMS DESCON	TOTAL DOS PRODUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	87,06	483,66	VALOR FRETE	VALOR DESPESAS	VALOR DESCONTO	OUTROS DESP.	VALOR IPT	TOTAL DA NOTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396,60									
BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	BASE CALC ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR ICMS DESCON	TOTAL DOS PRODUTOS																															
0,00	0,00	0,00	0,00	87,06	483,66																															
VALOR FRETE	VALOR DESPESAS	VALOR DESCONTO	OUTROS DESP.	VALOR IPT	TOTAL DA NOTA																															
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396,60																															
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS TIPO DE TÍTULO SOCIAL SAL EXPRESS SOLUCOES LOGISTICA E TRANSPORT ENDEREÇO AVENIDA MINAS GERAIS N. 256 QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA MODELO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO																																				
RUA PERNAMBUCO, 60 CENTRO DIVINÓPOLIS UF MG		CNIS / CNP 86.392.529/0001-13 DATA DA EMISSÃO 17/07/2019 DATA DA EMISSÃO 17/07/2019 HORA DA EMISSÃO 10:23:11																																		
VALORES DOS PRODUTOS / SERVIÇOS <table border="1"> <thead> <tr> <th>CÓDIGO PRODUTO</th> <th>DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>UNID.</th> <th>VALOR UNIT.</th> <th>VALOR TOTAL</th> <th>ICMS</th> <th>VALOR ICMS</th> <th>VALOR ICMS ST</th> <th>VALOR ICMS DESCON</th> <th>TOTAL DA NOTA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>131</td> <td>ETONIN (C1) Lote=18120043 Pdv=05/12/2018 Val=05/12/2018 Qtd=12 30 MG/MIL XPS CT PR VD AMB X 120 ML / Lote 18120043 D.Fab: 05/12/18 D.Val: 05/12/2018 I.Pdv: 13013613347 ETONIN (C1) / APSEN FARMACUTICA Cic. Bacia: 7896637022581</td> <td>30049048</td> <td>340</td> <td>5103</td> <td>PR</td> <td>12</td> <td>40,30487803</td> <td>483,66</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="11"> *CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES* Processo: 075/2019 ISENTO DO ICMS CONFORME PARTE 15 DO ITEM 133 DA PARTE 1 DO ANEXO I DO R.C.N.S.M.O ALIC. PISCOPINS RED. A ZERO CONP. ART. 1 LBI 16.147 DE 21/12/2008. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO: 1.08621-7 LICENÇA SANITÁRIA: 081718 AUTORIZAÇÃO ESPECIAL: 1.06337-0 VALOR DA OPERAÇÃO SEM DEDUÇÃO DE ICMS - R\$ 40,36 VALOR DO ICMS DESPENSADO R\$ 87,06 N.EMPENHO: 2741 </td> </tr> </tbody> </table>				CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR ICMS DESCON	TOTAL DA NOTA	131	ETONIN (C1) Lote=18120043 Pdv=05/12/2018 Val=05/12/2018 Qtd=12 30 MG/MIL XPS CT PR VD AMB X 120 ML / Lote 18120043 D.Fab: 05/12/18 D.Val: 05/12/2018 I.Pdv: 13013613347 ETONIN (C1) / APSEN FARMACUTICA Cic. Bacia: 7896637022581	30049048	340	5103	PR	12	40,30487803	483,66	0,00	0,00	*CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES* Processo: 075/2019 ISENTO DO ICMS CONFORME PARTE 15 DO ITEM 133 DA PARTE 1 DO ANEXO I DO R.C.N.S.M.O ALIC. PISCOPINS RED. A ZERO CONP. ART. 1 LBI 16.147 DE 21/12/2008. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO: 1.08621-7 LICENÇA SANITÁRIA: 081718 AUTORIZAÇÃO ESPECIAL: 1.06337-0 VALOR DA OPERAÇÃO SEM DEDUÇÃO DE ICMS - R\$ 40,36 VALOR DO ICMS DESPENSADO R\$ 87,06 N.EMPENHO: 2741										
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR ICMS DESCON	TOTAL DA NOTA																										
131	ETONIN (C1) Lote=18120043 Pdv=05/12/2018 Val=05/12/2018 Qtd=12 30 MG/MIL XPS CT PR VD AMB X 120 ML / Lote 18120043 D.Fab: 05/12/18 D.Val: 05/12/2018 I.Pdv: 13013613347 ETONIN (C1) / APSEN FARMACUTICA Cic. Bacia: 7896637022581	30049048	340	5103	PR	12	40,30487803	483,66	0,00	0,00																										
CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Processo: 075/2019 ISENTO DO ICMS CONFORME PARTE 15 DO ITEM 133 DA PARTE 1 DO ANEXO I DO R.C.N.S.M.O ALIC. PISCOPINS RED. A ZERO CONP. ART. 1 LBI 16.147 DE 21/12/2008. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO: 1.08621-7 LICENÇA SANITÁRIA: 081718 AUTORIZAÇÃO ESPECIAL: 1.06337-0 VALOR DA OPERAÇÃO SEM DEDUÇÃO DE ICMS - R\$ 40,36 VALOR DO ICMS DESPENSADO R\$ 87,06 N.EMPENHO: 2741																																				
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES OC: 2741/2019 PROCESSO: 75/2019 PREGAO: 47/2019 SOLICITACAO: 3633 REQUISICAO: 201 PRCOMPRA: 291 LIL: RUA SAO PAULO, 07 - CENTRO - DIVINOPOLIS/MG - HORARIO 07:30 AS 13H - CEP: 35500-006 / LOCAL ENTREGA: RUA SAO PAULO, 07 - CENTRO - DIVINOPOLIS/MG - HORARIO 07:30 AS 13H - CEP: 35500-006 NRO CONTRA: 30309 DADOS BANCARIOS: ITAU AG: 6887 C/C: 88446-7 / BRASIL AG: 3392-1 C/C 6403 -7, DEPOSITO BANCARIO IDENTIFICADO COM O CNPJ DO CLIENTE / Valor Aparentado da Tribucao: R\$ 116,08 (31,79%) Fonte IRPT N.º do Empenho: 2741 Nota do Empenho: 2741 Contrato 075/2019 Modalidade: PREGAO PRESENCIAL, N.º de Modalidade: 047/2019 N.º do EMPENHO: 2741																																				
CONTINUAÇÃO DA NOTA FISCAL Nº 000.164.620 SÉRIE 1																																				
DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		NF-e 000.164.620 SÉRIE 1																																		



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA - BIOHOSP MATRIZ - CONTAGEM AVENIDA SOCRATES MARIANI BITTENCOURT, 1088 - CINCO 32918-018 CONTAGEM - MG FONE: (48) 33071-0667		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 000.164.608 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 3119 8718 2891 2500 3087 5508 0000 1848 0818 8711 7561 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefat Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DENTRO DO ESTADO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 18.269.125/0001-87	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 002.163.182/0079	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO DEST. TRIBUT. 000		CNPJ 18.269.125/0001-87

DESTINATÁRIO ENDEREÇO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO, 60 MUNICÍPIO: DIVINÓPOLIS		CNPJ/CPF 18.291.351/0001-64	DATA DA EMISSÃO 17/07/2019
UF MG	MUNICÍPIO/CEP CENTRO2 (31) 373229-6800	INSCRIÇÃO ESTADUAL 355001-0008	DATA DA SAÍDA 17/07/2019 HORA DA SAÍDA 10:02:34

VALORES / DUPLICATA 164808/001 16/08/2019 2.551,20					
CÁLCULO DO IMPORTE					
BASE CÁLCULO ICM	VALOR ICM	BASE CÁLCULO IPI	VALOR IPI	VALOR ICM IPI	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	560,02	3.111,22
VALOR FRETE	VALOR DESPESAS	VALOR DESCONTOS	TOTAL DESPESAS	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.551,20

TRANSPORTADOR / VEÍCULO TRANSPORTADOR RAZÃO SOCIAL: SAL EXPRESS SOLUCOES LOGISTICA E TRANSPORT ENDEREÇO: AVENIDA MINAS GERAIS N. 256 QUANTIDADE: 1		IDENTIFICADORA: 0-Remetente CÍRCULO ANTI: SEMI-RETO PLACA DO VEIC: VARGINHA UF: MG PESO BRUTO: 2,000 PESO LÍQUIDO: 0,560	CNPJ/CPF: 86.592.529/0001-13 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 707.738.938/0047
--	--	---	--

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	QUANT	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	ICMS	VALOR ICMS	ALIQ ICMS
1779	ECELON PATCH (C1) Lot=AL7044210 Feb=05/03/2018 Val=11610000 Qtd=340 18MO ADHS TRANSO CT SACHE X30(9,5MO/24H) (Lot: AL7044210 D.Fab: 05/03/18 D.Val: 31/01/2018 / Feb: 03/03/18 7739 RIVASTIGMINA / NOVARTIS Cód. Barco: 7896261012796 *CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES* PRESENCIAL N.º de Matrícula: 033/2019 N.º de Protocolo: 062/2019 USUÁRIO DO ICMS CONFORME PARTE 15 DO ITEM 130 DA PARTE 1 DO ANEXO I DO RECERAMQ ALIQ PISCOPINS RED. A ZERO CONF. ART. 3 LEI 10.141 DE 21/12/2000. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO: LONR02-7 LICENÇA SANITÁRIA: 0817/18 AUTORIZAÇÃO ESPECIAL: 138.833-8 VALOR DA OPERAÇÃO SEM DEDUÇÃO DO ICMS: R\$ 3.111,22 N.º EMPENHO: 2917	340	300	5H	240	12,9634	3.111,22	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ORDEM DE COMPRA: 2917/2019 PROCESSO: 003/2019 PREGÃO: 33/2019 SOLICITAÇÃO: 3177 REQUISIÇÃO: 276 PR COMPRA: 246 LEI: RUA SÃO PAULO, 07 - CENTRO - DIVINÓPOLIS/MG - BLOCO 2, CEP:35500-006 - HORARIO 07:30 AS 13H LOCAL ENTREGA: RUA SÃO PAULO, 07 - CENTRO - DIVINÓPOLIS/MG - BLOCO 2, CEP:35500-006 - HORARIO 07:30 AS 13H NRO UNICO: 303277 DADOS BANCARIOS: ITAU AG: 0987 C/C: 0944-7 / BRASIL AG: 3393-8 C/C: 0403-7. DISPOSTO SOMENTE IDENTIFICADO COM O CNPJ DO CLIENTE / Valor Aproximado das Tribuções R\$ 0,00 (0,00%) Ponto IBPT N.º de Empenho: 2917 Nota de Empenho: 2917 Contrato ATA N.º 034/2019 Modalidade: PREGÃO	RESERVADO A SFA
--	------------------------

INFORMAÇÕES DE ENDEREÇOS: PRODUTOS HOSPITALARES SA DE PRODUTOS EDO SERVIÇOS COMITANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA: INSCRIÇÃO AO CAD. EMISSÃO: 17/07/2019 VALOR TOTAL: 2551,20 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RUA PERNAMBUCO 60 - CENTRO 31100-008-DIVINÓPOLIS/MG		NF-e 000.164.608 SÉRIE 1
DATA DO EMISSÃO: 17/07/2019	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO EMISSOR:	



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 11/11/2024 10:29:33 que o documento de hash (SHA-256)
 5552eb6a060982cfba2c35c7c1f61d5b23c0137d3c8ee158a90c4c712de74d4 foi validado em 11/11/2024 10:26:40 através da transação blockchain
 0xc9cb8a2f77319c7102cac05bfdf1ad40072d82471bdfd071c3863ca3e1d4394 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 241846)





5552eb6a060982cfeba2c35c7c1f61d5b23c0137d3c8ee158a90c4712d7404 foi validado em 11/11/2024 10:26:40 através da transação blockchain 0xc9cb8a2f77319c7102cac05bfdf1ad40072d82471bdfd071c3863ca3e1d4394 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 241846)



Prova de Autenticidade válida até 09/02/2025

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 09/02/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **5552eb6a060982cfeba2c35c7c1f61d5b23c0137d3c8ee158a90c4c712de74d4** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **241846** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO BIO**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO BIO**", faz prova de que em **11/11/2024 10:26:46**, o responsável **Elfa Medicamentos S.A (09.053.134/0001-45)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Elfa Medicamentos S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **11/11/2024 10:28:35** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xc9cb8a2f77319c7102cac05fbfdf1ad40072d82471bdfd071c3863ca3e1d4394**.

Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





FHOMUV – Fundação Hospitalar do Município de Varginha
HOSPITAL BOM PASTOR

www.fhomuv.com.br
C.N.P.J. 19.110.162 / 0001-00 - INSC. EST. ISENTA
RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES – 500
BAIRRO BOM PASTOR - VARGINHA - CEP 37.014-480 - MINAS GERAIS
TEL: (35)3690.1006/1008/1009 - FAX: (35)3690.1010
E-mail: compras@fhomuv.com.br / Editais@fhomuv.com.br
cpf@fhomuv.com.br / suprimentos@fhomuv.com.br

Missão: Atuar com excelência na assistência à saúde, promovendo o cuidado hospitalar com humanização, segurança e tecnologia.
Visão: Ser reconhecida com referência macro regional no atendimento de alta complexidade, com ênfase em Oncologia, nas modalidades assistenciais, ambulatoriais e hospitalar.

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Belo Horizonte à Rua Silva Fortes, nº 47, União, CEP 31160-320, inscrita no CNPJ sob o nº. **18.269.125/0001-87**, está devidamente cadastrada no rol de fornecedores desta Fundação, na área de fornecimento de medicamentos específicos, oncológicos e materiais de consumo médico.

Atestamos ainda que a referida empresa cumpre satisfatoriamente todas as condições no que se refere à qualidade dos produtos entregues e prazo de entrega, não constando em nossos registros até a presente data, nada que a desabone.

Varginha, 18 de setembro de 2019


Maria Aparecida Tana Gonçalves
Diretora Geral Hospitalar



BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA - BIOHOSP MATRIZ - CONTAGEM AVENIDA SOCRATES MARIANI BITTENCOURT, 1080 - CINCO 32010-010 CONTAGEM - MG FONE: (063) 13071-6667		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 000.164.055 SÉRIE 1 FOLHA 1/1		 CHAVE DE ACESSO 3119 0718 2691 2500 0187 5500 1000 1640 5514 8502 7138 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora								
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DENTRO DO ESTADO		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO								
INSCRIÇÃO ESTADUAL 002.163.182/0079		CNPJ 18.269.125/0001-87										
DESTINATÁRIO NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDACAO HOSPITALAR DO MUNICIPIO DE VARGINHA PHOMUV ENDEREÇO R PRES TANCREDO NEVES, 500 MUNICÍPIO VARGINHA		CNPJ / CEP 19.110.162/0001-00 15/07/2019 CEP 37014-460 DATA DA SAÍDA 15/07/2019		DATA DA EMISSÃO 15/07/2019 HORA DA SAÍDA 14:04:22								
FATURA / DUPLICATA 164055/001 14/08/2019 70.766,20		INSCRIÇÃO ESTADUAL (55) 353690-1008										
CÁLCULO DO IMPOSTO												
BASE CÁLC ICMS 0,00		VALOR ICMS 0,00		TOTAL DOS PRODUTOS 70.766,20								
VALOR FRETE 0,00		VALOR DESCONTO 0,00		TOTAL DA NOTA 70.766,20								
VALOR SEGURO 0,00		DÚTEAS DESP 0,00										
VALOR IPTU 0,00		VALOR APROX TRIB 318,06										
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS												
NOME / RAZÃO SOCIAL SAL EXPRESS SOLUCOES LOGISTICA E TRANSPORT		FRETE POR CONTA 0-Remetente		CNPJ / CEP 86.392.529/0001-13								
ENDEREÇO AVENIDA MINAS GERAIS N. 256		MUNICÍPIO VARGINHA		INSCRIÇÃO ESTADUAL 707.738.958/0047								
QUANTIDADE 7		ESPECIE MARCA		PESO BRUTO 80,000								
		NUMERAÇÃO		PESO LÍQUIDO 210,130								
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NOME	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ ICMS	V.APROX. TRIBUTOS
2097	LECTRUM Lote=00455 Fab=20/09/2018 Val=30/09/2020 Qtd=380 7,50MG PO LIOF INJ FA AMP DILXI,5ML+SER+2AGU I Lote: 00455 D.Fab: 20/09/18 D.Val: 30/09/20 I Ped: 128997 I 5220 I ACETATO DE LEUPRORRELINE I SANDOZ ONCOLOGIA Cód. Barras: 7897595604477	30043919	740	5102	FR	380	181,49	68.966,20	0,00	0,00		0,00
3250	FLUSAN 1G Lote=556844A Fab=11/04/2018 Val=11/10/2019 Qtd=180 50 MG/ML SOL INJ CT 20 FA VD ENC X 20 ML I Lote: 556844A D.Fab: 11/04/18 D.Val: 11/10/19 I Ped: 128997 I 4174 I FLUORURACILA I EUROFARMA ONCOLOGIA Cód. Barras: 7891317470326	30049069	040	5102	PA	180	10,00	1.800,00	0,00	0,00		318,06
CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES												
PELA PARTE 8, ITEM 87 DA PARTE 1 DO ANEXO I DO RICMS/MG. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO: 1.06882-7 LICENÇA SANITÁRIA: 0817/18 AUTORIZAÇÃO ESPECIAL: 1.06.837-0 VALOR DA OPERAÇÃO SEM ISENTAÇÃO DE ICMS: R\$ 86.300,24 VALOR DO ICMS DISPENSADO: R\$ 15.534,04 N.EMPENHO: 2083												
DADOS ADICIONAIS						RESERVADO AO FISCO						
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ORDEN DE COMPRA: 2083/2019 LICITACAO: 136/2018 PREGAO: 134/2018 LOCAL ENTREGA: NRO UNICO: 301683 DADOS BANCARIOS: ITAU AG. 0587 C/C. 09446-7 / BRASIL AG. 3392-8 C/C 6463-7. DEPOSITO SOMENTE IDENTIFICADO COM O CNPJ DO CLIENTE I Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 318,06 (0,45%) Fonte IBPT Nr. do Empenho: 2083 Nota do Empenho: 2083 Contrato 218/2018 Modalidade: PREGAO PRESENCIAL Nr. do Modalidade: 134/2018 ALVARA SANITARIO CLIENTE. DEC. 877/2013 - LEI 6360/1976 ALIQ PIS/COFINS RED. A ZERO CONF. ART. 2 LEI 10.147 DE 21/12/2000. ISENTO DO ICMS CONFORME CONVENIO NUMERO 162/94 E SUAS ALTERACOES, REGULAMENTADO												
DANFE View Online I www.danfeview.com.br						Gerado em 24/08/2019 às 08:36 pelo DANFE View I www.danfeview.com.br						
RECEBIMOS DE BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 15/07/2019 VALOR TOTAL: 70.766,20 DESTINATÁRIO: FUNDACAO HOSPITALAR DO MUNICIPIO DE VARGINHA PHOMUV - R PRES TANCREDO NEVES 500, BOM PASTOR, 37014-460-VARGINHA-MG						NF-e 000.164.055 SÉRIE 1						
DATA DO RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR										



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 11/11/2024 10:42:36 que o documento de hash (SHA-256)
 0185e846f5d9dd37ee880073087f39410a7d91384b52442b8a30da443c280a6 foi validado em 11/11/2024 10:40:09 através da transação blockchain
 0x37bb10338778659d1f75770cada82ebadcd7f19ebf77439ba7438ae1f5dad3b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 241857)



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA - BIOHOSP MATRIZ - CONTAGEM AVENIDA SOCRATES MARIANI BITTENCOURT, 1080 - CINCO 32010-010 CONTAGEM - MG FONE: (003) 13071-9667		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 000.131.788 SÉRIE 1 FOLHA 1/2		 CHAVE DE ACESSO 3119 0218 2691 2500 0187 5500 1000 1317 8810 5326 4052 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora								
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DENTRO DO ESTADO		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO										
INSCRIÇÃO ESTADUAL 002.163.182/0079		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ 18.269.125/0001-87								
DESTINATÁRIO NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA FOMUV		CNPJ / CPF 19.110.162/0001-00		DATA DA EMISSÃO 12/02/2019								
ENDEREÇO R PRES TANCREDO NEVES, 500		BASEIRO / DISTRITO BOM PASTOR		CEP 37014-460								
MUNICÍPIO VARGINHA		UF MG		INSCRIÇÃO ESTADUAL 707.738.958/0047								
FATURA / DUPLICATA 131788/001 14/03/2019 68.098,00		RONE / FAX (55) 353690-1008		HORA DA SAÍDA 13:19:41								
CÁLCULO DO IMPOSTO												
BASE CÁLC ICMS 0,00		VALOR ICMS 0,00		TOTAL DOS PRODUTOS 68.098,00								
VALOR PRET 0,00		VALOR DESCONTO 0,00		VALOR APROX TRIB 2.348,99								
VALOR SEGURO 0,00		OUTRAS DESP 0,00		TOTAL DA NOTA 68.098,00								
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS												
NOME / RAZÃO SOCIAL SAL EXPRESS SOLUCOES LOGISTICA E TRANSPORT		FRETE POR CONTA 0-Remetente		CÓDIGO ANTT								
ENDEREÇO AVENIDA MINAS GERAIS N. 256		MUNICÍPIO VARGINHA		PLACA DO VEIC								
QUANTIDADE 9		ESPECIE		PESO BRUTO 33,000								
MARCA		NUMERAÇÃO		PESO LÍQUIDO 198,900								
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	ICMS CÁLC	VALOR ICMS	ALÍQ ICMS	V APROX TRIBUTOS
30	CITARABINA IV IG Lote=X17798 Fab=01/09/2018 Val=30/09/2020 Qtd=30 100 MG/ML SOL INJ CT FA VD INC X 10 ML Lote: X17798 D.Fab: 01/09/18 D.Val: 30/09/2018 Ped: 85679121641 CITARABINA I ACCORD FARMACEUTICA Cód. Barras: 7898902274338	30049079	240	5102	FA	30	52,20	1.566,00	0,00	0,00		0,00
4593	NEUGRAST IG Lote=X13651 Fab=01/08/2018 Val=30/01/2020 Qtd=200 50 MG/ML SOL INJ CT FA VD INC X 20 ML Lote: X13651 D.Fab: 01/08/18 D.Val: 30/01/2018 Ped: 85679141741 FLUORURACILA I ACCORD FARMACEUTICA Cód. Barras: 7898932797760	30049069	740	5102	FA	200	10,00	2.000,00	0,00	0,00		0,00
3799	TEPEV Lote=0U6415 Fab=10/12/2018 Val=30/12/2020 Qtd=2.500 300 MG CAP DURA CT BL AL AL X 100 Lote: 0U6415 D.Fab: 10/12/18 D.Val: 30/12/2018 Ped: 85679146891 HIDROXILUREIA I EMS S/A Cód. Barras: 7896004753157	30049068	740	5102	CP	2.500	1,29	3.225,00	0,00	0,00		0,00
2097	ELECTRUM Lote=00449 Fab=27/08/2018 Val=30/07/2020 Qtd=132 7,50MG PO LIOF INJ FA AMP DILX1,5ML+SER+2AGU Lote: 00449 D.Fab: 27/08/18 D.Val: 30/07/2018 Ped: 85679152201 ACETATO DE LEUPRORRELINA I SANDOZ ONCOLOGIA Cód. Barras: 7897395604477	30043919	740	5102	FR	132	181,49	23.956,68	0,00	0,00		0,00
570	TAMOXIPENO Lote=18100274 Fab=05/09/2018 Val=05/09/2020 Qtd=9.000	30049034	540	5102	CP	9.000	0,70	6.300,00	0,00	0,00		2.182,95
DADOS ADICIONAIS						RESERVAÇÃO AO FISC						
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ORDEN DE COMPRA: 292/2019 LICITACAO: 136/2018 PREGAO: 134/2018 NRO UNICO: 201298 DADOS BANCARIOS: ITAU AG. 0587 C/C. 09446-7 / BRASIL AG. 3392-8 C/C 6463 -7. DEPOSITO SOMENTE IDENTIFICADO COM O CNPJ DO CLIENTE / Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 2.348,99 (3,45%) Fonte IBPT Nr. do Empenho: 292 Nota do Empenho: 292 Contrato 218/2018 Modalidade: PREGAO PRESENCIAL Nr. do Modalidade: 134/2018 ALVARA SANITARIO CLIENTE. DEC. 877/2013 - LEI 6360/1976 ALIQ PIS/COFINS RED. A ZERO CONF. ART. 2 LEI 10.147 DE 21/12/2000. ISENTA DO ICMS CONFORME CONVENIO NUMERO 162/94 E SUAS ALTERACOES, REGULAMENTADO PELA PARTE 8.												
DANFE View Online: www.danfeview.com.br												
RECEBIMOS DE BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA DE PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSION: 12/02/2019 VALOR TOTAL: 68.098,00 DESTINATÁRIO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA FOMUV - R PRES TANCREDO NEVES 500, BOM PASTOR, 37014-460 VARGINHA-MG												
DATA DO RECEBIMENTO						IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		NF-e 000.131.788 SÉRIE 1				



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA										
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA - BIOHOSP MATRIZ - CONTAGEM AVENIDA SOCRATES MARIANI BITTENCOURT, 1080 - CINCO 32010-010 CONTAGEM - MG FONE: (003) 13071-0667		0-ENTRADA 1-SAÍDA 000.141.678 SÉRIE 1 FOLHA 2/2		CHAVE DE ACESSO 3119 0418 2691 2500 0187 5500 1000 1416 7861 0448 0172 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora								
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DENTRO DO ESTADO		INSCRIÇÃO ESTADUAL 002.163.182/0079		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 18.269.125/0001-87								
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CPRO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B-CALC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	V. APROX. Tributos
2121	20 MG COM REV CT BL AL PLAS BCO OPC X 301 Lote: JE6113 D.Fab: 11/06/18 D.Val: 30/05/201 Ped: 98488182851 CITRATO DE TAMOXIFENO SANDOZ ONCOLOGIA Cód. Barras: 7897595601834	30049034	040	5102	CP	3.720	0,70	2.604,00	0,00	0,00		902,29
3799	TAMOXIFENO Lote=JE6118 Fab=07/06/2018 Val=30/05/2020 Qtd=3.720 20 MG COM REV CT BL AL PLAS BCO OPC X 301 Lote: JE6118 D.Fab: 07/06/18 D.Val: 30/05/201 Ped: 98488182851 CITRATO DE TAMOXIFENO SANDOZ ONCOLOGIA Cód. Barras: 7897595601834	30049068	740	5102	CP	2.000	1,29	2.580,00	0,00	0,00		0,00
	TEPEV Lote=0Y2632 Fab=19/02/2019 Val=19/02/2021 Qtd=2.000 500 MG CAP DURA CT BL AL AL X 100 Lote: 0Y2632 D.Fab: 19/02/19 D.Val: 19/02/211 Ped: 98488146891 HIDROXIUREIA EMS S/A Cód. Barras: 7896004753157											
	CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ZERO CONF. ART. 2 LEI 10.147 DE 21/12/2000. ISENTAÇÃO DO ICMS CONFORME CONVENIO NUMERO 162/94 E SUAS ALTERACOES. REGULAMENTADO PELA PARTE 8, ITEM 87 DA PARTE 1 DO ANEXO I DO ICMS/MG. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO: 1.06822-7 LICENÇA SANITARIA: 0817/18 AUTORIZAÇÃO ESPECIAL: 1.06.837-0 VALOR DA OPERAÇÃO SEM ISENTAÇÃO DE ICMS: R\$ 68.548,28 VALOR DO ICMS DISPENSADO R\$ 11.853,78 NEMPENHO: 936											

Emissão em contingência



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 11/11/2024 10:42:36 que o documento de hash (SHA-256)
0185e846f5d9dd37ee8800730873f39410a7d91384b52442b8a30da443c280a6 foi validado em 11/11/2024 10:40:09 através da transação blockchain
0x37bb10338778659d1f175770cada82ebadcd719ebf77439ba7438ae1f5dad3b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 241857)



IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA - BIOHOSP MATRIZ - CONTAGEM AVENIDA SOCRATES MARIANI BITTENCOURT, 1080 - CINCO 32010-010 CONTAGEM - MG FONE: (003) 13071-0667		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 000.141.678 SÉRIE 1 FOLHA 1/2		 CHAVE DE ACESSO 3119 0418 2691 2500 0187 5500 1000 1416 7861 0448 0172 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora								
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DENTRO DO ESTADO		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO								
INSCRIÇÃO ESTADUAL 002.163.182/0079		CNPJ 18.269.125/0001-87										
DESTINATÁRIO NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA FOMUV ENDEREÇO R PRES TANCREDO NEVES, 500 MUNICÍPIO VARGINHA		CNPJ / CPF 19.110.162/0001-00 CEP 37014-460 UF MG PONE / FAX (55) 353690-1008		DATA DA EMISSÃO 08/04/2019 DATA DA SAÍDA 08/04/2019 HORA DA SAÍDA 10:41:47								
FATURA / DUPLICATA 141678/001 08/05/2019 56.744,50												
CÁLCULO DO IMPOSTO												
BASE CÁLC ICMS 0,00		VALOR ICMS 0,00		TOTAL DOS PRODUTOS 56.744,50								
VALOR FRETE 0,00		VALOR DESCONTO 0,00		TOTAL DA NOTA 56.744,50								
VALOR SEGURO 0,00		OUTRAS DESP. 0,00		VALOR APROX. TRES 1.455,30								
VALOR IPI 0,00		VALOR ICMS ST 0,00		TOTAL DOS PRODUTOS 56.744,50								
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS												
NOME / RAZÃO SOCIAL SAL EXPRESS SOLUCOES LOGISTICA E TRANSPORT		PREST. POR CONTA 0-Remetente		CNPJ / CPF 86.392.529/0001-13								
ENDEREÇO AVENIDA MINAS GERAIS N. 256		MUNICÍPIO VARGINHA		UF MG								
QUANTIDADE 10		ESPÉCIE MARCA		PESO BRUTO 35,000								
NUMERAÇÃO		PESO LÍQUIDO 155,100										
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCMESH	CST	CPOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	V.APROX. TRIBUTOS
30	CTARABINA IV IG Lote=X17798 Fab=01/09/2018 Val=30/09/2020 Qtd=20 100 MG/ML SOL. INJ. CT. FA. VD. INC. X. 10 ML. Lote: X17798 D.Fab: 01/09/18 D.Val: 30/09/20 Ped: 98488 2164 CTARABINA I ACCORD FARMACEUTICA Cód. Barras: 7898902274338	30049079	240	5102	FA	20	52,20	1.044,00	0,00	0,00		0,00
4593	NEUGRAST IG Lote=X13651 Fab=01/08/2018 Val=31/01/2020 Qtd=200 50 MG/ML SOL. INJ. CT. FA. VD. INC. X. 20 ML. Lote: X13651 D.Fab: 01/08/18 D.Val: 31/01/20 Ped: 98488 4174 FLUORURACILA I ACCORD FARMACEUTICA Cód. Barras: 7898932797760	30049069	740	5102	FA	200	10,00	2.000,00	0,00	0,00		0,00
3799	TEPEV Lote=0W8626 Fab=17/02/2019 Val=17/02/2021 Qtd=1.200 500 MG CAP. DURA CT. BL. AL. AL. X. 100 Lote: 0W8626 D.Fab: 17/02/19 D.Val: 17/02/21 Ped: 98488 14689 HIDROXITUREIA BMS S/A Cód. Barras: 7896004753157	30049068	740	5102	CP	1.200	0,129	1.548,00	0,00	0,00		0,00
2097	LECTRUM Lote=00449 Fab=27/08/2018 Val=30/07/2020 Qtd=250 7,50MG PO. LIOF. INJ. FA. AMP. DIL. XT. SML. SER. 2 AGU. Lote: 00449 D.Fab: 27/08/18 D.Val: 30/07/20 Ped: 98488 5220 ACETATO DE CEUPHORRELLINA I SANDOZ ONCOLOGIA Cód. Barras: 7897595604477	30043919	740	5102	FR	250	181,49	45.372,50	0,00	0,00		0,00
2121	TAMOXIFENO Lote=JB6113 Fab=11/05/2018 Val=30/05/2020 Qtd=2.280	30049034	040	5102	CP	2.280	0,70	1.596,00	0,00	0,00		553,01
DADOS ADICIONAIS						RESERVADO AO RISCO						
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES *CONTINGÊNCIA: 08/04/2019 10:41:47 JUSTIFICATIVA: Contingencia SVC-AN em decorrência de problemas técnicos. ORDEM DE COMPRA: 936 /2019 LICITACAO: 136/2018 PREGAO: 134/2018 INRO UNICO: 232292 DADOS BANCARIOS: ITAU AG. 0587 C/C: 09446-7 / BRASIL AG. 3392-8 C/C 6463 -7. DEPOSITO SOMENTE IDENTIFICADO COM O CNPJ DO CLIENTE Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 1.455,30 (2,56%) Fonte IBPT Nr. do Empenho: 936 Nota do Empenho: 936 Contrato 218/2018 Modalidade: PREGAO PRESENCIAL Nr. do Modalidade: 134/2018 ALVARA SANITARIO CLIENTE, DBC. 877/2013 - LEI 6360/1976 ALIQ PIS/COPIS RED. A												
DANFE View Online: www.danfeview.com.br						Gerado em 08/04/2019 10:41:47 por: DANFE View: www.danfeview.com.br						
RECEBEMOS DE BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 08/04/2019 VALOR TOTAL: 56.744,50 DESTINATÁRIO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA FOMUV - R. PRES TANCREDO NEVES, 500, 37014-460-VARGINHA-MG						NF-e 000.141.678 SÉRIE 1						
DATA DO RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR										



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA - BIOHOSP MATRIZ - CONTAGEM AVENIDA SOCRATES MARIANI BITTENCOURT, 1080 - CINCO 32019-010 CONTAGEM - MG FONE: (003) 13071-0667		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 000.161.635 SÉRIE 1 FOLHA 2/2		 CHAVE DE ACESSO 3119 0718 2691 2500 0187 5500 1000 1616 3516 1499 8068 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora								
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DENTRO DO ESTADO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 18.269.125/0001-87										
INSCRIÇÃO ESTADUAL 002.163.182/0079		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ										
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NOM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BCALC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ ICMS	V. APROX. TRIBUTOS
0817/18	AUTORIZAÇÃO ESPECIAL: 1.06.837-0 VALOR DA OPERAÇÃO SEM SENCÃO DE ICMS: R\$ 77527,66 VALOR DO ICMS DISPENSADO											
	RF 13.430,66											
	N.EMPENHO: 2083											



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA - BIOHOSP MATRIZ - CONTAGEM AVENIDA SOCRATES MARIANI BITTENCOURT, 1080 - CINCO 32010-010 CONTAGEM - MG FONE: (063) 13671-0667		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 000.131.788 SÉRIE 1 FOLHA 2/2		 CHAVE DE ACESSO 3119 0218 2691 2500 0187 5500 1000 1317 8810 5326 4082 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora								
NATURIZA DA OPERAÇÃO VENDA DENTRO DO ESTADO				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO								
INSCRIÇÃO ESTADUAL 002.163.182/0079		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUPOSTO TRIBUT		CNPJ 18.269.125/0001-87								
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSF	CFCP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	R.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	V.APROX. TRIBUTOS
2677	20 MG COM REV CT BL AL AL X 30 Lote: 18100274 D.Fab: 05/09/18 D.Val: 05/09/20 Ped: 85679 8285 CITRATO DE TAMOXIFENO BLAU FARMACEUTICA Cód. Barras: 7896014668021	30049099	040	5102	FA	20	28,00	560,00	0,00	0,00		166,04
2097	TECNOCRIS Lote=90610 Fab=15/11/2017 Val=15/11/2019 Qtd=20 1 MG/ML SOL INI CT FA VD INC X 1 ML Lote: 90610 D.Fab: 15/11/17 D.Val: 15/11/19 Ped: 85679 9150 SULFATO DE VINCRISTINA ZODIAC ONCOLOGIA Cód. Barras: 7892953201732	30043919	740	5102	FR	168	181,49	30.490,32	0,00	0,00		0,00
	LECTRUM Lote=00451 Fab=27/08/2018 Val=30/07/2020 Qtd=168 7,50MG PO UJO FINI FA AMP DELX1,5ML+SER+2AGU Lote: 00451 D.Fab: 27/08/18 D.Val: 30/07/20 Ped: 85679 5220 ACETATO DE LEUPRORELINA SANDOZ ONCOLOGIA Cód. Barras: 7897595604477											
	CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ITEM 87 DA PARTE 1 DO ANEXO I DO RICMS/MG. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO: 1.06822-7 LICENÇA SANITÁRIA: 08/7/18 AUTORIZAÇÃO ESPECIAL: 1.06.837-0 VALOR DA OPERAÇÃO SEM ISENÇÃO DE ICMS R\$ 82.226,01 VALOR DO ICMS DISPENSADO R\$ 14.128,01 N.EMPENHO: 292											



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA - BIOHOSP MATRIZ - CONTAGEM AVENIDA SOCRATES MARIANI BITTENCOURT, 1080 - CINCO 32010-010 CONTAGEM - MG FONE: (063) 13071-0667		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 1 000.156.001 SÉRIE 1 FOLHA 1/2		 CHAVE DE ACESSO 3119 0618 2691 2500 0187 5500 1000 1560 0113 7855 8610 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DENTRO DO ESTADO		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 002.163.182/0079		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ 18.269.125/0001-87	
DESTINATÁRIO Razão Social FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA FOMUV Endereço R PRES TANCREDO NEVES, 500 Município VARGINHA		CNPJ / CPF 19.110.162/0001-00 CEP 37014-460 Inscrição Estadual 707.738.958/0047		DATA DA EMISSÃO 11/06/2019 DATA DA SAÍDA 11/06/2019 HORA DA SAÍDA 14:12:12	
FATURA / DUPLICATA 156001/001 11/07/2019 67.187,60					
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE CÁLC ICMS 0,00		VALOR ICMS 0,00		TOTAL DOS PRODUTOS 67.187,60	
VALOR FRETE 0,00		VALOR DESPESAS 0,00		VALOR IPTU 0,00	
VALOR SEGURO 0,00		VALOR DESCONTO 0,00		VALOR APROX TRIB 6.411,32	
TOTAL DA NOTA 67.187,60					
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
Razão Social SAL EXPRESS SOLUCOES LOGISTICA E TRANSPORT		PRETE POR CONTA 0-Remetente		CÓDIGO ANTT 0-Remetente	
Endereço AVENIDA MINAS GERAIS N. 256		Município VARGINHA		UF MG	
QUANTIDADE 16		ESPECIE		MARCA	
NÚMERAÇÃO		PESO BRUTO 60,000		PESO LÍQUIDO 151,240	
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS					
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID
3250	FLUSAN 10 Lote=556844A Fab=11/04/2018 Val=11/10/2019 Qtd=240 50 MG/ML SOL INJ CT 20 FA VD INC X 20 ML Lote: 556844A D.Fab: 11/04/18 D.Val: 11/10/19 Ped: 11861714174 FLUORURACILA EUROFARMA ONCOLOGIA Cód. Barras: 7891317470326	30049069	040	5102	FA
3799	TEPEV Lote=0W8624 Fab=15/02/2019 Val=28/02/2021 Qtd=3.000 500 MG CAP DURA CT BL AL AL X 100 Lote: 0W8624 D.Fab: 15/02/19 D.Val: 28/02/21 Ped: 11861714689 HIDROXIUREIA IBMS S/A Cód. Barras: 7896004753157	30049068	740	5102	CP
2097	LECTRUM Lote=00452 Fab=22/08/2018 Val=30/08/2020 Qtd=240 7,50MG PÓ LIOF INJ FA AMP DILX1,5ML+SER+2AGU Lote: 00452 D.Fab: 22/08/18 D.Val: 30/08/20 Ped: 11861715220 ACETATO DE LEUPRORELINA SANDOZ ONCOLOGIA Cód. Barras: 7897595604477	30043919	740	5102	FR
2121	TAMOXIFENO Lote=JP7308 Fab=25/10/2018 Val=30/09/2020 Qtd=3.000 20 MG COM REV CT BL AL PLAS BCO OPC X 30 Lote: JP7308 D.Fab: 25/10/18 D.Val: 30/09/20 Ped: 11861718285 CITRATO DE TAMOXIFENO SANDOZ ONCOLOGIA Cód. Barras: 7897595601834	30049034	040	5102	CP
2677	TECNOCRIS Lote=90717 Fab=15/01/2018 Val=30/01/2020 Qtd=20	30049099	040	5102	FA
DADOS ADICIONAIS					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ORDEN DE COMPRA: 1803/2019 LICITACAO: 136/2018 PREGAO: 134/2018 LOCAL ENTREGA: NRO UNICO: 276893 DADOS BANCARIOS: ITAU AG. 0587 C/C. 09446-7 / BRASIL AG. 3392-8 C/C 6463-7. DEPOSITO SOMENTE IDENTIFICADO COM O CNPJ DO CLIENTE Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 6.411,32 (9,54%) Fonte IBPT Nr. do Empenho: 1803 Nota do Empenho: 1803 Contrato 218/2015 Modalidade: PREGAO PRESENCIAL Nr. do Modalidade: 134/2018 ALVARA SANITARIO CLIENTE. DEC. 877/2013 - LEI 6360/1976 ALIQ PIS/COFINS RED. A ZERO CONF. ART. 2 LEI 10.147 DE 21/12/2000. ISENTO DO ICMS CONFORME CONVENIO NUMERO 162/94 E SUAS ALTERACOES, REGULAMENTADO				RESERVADO AO FISCO	
DANFE View Online: www.danfeview.com.br					
RECEBIMOS DE BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA DE PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 11/06/2019 VALOR TOTAL: 67.187,60 DESTINATÁRIO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA FOMUV - R. PRES TANCREDO NEVES 500, RUA PASTOR, 37014-460-VARGINHA-MG				NF-e 000.156.001 SÉRIE 1	
DATA DO RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR					



IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA										
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA - BIOHOSP MATRIZ - CONTAGEM AVENIDA SOCRATES MARIANI BITTENCOURT, 1080 - CINCO 32010-010 CONTAGEM - MG FONE: (003) 13071-0667		0-ENTRADA 1-SAÍDA		CHAVE DE ACESSO 3119 0618 2691 2500 0187 5500 1000 1560 0113 7855 8610								
		000.156.001 SÉRIE 1 FOLHA 2/2		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora								
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DENTRO DO ESTADO				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO								
INSCRIÇÃO ESTADUAL 002.163.182/0079		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ 18.269.125/0001-87								
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	V.APROX. TRIBUTOS
	1 MG/ML SOL INJ CT PA VD INC X 1 ML (Lote: 90717 D.Fab: 15/01/18 D.Val: 30/01/201 Ped: 118617191501 SULFATO DE VINCRISTINA I ZODIAC ONCOLOGIA Cód. Barras: 7892953201732											
2121	TAMOXIFENO Lote=JP7308 Pub=25/10/2018 Val=30/09/2020 Qtd=21.000 20 MG COM REV CT BL AL PLAS BCO OPC X 30 (Lote: JP7308 D.Fab: 25/10/18 D.Val: 30/09/201 Ped: 118617182851 CITRATO DE TAMOXIFENO I SANDOZ ONCOLOGIA Cód. Barras: 7897595601834	30049034	040	5102	CP	21.000	0,70	14.700,00	0,00	0,00		5.093,55
	CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PELA PARTE 8, ITEM 87 DA PARTE 1 DO ANEXO I DO RICMS/MG, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO: 1.06822-7 LICENÇA SANITÁRIA: 0817/18 AUTORIZAÇÃO ESPECIAL: 1.06.837-0 VALOR DA OPERAÇÃO SEM ISENÇÃO DE ICMS: R\$ 80.539,20 VALOR DO ICMS DISPENSADO: R\$ 13.351,60 N.EMPENHO: 1803											

Prova de Autenticidade válida até 09/02/2025



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 11/11/2024 10:42:36 que o documento de hash (SHA-256)
0185e846f5d9dd37ee8800730873f39410a7d91384b52442b8a30da443c280a6 foi validado em 11/11/2024 10:40:09 através da transação blockchain
0x37bb10338778659d1f175770cada82ebadcd719ebf77439ba7438ae1f5dad3b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 241857)



BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA - BIOHOSP MATRIZ - CONTAGEM AVENIDA SOCRATES MARIANI BITTENCOURT, 1080 - CINCO 32010-010 CONTAGEM - MG FONE: (003) 13071-0667		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 000.161.635 SÉRIE 1 FOLHA 1/2		 CHAVE DE ACESSO 3119 0718 2691 2500 0187 5500 1000 1616 3516 1499 8058 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DENTRO DO ESTADO		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 002.163.182/0079		CNPJ 18.269.125/0001-87			
DESTINATÁRIO		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA PHOMUV		19.110.162/0001-00		03/07/2019	
ENDEREÇO R PRES TANCREDO NEVES, 500		BAIRRO / DISTRITO BOM PASTOR		CEP 37014-460	
MUNICÍPIO VARGINHA		UF MG		DATA DA SAÍDA 03/07/2019	
		FONE / FAX (55) 353690-1008		HORA DA SAÍDA 18:32:58	
FATURA / DUPLICATA 161635/001 02/08/2019 64.097,00					
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE CÁLC. ICMS 0,00		VALOR ICMS 0,00		TOTAL DOS PRODUTOS 64.097,00	
VALOR FRETE 0,00		VALOR DESCONTO 0,00		TOTAL DA NOTA 64.097,00	
VALOR SEGURO 0,00		OUTRAS DESP. 0,00		VALOR IPI 0,00	
VALOR APROX. TRIB. 581,14					
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL SAL EXPRESS SOLUCOES LOGISTICA E TRANSPORT		PREÇO POR CONTA 0-Remeio		CÓDIGO ANTI	
ENDEREÇO AVENIDA MINAS GERAIS N. 256		MUNICÍPIO VARGINHA		PLACA DO VEIC	
QUANTIDADE 14		ESPECIE		MARCA	
NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 80,000		PESO LÍQUIDO 192,713	
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS					
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.
4593	NEUGRAST 1G Lote=Y05713 Fab=30/04/2019 Val=30/09/2020 Qtd=679 50 MG/ML SOL. INJ CT FA VD INC X 20 ML Lote: Y05713 D.Fab: 30/04/19 D.Val: 30/09/20 Ped: 125933 14174 FLUORURACILA ACCORD FARMACEUTICA Cód. Barras: 7898932797760	30049069	740	5102	FA
5739	FLUORURACILA Lote=Y05712 Fab=30/04/2019 Val=30/09/2020 Qtd=200 50 MG/ML SOL. INJ CT FA VD INC X 10 ML Lote: Y05712 D.Fab: 30/04/19 D.Val: 30/09/20 Ped: 125933 14174 FLUORURACILA ACCORD FARMACEUTICA Cód. Barras: 7898902274536	30049069	740	5102	FA
2097	LECTRUM Lote=00452 Fab=22/08/2018 Val=30/08/2020 Qtd=300 7,50MG PO LIOF INJ FA AMP DILXI, 5ML=SER+2AGU Lote: 00452 D.Fab: 22/08/18 D.Val: 30/08/20 Ped: 125933 15220 ACETATO DE LEUPORRELINA SANDOZ ONCOLOGIA Cód. Barras: 7897595604477	30043919	740	5102	FR
4171	VINCRISTINA Lote=1095376 Fab=16/08/2018 Val=31/08/2020 Qtd=70 1 MG/ML SOL INJ CT FA VD INC X 1 ML Lote: 1095376 D.Fab: 16/08/18 D.Val: 31/08/20 Ped: 125933 19150 SULFATO DE VINCRISTINA BERGAMO Cód. Barras: 7898943602237	30049099	040	5102	UN
CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES					
PELA PARTE 8, ITEM 87 DA PARTE 1 DO ANEXO I DO RICMS/MG: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO: 1.06822-7 LICENÇA SANITÁRIA:					
DADOS ADICIONAIS					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ORDEN DE COMPRA: 2083/2019 LICITACAO: 136/2018 PREGAO: 134/2018 1 LOCAL ENTREGA: NRO UNICO: 293845 DADOS BANCARIOS: ITAU AG: 0587 C/C: 09446-7 / BRASIL AG: 3392-8 C/C 6463-7. DEPOSITO SOMENTE IDENTIFICADO COM O CNPJ DO CLIENTE Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 581,14 (0,91%) Fonte IBPT Nr. do Empenho: 2083 Nota do Empenho: 2083 Contrato 218/2018 Modalidade: PREGAO PRESENCIAL Nr. de Modalidade: 134/2018 ALVARA SANITARIO CLIENTE. DEC. 877/2013 - LEI 6360/1976 ALIQ PIS/COFINS RED. A ZERO CONF. ART. 2 LEI 10.147 DE 21/12/2000. ISENTA DO ICMS CONFORME CONVENIO NUMERO 162/94 E SUAS ALTERACOES, REGULAMENTADO				RESERVADO AO FISCO	
DANFE View/Deletar www.danfeview.com.br					
RECEBEMOS DE BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO: EMISSION: 03/07/2019 VALOR TOTAL: 64.097,00 DESTINATÁRIO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA PHOMUV - R PRES TANCREDO NEVES 500, BOM PASTOR, 37014-460-VARGINHA-MG				NF-e 000.161.635 SÉRIE 1	
DATA DO RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR			



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 09/02/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **0185e846f5d9dd37ee8800730873f39410a7d91384b52442b8a30da443c280a6** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **241857** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO FH"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO FH"**, faz prova de que em **11/11/2024 10:40:30**, o responsável **Elfa Medicamentos S.A (09.053.134/0001-45)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Elfa Medicamentos S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **11/11/2024 10:42:03** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x37bb10338778659d1f175770cada82ebadcdf719ebf77439ba7438ae1f5dad3b**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87, estabelecida na Avenida Presidente Tancredo Neves, 3269, Bairro Castelo, Belo Horizonte, Minas Gerais, faz parte de nosso quadro de fornecedores de medicamentos em geral e material médico hospitalar, tendo cumprido satisfatoriamente todos os acordos dentro dos prazos estabelecidos, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho.

Sem mais,

Belo Horizonte, 05 de Janeiro de 2018.

Wilton José Santos Maia
Wilton José Santos Maia

Comprador



TABELIONATO
TRIGINELLI

SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO
AV. NOBILITAÇÃO, 100 - 3º andar - 30130-000 - Belo Horizonte - MG
E-mail: cartorio3@triginelli.com.br - www.triginelli.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) abaixo:
(CLO20504) WILTON JOSE SANTOS MAIA *****
Belo Horizonte, 05/01/2018 12:28:13 20931

Jerivânia Wanderley dos Santos
Jerivânia Wanderley dos Santos
E:R\$4,53 REC:R\$0,27 IF:R\$1,49 Total:R\$6,29
LUAN



17 163 528/0001 - 84
HOSPITAL VERA CRUZ S/A
AV. BARBACENA, 653
SANTO AGOSTINHO - CEP 30190-130
BELO HORIZONTE - MG



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 11/11/2024 10:55:31 que o documento de hash (SHA-256)
28e27ee5b2f8ecac46f7a6c0255cb061a83814c8ef2adbf7072bdef803195c2d foi validado em 11/11/2024 10:51:16 através da transação blockchain
0x3f8a20583ad97a259745d059ac9ff6ea0ae11a664611a1a05e738b0cfeaa1ad2 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 241860)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 09/02/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **28e27ee5b2f8ecac46f7a6c0255cb061a83814c8ef2adbf7072bdef803195c2d** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **241860** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO HVC**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO HVC**", faz prova de que em **11/11/2024 10:51:01**, o responsável **Elfa Medicamentos S.A (09.053.134/0001-45)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Elfa Medicamentos S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **11/11/2024 10:55:16** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x3f8a20583ad97a259745d059ac9ff6ea0ae11a664611a1a05e738b0cfeaa1ad2**.

Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2023.
DPF.A.E-MRP-145/23

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 0167/2023

A ELETRONUCLEAR S.A, com sede na Rua Candelária, 65, bairro Centro, CEP 20091-906, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.540.211/0001-67, atesta para os devidos fins que a empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.269.125/0001-87, com sede na Avenida Sócrates Mariani Bittencourt., 1080, bairro Cinco, CEP 32010-010, Contagem/MG, forneceu o material descrito no objeto do contrato:

Contrato nº: DAN.A/CT-4500056305

Data de Assinatura: 26/05/2022

Data de Término de Contrato: 10/06/2022

Valor do Contrato: R\$ 232.286,00 (duzentos e trinta e dois mil e duzentos e oitenta e seis reais)

Objeto: Aquisição de 4.300 (quatro mil e trezentas) doses de vacina para a campanha de vacinação contra a influenza (2022), dos empregados e prestadores de serviços da ELETRONUCLEAR

Escopo do Fornecimento:

O escopo é constituído das seguintes características técnicas:

- 4.300 doses de vacina antigripal, de acordo com as exigências da Anvisa.
- Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses, contados a partir da entrega da vacina, de acordo com as exigências da ANVISA. VACINA TETRAVALENTE;
- Disponibilizar a documentação específica, validando a competência do serviço: Alvarás da Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Autorização de vacinação Extramuros, PGRSS, Manual de procedimentos de vacinação, entre outros;
- O transporte realizado segundo o Manual de Cadeia de Frio e Transporte da Vigilância Sanitária, com a devida conservação da rede de frio com recursos técnicos e dentro dos padrões de qualidade nacionais e internacionais.

Local de entrega do fornecimento:

- **1.300 doses** na Sede da ELETRONUCLEAR S.A., Rua da Candelária, 65, bairro Centro, CEP 20091-906, Rio de Janeiro/RJ
- **3.000 doses** na Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto – CNAAB Rodovia Procurador Haroldo Fernandes Duarte, s/nº, Km 521,56, Itaorna Angra dos Reis/RJ.

Sede | Rua da Candelária, 65 – Centro – CEP 20091906 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil
Telefone + 55 (21) 2588-7000



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 11/11/2024 13:02:06 que o documento de hash (SHA-256)
b8d9a38d231b0cc40659976ce9396c014d5411cdc02fc08ecbed887421977823 foi validado em 11/11/2024 11:28:12 através da transação blockchain
0x86beb3c9f4f411eadd57d0cbc893747fdc6e201406d44c3f6707813a8b382271 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 241884)



Atestamos, ainda, que o referido material foi entregue satisfatoriamente, dentro das especificações técnicas e nos padrões de qualidade exigidos pela ELETRONUCLEAR S.A., em exato cumprimento das obrigações assumidas pela empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A., contrato nº DAN.A/CT-4500056305.

Atenciosamente,

**Carolina
Andrade
Pedrosa**

Assinado de forma
digital por Carolina
Andrade Pedrosa
Dados: 2023.10.25
19:00:32 -03'00'

Carolina Andrade Pedrosa – DSS.A
Agente de Fiscalização Técnica

BRUNO DA SILVA
NOGUEIRA:786593457
20

Assinado de forma digital por
BRUNO DA SILVA
NOGUEIRA:78659345720
Dados: 2023.10.25 19:10:53 -03'00'

Bruno da Silva Nogueira
Superintendente de Gestão de Pessoas

NELSON
FERNANDO HENRY
RIBEIRO
LUIZ:02917064790

Assinado de forma digital
por NELSON FERNANDO
HENRY RIBEIRO
LUIZ:02917064790
Dados: 2023.10.26 09:51:47
-03'00'

Nelson Fernando Henry Ribeiro Luiz
Superintendente de Suprimentos



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 09/02/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **b8d9a38d231b0cc40659976ce9396c014d5411cdc02fc08ecbed887421977823** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **241884** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO NUCLEAR**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO NUCLEAR**", faz prova de que em **11/11/2024 11:27:58**, o responsável **Elfa Medicamentos S.A (09.053.134/0001-45)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Elfa Medicamentos S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **11/11/2024 13:01:40** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x86beb3c9f4f411eadd57d0cbc893747fdc6e201406d44c3f6707813a8b382271**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





HABILITAÇÃO ECONÔMICA

PARTE I

DOCUMENTO	Pág
Certidão de Falência e Concordata	2
Demonstrações Contábeis (Balanço + DRE + RECIBO DE ENTREGA DA ECD+ÍNDICES DE LIQUIDE) 2023	3-19
Publicação do Balanço Patrimonial Registrado em Junta Comercial - 2023	20-22
CRC Regional de Contabilidade	23



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CONTAGEM

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA
CNPJ: 18.269.125/0001-87

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 02 de Dezembro de 2024 às 10:19

CONTAGEM, 02 de Dezembro de 2024 às 10:19

Código de Autenticação: 2412-0210-1954-0315-6252

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A.		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	18.269.125/0001-87
Número de Ordem do Livro:	12		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A.
NIRE	31209861199
CNPJ	18.269.125/0001-87
Número de Ordem	12
Natureza do Livro	DIARIOGERAL
Município	CONTAGEM
Data do arquivamento dos atos constitutivos	
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1625004

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A.
Natureza do Livro	DIARIOGERAL
Número de ordem	12
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1625004
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BC.F1.73.5D.4B.3B.77.99.A4.C1.47.04.7F.E3.6B.19.BF.86.1E.31-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A.		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	18.269.125/0001-87
Número de Ordem do Livro:	12		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 269.055.263,51	R\$ 283.718.923,63
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 230.310.513,83	R\$ 238.895.270,69
DISPONIVEL		R\$ 16.827.083,22	R\$ 13.463.386,91
CAIXA GERAL		R\$ 815,64	R\$ 815,64
BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 10.123.246,60	R\$ 13.020.695,29
APLICACOES FINANCEIRAS A CURTO PRAZO		R\$ 6.703.020,98	R\$ 441.875,98
CLIENTES		R\$ 93.423.806,51	R\$ 85.627.482,55
CLIENTES MERCADO NACIONAL - TERCEIROS		R\$ 50.465.316,49	R\$ 57.832.075,22
CLIENTES INTERCOMPANY		R\$ 4.284.626,88	R\$ 6.684.510,26
CLIENTES MERC. NAC - ENT. GOVERNAMENTAIS		R\$ 50.945.502,53	R\$ 41.518.857,83
(-) (-) PROVISOES PARA PERDAS		R\$ (12.271.639,39)	R\$ (20.407.960,76)
OUTROS CREDITOS		R\$ 145.016,11	R\$ 165.589,81
NOTAS DE DEBITO A RECEBER		R\$ 322.245,87	R\$ 322.245,87
(-) OUTROS CREDITOS		R\$ (177.229,76)	R\$ (156.656,06)
ESTOQUE		R\$ 56.645.023,45	R\$ 72.339.651,86
MERCADORIAS NO ESTABELECIMENTO		R\$ 57.242.999,46	R\$ 73.352.288,07
(-) ESTOQUE DE MERC EM PODER DE TERCEIROS		R\$ (597.976,01)	R\$ (1.012.636,21)
(-) OPERACOES INTERNAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R\$ 18.209.399,80	R\$ 16.110.192,46
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A DEDUZIR		R\$ 18.208.513,00	R\$ 16.104.070,95
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A RESTITUIR		R\$ 886,80	R\$ 6.121,51
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 12.964.127,83	R\$ 14.186.623,64
ADIANTAMENTOS		R\$ 12.964.127,83	R\$ 14.186.289,46
(-) DESPESAS ANTECIPADAS COM TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ 334,18
OUTROS ATIVOS CIRCULANTES		R\$ 31.310.602,50	R\$ 36.221.377,78
EMPRESTIMO TERCEIROS / OUTROS		R\$ 31.310.602,50	R\$ 36.221.377,78
DEVOLUCOES DE COMPRAS		R\$ 785.454,41	R\$ 780.965,68
CREDITOS C/ FORNECEDORES A COMPENSAR.		R\$ 785.454,41	R\$ 780.965,68
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 33.673.448,26	R\$ 38.234.218,83
DIREITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO		R\$ 27.466.584,62	R\$ 32.270.341,08
OUTROS CREDITOS		R\$ 1.565.142,03	R\$ 2.280.578,01
IMPOSTOS DIFERIDOS		R\$ 16.484.517,61	R\$ 19.825.280,01
INVESTIMENTOS		R\$ 2.837,09	R\$ 2.837,09
DEPOSITO JUDICIAL		R\$ 9.414.087,89	R\$ 10.161.645,97
PERMANENTE		R\$ 6.206.863,64	R\$ 5.963.877,75
(-) ATIVOS INTANGIVEIS		R\$ (4.039.046,72)	R\$ (4.412.184,54)
IMOBILIZADO		R\$ 14.609.243,09	R\$ 14.969.444,59
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (4.363.332,73)	R\$ (4.593.382,30)
CONTAS DE COMPENSACAO ATIVAS		R\$ 5.071.301,42	R\$ 6.589.434,11
CONTAS DE COMPENSACAO ATIVAS		R\$ 5.071.301,42	R\$ 6.589.434,11
PASSIVO		R\$ 269.055.263,51	R\$ 283.718.923,63
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 116.344.458,46	R\$ 129.178.574,49
FORNECEDORES DE MERC NACIONAL		R\$ 88.132.272,30	R\$ 71.254.615,42
FORNECEDORES IMOB - NACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 114.953,53
FORNECEDORES BENS DE CONSUMO - NACIONAIS		R\$ 545.289,28	R\$ 341.176,67
(+/-) PROVISOES COM FORNECEDORES		R\$ 362.853,61	R\$ 466.040,28
SERVICOS PRESTADOS A PAGAR		R\$ 1.329.980,33	R\$ 776.259,64
PRESTADOR PESSOA FISICA		R\$ 13.541,47	R\$ 26.121,26
PRESTADOR PESSOA JURIDICA		R\$ 1.316.438,86	R\$ 750.138,38
DEMAIS CONTAS A PAGAR		R\$ 8.946.446,41	R\$ 9.402.730,23
CONTAS A PAGAR		R\$ 8.946.446,41	R\$ 9.402.730,23
OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R\$ 2.060.566,64	R\$ 1.461.453,95
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 543.165,83	R\$ (132.456,91)
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 448.462,82	R\$ 444.161,87
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 1.068.937,99	R\$ 1.149.748,99
OBRIGACOES TRIB S/ FAT. E LUCRO		R\$ 4.533.263,90	R\$ 4.903.788,07
OBRIGACOES TRIB. S/ FATURAMENTO		R\$ 3.746.511,63	R\$ 3.132.388,33
OBRIGACOES TRIB S/ LUCRO - ESTIMATIVA		R\$ 786.752,27	R\$ 1.771.399,74
TRIBUTOS RETIDOS DE TERCEIROS		R\$ 1.194.262,80	R\$ 1.496.176,63
TRIBUTOS A RECOLHER - RESPONSABILIDADE		R\$ 1.194.262,80	R\$ 1.496.176,63
OBRIGACOES SOCIETARIAS		R\$ 292.831,72	R\$ 292.831,72
JUROS SOBRE CAPITAL PROPRIO A PG		R\$ 292.831,72	R\$ 292.831,72
ADIANT. EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 3.128.461,05	R\$ 3.759.960,23
ADIANTAMENTOS RECEBIDOS		R\$ 2.699.869,51	R\$ 3.759.940,21
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO		R\$ 428.591,54	R\$ 20,02
OUTROS PASSIVOS CIRCULANTES		R\$ 5.818.230,42	R\$ 34.908.588,12
CONTA TRANSITORIA / COMPENSACAO		R\$ 132,68	R\$ 26.125,62
PROVISOES DE FERIAS E 13		R\$ 1.827.357,90	R\$ 1.995.914,91
EMPRESTIMO A TERCEIRO / OUTROS		R\$ 3.990.739,84	R\$ 32.886.547,59
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 771.947,81	R\$ 676.682,49
EMP E FINANC A LONGO PRAZO		R\$ 771.947,81	R\$ 676.682,49
OBRIGACOES TRIBUTARIAS A LONGO PRAZO		R\$ 488.950,56	R\$ 472.520,62
OBRIGACOES TRIBUTARIAS A LONGO PRAZO		R\$ 488.950,56	R\$ 472.520,62
OUTRAS OBRIGACOES A LONGO PRAZO		R\$ 282.997,25	R\$ 204.161,87
OUTRAS OBRIGACOES A LONGO PRAZO		R\$ 282.997,25	R\$ 204.161,87
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 146.867.555,82	R\$ 147.270.722,43
CAPITAL SOCIAL		R\$ 84.444.320,00	R\$ 84.444.320,00
RESERVAS		R\$ 65.370.474,67	R\$ 65.983.423,05
(-) LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (2.947.238,85)	R\$ (3.157.020,62)
CONTAS DE COMPENSACAO PASSIVA		R\$ 5.071.301,42	R\$ 6.592.944,22
CONTAS DE COMPENSACAO PASSIVA		R\$ 5.071.301,42	R\$ 6.592.944,22

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BC.F1.73.5D.4B.3B.77.99.A4.C1.47.04.7F.E3.6B.19.BF.86.1E.31-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A.		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	18.269.125/0001-87
Número de Ordem do Livro:	12		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 283.718.923,63	R\$ 342.784.870,40
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 238.895.270,69	R\$ 295.468.368,69
DISPONIVEL		R\$ 13.463.386,91	R\$ 23.458.646,09
CAIXA GERAL		R\$ 815,64	R\$ 815,64
BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 13.020.695,29	R\$ 22.267.840,71
APLICACOES FINANCEIRAS A CURTO PRAZO		R\$ 441.875,98	R\$ 1.189.989,74
CLIENTES		R\$ 85.627.482,55	R\$ 89.886.565,06
CLIENTES MERCADO NACIONAL - TERCEIROS		R\$ 57.832.075,22	R\$ 53.932.826,13
CLIENTES INTERCOMPANY		R\$ 6.684.510,26	R\$ 5.670.508,21
CLIENTES MERC. NAC - ENT. GOVERNAMENTAIS		R\$ 41.518.857,83	R\$ 45.886.263,66
(-) (-) PROVISOES PARA PERDAS		R\$ (20.407.960,76)	R\$ (15.603.032,94)
OUTROS CREDITOS		R\$ 165.589,81	R\$ 1.642.758,76
NOTAS DE DEBITO A RECEBER		R\$ 322.245,87	R\$ 1.750.373,07
(-) OUTROS CREDITOS		R\$ (156.656,06)	R\$ (107.614,31)
ESTOQUE		R\$ 72.339.651,86	R\$ 62.536.356,85
MERCADORIAS NO ESTABELECIMENTO		R\$ 73.352.288,07	R\$ 61.836.649,43
(-) ESTOQUE DE MERC EM PODER DE TERCEIROS		R\$ (1.012.636,21)	R\$ 615.354,17
(-) OPERACOES INTERNAS		R\$ (0,00)	R\$ 84.353,25
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R\$ 16.110.192,46	R\$ 13.971.243,34
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A DEDUZIR		R\$ 16.104.070,95	R\$ 11.678.477,97
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A RESTITUIR		R\$ 6.121,51	R\$ 2.292.765,37
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 14.186.623,64	R\$ 12.571.117,98
ADIANTAMENTOS		R\$ 14.186.289,46	R\$ 12.570.783,80
DESPESAS ANTECIPADAS COM TERCEIROS		R\$ 334,18	R\$ 334,18
OUTROS ATIVOS CIRCULANTES		R\$ 36.221.377,78	R\$ 90.446.279,14
EMPRESTIMO TERCEIROS / OUTROS		R\$ 36.221.377,78	R\$ 90.446.279,14
DEVOLUCOES DE COMPRAS		R\$ 780.965,68	R\$ 955.401,47
CREDITOS C/ FORNECEDORES A COMPENSAR.		R\$ 780.965,68	R\$ 955.401,47
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 38.234.218,83	R\$ 39.188.325,95
DIREITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO		R\$ 32.270.341,08	R\$ 32.353.845,38
OUTROS CREDITOS		R\$ 2.280.578,01	R\$ 2.608.427,88
IMPOSTOS DIFERIDOS		R\$ 19.825.280,01	R\$ 19.580.934,44
INVESTIMENTOS		R\$ 2.837,09	R\$ 2.837,09
DEPOSITO JUDICIAL		R\$ 10.161.645,97	R\$ 10.161.645,97
PERMANENTE		R\$ 5.963.877,75	R\$ 6.834.480,57
(-) ATIVOS INTANGIVEIS		R\$ (4.412.184,54)	R\$ (4.687.800,80)
IMOBILIZADO		R\$ 14.969.444,59	R\$ 16.348.276,96
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (4.593.382,30)	R\$ (4.825.995,59)
CONTAS DE COMPENSACAO ATIVAS		R\$ 6.589.434,11	R\$ 8.128.175,76
CONTAS DE COMPENSACAO ATIVAS		R\$ 6.589.434,11	R\$ 8.128.175,76
PASSIVO		R\$ 283.718.923,63	R\$ 342.784.870,40
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 129.178.574,49	R\$ 184.095.786,73
FORNECEDORES DE MERC NACIONAL		R\$ 71.254.615,42	R\$ 74.756.936,45
FORNECEDORES IMOB - NACIONAL		R\$ 114.953,53	R\$ 0,00
FORNECEDORES BENS DE CONSUMO - NACIONAIS		R\$ 341.176,67	R\$ 102.400,77
(+/-) PROVISOES COM FORNECEDORES		R\$ 466.040,28	R\$ 824.967,63
SERVICOS PRESTADOS A PAGAR		R\$ 776.259,64	R\$ 1.041.611,67
PRESTADOR PESSOA FISICA		R\$ 26.121,26	R\$ 1.292,58
PRESTADOR PESSOA JURIDICA		R\$ 750.138,38	R\$ 1.040.319,09
DEMAIS CONTAS A PAGAR		R\$ 9.402.730,23	R\$ 5.905.882,09
CONTAS A PAGAR		R\$ 9.402.730,23	R\$ 5.905.882,09
OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R\$ 1.461.453,95	R\$ 1.099.491,90
(-) OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ (132.456,91)	R\$ (459.139,24)
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 444.161,87	R\$ 445.662,69
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 1.149.748,99	R\$ 1.112.968,45
OBRIGACOES TRIB S/ FAT. E LUCRO		R\$ 4.903.788,07	R\$ 4.122.568,71
OBRIGACOES TRIB. S/ FATURAMENTO		R\$ 3.132.388,33	R\$ 3.558.429,06
OBRIGACOES TRIB S/ LUCRO - ESTIMATIVA		R\$ 1.771.399,74	R\$ 564.139,65
TRIBUTOS RETIDOS DE TERCEIROS		R\$ 1.496.176,63	R\$ 2.654.933,60
TRIBUTOS A RECOLHER - RESPONSABILIDADE		R\$ 1.496.176,63	R\$ 2.654.933,60
OBRIGACOES SOCIETARIAS		R\$ 292.831,72	R\$ 292.831,72
JUROS SOBRE CAPITAL PROPRIO A PG		R\$ 292.831,72	R\$ 292.831,72
ADIANT. EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 3.759.960,23	R\$ 10.834.171,46
ADIANTAMENTOS RECEBIDOS		R\$ 3.759.940,21	R\$ 5.190.027,30
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO		R\$ 20,02	R\$ 5.644.144,16
OUTROS PASSIVOS CIRCULANTES		R\$ 34.908.588,12	R\$ 82.459.990,73
CONTA TRANSITORIA / COMPENSACAO		R\$ 26.125,62	R\$ 43.256,19
PROVISOES DE FERIAS E 13		R\$ 1.995.914,91	R\$ 2.329.401,07
EMPRESTIMO A TERCEIRO / OUTROS		R\$ 32.886.547,59	R\$ 80.087.333,47
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 676.682,49	R\$ 582.407,79
EMP E FINANC A LONGO PRAZO		R\$ 676.682,49	R\$ 582.407,79
OBRIGACOES TRIBUTARIAS A LONGO PRAZO		R\$ 472.520,62	R\$ 417.234,02
OBRIGACOES TRIBUTARIAS A LONGO PRAZO		R\$ 472.520,62	R\$ 417.234,02
OUTRAS OBRIGACOES A LONGO PRAZO		R\$ 204.161,87	R\$ 165.173,77
OUTRAS OBRIGACOES A LONGO PRAZO		R\$ 204.161,87	R\$ 165.173,77
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 147.270.722,43	R\$ 149.974.990,01
CAPITAL SOCIAL		R\$ 84.444.320,00	R\$ 87.453.450,88
RESERVAS		R\$ 65.983.423,05	R\$ 58.610.950,10
(-) LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (3.157.020,62)	R\$ 3.910.589,03
CONTAS DE COMPENSACAO PASSIVA		R\$ 6.592.944,22	R\$ 8.131.685,87
CONTAS DE COMPENSACAO PASSIVA		R\$ 6.592.944,22	R\$ 8.131.685,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BC.F1.73.5D.4B.3B.77.99.A4.C1.47.04.7F.E3.6B.19.BF.86.1E.31-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A.

Período da Escrituração:

01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ:

18.269.125/0001-87

Número de Ordem do Livro:

12

Período Selecionado:

01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 342.784.870,40	R\$ 283.906.009,83
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 295.468.368,69	R\$ 244.061.834,11
DISPONIVEL		R\$ 23.458.646,09	R\$ 14.162.538,96
CAIXA GERAL		R\$ 815,64	R\$ 815,64
BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 22.267.840,71	R\$ 13.217.572,91
APLICACOES FINANCEIRAS A CURTO PRAZO		R\$ 1.189.989,74	R\$ 944.150,41
CLIENTES		R\$ 89.886.565,06	R\$ 120.158.800,53
CLIENTES MERCADO NACIONAL - TERCEIROS		R\$ 53.932.826,13	R\$ 59.934.354,47
CLIENTES INTERCOMPANY		R\$ 5.670.508,21	R\$ 10.665.420,99
CLIENTES MERC. NAC - ENT. GOVERNAMENTAIS		R\$ 45.886.263,66	R\$ 67.107.806,38
(-) (-) PROVISOES PARA PERDAS		R\$ (15.603.032,94)	R\$ (17.548.781,31)
OUTROS CREDITOS		R\$ 1.642.758,76	R\$ 1.955.717,49
NOTAS DE DEBITO A RECEBER		R\$ 1.750.373,07	R\$ 1.750.373,07
(-) OUTROS CREDITOS		R\$ (107.614,31)	R\$ 205.344,42
(-) CARTOES DE CREDITO		R\$ (0,00)	R\$ (715,50)
(-) CARTOES DE CREDITO		R\$ (0,00)	R\$ (715,50)
ESTOQUE		R\$ 62.536.356,85	R\$ 71.959.849,24
MERCADORIAS NO ESTABELECIMENTO		R\$ 61.836.649,43	R\$ 69.997.106,56
ESTOQUE DE MERC EM PODER DE TERCEIROS		R\$ 615.354,17	R\$ 1.962.742,68
OPERACOES INTERNAS		R\$ 84.353,25	R\$ (0,00)
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R\$ 13.971.243,34	R\$ 13.829.465,49
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A DEDUZIR		R\$ 11.678.477,97	R\$ 11.729.857,31
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A RESTITUIR		R\$ 2.292.765,37	R\$ 2.099.608,18
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 12.571.117,98	R\$ 11.829.260,74
ADIANTAMENTOS		R\$ 12.570.783,80	R\$ 11.677.791,77
DESPESAS ANTECIPADAS COM TERCEIROS		R\$ 334,18	R\$ 151.468,97
OUTROS ATIVOS CIRCULANTES		R\$ 90.446.279,14	R\$ 9.086.965,07
(-) CONTAS TRANSITORIAS		R\$ (0,00)	R\$ 1.173,70
EMPRESTIMO TERCEIROS / OUTROS		R\$ 90.446.279,14	R\$ 9.085.791,37
DEVOLUCOES DE COMPRAS		R\$ 955.401,47	R\$ 1.079.952,09
CREDITOS C/ FORNECEDORES A COMPENSAR.		R\$ 955.401,47	R\$ 1.079.952,09
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 39.188.325,95	R\$ 39.591.919,69
DIREITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO		R\$ 32.353.845,38	R\$ 32.684.944,20
OUTROS CREDITOS		R\$ 2.608.427,88	R\$ 2.616.871,98
IMPOSTOS DIFERIDOS		R\$ 19.580.934,44	R\$ 20.098.846,33
INVESTIMENTOS		R\$ 2.837,09	R\$ 2.837,09
DEPOSITO JUDICIAL		R\$ 10.161.645,97	R\$ 9.966.388,80
PERMANENTE		R\$ 6.834.480,57	R\$ 6.906.975,49
(-) ATIVOS INTANGIVEIS		R\$ (4.687.800,80)	R\$ (5.072.303,55)
IMOBILIZADO		R\$ 16.348.276,96	R\$ 17.173.394,80
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (4.825.995,59)	R\$ (5.194.115,76)
CONTAS DE COMPENSACAO ATIVAS		R\$ 8.128.175,76	R\$ 252.256,03
CONTAS DE COMPENSACAO ATIVAS		R\$ 8.128.175,76	R\$ 252.256,03
PASSIVO		R\$ 342.784.870,40	R\$ 283.906.009,83
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 184.095.786,73	R\$ 120.409.825,46
FORNECEDORES DE MERC NACIONAL		R\$ 74.756.936,45	R\$ 102.444.777,99
FORNECEDORES BENS DE CONSUMO - NACIONAIS		R\$ 102.400,77	R\$ 156.235,02
(+/-) PROVISOES COM FORNECEDORES		R\$ 824.967,63	R\$ 1.830.172,59
SERVICOS PRESTADOS A PAGAR		R\$ 1.041.611,67	R\$ 584.182,82
PRESTADOR PESSOA FISICA		R\$ 1.292,58	R\$ 0,00
PRESTADOR PESSOA JURIDICA		R\$ 1.040.319,09	R\$ 584.182,82
DEMAIS CONTAS A PAGAR		R\$ 5.905.882,09	R\$ 8.275.022,38
CONTAS A PAGAR		R\$ 5.905.882,09	R\$ 8.275.022,38
OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R\$ 1.099.491,90	R\$ 475.250,28
(-) OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ (459.139,24)	R\$ 4.817,65
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 445.662,69	R\$ 33.042,46
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 1.112.968,45	R\$ 437.390,17
OBRIGACOES TRIB S/ FAT. E LUCRO		R\$ 4.122.568,71	R\$ 4.317.208,34
OBRIGACOES TRIB. S/ FATURAMENTO		R\$ 3.558.429,06	R\$ 4.113.429,86
OBRIGACOES TRIB S/ LUCRO - ESTIMATIVA		R\$ 564.139,65	R\$ 203.778,48
TRIBUTOS RETIDOS DE TERCEIROS		R\$ 2.654.933,60	R\$ 2.965.289,05
TRIBUTOS A RECOLHER - RESPONSABILIDADE		R\$ 2.654.933,60	R\$ 2.965.289,05
OBRIGACOES SOCIETARIAS		R\$ 292.831,72	R\$ 292.831,72
JUROS SOBRE CAPITAL PROPRIO A PG		R\$ 292.831,72	R\$ 292.831,72
ADIANT. EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 10.834.171,46	R\$ (7.847.125,07)
ADIANTAMENTOS RECEBIDOS		R\$ 5.190.027,30	R\$ 3.949.795,01
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO		R\$ 5.644.144,16	R\$ (11.796.920,08)
OUTROS PASSIVOS CIRCULANTES		R\$ 82.459.990,73	R\$ 6.915.980,34
CONTA TRANSITORIA / COMPENSACAO		R\$ 43.256,19	R\$ 216.858,04
PROVISOES DE FERIAS E 13		R\$ 2.329.401,07	R\$ 2.339.255,17
EMPRESTIMO A TERCEIRO / OUTROS		R\$ 80.087.333,47	R\$ 4.359.867,13
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 582.407,79	R\$ 459.224,89
EMP E FINANC A LONGO PRAZO		R\$ 582.407,79	R\$ 459.224,89
OBRIGACOES TRIBUTARIAS A LONGO PRAZO		R\$ 417.234,02	R\$ 406.176,70
OBRIGACOES TRIBUTARIAS A LONGO PRAZO		R\$ 417.234,02	R\$ 406.176,70
OUTRAS OBRIGACOES A LONGO PRAZO		R\$ 165.173,77	R\$ 53.048,19
OUTRAS OBRIGACOES A LONGO PRAZO		R\$ 165.173,77	R\$ 53.048,19
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 149.974.990,01	R\$ 162.781.193,34
CAPITAL SOCIAL		R\$ 87.453.450,88	R\$ 87.453.450,88
RESERVAS		R\$ 58.610.950,10	R\$ 70.425.020,02
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 3.910.589,03	R\$ 4.902.722,44
CONTAS DE COMPENSACAO PASSIVA		R\$ 8.131.685,87	R\$ 255.766,14
CONTAS DE COMPENSACAO PASSIVA		R\$ 8.131.685,87	R\$ 255.766,14

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BC.F1.73.5D.4B.3B.77.99.A4.C1.47.04.7F.E3.6B.19.BF.86.1E.31-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A.		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	18.269.125/0001-87
Número de Ordem do Livro:	12		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 283.906.009,83	R\$ 320.424.894,20
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 244.061.834,11	R\$ 279.793.127,76
DISPONIVEL		R\$ 14.162.538,96	R\$ 40.223.252,48
CAIXA GERAL		R\$ 815,64	R\$ 814,02
BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 13.217.572,91	R\$ 9.371.393,06
APLICACOES FINANCEIRAS A CURTO PRAZO		R\$ 944.150,41	R\$ 30.851.045,40
CLIENTES		R\$ 120.158.800,53	R\$ 118.458.887,55
CLIENTES MERCADO NACIONAL - TERCEIROS		R\$ 59.934.354,47	R\$ 71.665.080,06
CLIENTES INTERCOMPANY		R\$ 10.665.420,99	R\$ 11.870.944,14
CLIENTES MERC. NAC - ENT. GOVERNAMENTAIS		R\$ 67.107.806,38	R\$ 41.770.443,88
(-) (-) PROVISÕES PARA PERDAS		R\$ (17.548.781,31)	R\$ (6.847.580,53)
OUTROS CREDITOS		R\$ 1.955.717,49	R\$ 2.926.458,09
NOTAS DE DEBITO A RECEBER		R\$ 1.750.373,07	R\$ 1.428.127,20
OUTROS CREDITOS		R\$ 205.344,42	R\$ 1.498.330,89
(-) CARTOES DE CREDITO		R\$ (715,50)	R\$ (715,50)
(-) CARTOES DE CREDITO		R\$ (715,50)	R\$ (715,50)
ESTOQUE		R\$ 71.959.849,24	R\$ 56.898.585,63
MERCADORIAS NO ESTABELECIMENTO		R\$ 69.997.106,56	R\$ 55.753.612,96
ESTOQUE DE MERC EM PODER DE TERCEIROS		R\$ 1.962.742,68	R\$ 1.144.832,84
(-) OPERACOES INTERNAS		R\$ (0,00)	R\$ 139,83
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R\$ 13.829.465,49	R\$ 23.920.042,92
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A DEDUZIR		R\$ 11.729.857,31	R\$ 21.840.444,12
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A RESTITUIR		R\$ 2.099.608,18	R\$ 2.079.598,80
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 11.829.260,74	R\$ 10.405.548,43
ADIANTAMENTOS		R\$ 11.677.791,77	R\$ 10.253.404,46
DESPESAS ANTECIPADAS COM TERCEIROS		R\$ 151.468,97	R\$ 152.143,97
OUTROS ATIVOS CIRCULANTES		R\$ 9.086.965,07	R\$ 25.684.971,29
CONTAS TRANSITORIAS		R\$ 1.173,70	R\$ 1.173,70
EMPRESTIMO TERCEIROS / OUTROS		R\$ 9.085.791,37	R\$ 25.683.797,59
DEVOLUCOES DE COMPRAS		R\$ 1.079.952,09	R\$ 1.276.096,87
CREDITOS C/ FORNECEDORES A COMPENSAR.		R\$ 1.079.952,09	R\$ 1.276.096,87
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 39.591.919,69	R\$ 40.272.307,75
DIREITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO		R\$ 32.684.944,20	R\$ 33.342.587,40
OUTROS CREDITOS		R\$ 2.616.871,98	R\$ 51.596,65
IMPOSTOS DIFERIDOS		R\$ 20.098.846,33	R\$ 21.972.485,22
INVESTIMENTOS		R\$ 2.837,09	R\$ 2.837,09
DEPOSITO JUDICIAL		R\$ 9.966.388,80	R\$ 11.315.668,44
PERMANENTE		R\$ 6.906.975,49	R\$ 6.929.720,35
(-) ATIVOS INTANGIVEIS		R\$ (5.072.303,55)	R\$ (5.359.916,88)
IMOBILIZADO		R\$ 17.173.394,80	R\$ 17.736.882,77
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (5.194.115,76)	R\$ (5.447.245,54)
CONTAS DE COMPENSACAO ATIVAS		R\$ 252.256,03	R\$ 359.458,69
CONTAS DE COMPENSACAO ATIVAS		R\$ 252.256,03	R\$ 359.458,69
PASSIVO		R\$ 283.906.009,83	R\$ 320.424.894,20
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 120.409.825,46	R\$ 144.468.690,03
FORNECEDORES DE MERC NACIONAL		R\$ 102.444.777,99	R\$ 108.243.602,20
FORNECEDORES BENS DE CONSUMO - NACIONAIS		R\$ 156.235,02	R\$ 128.407,27
(+/-) PROVISÕES COM FORNECEDORES		R\$ 1.830.172,59	R\$ 3.955.571,61
SERVICOS PRESTADOS A PAGAR		R\$ 584.182,82	R\$ 944.721,28
PRESTADOR PESSOA FISICA		R\$ 0,00	R\$ 126,86
PRESTADOR PESSOA JURIDICA		R\$ 584.182,82	R\$ 944.594,42
DEMAIS CONTAS A PAGAR		R\$ 8.275.022,38	R\$ 6.603.317,26
CONTAS A PAGAR		R\$ 8.275.022,38	R\$ 6.603.317,26
OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R\$ 475.250,28	R\$ 648.332,17
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 4.817,65	R\$ 2.231,93
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 33.042,46	R\$ 1.572,57
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 437.390,17	R\$ 644.527,67
OBRIGACOES TRIB S/ FAT. E LUCRO		R\$ 4.317.208,34	R\$ 8.680.068,66
OBRIGACOES TRIB. S/ FATURAMENTO		R\$ 4.113.429,86	R\$ 6.717.739,88
OBRIGACOES TRIB S/ LUCRO - ESTIMATIVA		R\$ 203.778,48	R\$ 0,00
OBRIGACOES TRIB S/ LUCRO - DEFINITIVA		R\$ 0,00	R\$ 1.962.328,78
TRIBUTOS RETIDOS DE TERCEIROS		R\$ 2.965.289,05	R\$ 4.265.340,80
TRIBUTOS A RECOLHER - RESPONSABILIDADE		R\$ 2.965.289,05	R\$ 4.265.340,80
OBRIGACOES SOCIETARIAS		R\$ 292.831,72	R\$ 292.831,72
JUROS SOBRE CAPITAL PROPRIO A PG		R\$ 292.831,72	R\$ 292.831,72
(-) ADIANT. EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (7.847.125,07)	R\$ 4.165.773,28
ADIANTAMENTOS RECEBIDOS		R\$ 3.949.795,01	R\$ 3.000.556,12
(-) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO		R\$ (11.796.920,08)	R\$ 1.165.217,16
OUTROS PASSIVOS CIRCULANTES		R\$ 6.915.980,34	R\$ 6.540.723,78
CONTA TRANSITORIA / COMPENSACAO		R\$ 216.858,04	R\$ 522.492,92
PROVISÕES DE FERIAS E 13		R\$ 2.339.255,17	R\$ 1.503.505,39
EMPRESTIMO A TERCEIRO / OUTROS		R\$ 4.359.867,13	R\$ 4.514.725,47
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 459.224,89	R\$ 291.359,54
EMP E FINANC A LONGO PRAZO		R\$ 459.224,89	R\$ 291.359,54
OBRIGACOES TRIBUTARIAS A LONGO PRAZO		R\$ 406.176,70	R\$ 261.415,66
OBRIGACOES TRIBUTARIAS A LONGO PRAZO		R\$ 406.176,70	R\$ 261.415,66
OUTRAS OBRIGACOES A LONGO PRAZO		R\$ 53.048,19	R\$ 29.943,88
OUTRAS OBRIGACOES A LONGO PRAZO		R\$ 53.048,19	R\$ 29.943,88
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 162.781.193,34	R\$ 175.305.385,94
CAPITAL SOCIAL		R\$ 87.453.450,88	R\$ 95.267.520,80
RESERVAS		R\$ 70.425.020,02	R\$ 69.311.990,20
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 4.902.722,44	R\$ 10.725.874,94
CONTAS DE COMPENSACAO PASSIVA		R\$ 255.766,14	R\$ 359.458,69
CONTAS DE COMPENSACAO PASSIVA		R\$ 255.766,14	R\$ 359.458,69

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BC.F1.73.5D.4B.3B.77.99.A4.C1.47.04.7F.E3.6B.19.BF.86.1E.31-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 18.269.125/0001-87

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA DE VENDAS		R\$ 170.149.000,28	R\$ 135.361.371,99
VENDAS DE CLIENTES DIVERSOS		R\$ 86.672.410,92	R\$ 83.794.654,81
VENDA DE CLIENTES GOVERNO		R\$ 83.476.589,36	R\$ 51.566.717,18
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (16.940.719,54)	R\$ (19.028.726,84)
(-) DEVOLUCOES DE VENDA		R\$ (5.301.859,04)	R\$ (6.267.205,24)
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/VENDAS		R\$ (11.638.860,50)	R\$ (12.761.521,60)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 153.208.280,74	R\$ 116.332.645,15
(-) CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (140.852.596,97)	R\$ (117.554.388,86)
(-) CUSTOS VENDAS CLIENTES DIVERSOS		R\$ (140.852.596,97)	R\$ (117.554.388,86)
(-) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 12.355.683,77	R\$ (1.221.743,71)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (14.081.463,81)	R\$ (10.364.573,68)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (1.941.895,33)	R\$ (2.068.234,08)
(-) DESPESAS COM ADMINISTRACAO		R\$ (7.263.768,82)	R\$ (7.299.598,83)
RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 9.268.711,71	R\$ 10.230.056,05
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (2.751.100,29)	R\$ (1.234.510,32)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 12.019.812,00	R\$ 11.464.566,37
(-) OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ (4.875.799,66)	R\$ (996.740,77)
(-) LUCRO LIQUIDO ANTES DO IRPJ E CSLL		R\$ 7.542.931,67	R\$ (1.356.261,34)
(-) IRPJ		R\$ (386.367,65)	R\$ (2.140.906,99)
(-) CSLL		R\$ (139.092,35)	R\$ (768.811,82)
IRPJ DIFERIDO		R\$ (234.905,82)	R\$ 526.055,88
CSLL DIFERIDA		R\$ 39.924,42	R\$ 378.500,36
IRPJ DIFERIDO S/ PREJUIZOS FISCAIS		R\$ (1.128.137,92)	R\$ 2.456.442,94
CSLL DIFERIDO S/ PREJUIZOS FISCAIS		R\$ (406.129,84)	R\$ 695.199,20
(-) LUCRO LIQUIDO		R\$ 5.288.222,51	R\$ (209.781,77)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BC.F1.73.5D.4B.3B.77.99.A4.C1.47.04.7F.E3.6B.19.BF.86.1E.31-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 18.269.125/0001-87

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA DE VENDAS		R\$ 135.361.371,99	R\$ 141.082.326,44
VENDAS DE CLIENTES DIVERSOS		R\$ 83.794.654,81	R\$ 83.172.261,16
VENDA DE CLIENTES GOVERNO		R\$ 51.566.717,18	R\$ 57.910.065,28
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (19.028.726,84)	R\$ (18.792.860,30)
(-) DEVOLUCOES DE VENDA		R\$ (6.267.205,24)	R\$ (4.298.934,52)
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/VENDAS		R\$ (12.761.521,60)	R\$ (14.493.925,78)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 116.332.645,15	R\$ 122.289.466,14
(-) CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (117.554.388,86)	R\$ (117.246.101,93)
(-) CUSTOS VENDAS CLIENTES DIVERSOS		R\$ (117.554.388,86)	R\$ (117.246.101,93)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ (1.221.743,71)	R\$ 5.043.364,21
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (10.364.573,68)	R\$ (8.191.877,71)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (2.068.234,08)	R\$ (2.573.726,69)
(-) DESPESAS COM ADMINISTRACAO		R\$ (7.299.598,83)	R\$ (6.639.818,50)
RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 10.230.056,05	R\$ 5.980.719,91
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.234.510,32)	R\$ (2.002.487,54)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 11.464.566,37	R\$ 7.983.207,45
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ (996.740,77)	R\$ 1.021.667,48
LUCRO LIQUIDO ANTES DO IRPJ E CSLL		R\$ (1.356.261,34)	R\$ 2.832.206,41
IRPJ		R\$ (2.140.906,99)	R\$ 890.687,35
CSLL		R\$ (768.811,82)	R\$ 316.572,74
IRPJ DIFERIDO		R\$ 526.055,88	R\$ 239.154,32
CSLL DIFERIDA		R\$ 378.500,36	R\$ 119.680,70
(-) IRPJ DIFERIDO S/ PREJUIZOS FISCAIS		R\$ 2.456.442,94	R\$ (179.665,86)
(-) CSLL DIFERIDO S/ PREJUIZOS FISCAIS		R\$ 695.199,20	R\$ (98.264,86)
LUCRO LIQUIDO		R\$ (209.781,77)	R\$ 4.120.370,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BC.F1.73.5D.4B.3B.77.99.A4.C1.47.04.7F.E3.6B.19.BF.86.1E.31-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 18.269.125/0001-87

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA DE VENDAS		R\$ 141.082.326,44	R\$ 157.089.561,70
VENDAS DE CLIENTES DIVERSOS		R\$ 83.172.261,16	R\$ 87.279.237,60
VENDA DE CLIENTES GOVERNO		R\$ 57.910.065,28	R\$ 69.810.324,10
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (18.792.860,30)	R\$ (18.119.625,14)
(-) DEVOLUCOES DE VENDA		R\$ (4.298.934,52)	R\$ (4.398.614,28)
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/VENDAS		R\$ (14.493.925,78)	R\$ (13.721.010,86)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 122.289.466,14	R\$ 138.969.936,56
(-) CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (117.246.101,93)	R\$ (137.582.034,65)
(-) CUSTOS VENDAS CLIENTES DIVERSOS		R\$ (117.246.101,93)	R\$ (137.582.034,65)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 5.043.364,21	R\$ 1.387.901,91
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (8.191.877,71)	R\$ (12.496.427,71)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (2.573.726,69)	R\$ (2.523.096,61)
(-) DESPESAS COM ADMINISTRACAO		R\$ (6.639.818,50)	R\$ (6.860.497,99)
RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 5.980.719,91	R\$ 9.558.317,09
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (2.002.487,54)	R\$ (1.071.448,19)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 7.983.207,45	R\$ 10.629.765,28
(-) OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ 1.021.667,48	R\$ (3.112.833,11)
(-) LUCRO LIQUIDO ANTES DO IRPJ E CSLL		R\$ 2.832.206,41	R\$ (1.550.208,71)
IRPJ		R\$ 890.687,35	R\$ 1.483.401,56
CSLL		R\$ 316.572,74	R\$ 532.584,57
IRPJ DIFERIDO		R\$ 239.154,32	R\$ 6.208,89
CSLL DIFERIDA		R\$ 119.680,70	R\$ 2.235,21
IRPJ DIFERIDO S/ PREJUIZOS FISCAIS		R\$ (179.665,86)	R\$ 380.817,57
CSLL DIFERIDO S/ PREJUIZOS FISCAIS		R\$ (98.264,86)	R\$ 137.094,32
LUCRO LIQUIDO		R\$ 4.120.370,80	R\$ 992.133,41

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BC.F1.73.5D.4B.3B.77.99.A4.C1.47.04.7F.E3.6B.19.BF.86.1E.31-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 18.269.125/0001-87

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA DE VENDAS		R\$ 157.089.561,70	R\$ 161.572.497,65
VENDAS DE CLIENTES DIVERSOS		R\$ 87.279.237,60	R\$ 112.493.343,18
VENDA DE CLIENTES GOVERNO		R\$ 69.810.324,10	R\$ 49.079.154,47
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (18.119.625,14)	R\$ (9.917.333,95)
(-) DEVOLUCOES DE VENDA		R\$ (4.398.614,28)	R\$ (5.970.120,49)
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/VENDAS		R\$ (13.721.010,86)	R\$ (3.947.213,46)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 138.969.936,56	R\$ 151.655.163,70
(-) CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (137.582.034,65)	R\$ (136.037.334,94)
(-) CUSTOS VENDAS CLIENTES DIVERSOS		R\$ (137.582.034,65)	R\$ (136.037.334,94)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 1.387.901,91	R\$ 15.617.828,76
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (12.496.427,71)	R\$ (12.488.240,28)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (2.523.096,61)	R\$ (2.707.425,60)
(-) DESPESAS COM ADMINISTRACAO		R\$ (6.860.497,99)	R\$ (6.394.068,81)
RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 9.558.317,09	R\$ 8.653.285,85
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.071.448,19)	R\$ (491.808,53)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 10.629.765,28	R\$ 9.145.094,38
(-) OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ (3.112.833,11)	R\$ (3.386.745,87)
LUCRO LIQUIDO ANTES DO IRPJ E CSLL		R\$ (1.550.208,71)	R\$ 11.782.874,33
(-) IRPJ		R\$ 1.483.401,56	R\$ (3.873.062,78)
(-) CSLL		R\$ 532.584,57	R\$ (1.395.022,61)
IRPJ DIFERIDO		R\$ 6.208,89	R\$ 482.567,98
CSLL DIFERIDA		R\$ 2.235,21	R\$ 225.321,12
(-) IRPJ DIFERIDO S/ PREJUIZOS FISCAIS		R\$ 380.817,57	R\$ (1.029.062,90)
(-) CSLL DIFERIDO S/ PREJUIZOS FISCAIS		R\$ 137.094,32	R\$ (370.462,64)
LUCRO LIQUIDO		R\$ 992.133,41	R\$ 5.823.152,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BC.F1.73.5D.4B.3B.77.99.A4.C1.47.04.7F.E3.6B.19.BF.86.1E.31-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 31209861199	CNPJ 18.269.125/0001-87	
NOME EMPRESARIAL BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO DIARIOGERAL	NÚMERO DO LIVRO 12
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) BC.F1.73.5D.4B.3B.77.99.A4.C1.47.04.7F.E3.6B.19.BF.86.1E.31	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
PESSOA JURICA	18269125000187	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA: 18269125000187	143241396442408266300000871653951344765	29/04/2024 a 29/04/2025	Sim
Contador	36685986816	CAIO CAMARGO BETTINELLI: 36685986816	156065449255000526714816468839232259843	25/10/2023 a 24/10/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:
BC.F1.73.5D.4B.3B.77.99.A4.C1.
47.04.7F.E3.6B.19.BF.86.1E.31-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/05/2024 às 15:14:23

37.FE.C9.4A.D7.B8.01.1C
EA.86.2E.C3.13.70.0C.C2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

LEILÕES DE VEÍCULOS ONLINE

AGORA VOCÊ COMPRA SEU VEÍCULO DA MELHOR FORMA PARA O SEU NEGÓCIO: NO CONFORTO DO LEILÃO ONLINE. ACESSE WWW.COPART.COM.BR CADASTRE-SE E DÊ SEU LANCE. BOA SORTE!

* 300 VEÍCULOS/CAMINHÕES/SEMI-REBOQUE: FURTO, FROTA, ENCHENTE, COLISÃO, CAMINHÕES E VEÍCULOS EM FINAL DE VIDA ÚTIL.

ETIOS 2019 • PRISMA 2018 • FIT 2015 • UNO 2019 • LOGAN 2016 • FOX 2016 • SANDERO 2018 • CITY 2015 • ONIX 2015 • YARIS 2019 • COBALT 2014.

AGORA VOCÊ COMPRA SEU VEÍCULO DA MELHOR FORMA PARA O SEU NEGÓCIO: NO CONFORTO DO LEILÃO ONLINE. ACESSE WWW.COPART.COM.BR, CADASTRE-SE E DÊ SEU LANCE. BOA SORTE!

CONDICÕES: OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA. DÉBITOS DE IPVA, MULTAS DE TRÂNSITO OU DE AVERBAÇÃO QUE POR VENTURA RECAIAM SOBRE O BEM, FICARÃO A CARGO DO ARREMATANTE, CORRENDO TAMBÉM POR SUA CONTA E RISCO A RETIRADA DOS BENS. NO ATTO DA ARREMATATAÇÃO O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR, DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRÍVEL, AS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATÁLOGO DISTRIBUÍDO NO LEILÃO. RAPHAEL ESTEVES - LEILOEIRO OFICIAL - JUCEMG 991. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. RODOVIA BR 262 KM 359 BETIM-MG (CATÁLOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA E FOTOS NO SITE).

RAPHAEL ESTEVES

LEILOEIRO OFICIAL JUCEMG 991

NESTA SEXTA-FEIRA, 31/05/24 ÀS 12H00.

Local do Leilão: Rod. BR 262, km 359 Bairro Aroeiras, Betim-MG.

Não haverá visitação por conta da quarentena decretada no município de Betim-MG



Tenha acesso as versões digitais das Publicações Legais dessa edição no QR CODE ao lado. Veja também em nosso site:

www.otempo.com.br/publicidade-legal



O empreendedor Vale S.A., nos termos do art. 30 da Deliberação Normativa Copam nº 217, de 2017, torna público que solicitou à Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste Mineiro, LAC1 para Licença de Operação Corretiva-LOC, para o projeto de **Supressão de vegetação para Regularização de encosta e Preservação da PDE Itabiruçu**, atividade H-01-01-1: "atividades e empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas", no município de Itabira/MG, Classe 3, conforme solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental nº 2024.04.04.003.000025.

O requerente informa que o Estudo de Impacto Ambiental (Eia) e o Relatório de Impacto Ambiental (Rima), encontram-se à disposição dos interessados na forma digital pelo link <http://www.vale.com/projetosmg>. Maiores informações acerca do requerimento para realização de Audiência Pública podem ser obtidas no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS/MG

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, torna pública a realização de Licitação por meio do Edital nº 01/2024 e seus anexos, Aviso de Dispensa eletrônica por limite nº 07/2024, processo autuado nº 15/2024. Data do início do recebimento das propostas 03 de junho de 2024: horário: de 08:00h, término do recebimento das propostas dia 10 de junho de 2024 até as 08:30. Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na confecção de camisas – uniformes – para os integrantes do Parlamento Jovem, coordenadores, servidores e vereadores da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de contratação direta e seus anexos. Fund. Legal: Lei 14.133/2021. Mais informações pelo telefone: 3832-7565 e pelo site da Câmara municipal de Catas Altas (camaracatasaltas.mg.gov.br).

Catas Altas, 29 de maio de 2024.

Vander Geraldo de Oliveira - Presidente da Câmara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA/MG

AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório 50/24. Pregão Eletrônico 23/24. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das secretarias do município. Sessão dia 18/06/24 às 09:00 h. Processo Licitatório 42/24. Pregão Eletrônico 18/24. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de refeições completas de self service, para atender as necessidades da secretária municipal de cultura e turismo na realização dos eventos culturais no município. Sessão dia 19/06/24 às 09:00 h. Processo Licitatório 36/24. Pregão Eletrônico 14/24. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos para o município de Bocaiuva, visando prestação de serviços diversos conforme descrição do termo de referência. Sessão dia 20/06/24 às 09:00 h. Edital disponível no site bocaiuva.mg.gov.br e no portaldecompraspublicas.com.br. Bianca Souza Rodrigues, Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – MG

AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições, AUTORIZA a Inexigibilidade de Licitação nº 018/2024, Processo nº 036/2024, com amparo no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Locação de imóvel localizado à Rua Santo Antônio de Pádua, nº 303, Bairro São Benedito, Conselheiro Lafaiete/MG, para funcionamento do ESF Santa Cruz II. Locadores: José Eustáquio Isabel, inscrito no CPF sob o nº 300.***.***-20; Elaine Maria Isabel Brandão, inscrita no CPF sob o nº 076.***.***-75, e Sr. Wanderson Eustáquio Isabel, inscrito no CPF sob o nº 085.***.***-23, valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais) e valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Cons. Lafaiete/MG, 29/05/2024

Mário Marcus Leão Dutra – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO CP Nº 009/2023

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, HOMOLOGA/ADJUDICA o resultado de julgamento do Processo Licitatório nº 181/2023 – Concorrência Pública nº 009/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo 03, no Bairro Santa Clara, no Município de Conselheiro Lafaiete, de acordo com especificações, quantitativos e condições contidos nos Anexos I e II, integrantes do Edital. Empresa vencedora: Sênior Engenharia LTDA (EPP), com proposta no valor global de R\$ 2.442.385,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

Conselheiro Lafaiete/MG, 29/05/2024

Mário Marcus Leão Dutra – Prefeito Municipal.

GOVERNO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

BRASIL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23117.059265/2023-15

Pregão nº 90006/2024

A DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, torna público para conhecimento dos interessados, que a Comissão Permanente de Licitações fará a reabertura da sessão pública no dia 20/06/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras, objetivando a contratação de Serviços de Jardinagem, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos.

A Empresa interessada em participar desta Licitação deverá examinar o Edital e seus anexos disponíveis no site da Universidade Federal de Uberlândia, no endereço: <http://www.licitacoes.ufu.br>.

Só terá valor legal para efeito do Processo Licitatório o Edital disponibilizado conforme acima, valendo as demais versões, inclusive a do site: <http://www.comprasnet.gov.br>, apenas como divulgação.

Cleiton Rodrigues de Oliveira Martins
Diretor de Compras e Licitações
Portaria de Designação nº 209/2019

BANCO BS2 S.A.

CNPJ 71.027.866/0001-34

Belo Horizonte, 15 de maio de 2024.

Ao BANCO BS2 S.A.

Avenida Raja Gabaglia, nº 1143, 16º andar, Bairro Luxemburgo
30380-403 – Belo Horizonte/MG

Atenção a Marcos Grodetzky, Presidente do Conselho de Administração

Ref.: Renúncia ao cargo de membro do Conselho de Administração

Prezados Senhores:

O abaixo assinado, **Gustavo José Costa Roxo da Fonseca**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 15.643.174-9, emitida pela SSP/SP, CPF nº 149.225.568-85, residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Léilis Vieira, 100, Bairro Pinheiros, CEP 05419-010, vem formalizar sua **RENÚNCIA** ao cargo de membro do Conselho de Administração do Banco BS2, eleito que fora pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 1º de setembro de 2023, produzindo efeitos este ato, perante essa Companhia, a partir da data da entrega deste expediente e, em relação a terceiros, após o seu arquivamento no registro do comércio e publicação, providências estas que o ora renunciante pede que sejam tomadas por essa Companhia, tudo em conformidade com o disposto no art. 151 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976.

Atenciosamente,

GUSTAVO JOSÉ COSTA ROXO DA FONSECA

Recebido, data supra: MARCOS GRODEZKY

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11735142 em 28/05/2024 da Empresa BANCO BS2 S.A., Nire 31300010112 e protocolo 243312962 - 27/05/2024. Efeitos do registro: 15/05/2024. Autenticação: F2A2C1DD95ADF08A5EAE3E4B568B9E6D4F512C2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS/MG

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº004/2024 – PROC. ADM. Nº 122/2024 - Realizará contratação de “Serviço de Reparo, Manutenção, Reforma e Troca de Fechaduras, Pintura com Verniz, Limpeza de Trilhos e Ajuste de Roldanas nas Portas da Estação Cultura e Centro de Memória. na modalidade Dispensa Eletrônica, de acordo com o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, do tipo Menor Preço Global. Abertura da Sessão dia 11/06/2024 às 08h30. Local: www.licitardigital.com.br. Passos, 29 de maio 2024 – Denilson César dos Reis – Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS/MG

O MUNICÍPIO DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 027/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024. Objeto: Contratação de serviços especializados de LEILOEIRO OFICIAL, visando à preparação, administração, operacionalização e realização de leilões de bens materiais e veículos considerados ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas e outros do Município de Tombos/MG. Disputa: 14/06/2024 às 09h (nove horas). Edital disponível no endereço eletrônico: <https://licitanet.com.br/> e site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo tel. (32) - 3751 – 1595.

Tombos, 29/05/2024.

Marcela Raimundo dos Santos < Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS/MG. RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024. A Pregoeira comunica a RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024, para constar o número correto do Pregão como sendo nº 022/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município. A data de abertura do certame será dia 14/06/2024 às 09h00min. Edital completo pela Internet no endereço: www.alfenas.mg.gov.br. Alfenas/MG, 29 de maio de 2024. Luzia de Souza Oliveira - Pregoeira.

COMUNICADO

A exigência de pagamento antecipado de qualquer quantia para recebimento de empréstimos financeiros, carta de crédito de consórcio e venda de veículos automotores, pode ser indício de golpe contra o consumidor. Antes de fechar negócio, consulte o Procon de sua cidade, o Procon Estadual de Minas Gerais (31) 3335-8552 ou a Delegacia Especializada de Ordem Econômica (31) 3330-1757 e 3330-1798. Delegacia Especializada de Crimes Contra o Consumidor 3275-1887.

GOVERNO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

BRASIL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

GOVERNO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

BRASIL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23117.032282/2024-88

Pregão nº 90020/2024

A DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, torna público para conhecimento dos interessados, que a Comissão Permanente de Licitações fará a abertura da sessão pública no dia 19/06/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras, objetivando a aquisição de **Material de Consumo, Saúde Humana e EPI, sendo Material Hospitalar, Odontológico, Farmacológico, Proteção e Segurança**, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos.

A Empresa interessada em participar desta Licitação deverá examinar o Edital e seus anexos disponíveis no site da Universidade Federal de Uberlândia, no endereço: <http://www.licitacoes.ufu.br>.

Só terá valor legal para efeito do Processo Licitatório o Edital disponibilizado conforme acima, valendo as demais versões, inclusive a do site: <http://www.comprasnet.gov.br>, apenas como divulgação.

Cleiton Rodrigues de Oliveira Martins
Diretor de Compras e Licitações
Portaria de Designação nº 209/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MANSO/MG

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico 015/2024A Prefeitura Municipal de Rio Manso, MG, torna público que fará realizar **Processo Nº 100/2024, Pregão Eletrônico Nº 015/2024** – Sistema de Registro de preços para eventual aquisição de material de construção, para atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal, com entrega parcelada mediante requisição. Data da sessão: **14/06/2024, às 08h00**, no endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br>. Informações na Prefeitura de Rio Manso - Telefax: (31) 3573 1120. Pregoeira Municipal. Prefeitura Municipal de Rio Manso, 29 de maio de 2024.

SUPER Classificados

AGORA TAMBÉM É DIGITAL!

VOCÊ CONSEGUE ACESSAR AS EDIÇÕES DOS CLASSIFICADOS DIRETO DO SEU CELULAR OU COMPUTADOR!

QUER COMPRAR OU VENDER? OS CLASSIFICADOS SÃO PARA VOCÊ!

Imóveis

Veículos

Empregos

Diversos



ACESSE O QR CODE E CONFIRA AS PRINCIPAIS OFERTAS



OU ENTRE EM CONTATO NO (31) 2101-3880 PARA ANUNCIAR E APROVEITE ESSA SUPER OPORTUNIDADE DE ESTAR NA VITRINE DIGITAL DO PORTAL DE NOTÍCIAS QUE É REFERÊNCIA EM MINAS GERAIS!

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUERI/MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2024

Pregão Presencial nº 16/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares, mobiliário hospitalar em geral e aparelhos eletrodomésticos e eletroeletrônicos para o Pronto Atendimento Ambulatorial. Prefeitura Municipal de Jequeri/MG. Av. Getúlio Vargas, 71, Centro, Jequeri/MG. Abertura: 18/06/2024 às 09h00min. Edital pode ser obtido no local de segunda à sexta, das 13h00min às 16h00min, e-mail: licitacao@jequeri.mg.gov.br ou no www.jequeri.mg.gov.br. Jequeri, 29 de maio de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUERI/MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2024

Pregão Presencial nº 17/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus. Prefeitura Municipal de Jequeri/MG. Av. Getúlio Vargas, 71, Centro, Jequeri/MG. Abertura: 17/06/2024 às 09h00min. Edital pode ser obtido no local de segunda à sexta, das 13h00min às 16h00min, e-mail: licitacao@jequeri.mg.gov.br ou no www.jequeri.mg.gov.br. Jequeri, 29 de maio de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG

DECISÃO

Diante do exposto, conheço da impugnação apresentada pela empresa Bramed Comércio Hospitalar do Brasil Ltda, CNPJ/MF sob nº. 28.345.933/0001-30, para NEGAR-LHE Total Procedência da pretensão pleiteada, mantendo o Edital nos termos descritos. Publique-se. Intime-se ao solicitante e todos os demais interessados.

Conceição do Rio Verde, 29 de maio de 2024

Viviana de Almeida Pereira
Agente de Contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG

DECISÃO

Por todo o exposto, concluímos pelo conhecimento do recurso interposto pela Empresa Distrlaf Distribuidora de Medicamentos Ltda, para no mérito lhe DAR PARCIAL PROVIMENTO, julgando-o PROCEDENTE, tudo nos termos do Edital, da Lei de Licitações, jurisprudência do TCU e demais dispositivos legais pertinentes. Ademais, INDEFIRO a desclassificação imediata das Recorridas, REQUERENDO, assim amostras pertinentes aos itens vencidos, devendo ser realizado parecer técnico conclusivo pela Administração após o recebimento das amostras, para somente assim realizar julgamento posterior quanto à eventual desclassificação das Recorridas. Esta pregoeira, decide, ainda, que será designada diligência para envio das amostras, mantendo o certame suspenso para futura análise e decisão deste recurso. Por fim, em razão dos fatos aqui expostos, em virtude da suspensão mantida, deixo de remeter o presente recurso à autoridade superior, no seu efeito devolutivo, nos termos do Art. 165, §2º, da Lei nº 14.133/21. Intime-se, publique-se.

Conceição do Rio Verde, 29 de maio de 2024

Viviana de Almeida Pereira
Agente de Contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MANSO/MG

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico 014/2024. A Prefeitura Municipal de Rio Manso, MG, torna público que fará realizar **Processo Nº 099/2024, Pregão Eletrônico Nº 014/2024** – Sistema de Registro de preços para eventual aquisição de material de construção, para atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal, com entrega parcelada mediante requisição. Data da sessão: **13/06/2024, às 08h00**, no endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br>. Informações na Prefeitura de Rio Manso - Telefax: (31) 3573 1120. Pregoeira Municipal. Prefeitura Municipal de Rio Manso, 29 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico 07/2024 cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos permanentes destinados ao Projeto ESCA. A abertura dos envelopes está previsto para o dia 17/06/2024, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 12/06/2024, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R\$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805. Mateus Leme, 29 de maio de 2024.

COMUNICADO

A exigência de pagamento antecipado de qualquer quantia para recebimento de empréstimos financeiros, carta de crédito de consórcio e venda de veículos automotores, pode ser indício de golpe contra o consumidor. Antes de fechar negócio, consulte o Procon de sua cidade, o Procon Estadual de Minas Gerais (31) 3335-8552 ou a Delegacia Especializada de Ordem Econômica (31) 3330-1757 e 3330-1798. Delegacia Especializada de Crimes Contra o Consumidor 3275-1887.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2024

(REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA) Objeto: SELEÇÃO DE ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS INTERESSADA NA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO VISANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR. ENTREGA DO ENVELOPE 1 – PLANO DE TRABALHO, HABILITAÇÃO TÉCNICA, HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA E PROPOSTA FINANCEIRA, E DO ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Data, Horário e Local: A partir das 09h00min até as 09h59min do dia 26/07/2024, no Anfiteatro da Prefeitura Municipal de Uberaba, localizado na Av. Dom Luiz Maria de Santana, 141 - Bairro Santa Marta, CEP: 38061-080. INÍCIO DA SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO: DIA 26/07/2024 ÀS 10h00min. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MELHOR TÉCNICA E PREÇO VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 558.854.852,09 PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA) MESES FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO, VINCULADO e CONVÊNIO. DATA-BASE DO ORÇAMENTO DEFINITIVO: 26/04/2024. Informações: O Edital da CHAMADA PÚBLICA no 15/2024 estará disponível a partir das 16hrs do dia 06/06/2024 através dos seguintes acessos:

* Portal do Cidadão do Município de Uberaba/MG [Aba ? TRANSPARÊNCIA] pelo link: <<http://prefeitura.uberaba.mg.gov.br/portalcidadao>>; * Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), pelo link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;

Demais informações podem ser obtidas pelos telefones (34) 3331-2750 / 3331-2706 /3331-2710 e/ou e-mail: licitacao.sms@uberaba.mg.gov.br. TRANSMISSÃO ON LINE: A sessão será transmitida online e ainda ficará disponível para conferência, pela página da Prefeitura Municipal de Uberaba no YouTube, pelo link: <http://www.youtube.com/prefuberaba.OBSERVAÇÃO>: Através do link, a sessão será apenas transmitida, não sendo possível a participação de representantes da empresa via online. Uberaba/MG, 29 maio de 2024. Valdílene Rocha Costa Alves. Secretária Municipal de Saúde (AUTORIDADE COMPETENTE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUCILÂNDIA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUCILÂNDIA/MG torna pública a abertura de PAL nº 62/2024. Concorrência nº 05/2024. Data da abertura: 21/06/2024 as 09:30 horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIA DE VIAS PÚBLICAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.), NAS RUAS AMÉLIA COELHO, OLÍMPIA COELHO, FRANCISCO COELHO, SÃO GERALDO E AVENIDA ARISTEU MACIEL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 954712/2023/MCIDADES/CAIXA. Maiores informações: (031) 3574-1260 - S. Licitação, Av. Ernesto Antunes da Cunha, 67, Centro, Crucilândia/MG. E-mail: licitacao@prefeituradecrucilandia.mg.gov.br. Ilaerson Ferreira de Souza - Prefeito Municipal.

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.

CNPJ 18.269.125/0001-87

BALANÇO PATRIMONIAL

	2023	2022
Ativo	320.065	263.992
Circulante	251.452	198.686
Caixa e equivalentes de caixa	40.223	16.827
Contas a receber de clientes	118.351	93.193
Estoque	56.899	56.704
Tributos a recuperar	23.462	17.155
Outros ativos	12.518	14.807
Não circulante	68.613	65.306
Tributos a recuperar	-	-
Caução	-	-
Impostos diferidos	21.972	18.052
Outros ativos	12.599	9.414
Investimentos	-	-
Contas a receber de partes relacionadas	27.112	31.633
Imobilizado	6.781	5.964
Intangível	148	243
Passivo	320.065	263.992
Circulante	137.658	112.048
Fornecedores e outros contas a pagar	120.976	101.236
Obrigações trabalhistas e sociais	2.159	3.874
Empréstimos e Financiamentos	1.585	1.170
Tributos a recolher	12.938	5.768
Partes relacionadas	-	-
Dividendos e juros sobre o capital próprio a pagar	-	-
Não circulante	17.511	7.180
Empréstimos e Financiamentos	30	283
Tributos a recolher LP	261	470
Passivo a descoberto	-	-
Fornecedores e outros contas a pagar	4.515	3.991
Recursos para aumento de capital	10.701	2.396
Outros passivos	-	-
Provisão para contingência	2.003	40
Patrimônio Líquido	164.897	144.764
Capital Social	95.268	84.444
Reserva de capital	1.416	-
Reserva de lucros	60.320	36.369
Resultado do período	10.726	23.951

Rafael Moisés Franco Pereira da Costa - Diretor Financeiro Priscilla Seki Minotogawa - Diretora de Planejamento Estratégico e Integração Caio Camargo Bettinelli - CRC: SP-293887/O-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA SRP Nº 04/2024

Aviso. Edital de Licitação Pregão Eletrônico para SRP Nº 04/2024. O Município de Virginópolis torna público Pregão Eletrônico para SRP Nº 04/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kit cestas básicas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Virginópolis. A abertura/julgamento será dia 17/06/2024, às 09h00min. Informações: (33) 3416-1260 / E-mail: licitacaoovp2@gmail.com. Informações - Lorhanny Costa Cândido - Chefe do Setor de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA SRP Nº 05/2024

Aviso. Edital de Licitação Pregão Eletrônico para SRP Nº 05/2024. O Município de Virginópolis torna público Pregão Eletrônico para SRP Nº 05/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de traslado do corpo do local de falecimento até o local de preparação da funerária, da funerária para o local do velório até cemitério para sepultamento, fornecimento de urnas mortuárias, preparação de corpo: ornamentação do corpo com flores, tamponamento e higienização do corpo, para atender aos municípios carentes de Virginópolis/MG. A abertura/julgamento será dia 17/06/2024, às 14h00min. Informações: (33) 3416-1260 / E-mail: licitacaoovp2@gmail.com. Informações - Lorhanny Costa Cândido - Chefe do Setor de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA SRP Nº 06/2024

Aviso. Edital de Licitação Pregão Eletrônico para SRP Nº 06/2024. O Município de Virginópolis torna público Pregão Eletrônico para SRP Nº 06/2024. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições/contratações de ferramentas, materiais e serviços de serralheria e vidraçaria para atender às necessidades das secretarias do Município de Virginópolis/MG. A abertura/julgamento será dia 19/06/2024, às 09h00min. Informações: (33) 3416-1260 / E-mail: licitacaoovp2@gmail.com. Informações - Lorhanny Costa Cândido - Chefe do Setor de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA SRP Nº 07/2024

Aviso. Edital de Licitação Pregão Eletrônico para SRP Nº 07/2024. O Município de Virginópolis torna público Pregão Eletrônico para SRP Nº 07/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de iluminação pública para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Virginópolis/MG. A abertura/julgamento será dia 18/06/2024, às 09h00min. Informações: (33) 3416-1260 / E-mail: licitacaoovp2@gmail.com. Informações - Lorhanny Costa Cândido - Chefe do Setor de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

CONCORRÊNCIA Nº 02/2024

Aviso. Edital de Concorrência nº 02/2024. O Município de Virginópolis torna público a republicação da Concorrência Eletrônica nº 02/2024. Objeto: contratação de empresa especializada na área de engenharia para a execução de pavimentação de piso em tipo intertravado modelo unistein (16 faces), meio fio e sarjeta no trecho da Rua João Batista Magalhães, trecho da Rua Dona Virgínia e trecho da Travessa Santa Efigênia. A abertura/julgamento será dia 18/06/2024, às 14h00min. Informações: (33) 3416-1260 / E-mail: licitacaoovp2@gmail.com. Informações - Lorhanny Costa Cândido - Chefe do Setor de Licitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO 013/2023.

Câmara Municipal de Betim - CMB - PAC 138/2023 - Pregão Eletrônico 013/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada. Considerando que após a publicação do edital sobreveio a necessidade de alteração do objeto do certame com a alteração do quantitativo de vigilantes armados e a inclusão de vigilantes desarmados, foi solicitada a revogação do Pregão supracitado. O PAC está franqueado presencialmente aos interessados para fins de eventual apresentação de contraditório e ampla defesa no prazo de três dias úteis. A íntegra do Parecer Jurídico está disponível no site da CMB: www.camarabetim.mg.gov.br. Marcelo Geraldo dos Santos Rezende – Procurador-Geral da CMB.

ANUNCIE

NOS PRINCIPAIS JORNAIS DE MINAS GERAIS.



+ 20 MILHÕES DE PESSOAS IMPACTADAS*

Ligue: (31) 2101-3500 ou envie e-mail para: comercial@otempo.com.br

Segunda a sexta-feira, de 9 às 19h.

SEMPRE EDITORA

O TEMPO

Super

O TEMPO Betim

portal O TEMPO

*Fonte: Kantar Ibope e IVC - número obtido através do cálculo: no de leitores (Ibope) / no de exemplares (IVC) = média de leitores por exemplar x circulação total de impresso + digital (IVC) = quantidade de leitores em Minas. Instagram - Março/20. Facebook - Março/20. Fonte: Twitter - Março/20. Google Analytics - Março/20. O jornal O Tempo Betim não é pesquisado pelo Ibope, considerando então 1 leitor por exemplar. Instagram - Março/20. Facebook - Março/20. Twitter - Março/20. Google Analytics - Março/20.

BANCO BS2 S.A.
CNPJ 71.027.866/0001-34

Belo Horizonte, 15 de maio de 2024.
Ao **BANCO BS2 S.A.**
Avenida Raja Gabaglia, nº 1143, 16º andar, Bairro Luxemburgo
30380-403 – Belo Horizonte/MG
Atenção a Marcos Grodetzky, Presidente do Conselho de Administração
Ref.: Renúncia ao cargo de membro do Conselho de Administração
Prezados Senhores:
O abaixo assinado, **Gustavo José Costa Roxo da Fonseca**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 15.643.174-9, emitida pela SSP/SP, CPF nº 149.225.568-85, residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Lélis Vieira, 100, Bairro Pinheiros, CEP 05419-010, vem formalizar sua **RENÚNCIA** ao cargo de membro do Conselho de Administração do Banco BS2, eleito que fora pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 1º de setembro de 2023, produzindo efeitos este ato, perante essa Companhia, a partir da data da entrega deste expediente e, em relação a terceiros, após o seu arquivamento no registro do comércio e publicação, providências estas que o ora renunciante pede que sejam tomadas por essa Companhia, tudo em conformidade com o disposto no art. 151 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976.
Atenciosamente,
GUSTAVO JOSÉ COSTA ROXO DA FONSECA
Recebido, data supra: **MARCOS GRODETSKY**
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11735142 em 28/05/2024 da Empresa BANCO BS2 S.A., Nire 31300010112 e protocolo 243312962 - 27/05/2024. Efeitos do registro: 15/05/2024. Autenticação: F2A2C1DD95ADF08A5EAE3E4B568B9E6D4F512C2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.									
CNPJ 18.269.125/0001-87									
BALANÇO PATRIMONIAL					DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO				

Publicidade Legal Digital - 30 de Maio de 2024 pdf

Código do documento 7e143be7-a3dc-44d1-837a-a66d6594de35



Assinaturas



SEMPRE EDITORA LTDA:26198515000484
Certificado Digital
poliana.helena@otempo.com.br
Assinou

Eventos do documento

29 May 2024, 18:45:17

Documento 7e143be7-a3dc-44d1-837a-a66d6594de35 **criado** por POLIANA HELENA DE SOUZA QUEIROS ARAÚJO (21e5ad5a-9bf4-4fd3-acf6-7448d9c43d2b). Email: poliana.helena@otempo.com.br. - DATE_ATOM: 2024-05-29T18:45:17-03:00

29 May 2024, 18:46:03

Assinaturas **iniciadas** por POLIANA HELENA DE SOUZA QUEIROS ARAÚJO (21e5ad5a-9bf4-4fd3-acf6-7448d9c43d2b). Email: poliana.helena@otempo.com.br. - DATE_ATOM: 2024-05-29T18:46:03-03:00

29 May 2024, 18:46:50

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - SEMPRE EDITORA LTDA:26198515000484 **Assinou**
Email: poliana.helena@otempo.com.br. IP: 187.29.200.230 (187.29.200.230 porta: 3524). Dados do Certificado:
C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=Autoridade Certificadora
SERPRORFBv5,OU=A1,CN=SEMPRE EDITORA LTDA:26198515000484. - DATE_ATOM: 2024-05-29T18:46:50-03:00

Hash do documento original

(SHA256):c7d7c4c6ee5a2995f5e59ad74b6085e1df87087e9a210438d357b931ba947a24
(SHA512):3fa5cd9fba05a3adc466ab3187b81bee11019412db3c7b20a4f30d4827a3ca73368fc650ab8a19c0606839e6d61e116a59fe3c59f8ee29363d958da0c15dcd51

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



DECLARAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA - 2023

AO
PREGOEIRO

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A**, conforme índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

a) Índice de Liquidez:

Liquidez Corrente	→	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	→	$\frac{279.793.127,76}{144.468.690,03} = 1,94$
Liquidez Geral	→	$\frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{PNC}}$	→	$\frac{313.132.878,07}{144.760.049,57} = 2,16$
Solvência Geral	→	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{PC} + \text{PNC}}$	→	$\frac{320.424.894,20}{144.760.049,57} = 2,21$
Grau de Endividamento	→	$\frac{\text{PC} + \text{PNC}}{\text{Ativo Total}}$	→	$\frac{144.760.049,57}{320.424.894,20} = 0,45$

Contagem/MG, 09 de maio de 2024.

Caio Camargo Bettinelli
Contador
CRC – 1SP293887/O-1

Felipe de Araújo Gomes
Responsável Legal
CPF – 011.268.083-69



Cabedelo - PB

Rua Projetada, 106 - Sítio Athayde - Lote D - Sala 03
Praia do Jacaré - 58310-000 - Fone: (83) 3565.1418
CNPJ: 09.053.134/0002-26 - Insc. Est. 16.194.490-6

São Paulo - SP

Rua Leopoldo C. de Magalhães Júnior, 758 - Cj. 172
17º andar - Itaim Bibi - 04542 - 000 - Fone: (11) 2388.2019
CNPJ: 09.053.134/0004-98 - Insc. Est. 142.834.684.110

Brasília - DF

ADE: Conjunto 28, S/N Lote 11 - Águas Claras
71.991.360 - Brasília/DF - Tel: +55 (61) 3208.2552
CNPJ: 09.053.134/0001-45 - Insc. Est. 07.492.510.001-73

D4Sign 54ae6966-2d6d-43d9-aa1e-543180201236 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

DECLARAÇÃO ÍNDICE DE LIQUIDEZ - Biohosp 2023 2 pdf

Código do documento 54ae6966-2d6d-43d9-aa1e-543180201236



Assinaturas



Caio Camargo Bettinelli
caio.bettinelli@grupoelfa.com.br
Assinou



Felipe de Araújo Gomes
felipe.gomes@grupoelfa.com.br
Assinou

Felipe de Araújo Gomes

Eventos do documento

13 May 2024, 10:25:34

Documento 54ae6966-2d6d-43d9-aa1e-543180201236 **criado** por VINICIUS SOARES MARTINS (c8fecf19-3b63-4c06-b705-016f2326070a). Email: vinicius.martins@grupoelfa.com.br. - DATE_ATOM: 2024-05-13T10:25:34-03:00

13 May 2024, 10:27:17

Assinaturas **iniciadas** por VINICIUS SOARES MARTINS (c8fecf19-3b63-4c06-b705-016f2326070a). Email: vinicius.martins@grupoelfa.com.br. - DATE_ATOM: 2024-05-13T10:27:17-03:00

13 May 2024, 11:15:32

CAIO CAMARGO BETTINELLI **Assinou** (2ac986c0-9577-41c0-a6c5-dbae00a45f0f) - Email: caio.bettinelli@grupoelfa.com.br - IP: 189.38.170.123 (189.38.170.123.user.ajato.com.br porta: 9548) - Documento de identificação informado: 366.859.868-16 - DATE_ATOM: 2024-05-13T11:15:32-03:00

14 May 2024, 16:11:04

FELIPE DE ARAÚJO GOMES **Assinou** - Email: felipe.gomes@grupoelfa.com.br - IP: 177.69.35.49 (177-069-035-049.static.ctbctelecom.com.br porta: 46812) - **Geolocalização: -7.101295 -34.847006** - Documento de identificação informado: 011.268.083-69 - DATE_ATOM: 2024-05-14T16:11:04-03:00

Hash do documento original

(SHA256):e01cd5f8305251a7ca22daf8f9a44d630f680fe1dda372a8109d539859f21e42

(SHA512):d766f7d08d216322b31851f1eca2df393141bbb44d7b01a6ba6bb183f1e9f9f9ee0d4aa71ab5c8d00ca18af77954878298e612b8af6ee7801f152622a4183df8

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2024/135313**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME	CAIO CAMARGO BETTINELLI
NOME SOCIAL :	
REGISTRO	1SP293887/O-1
CATEGORIA	CONTADOR
CPF	366.859.868-16

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 19/12/2024 às 11:35:46

Válido até: 19/03/2025

Código de Controle: 5855.3882.6127.8585

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

LEILÕES DE VEÍCULOS ONLINE

AGORA VOCÊ COMPRA SEU VEÍCULO DA MELHOR FORMA PARA O SEU NEGÓCIO: NO CONFORTO DO LEILÃO ONLINE. ACESSE WWW.COPART.COM.BR CADASTRE-SE E DÊ SEU LANCE. BOA SORTE!

RAPHAEL ESTEVES

LEILOEIRO OFICIAL JUCEMG 991

• 300 VEÍCULOS/CAMINHÕES/SEMI-REBOQUE: FURTO, FROTA, ENCHENTE, COLISÃO, CAMINHÕES E VEÍCULOS EM FINAL DE VIDA ÚTIL.

ETIOS 2019 • PRISMA 2018 • FIT 2015 • UNO 2019 • LOGAN 2016 • FOX 2016 • SANDERO 2018 • CITY 2015 • ONIX 2015 • YARIS 2019 • COBALT 2014.

TODOS OS LEILÕES ONLINE

AGORA VOCÊ COMPRA SEU VEÍCULO DA MELHOR FORMA PARA O SEU NEGÓCIO: NO CONFORTO DO LEILÃO ONLINE. ACESSE WWW.COPART.COM.BR, CADASTRE-SE E DÊ SEU LANCE. BOA SORTE!

CONDIÇÕES: OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA. DÉBITOS DE IPVA, MULTAS DE TRÂNSITO OU DE AVERBAÇÃO QUE POR VENTURA RECAIAM SOBRE O BEM, FICARÃO A CARGO DO ARREMATANTE, CORRENDO TAMBÉM POR SUA CONTA E RISCO A RETIRADA DOS BENS. NO ATTO DA ARREMATATAÇÃO O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR, DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRÍVEL, AS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATÁLOGO DISTRIBUÍDO NO LEILÃO. RAPHAEL ESTEVES - LEILOEIRO OFICIAL - JUCEMG 991. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. RODOVIA BR 262 KM 359 BETIM-MG (CATÁLOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA E FOTOS NO SITE).



Tenha acesso as versões digitais das Publicações Legais dessa edição no QR CODE ao lado. Veja também em nosso site:

www.otempo.com.br/publicidade-legal



O empreendedor Vale S.A., nos termos do art. 30 da Deliberação Normativa Copam nº 217, de 2017, torna público que solicitou à Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste Mineiro, LAC1 para Licença de Operação Corretiva-LOC, para o projeto de **Supressão de vegetação para Regularização de encosta e Preservação da PDE Itabiruçu**, atividade H-01-01-1: “atividades e empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas”, no município de Itabira/MG, Classe 3, conforme solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental nº 2024.04.04.003.000025.

O requerente informa que o Estudo de Impacto Ambiental (Eia) e o Relatório de Impacto Ambiental (Rima), encontram-se à disposição dos interessados na forma digital pelo link <http://www.vale.com/projetosmg>. Maiores informações acerca do requerimento para realização de Audiência Pública podem ser obtidas no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS/MG

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, torna pública a realização de Licitação por meio do Edital nº 01/2024 e seus anexos, Aviso de Dispensa eletrônica por limite nº 07/2024, processo autuado nº 15/2024. Data do início do recebimento das propostas 03 de junho de 2024: horário: de 08:00h, término do recebimento das propostas dia 10 de junho de 2024 até as 08:30. Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na confecção de camisas – uniformes – para os integrantes do Parlamento Jovem, coordenadores, servidores e vereadores da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de contratação direta e seus anexos. Fund. Legal: Lei 14.133/2021. Mais informações pelo telefone: 3832-7565 e pelo site da Câmara municipal de Catas Altas (camaracatasaltas.mg.gov.br).

Catas Altas, 29 de maio de 2024.

Vander Geraldo de Oliveira - Presidente da Câmara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA/MG

AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório 50/24. Pregão Eletrônico 23/24. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das secretarias do município. Sessão dia 18/06/24 às 09:00 h. Processo Licitatório 42/24. Pregão Eletrônico 18/24. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de refeições completas de self service, para atender as necessidades da secretária municipal de cultura e turismo na realização dos eventos culturais no município. Sessão dia 19/06/24 às 09:00 h. Processo Licitatório 36/24. Pregão Eletrônico 14/24. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos para o município de Bocaiuva, visando prestação de serviços diversos conforme descrição do termo de referência. Sessão dia 20/06/24 às 09:00 h. Edital disponível no site bocaiuva.mg.gov.br e no portaldecompraspublicas.com.br. Bianca Souza Rodrigues, Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – MG

AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições, AUTORIZA a Inexigibilidade de Licitação nº 018/2024, Processo nº 036/2024, com amparo no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Locação de imóvel localizado à Rua Santo Antônio de Pádua, nº 303, Bairro São Benedito, Conselheiro Lafaiete/MG, para funcionamento do ESF Santa Cruz II. Locadores: José Eustáquio Isabel, inscrito no CPF sob o nº 300.***.***-20; Elaine Maria Isabel Brandão, inscrita no CPF sob o nº 076.***.***-75, e Sr. Wanderson Eustáquio Isabel, inscrito no CPF sob o nº 085.***.***-23, valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais) e valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Cons. Lafaiete/MG, 29/05/2024

Mário Marcus Leão Dutra – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO CP Nº 009/2023

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, HOMOLOGA/ADJUDICA o resultado de julgamento do Processo Licitatório nº 181/2023 – Concorrência Pública nº 009/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo 03, no Bairro Santa Clara, no Município de Conselheiro Lafaiete, de acordo com especificações, quantitativos e condições contidos nos Anexos I e II, integrantes do Edital. Empresa vencedora: Sênior Engenharia LTDA (EPP), com proposta no valor global de R\$ 2.442.385,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

Conselheiro Lafaiete/MG, 29/05/2024

Mário Marcus Leão Dutra – Prefeito Municipal.



GOVERNO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

BRASIL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23117.059265/2023-15

Pregão nº 90006/2024

A DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, torna público para conhecimento dos interessados, que a Comissão Permanente de Licitações fará a reabertura da sessão pública no dia 20/06/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras, objetivando a contratação de Serviços de Jardinagem, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos.

A Empresa interessada em participar desta Licitação deverá examinar o Edital e seus anexos disponíveis no site da Universidade Federal de Uberlândia, no endereço: <http://www.licitacoes.ufu.br>.

Só terá valor legal para efeito do Processo Licitatório o Edital disponibilizado conforme acima, valendo as demais versões, inclusive a do site: <http://www.comprasnet.gov.br>, apenas como divulgação.

Cleiton Rodrigues de Oliveira Martins
Diretor de Compras e Licitações
Portaria de Designação nº 209/2019

BANCO BS2 S.A.

CNPJ 71.027.866/0001-34

Belo Horizonte, 15 de maio de 2024.

Ao BANCO BS2 S.A.

Avenida Raja Gabaglia, nº 1143, 16º andar, Bairro Luxemburgo
30380-403 – Belo Horizonte/MG

Atenção a Marcos Grodetzky, Presidente do Conselho de Administração

Ref.: Renúncia ao cargo de membro do Conselho de Administração

Prezados Senhores:

O abaixo assinado, **Gustavo José Costa Roxo da Fonseca**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 15.643.174-9, emitida pela SSP/SP, CPF nº 149.225.568-85, residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Léris Vieira, 100, Bairro Pinheiros, CEP 05419-010, vem formalizar sua **RENÚNCIA** ao cargo de membro do Conselho de Administração do Banco BS2, eleito que fora pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 1º de setembro de 2023, produzindo efeitos este ato, perante essa Companhia, a partir da data da entrega deste expediente e, em relação a terceiros, após o seu arquivamento no registro do comércio e publicação, providências estas que o ora renunciante pede que sejam tomadas por essa Companhia, tudo em conformidade com o disposto no art. 151 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976.

Atenciosamente,

GUSTAVO JOSÉ COSTA ROXO DA FONSECA

Recebido, data supra: MARCOS GRODEZKY

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11735142 em 28/05/2024 da Empresa BANCO BS2 S.A., Nire 31300010112 e protocolo 243312962 - 27/05/2024. Efeitos do registro: 15/05/2024. Autenticação: F2A2C1DD95ADF08A5EAE3E4B568B9E6D4F512C2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS/MG

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº004/2024 – PROC. ADM. Nº 122/2024 - Realizará contratação de “Serviço de Reparo, Manutenção, Reforma e Troca de Fechaduras, Pintura com Verniz, Limpeza de Trilhos e Ajuste de Roldanas nas Portas da Estação Cultura e Centro de Memória. na modalidade Dispensa Eletrônica, de acordo com o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, do tipo Menor Preço Global. Abertura da Sessão dia 11/06/2024 às 08h30. Local: www.licitardigital.com.br. Passos, 29 de maio 2024 – Denilson César dos Reis – Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS/MG

O MUNICÍPIO DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 027/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024. Objeto: Contratação de serviços especializados de LEILOEIRO OFICIAL, visando à preparação, administração, operacionalização e realização de leilões de bens materiais e veículos considerados ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas e outros do Município de Tombos/MG. Disputa: 14/06/2024 às 09h (nove horas). Edital disponível no endereço eletrônico: <http://licitanet.com.br/> e site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo tel. (32) - 3751 – 1595.

Tombos, 29/05/2024.

Marcela Raimundo dos Santos < Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS/MG. RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024. A Pregoeira comunica a RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024, para constar o número correto do Pregão como sendo nº 022/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município. A data de abertura do certame será dia 14/06/2024 às 09h00min. Edital completo pela Internet no endereço: www.alfenas.mg.gov.br. Alfenas/MG, 29 de maio de 2024. Luzia de Souza Oliveira - Pregoeira.

COMUNICADO

A exigência de pagamento antecipado de qualquer quantia para recebimento de empréstimos financeiros, carta de crédito de consórcio e venda de veículos automotores, pode ser indício de golpe contra o consumidor. Antes de fechar negócio, consulte o Procon de sua cidade, o Procon Estadual de Minas Gerais (31) 3335-8552 ou a Delegacia Especializada de Ordem Econômica (31) 3330-1757 e 3330-1798. Delegacia Especializada de Crimes Contra o Consumidor 3275-1887.

GOVERNO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

BRASIL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



GOVERNO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

BRASIL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23117.032282/2024-88

Pregão nº 90020/2024

A DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, torna público para conhecimento dos interessados, que a Comissão Permanente de Licitações fará a abertura da sessão pública no dia 19/06/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras, objetivando a aquisição de **Material de Consumo, Saúde Humana e EPI, sendo Material Hospitalar, Odontológico, Farmacológico, Proteção e Segurança**, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos.

A Empresa interessada em participar desta Licitação deverá examinar o Edital e seus anexos disponíveis no site da Universidade Federal de Uberlândia, no endereço: <http://www.licitacoes.ufu.br>.

Só terá valor legal para efeito do Processo Licitatório o Edital disponibilizado conforme acima, valendo as demais versões, inclusive a do site: <http://www.comprasnet.gov.br>, apenas como divulgação.

Cleiton Rodrigues de Oliveira Martins
Diretor de Compras e Licitações
Portaria de Designação nº 209/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MANSO/MG

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico 015/2024A Prefeitura Municipal de Rio Manso, MG, torna público que fará realizar **Processo Nº 100/2024, Pregão Eletrônico Nº 015/2024** – Sistema de Registro de preços para eventual aquisição de material de construção, para atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal, com entrega parcelada mediante requisição. Data da sessão: **14/06/2024, às 08h00**, no endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br>. Informações na Prefeitura de Rio Manso - Telefax: (31) 3573 1120. Pregoeira Municipal. Prefeitura Municipal de Rio Manso, 29 de maio de 2024.

SUPER Classificados

AGORA TAMBÉM É DIGITAL!

VOCÊ CONSEGUE ACESSAR AS EDIÇÕES DOS CLASSIFICADOS DIRETO DO SEU CELULAR OU COMPUTADOR!

QUER COMPRAR OU VENDER? OS CLASSIFICADOS SÃO PARA VOCÊ!





ACESSE O QR CODE E CONFIRA AS PRINCIPAIS OFERTAS



OU ENTRE EM CONTATO NO (31) 2101-3880 PARA ANUNCIAR E APROVEITE ESSA SUPER OPORTUNIDADE DE ESTAR NA VITRINE DIGITAL DO PORTAL DE NOTÍCIAS QUE É REFERÊNCIA EM MINAS GERAIS!

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUERI/MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2024

Pregão Presencial nº 16/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares, mobiliário hospitalar em geral e aparelhos eletrodomésticos e eletroeletrônicos para o Pronto Atendimento Ambulatorial. Prefeitura Municipal de Jequeri/MG. Av. Getúlio Vargas, 71, Centro, Jequeri/MG. Abertura: 18/06/2024 às 09h00min. Edital pode ser obtido no local de segunda à sexta, das 13h00min às 16h00min, e-mail: licitacao@jequeri.mg.gov.br ou no www.jequeri.mg.gov.br. Jequeri, 29 de maio de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUERI/MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2024

Pregão Presencial nº 17/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus. Prefeitura Municipal de Jequeri/MG. Av. Getúlio Vargas, 71, Centro, Jequeri/MG. Abertura: 17/06/2024 às 09h00min. Edital pode ser obtido no local de segunda à sexta, das 13h00min às 16h00min, e-mail: licitacao@jequeri.mg.gov.br ou no www.jequeri.mg.gov.br. Jequeri, 29 de maio de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG

DECISÃO

Diante do exposto, conheço da impugnação apresentada pela empresa Bramed Comércio Hospitalar do Brasil Ltda, CNPJ/MF sob nº. 28.345.933/0001-30, para NEGAR-LHE Total Procedência da pretensão pleiteada, mantendo o Edital nos termos descritos. Publique-se. Intime-se ao solicitante e todos os demais interessados.

Conceição do Rio Verde, 29 de maio de 2024

Viviana de Almeida Pereira
Agente de Contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG

DECISÃO

Por todo o exposto, concluímos pelo conhecimento do recurso interposto pela Empresa Distrlaf Distribuidora de Medicamentos Ltda, para no mérito lhe DAR PARCIAL PROVIMENTO, julgando-o PROCEDENTE, tudo nos termos do Edital, da Lei de Licitações, jurisprudência do TCU e demais dispositivos legais pertinentes. Ademais, INDEFIRO a desclassificação imediata das Recorridas, REQUERENDO, assim amostras pertinentes aos itens vencidos, devendo ser realizado parecer técnico conclusivo pela Administração após o recebimento das amostras, para somente assim realizar julgamento posterior quanto à eventual desclassificação das Recorridas. Esta pregoeira, decide, ainda, que será designada diligência para envio das amostras, mantendo o certame suspenso para futura análise e decisão deste recurso. Por fim, em razão dos fatos aqui expostos, em virtude da suspensão mantida, deixo de remeter o presente recurso à autoridade superior, no seu efeito devolutivo, nos termos do Art. 165, §2º, da Lei nº 14.133/21. Intime-se, publique-se.

Conceição do Rio Verde, 29 de maio de 2024

Viviana de Almeida Pereira
Agente de Contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MANSO/MG

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico 014/2024. A Prefeitura Municipal de Rio Manso, MG, torna público que fará realizar **Processo Nº 099/2024, Pregão Eletrônico Nº 014/2024** – Sistema de Registro de preços para eventual aquisição de material de construção, para atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal, com entrega parcelada mediante requisição. Data da sessão: **13/06/2024, às 08h00**, no endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br>. Informações na Prefeitura de Rio Manso - Telefax: (31) 3573 1120. Pregoeira Municipal. Prefeitura Municipal de Rio Manso, 29 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico 07/2024 cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos permanentes destinados ao Projeto ESCA. A abertura dos envelopes está previsto para o dia 17/06/2024, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 12/06/2024, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R\$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805. Mateus Leme, 29 de maio de 2024.

COMUNICADO

A exigência de pagamento antecipado de qualquer quantia para recebimento de empréstimos financeiros, carta de crédito de consórcio e venda de veículos automotores, pode ser indício de golpe contra o consumidor. Antes de fechar negócio, consulte o Procon de sua cidade, o Procon Estadual de Minas Gerais (31) 3335-8552 ou a Delegacia Especializada de Ordem Econômica (31) 3330-1757 e 3330-1798. Delegacia Especializada de Crimes Contra o Consumidor 3275-1887.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2024

(REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA) Objeto: SELEÇÃO DE ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS INTERESSADA NA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO VISANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR. ENTREGA DO ENVELOPE 1 – PLANO DE TRABALHO, HABILITAÇÃO TÉCNICA, HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA E PROPOSTA FINANCEIRA, E DO ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Data, Horário e Local: A partir das 09h00min até as 09h59min do dia 26/07/2024, no Anfiteatro da Prefeitura Municipal de Uberaba, localizado na Av. Dom Luiz Maria de Santana, 141 - Bairro Santa Marta, CEP: 38061-080. INÍCIO DA SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO: DIA 26/07/2024 ÀS 10h00min. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MELHOR TÉCNICA E PREÇO VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 558.854.852,09 PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA) MESES FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO, VINCULADO e CONVÊNIO. DATA-BASE DO ORÇAMENTO DEFINITIVO: 26/04/2024. Informações: O Edital da CHAMADA PÚBLICA no 15/2024 estará disponível a partir das 16hrs do dia 06/06/2024 através dos seguintes acessos:

* Portal do Cidadão do Município de Uberaba/MG [Aba ? TRANSPARÊNCIA] pelo link: <<http://prefeitura.uberaba.mg.gov.br/portalcidadao>>; * Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), pelo link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;

Demais informações podem ser obtidas pelos telefones (34) 3331-2750 / 3331-2706 /3331-2710 e/ou e-mail: licitacao.sms@uberaba.mg.gov.br. TRANSMISSÃO ON LINE: A sessão será transmitida online e ainda ficará disponível para conferência, pela página da Prefeitura Municipal de Uberaba no YouTube, pelo link: <http://www.youtube.com/prefuberaba.OBSERVAÇÃO>: Através do link, a sessão será apenas transmitida, não sendo possível a participação de representantes da empresa via online. Uberaba/MG, 29 maio de 2024. Valdílene Rocha Costa Alves. Secretária Municipal de Saúde (AUTORIDADE COMPETENTE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUCILÂNDIA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUCILÂNDIA/MG torna pública a abertura de PAL nº 62/2024. Concorrência nº 05/2024. Data da abertura: 21/06/2024 as 09:30 horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIA DE VIAS PÚBLICAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.), NAS RUAS AMÉLIA COELHO, OLÍMPIA COELHO, FRANCISCO COELHO, SÃO GERALDO E AVENIDA ARISTEU MACIEL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 954712/2023/MCIDADES/CAIXA. Maiores informações: (031) 3574-1260 - S. Licitação, Av. Ernesto Antunes da Cunha, 67, Centro, Crucilândia/MG. E-mail: licitacao@prefeituradecrucilandia.mg.gov.br. Ilaerson Ferreira de Souza - Prefeito Municipal.

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.

CNPJ 18.269.125/0001-87

BALANÇO PATRIMONIAL

	2023	2022
Ativo	320.065	263.992
Circulante	251.452	198.686
Caixa e equivalentes de caixa	40.223	16.827
Contas a receber de clientes	118.351	93.193
Estoque	56.899	56.704
Tributos a recuperar	23.462	17.155
Outros ativos	12.518	14.807
Não circulante	68.613	65.306
Tributos a recuperar	-	-
Caução	-	-
Impostos diferidos	21.972	18.052
Outros ativos	12.599	9.414
Investimentos	-	-
Contas a receber de partes relacionadas	27.112	31.633
Imobilizado	6.781	5.964
Intangível	148	243
Passivo	320.065	263.992
Circulante	137.658	112.048
Fornecedores e outros contas a pagar	120.976	101.236
Obrigações trabalhistas e sociais	2.159	3.874
Empréstimos e Financiamentos	1.585	1.170
Tributos a recolher	12.938	5.768
Partes relacionadas	-	-
Dividendos e juros sobre o capital próprio a pagar	-	-
Não circulante	17.511	7.180
Empréstimos e Financiamentos	30	283
Tributos a recolher LP	261	470
Passivo a descoberto	-	-
Fornecedores e outros contas a pagar	4.515	3.991
Recursos para aumento de capital	10.701	2.396
Outros passivos	-	-
Provisão para contingência	2.003	40
Patrimônio Líquido	164.897	144.764
Capital Social	95.268	84.444
Reserva de capital	1.416	-
Reserva de lucros	60.320	36.369
Resultado do período	10.726	23.951

Rafael Moisés Franco Pereira da Costa - Diretor Financeiro Priscilla Seki Minotogawa - Diretora de Planejamento Estratégico e Integração Caio Camargo Bettinelli - CRC: SP-293887/O-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA SRP Nº 04/2024

Aviso. Edital de Licitação Pregão Eletrônico para SRP Nº 04/2024. O Município de Virginópolis torna público Pregão Eletrônico para SRP Nº 04/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kit cestas básicas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Virginópolis. A abertura/julgamento será dia 17/06/2024, às 09h00min. Informações: (33) 3416-1260 / E-mail: licitacaoovp2@gmail.com. Informações - Lorhanny Costa Cândido - Chefe do Setor de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA SRP Nº 05/2024

Aviso. Edital de Licitação Pregão Eletrônico para SRP Nº 05/2024. O Município de Virginópolis torna público Pregão Eletrônico para SRP Nº 05/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de traslado do corpo do local de falecimento até o local de preparação da funerária, da funerária para o local do velório até cemitério para sepultamento, fornecimento de urnas mortuárias, preparação de corpo: ornamentação do corpo com flores, tamponamento e higienização do corpo, para atender aos municípios carentes de Virginópolis/MG. A abertura/julgamento será dia 17/06/2024, às 14h00min. Informações: (33) 3416-1260 / E-mail: licitacaoovp2@gmail.com. Informações - Lorhanny Costa Cândido - Chefe do Setor de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA SRP Nº 06/2024

Aviso. Edital de Licitação Pregão Eletrônico para SRP Nº 06/2024. O Município de Virginópolis torna público Pregão Eletrônico para SRP Nº 06/2024. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições/contratações de ferramentas, materiais e serviços de serralheria e vidraçaria para atender às necessidades das secretarias do Município de Virginópolis/MG. A abertura/julgamento será dia 19/06/2024, às 09h00min. Informações: (33) 3416-1260 / E-mail: licitacaoovp2@gmail.com. Informações - Lorhanny Costa Cândido - Chefe do Setor de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA SRP Nº 07/2024

Aviso. Edital de Licitação Pregão Eletrônico para SRP Nº 07/2024. O Município de Virginópolis torna público Pregão Eletrônico para SRP Nº 07/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de iluminação pública para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Virginópolis/MG. A abertura/julgamento será dia 18/06/2024, às 09h00min. Informações: (33) 3416-1260 / E-mail: licitacaoovp2@gmail.com. Informações - Lorhanny Costa Cândido - Chefe do Setor de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

CONCORRÊNCIA Nº 02/2024

Aviso. Edital de Concorrência nº 02/2024. O Município de Virginópolis torna público a republicação da Concorrência Eletrônica nº 02/2024. Objeto: contratação de empresa especializada na área de engenharia para a execução de pavimentação de piso em tipo intertravado modelo unistein (16 faces), meio fio e sarjeta no trecho da Rua João Batista Magalhães, trecho da Rua Dona Virgínia e trecho da Travessa Santa Efigênia. A abertura/julgamento será dia 18/06/2024, às 14h00min. Informações: (33) 3416-1260 / E-mail: licitacaoovp2@gmail.com. Informações - Lorhanny Costa Cândido - Chefe do Setor de Licitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO 013/2023.

Câmara Municipal de Betim - CMB - PAC 138/2023 - Pregão Eletrônico 013/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada. Considerando que após a publicação do edital sobreveio a necessidade de alteração do objeto do certame com a alteração do quantitativo de vigilantes armados e a inclusão de vigilantes desarmados, foi solicitada a revogação do Pregão supracitado. O PAC está franqueado presencialmente aos interessados para fins de eventual apresentação de contraditório e ampla defesa no prazo de três dias úteis. A íntegra do Parecer Jurídico está disponível no site da CMB: www.camarabetim.mg.gov.br. Marcelo Geraldo dos Santos Rezende – Procurador-Geral da CMB.

ANUNCIE

NOS PRINCIPAIS JORNAIS DE MINAS GERAIS.



+ 20 MILHÕES DE PESSOAS IMPACTADAS*

Ligue: (31) 2101-3500 ou envie e-mail para: comercial@otempo.com.br

Segunda a sexta-feira, de 9 às 19h.

SEMPRE EDITORA

O TEMPO

Super

O TEMPO Betim

portal O TEMPO

*Fonte: Kantar Ibope e IVC - número obtido através do cálculo: no de leitores (Ibope) / no de exemplares (IVC) = média de leitores por exemplar x circulação total de impresso + digital (IVC) = quantidade de leitores em Minas. Instagram - Março/20. Facebook - Março/20. Fonte: Twitter - Março/20. Google Analytics - Março/20. O Jornal O Tempo Betim não é pesquisado pelo Ibope, considerando então 1 leitor por exemplar. Instagram - Março/20. Facebook - Março/20. Twitter - Março/20. Google Analytics - Março/20.

BANCO BS2 S.A.

CNPJ 71.027.866/0001-34

Belo Horizonte, 15 de maio de 2024.

Ao BANCO BS2 S.A.

Avenida Raja Gabaglia, nº 1143, 16º andar, Bairro Luxemburgo

30380-403 – Belo Horizonte/MG

Atenção a Marcos Grodetzky, Presidente do Conselho de Administração

Ref.: Renúncia ao cargo de membro do Conselho de Administração

Prezados Senhores:

O abaixo assinado, **Gustavo José Costa Roxo da Fonseca**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 15.643.174-9, emitida pela SSP/SP, CPF nº 149.225.568-85, residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Lélis Vieira, 100, Bairro Pinheiros, CEP 05419-010, vem formalizar sua **RENÚNCIA** ao cargo de membro do Conselho de Administração do Banco BS2, eleito que fora pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 1º de setembro de 2023, produzindo efeitos este ato, perante essa Companhia, a partir da data da entrega deste expediente e, em relação a terceiros, após o seu arquivamento no registro do comércio e publicação, providências estas que o ora renunciante pede que sejam tomadas por essa Companhia, tudo em conformidade com o disposto no art. 151 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976.

Atenciosamente,

GUSTAVO JOSÉ COSTA ROXO DA FONSECA

Recebido, data supra: MARCOS GRODETSKY

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11735142 em 28/05/2024 da Empresa BANCO BS2 S.A., Nire 31300010112 e protocolo 243312962 - 27/05/2024. Efeitos do registro: 15/05/2024. Autenticação: F2A2C1DD95ADF08A5EAE3E4B568B9E6D4F512C2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.									
CNPJ 18.269.125/0001-87									
BALANÇO PATRIMONIAL					DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO				

Publicidade Legal Digital - 30 de Maio de 2024 pdf

Código do documento 7e143be7-a3dc-44d1-837a-a66d6594de35



Assinaturas



SEMPRE EDITORA LTDA:26198515000484
Certificado Digital
poliana.helena@otempo.com.br
Assinou

Eventos do documento

29 May 2024, 18:45:17

Documento 7e143be7-a3dc-44d1-837a-a66d6594de35 **criado** por POLIANA HELENA DE SOUZA QUEIROS ARAÚJO (21e5ad5a-9bf4-4fd3-acf6-7448d9c43d2b). Email: poliana.helena@otempo.com.br. - DATE_ATOM: 2024-05-29T18:45:17-03:00

29 May 2024, 18:46:03

Assinaturas **iniciadas** por POLIANA HELENA DE SOUZA QUEIROS ARAÚJO (21e5ad5a-9bf4-4fd3-acf6-7448d9c43d2b). Email: poliana.helena@otempo.com.br. - DATE_ATOM: 2024-05-29T18:46:03-03:00

29 May 2024, 18:46:50

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - SEMPRE EDITORA LTDA:26198515000484 **Assinou**
Email: poliana.helena@otempo.com.br. IP: 187.29.200.230 (187.29.200.230 porta: 3524). Dados do Certificado:
C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=Autoridade Certificadora
SERPRORFBv5,OU=A1,CN=SEMPRE EDITORA LTDA:26198515000484. - DATE_ATOM: 2024-05-29T18:46:50-03:00

Hash do documento original

(SHA256):c7d7c4c6ee5a2995f5e59ad74b6085e1df87087e9a210438d357b931ba947a24
(SHA512):3fa5cd9fba05a3adc466ab3187b81bee11019412db3c7b20a4f30d4827a3ca73368fc650ab8a19c0606839e6d61e116a59fe3c59f8ee29363d958da0c15dcd51

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



**CADASTRO INFORMATIVO DE INADIMPLÊNCIA EM RELAÇÃO À
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Consulta efetuada em 03/02/2025 às 10:49:59

Dados do Pesquisado

CNPJ: : 18.269.125/0001-87

Nome/Nome Empresarial: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA

Até o presente momento, não constam pendências para a pessoa acima identificada, ressalvado o direito de cobrança e inscrição de quaisquer dívidas de sua responsabilidade que vierem a ser apuradas pelos órgãos que compõem esse cadastro. Esta consulta não serve como Certidão de Débitos Tributários.

IMPRIMIR